



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.803 Campo Grande, terça-feira, 12 de abril de 2022. 364 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Lauri Luiz Kener
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	33
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	78
ATOS DE LICITAÇÃO .....	244
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	266
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	335
MUNICIPALIDADES .....	339
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	355

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.921, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

*Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017, que reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º .....

.....

II - .....

.....

I) *Coordenadoria Especial de Acompanhamento de Prestação de Contas;*

....." (NR)

*"Subseção IV-D*

*Da Coordenadoria Especial de Acompanhamento de Prestação de Contas" (NR)*

*"Art. 7º-D. À Coordenadoria Especial de Acompanhamento de Prestação de Contas (COAPRE), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:*

*I - supervisionar as prestações de contas da Secretaria de Estado de Fazenda e de suas unidades orçamentárias vinculadas, previstas no inciso I do art. 1º do Decreto nº 15.670, de 12 de maio de 2021, e nas Leis Orçamentárias Anuais, previamente ao encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS);*

*II - coordenar, em articulação com as superintendências da Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de atendimento às requisições do TCE-MS, a qualquer tempo, o levantamento dos documentos, dados e informações de guarda da SEFAZ e de suas unidades orçamentárias vinculadas, devendo disponibilizar cópias dos referidos documentos, dados e informações aos gestores responsáveis pelas respectivas prestações de contas;*

*III - acompanhar as decisões do TCE-MS, relativas aos processos de controle externo da Secretaria de Estado de Fazenda e de suas unidades orçamentárias vinculadas, que possuam recomendações ou determinações ao órgão jurisdicionado;*

*IV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Secretário de Estado de Fazenda." (NR)*

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017, estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Fazenda, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação deste Decreto ficam condicionadas à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

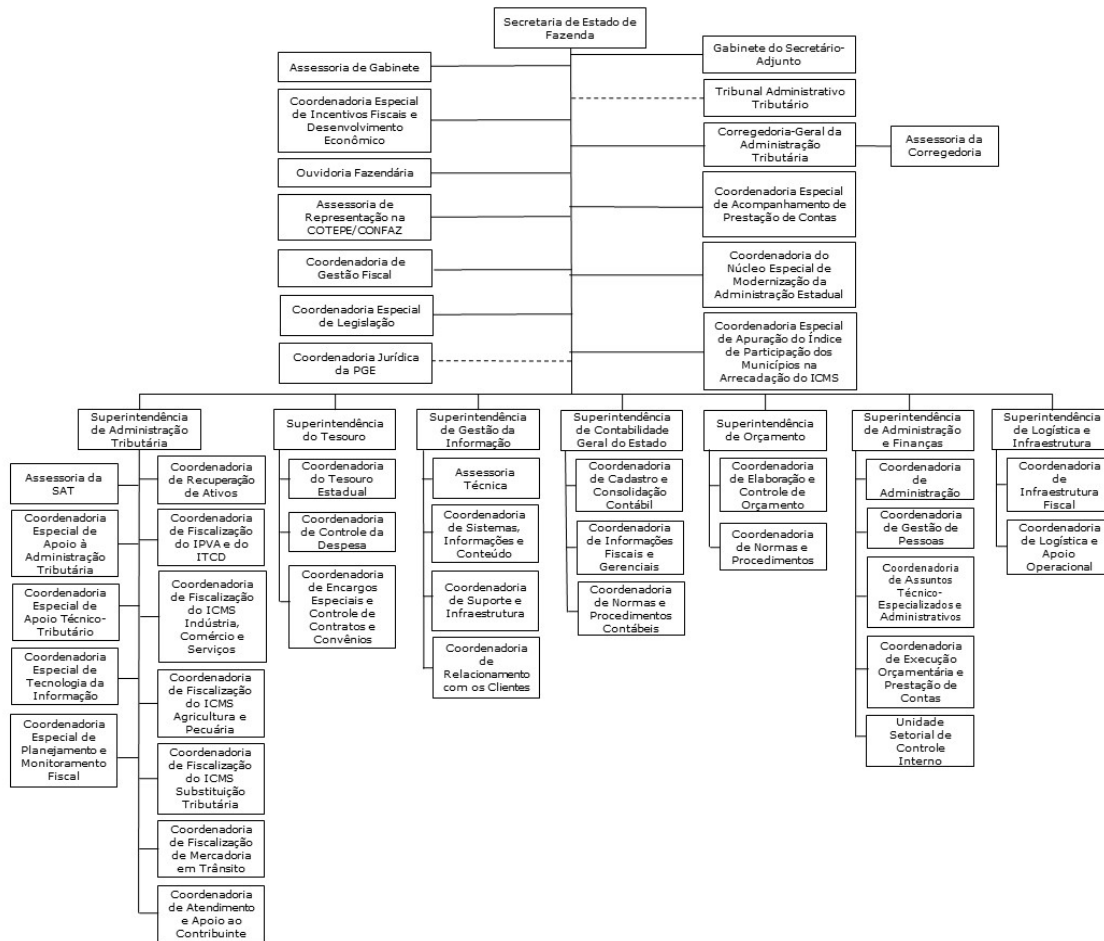
Campo Grande, 11 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador de Estado

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 15.921, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 034/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de abril de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 034/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	G SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044			F			
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3		240	0,00	783.200,00
	3	4		240	783.200,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				240	783.200,00	783.200,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.305.2043.4068			S			
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	3	3		248	0,00	1.500,00
	3	4		248	1.500,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				248	1.500,00	1.500,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0012.4096			F			
Manutenção e Operacionalização da UEMS	3	4		240	0,00	27.500,00
			F			
29204.12.364.2068.4099	1	4		100	3.641.500,00	0,00
Desenvolvimento da Graduação.	3	3		240	0,00	12.200,00
			F			
29204.12.571.2068.4097	3	3		240	0,00	25.000,00
Desenvolvimento da Pós-Graduação.	3	4		240	64.700,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				240	64.700,00	64.700,00
<b>SUBTOTAL</b>				100	3.641.500,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.06.122.2047.3035			F			
Modernizar as estruturas físicas da AGEPEN com construções, reformas, ampliações e aquisição de equipamentos.	3	4		100	7.998,00	0,00
			F			
31202.14.421.0013.4126						
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN						

	3	3	100	0,00	7.998,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	7.998,00	7.998,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO					
55101.04.122.0016.4231		F			
Manutenção e Operacionalização da SAD	1	3	100	925.100,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	925.100,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.04.272.0016.4251		S			
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV	2	4	250	3.500,00	0,00
	3	1	250	0,00	500.000,00
	3	3	250	500.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			250	503.500,00	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.26.122.0018.4273		F			
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA	1	3	100	3.252.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	3.252.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.122.0020.4441		F			
Manutenção e Operacionalização da AGRAER	3	3	100	0,00	44.000,00
71206.20.573.2071.4444		F			
AGRAER Pesquisa Agropecuária	3	3	240	0,00	6.600,00
	3	4	240	6.600,00	0,00
71206.20.606.2071.4442		F			
ATER para Agricultura Familiar	3	3	100	44.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	44.000,00	44.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	6.600,00	6.600,00
<b>TOTAL</b>			100	7.870.598,00	51.998,00
<b>TOTAL</b>			240	854.500,00	854.500,00
<b>TOTAL</b>			248	1.500,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>			250	503.500,00	500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				9.230.098,00	1.407.998,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

<b>Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/SEGOV</b>	<b>Nº Cadastral 13383</b>
<b>Processo:</b>	51/000.454/2019
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
<b>Objeto:</b>	1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência.
<b>Valor:</b>	3.1. O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 913.905,00 (novecentos e treze mil e novecentos e cinco reais).
<b>Do Prazo:</b>	2.1. O presente instrumento contratual terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir de 02/04/2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>Data da Assinatura:</b>	01/04/2022
<b>Assinam:</b>	Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Dario Costa Barbosa Júnior

## Secretaria de Estado de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 043, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

#### D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de Abril de 2022.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 043/2022 11 DE ABRIL DE 2022

#### CAMPO GRANDE

1	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	28.358.114-0
2	PAULA CAMILLA MALDONADO	28.362.360-8
3	VISAO ENGENHARIA LTDA	28.386.922-4

#### CHAPADAO DO SUL

4	LAYSA FERNANDA BIANCHESSI	28.617.825-7
---	---------------------------	--------------

#### CORGUINHO

5	JOSE CARLOS BUSSOLA	28.832.194-4
<b>COSTA RICA</b>		
6	JOSE PEREIRA DA SILVA	28.800.855-3
<b>DOURADINA</b>		
7	GEORGE TAKIMOTO JUNIOR	28.618.680-2
8	JOSE PEREIRA DA SILVA	28.633.859-9
<b>DOURADOS</b>		
9	DANIEL DE FREITAS ONORIO	28.759.503-0
10	LUANA RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	28.394.104-9
11	ORIVALDO MACHADO TORRES	28.833.498-1
<b>FATIMA DO SUL</b>		
12	COMPASA DO BRASIL DISTR DERIV PETROLEO LTDA	28.393.753-0
<b>JARAGUARI</b>		
13	GABRIEL CIRILO DE OLIVEIRA NETO	28.816.441-5
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
14	ROSINEIDE TOBIAS DA SILVA	28.727.987-1
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
15	SERGIO JOSE SANTOS	28.652.562-3
16	SIDMAR SANTANA DA CRUZ	28.718.071-9
17	UNIVERSO MOVEIS ELETRODOM VEICULOS LTDA	28.307.474-4
<b>PARANAIBA</b>		
18	CLAUDIOMIR LUIZ DA SILVA	28.831.325-9
<b>PARANHOS</b>		
19	ESPOLIO DE JOSE POSTIGO	28.771.590-6
<b>SANTA RITA DO PARDO</b>		
20	IRINEU ALEXANDRE OLIVEIRA SOARES DE CAMARGO	28.837.632-3
<b>SIDROLANDIA</b>		
21	ROBERTO VIGNA	28.763.278-4
<b>TRES LAGOAS</b>		
22	ROBUSTA AGROCITY GESTAO EMPRESARIAL LTDA	28.447.327-8
23	SILVA E SANTOS COM PECAS E ACESSORIOS LTDA	28.443.289-0
<b>VICENTINA</b>		
24	JONY FERNANDO MINATEL	28.768.463-6
25	LORISVALDO DIAS DA ROCHA FILHO ME	28.372.846-9

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 043/2022 11 DE ABRIL DE 2022**

<b>CAMPO GRANDE</b>		
1	AMR CONFECOES E CALCADOS LTDA	28.306.396-3
2	GILMAR VALIENTE SIQUEIRA	28.419.634-7
3	KASSIANE CABRAL DE BRITO 02997832195	28.435.224-1
4	MODAS & HAIR LM LTDA	28.466.871-0
5	MORAIS LANCHONETE EIRELI	28.428.644-3
<b>DOURADOS</b>		
6	CRISTIANE MENDES RODRIGUES 78814014191 - ME	28.429.505-1
7	SILVIO RODRIGO CHAVES85942359172	28.379.865-3



**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:**

<b>PROCESSO ADM.:</b>	55/003.576/20220
<b>PARTES:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Atrea Academia de Treinamento e ensino avançado EIRELI.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para capacitar os Servidores públicos do Estado, cujo o objeto elaboração de planilha de custos, formação de preço, gestão e fiscalização de contratos, será realizado no período de 11,12 e 13 de abril de 2022, Campo Grande/MS, curso será presencial.
<b>AMPARO LEGAL:</b>	art.25, <i>caput</i> da Lei Federal n. 8.666/93 e a Decreto Estadual n. 15.616/2021 e suas alterações
<b>NOTA DE EMPENHO:</b>	2022NE000435
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
<b>REFERENTE:</b>	Aos dias 11,12 e 13 de abril de 22
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Édio de Souza Viegas

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 4.023, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

*Delega competência à Secretaria Municipal de Paraíso das Águas/MS, para o exercício da Inspeção Escolar e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º da Deliberação CEE/MS n. 4.504, de 24 de maio de 1996,

RESOLVE,

Art. 1º Delegar competência à Secretaria Municipal de Educação de Paraíso das Águas/MS, para exercer, no âmbito do referido Município, a Inspeção Escolar nos estabelecimentos da rede municipal de ensino.

Art. 2º A inspeção nos estabelecimentos de ensino será exercida por profissional cuja formação atenda ao previsto na legislação em vigor.

Parágrafo único. Na falta de Inspetores Escolares com habilitação específica, a Inspeção Escolar poderá ser exercida por Professor ou Especialista de Educação, designado para a referida função.

Art. 3º Ao Serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação cabe fazer cumprir as normas emanadas dos órgãos competentes.

Parágrafo único. Cabe ao Inspetor Escolar o cumprimento das finalidades, atribuições e competências pertinentes a sua função, conforme a legislação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.755, de 11 de fevereiro de 2022, página 15.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.002, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Altera dispositivos da Resolução/SED N. 3.422, de 9 de fevereiro de 2018.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual n. 5.146, de 27 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes e as normas gerais sobre o acesso ao transporte escolar pelos alunos da Rede Estadual de Ensino,



residentes na zona rural, e institui o Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE/MS), assim como no Decreto Estadual n. 14.908, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SED n. 3.422, de 9 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

*Art. 14. Os valores a serem repassados aos Municípios aderentes ao PTE/MS, para a prestação do serviço de transporte escolar, por aluno/mês, serão fixados por meio de Resolução específica.*

.....  
.....”(NR)

Art. 2º Revogam-se os incisos I, II e III do art. 14 da Resolução/SED n. 3.422, de 9 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.024, 11 DE ABRIL DE 2022.

*Fixa, para o exercício financeiro de 2022, os valores a serem repassados aos municípios aderentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul - PTE/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o previsto na Resolução/SED n. 3.422, de 9 de fevereiro de 2018, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para o exercício financeiro de 2022, os valores a serem repassados aos municípios aderentes ao *Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul - PTE/MS*, conforme previsto na Resolução SED/N. 3.422, de 9 de fevereiro de 2018, e alterações posteriores, para a prestação de serviço de transporte escolar, por aluno/mês, conforme discriminado:

I - R\$ 264,34 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para o transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino, em linhas puras;

II - R\$ 147,61 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) para o transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino, em linhas mistas;

III - R\$ 370,07 (trezentos e setenta reais e sete centavos) para o transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino, em tempo integral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### **Extrato do Termo de Colaboração N. 31.540**

**Processo n: 29/001.991/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE José Alves Ribeiro, município de Aquidauana, CNPJ 37.198.496/0001-60, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/14, Decreto Estadual n. 14.494/16; Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Fed. 4.320/64; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

**Objeto:** Propiciar através de regime de colaboração um padrão mínimo de qualidade do ensino conforme preconiza a meta 07 do PEE/MS, através da aquisição de computadores.

**Valor:** R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; 7.2.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 39.999,96 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE004039 de 31/03/2022.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 11/04/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**DARLENE SOUZA MILAN MIRANDA – CPF/MF N. 006.300.461-58**

Presidente da APM da EE José Alves Ribeiro - CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração N. 31.544**

**Processo n: 29.016.209/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Profª Dóris Mendes Trindade, município de Aquidauana, CNPJ 37.198.363/0001-93, denominado convenente.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/14, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Federal 4.320/64; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

**Objeto:** Adquirir produtos que irão inovar e modernizar as salas de aula, como produtos tecnológicos, sendo Aparelhos de Multimídias e Computadores (CPUs), visando aulas dinamizadas e atrativas, o desenvolvimento dos processos pedagógicos e a melhoria da aprendizagem.

**Valor: R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa nº 44504101, Item 44101, Nota de Empenho 2022NE004040, Data da Nota de Empenho 31/03/2022.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 11/04/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA – CPF/MF N. 466.226.161-91**

Presidente da APM da EE Profª Dóris Mendes Trindade - CONVENENTE.

#### **REPUBLICAÇÃO:**

Republicar por ter havido incorreção na publicação dos extratos no Diário Oficial MS n.10.802 – Data 11/04/2022, página 30. Onde consta Lei Federal 13.019/20 passe a constar Lei Federal n.13.019/2014, relativo aos Termos de Colaboração n. 31.498; 31.541; 31.529.

#### **Extrato de Termo de Convênio sob. N. Cadastral 02/SED/2022.**

**Processo: 29/005776/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22- CONCEDENTE, e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Campo Grande/ MS. CNPJ/MF. n. 03.772.576/0001-65, CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a implementação de ações que visam o atendimento e operacionalização do Itinerário V do Novo Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino, com a proposição de parceria no processo de implantação de seus cursos ao modelo proposto pela Lei nº 13.415/2017, que reformou o Ensino Médio, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado previamente (anexos I a VI), os quais integram este instrumento independentemente de sua transcrição.

**Valor/Funcional Programática** R\$ 1.217.090,00 (Um milhão, duzentos e dezessete mil e noventa reais), a ser liberado em 06 (seis) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; b) As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Coven 4089, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n. 33504101, Item n.33101, Nota de Empenho n.º 001777 Data da Nota de Empenho 09/03/2022.

**Vigência:** O presente convênio vigorará por 36 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura:** 05/04/2022

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS. – CONCEDENTE.

**RODOLPHO CAESAR MANGIARDO – CPF/MF N. 872.282.891-53**

Diretor Regional do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Campo Grande/MS – CONVENENTE.

**Extrato do Contrato N° 0009/2022-GL/COINF/SED****N° Cadastral 17676**

**Processo:** 29/004.300/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP  
**Objeto:** Serviços de reforma geral na EE. Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS  
**Valor:** R\$ 4.839.829,48 (quatro milhões e oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.  
**Do Prazo:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Robergini de Mello Lomba Azevedo

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.792, de 31 de Março de 2022, PÁG 93-94.**

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0183/2017/SED****N° Cadastral: 9225**

**Processo:** 29/036.138/2017  
**Partes:** O MS por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME  
**Onde se lê:** Valor: R\$ 585.609,58 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).  
**Leia-se:** Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 54.966,24 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com efeitos financeiros a contar de 09/12/2021, passando o valor global a ser de R\$ 604.628,64 (Seiscentos e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Contrato de Gestão n. 0001/2022 /SES****N° Cadastral 17726**

**Processo:** 27/004.338/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares descritos no Anexo I, no Hospital Regional de Três Lagoas – HRTL, situado no Município de Três Lagoas/MS, com a pactuação de metas de produção, de desempenho e qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal, gratuita e equânime aos usuários do SUS, bem como a inserção da unidade na rede regionalizada e hierarquizada, observando as disposições contidas nos Anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição:  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dos Recursos Financeiros, da Dotação Orçamentária e condições de pagamento:**  
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato de Gestão serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas da CONTRATANTE, sendo permitido a CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades e organismos nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos seus ativos financeiros e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob sua administração.  
Para a execução do objeto deste Instrumento, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Contrato de Gestão e seus Anexos, para um período de 60 meses, o valor de R\$ 406.000.842,60 (quatrocentos e seis milhões, oitocentos e quarenta e dois reais, sessenta centavos).  
As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação

orçamentária, ficando o restante do valor a ser empenhado no exercício seguinte:

Funcional programática	Natureza de despesa	Fonte de recursos	Nota de empenho inicial	Data da NE	Valor da NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0027	33903996	010000000	2790	31/03/2022	6.766.680,71

O valor estimado mensal será de R\$ 6.766.680,71 (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos), que será composto de uma parcela fixa, correspondente a 60%, no valor estimado de R\$ 4.060.008,43 (quatro milhões, sessenta mil, oito reais e quarenta e três centavos) e uma parcela variável, correspondente a 40%, no valor estimado de R\$ 2.706.672,28 (dois milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), definido com base na avaliação quadrimestral da Comissão de Avaliação relativo ao cumprimento das metas de produção (quantitativa) e dos indicadores de desempenho e qualidade (qualitativa) conforme indicado no Anexo V.

**Amparo Legal:**

O presente instrumento será celebrado em decorrência do Chamamento Público n. 001/2021, conforme processo administrativo n. 27/004.338/2021 que será regido pela Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas alterações; Lei Federal n. 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal n. 8.142/90 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.660, de 10 de fevereiro de 2017; Decreto-Lei n. 7.508, de 28 de junho de 2011; o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 no que couber; Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde e o Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, Lei Federal n. 13.709/2018, bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Do Prazo:**

A vigência do presente Instrumento será de 60 meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável de acordo com o interesse das partes, nos termos do art. 13, §2º, da Lei Estadual n. 4.698/2015 e suas alterações, mediante relatório favorável emitido pela Comissão de Avaliação quanto às Metas de Produção, dos Indicadores de Desempenho e Qualidade, e quanto à correta aplicação dos recursos financeiros, devidamente aprovado e autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde.

**Data da Assinatura:**

08/04/2022

**Assinam:**

Flávio da Costa Britto Neto e Samir Rezende Siviero

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 454/2022 Campo Grande, 01 de abril de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar, a composição da Comissão de Relatoria das Conferências de Saúde Mental das Macrorregionais de Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas e da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental, conforme deliberado na 351ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/04/2022

**Flávio da Costa Britto Neto**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

## ANEXO - Deliberação 454/2022

Composição da Comissão de Relatoria das Macrorregionais e da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental ( 5ª CESM)	
NOME	REPRESENTAÇÃO
Diego Vaz Gutoski	Secretaria de Estado de Saúde/MS
Danieli Souza Bezerra	
Daiany Garcia do Nascimento	
Liliane Pinho de Almeida	
Patrícia Azambuja Viana Alvarenga	Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS
Tiago Gioli Sertório	
Mariana Faria Gonçalves	Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS
Silvia Regina Bosso	
Tatiana da Silva Santos Mattos	Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS
Ricardo Martinez Santana	
Ythala de Araújo Santos	Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS
Marcela Lombello Contrera da Silva	
Shirlei Santana Gonçalves	Conselho Estadual de Saúde/MS

**Extrato do Convênio n. 31.464/2022 – 020/2022.****Processo nº: 27/001777/2022**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Fundação Carmen Prudente de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 03.221.702/0001-93.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** realizar ações de atendimentos aos usuários do Hospital do Câncer, oriundos do SUS, por meio de pagamento de pessoal, serviços de terceiros pessoa física, serviços de terceiros pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo visando a melhoria e qualidade dos procedimentos realizados em pacientes da rede pública.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 16.066.129,13 (dezesesseis milhões, sessenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos), em 05 (cinco) parcelas, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 29.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n.2022NE003198, emitida em 05/04/2022, no valor de 3.885.368,00 (Três milhões, oitocentos oitenta e cinco mil, trezentos sessenta e oito reais), para Despesa de Custeio.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 08.04.2022

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Amilcar Silva Júnior** - CPF n. 312.034.771-04

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST Nº 01/2022

#### Chamada nº 02/2022

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Resolução "P" SEDHAST nº 28, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.741, de 27 de janeiro de 2022, Página 36, com fundamento no item 6 do Edital de Chamamento Público SEDHAST nº 01/2022, vem a público para:



1. Retificar por incorreção a Chamada nº 01/2022, do Edital de Chamamento Público Sedhast nº 01/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.802, de 11 de abril de 2022, pág. 35, para:  
Onde se lê:

Ord.	"EIXO V (0 propostas)"	Nota
<b>Proposta Principal</b>		
1	Associação Nova Criatura – Campo Grande/MS	9,5
2	Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar – Campo Grande/MS	9,2
3	Desafio Jovem Peniel – Campo Grande/MS	8,7
4	Associação de Reabilitação e Reinserção Comunidade Terapêutica Peniel – Dourados – Dourados/MS	8,0
5	Associação de Reabilitação Parceiros da Vida - Filial e Unidade II - Campo Grande/MS	8,0
6	Associação Redentorista Filhos de Maria – Campo Grande/MS	7,0
7	Associação Bom Samaritano (Lar Betânia) – Aquidauana/MS	6,6
8	Associação de Reeducação Social e Reintegração no Trabalho – Campo Grande/MS	6,0
9	Comunidade Terapêutica Nova Vida – Campo Grande/MS	5,0
10	República Social Ekklesia – Maracaju/MS	4,5
<b>Proposta Secundária</b>		
	Comunidade Terapêutica Novo Olhar – Corumbá/MS	

Leia-se:

Ord.	"EIXO V (05 propostas)"	Nota
<b>Proposta Principal</b>		
1	Associação Nova Criatura – Campo Grande/MS	9,5
2	Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar – Campo Grande/MS	9,2
3	Desafio Jovem Peniel – Campo Grande/MS	8,7
4	Associação de Reabilitação e Reinserção Comunidade Terapêutica Peniel – Dourados – Dourados/MS	8,0
5	Associação de Reabilitação Parceiros da Vida - Filial e Unidade II – Campo Grande/MS	8,0
6	Associação Redentorista Filhos de Maria – Campo Grande/MS	7,0
7	Associação Bom Samaritano (Lar Betânia) – Aquidauana/MS	6,6
8	Associação de Reeducação Social e Reintegração no Trabalho – Campo Grande/MS	6,0
9	Comunidade Terapêutica Nova Vida – Campo Grande/MS	5,0
10	República Social Ekklesia – Maracaju/MS	4,5
<b>Proposta Secundária</b>		
	Comunidade Terapêutica Novo Olhar – Corumbá/MS	

2. Conforme o disposto no § 4º do art. 12 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, ficam mantidas as datas estabelecidas no item 6.3 do referido Edital.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.

Ana Lúcia Américo Antônio – matrícula 478.780.22  
João Gabriel Kiyomura Merlin – matrícula 468.516.021  
Leila Denize Perin – matrícula 124.958.022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 31567/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001711/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cassilândia/MS – CNPJ n.º 01.236.413/0001-32.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Brincar Acessível Igualdade a Todos”, que visa proporcionar a convivência em grupos às pessoas com deficiência, por meio de aquisição e instalação de brinquedos adaptados, criando um espaço de lazer adequado e acessível a todos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000337, de 23/03/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 23/03/2022.  
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
 Eugenio José Pereira CPF. 906.803.408-15.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.798 de 06 de abril de 2022 – PG 14  
 EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31542/2022.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006744/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Esportiva e Cultura - Futpaz – CNPJ n. 23.660.404/0001 – 07, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ.26.857.516/0001-40

ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.30542/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006744/2021”

LEIA-SE: “EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.30542/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006744/2021”

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30683/2021

PROCESSO: 65/003652/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Benemerita Avivamento de Deus - AVIVAD - CNPJ: 12.971.062/0001-20.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 30683/2021, para o fim de alterar o Item “c” do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 242 dos autos n. 65/003652/2021, para o fim de remanejamento do item “c”, passando a vigor com seguinte redação:

c) Material de Consumo

Etapa/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.7	Material Pedagógico	08	Meses	625,00	5.000,00

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, C, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**DELIBERAÇÃO “P” CEAS/MS Nº 124 - COMISSÃO ELEITORAL, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil para compor o cargo em vacância no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2022-2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Nº 4.902 de 02 de agosto de 2016 e seu Regimento Interno na Deliberação CEAS/MS Nº 424 de 14 de dezembro de 2021, estabelece que os representantes da Sociedade Civil sejam eleitos, nos termos fixados pelo CEAS/MS, em deflagração do processo eleitoral gestão 2022-2024,

**Considerando** o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

**Considerando** o inciso II do parágrafo primeiro do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os Usuários, seus direitos



e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução do CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

**Considerando** que a representação da sociedade civil no CEAS/MS se dá com a participação de 06 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, divididos por segmento, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes de entidades prestadoras de serviço e Organizações da Assistência Social, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes de usuários do SUAS, e 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes de trabalhadores do SUAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR os representantes das entidades e/ou organizações da assistência social e as organizações dos trabalhadores e trabalhadores do SUAS que atendam aos critérios e cronograma estabelecidos no Edital anexo para a eleição dos 3 (três) Conselheiros Suplentes do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/MS, para o Biênio 2022-2024.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**Ramona Ramirez Lopes**  
**Coordenadora da Comissão Eleitoral**

**Anexo I**

**Edital de Convocação processo eleitoral da representação da sociedade civil para o Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2022-2024.**

**Capítulo I**  
**Da Organização**

**Art. 1º.** A eleição para os Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS elegerá 03 (três) conselheiros suplentes da sociedade civil, para compor o biênio de 2022-2024, assim distribuídos:

- I – 01 (um) representantes suplentes de Entidades Prestadoras de Serviço e Organizações da Assistência Social;
- II – 02 (dois) representantes suplentes dos organizações dos trabalhadores e trabalhadores do SUAS.

**Art. 2º.** O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída pela DELIBERAÇÃO “P” CEAS/MS n. 119 de 14 de dezembro de 2021, publicada no dia 23 de dezembro de 2021, DOEMS nº 10716, página 245, composta pelos seguintes representantes:

- I - Ramona Ramirez Lopes (coordenadora) – representante das entidades e organizações da Assistência Social;
- II - Ana Paula de Lima – representante de organizações dos Trabalhadores do SUAS;
- III - Rosângela de Oliveira – representante de Organizações de Usuários do SUAS.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

**Art. 3º.** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - Verificar, analisar e emitir parecer, com base nesta Deliberação sobre a documentação apresentada;
- II - Habilitar ou não, os representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;
- III - Divulgar a relação dos representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;
- IV - Analisar e julgar os recursos sobre a habilitação conforme prazo a ser publicado em Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberação do CEAS;
- V- As decisões sobre os recursos apresentados serão divulgadas no Diário Oficial do Estado.

VI – Conduzir todo o pleito eleitoral.

## CAPÍTULO II DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 4º.** O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Ordem	Atividade	Data
1.	Publicação do Edital	12/04/2022
2.	Prazo para entrega da inscrição e documentos de habilitação	12/04/2022 até 19/04/2022
3.	Publicação do resultado preliminar da Sociedade Civil habilitadas a participarem do pleito.	25/04/2022
4.	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	25/04/2022 até 27/04/2022
5.	Publicação da decisão dos recursos e do resultado definitivo das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem do pleito.	29/04/2022
6.	Assembleia de Eleição	03/05/2022
7.	Publicação dos resultados das Eleições	04/05/2022

**Art. 5º.** A Assembleia de Eleição será realizada no Auditório da Escola do SUAS – Mariluce Bittar, situada na Rua André Pace, nº630, Bairro Guanandy, Campo Grande/MS, tendo início às 08h00 do dia 03/05/2022, sendo obrigatória a participação da sociedade civil habilitadas no processo eleitoral.

**Art. 6º.** O CEAS/MS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

## CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS E VOTANTES

**Art. 7º.** Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes as entidades e/ou organizações da assistência social e os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS que atendam aos critérios e cronograma estabelecidos neste regulamento.

**Art. 8º.** Os representantes das entidades e/ou organizações da assistência social e as organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

**Art. 9º.** Entende-se como entidade e/ou organizações de assistência social previstas no artigo terceiro da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que atendam ao disposto na Resolução n.º 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e que sejam consideradas como entidades de atendimento, de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos que possuem sede e atuação dentro do território do Estado de Mato Grosso do Sul, assim identificadas:

**I - De atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011, nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS;

**II - De assessoramento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

**III - de defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da, cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

**Art. 10.** Serão consideradas de âmbito estadual, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 305, de 08 de junho de 2017, publicada no DOEMS nº 9.489, do dia 06 de setembro de 2017.

I - As entidades ou organizações de assistência social, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul que, além de

constar em seu estatuto como de atuação em âmbito estadual, desenvolva, no mínimo dois anos, suas atividades:

§ 1º Em pelo menos dois municípios do estado de Mato Grosso do Sul;

§ 2º Em um município, porém com atendimento regionalizado ou em todo o território sul-mato-grossense;

§ 3º Entende-se por atendimento regionalizado aquele cujo serviço abrange, pelo menos, o município sede e mais dois.

§ 4º As Entidades e Organizações de Assistência Social de âmbito estadual deverão comprovar:

I - Atuação em âmbito do estado do Mato Grosso do Sul;

II - Inscrição no (s) respectivo (s) Conselho (s) Municipal (is) de Assistência Social;

III - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

**Art. 11.** Entende-se como trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS aqueles que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 06 de 2015, respeitando a especificidade no âmbito do estado, que estabelece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.

**Parágrafo único.** Serão consideradas de âmbito estadual os trabalhadores do SUAS que possuam ou não vínculo com o Poder Público, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos.

**Art. 12.** A representação no CEAS será outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a Entidade ou Organização, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada em ata de reunião de diretoria.

Parágrafo único. É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742 de 1993.

**Art. 13.** Em havendo impedimento da pessoa física ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a representação da Organização Entidade ou Organização de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, poderá apresentar à Comissão Eleitoral, pedido de habilitação do seu novo candidato designado, em conformidade ao prazo estabelecido no Edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2022-2024.

#### **Capítulo IV Da Habilitação**

**Art. 14.** Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme os incisos do caput deste artigo.

§1º. Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto candidatos ou eleitores no ato do pedido de habilitação.

§2º. Serão habilitados a designar candidato ou eleitor os segmentos de representação da sociedade civil de âmbito estadual, os quais designarão o titular e o suplente.

§3º. A indicação da representação na Assembleia de Eleição dos eleitores postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil poderá ser apresentada até a sua instalação, nas condições previstas nesta Deliberação.

§4º. É vedada a representação de mais de um segmento de representação da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição.

**Art. 15.** Para habilitação no pleito como **eleito/candidato**, as **Entidades e Organizações de Assistência Social** deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou documento que comprove a solicitação de inclusão neste cadastro;

II - Cópia do documento de inscrição nos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social onde atua, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

III - Requerimento de habilitação, Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato, e por qual segmento;

IV - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, de acordo com o Anexo III desta Deliberação;

V - Cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita;

VI - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

VII- Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, conforme consta no Anexo IV desta Deliberação;

VIII- Cópia do Estatuto Social da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

IX - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**Art. 16.** Para habilitação como **eleitor/candidato dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS** é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, consta no Anexo IV desta Deliberação;

II- Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme anexo V desta Deliberação, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;

III - Requerimento de habilitação, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato e por qual segmento;

IV - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, de acordo com o Anexo III desta Deliberação;

V - Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

VI - Os servidores públicos deverão apresentar declaração de que não exerce cargo de confiança ou de direção, na esfera pública. Conforme Art. 7 da Resolução do CNAS Nº 237.

**Art.17.** A documentação para a habilitação e recursos, deverá ser enviada, dentro do prazo estabelecido no cronograma do art. 4º deste Edital, via E-mail para a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social no endereço abaixo:

**A/C COMISSÃO ELEITORAL**

**E-MAIL – ceas@sedhast.ms.gov.br ou ceas.ms2017@gmail.com**

§ 1º O CEAS/MS confirmará o recebimento do e-mail com os anexos em até 24 horas da data do recebimento.

§ 2º A cópia da documentação encaminhada deverá ser legível.

**Art.18.** Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso na forma procedimental adotada para a habilitação constante no art. 4º desta Deliberação.

§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, conforme o que foi definido no Capítulo IV -Da Habilitação, desta Deliberação.

§2º A Comissão Eleitoral concluirá o julgamento dos recursos apresentados.

§3º A Comissão Eleitoral publicará o Ato de Homologação da relação de representantes dos segmentos de representantes da sociedade civil, habilitadas a designar candidato e os eleitores para a participação no pleito.

**Art.19.** A Comissão Eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva do CEAS, Assessoria Jurídica da SEDHAST e Conselheiros do CEAS/MS.

## Capítulo V Da Assembleia de Eleição

**Art.20.** A Assembleia de Eleição será instalada pela Comissão Eleitoral do CEAS/MS.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral do CEAS/MS, terá como atribuições:

- I - Apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato ao pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita e seu suplente;
- II - Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CEAS/MS;
- III- Proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- IV – Coordenar o processo de apuração de votos;
- V - Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;
- VI - Efetuar o credenciamento dos habilitados enquanto eleitores e candidatos.
- VII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Deliberação CEAS sobre a matéria.

**Art.21.** Os habilitados como eleitor/candidato e os eleitores votarão em até três candidatos de seu segmento.

§1º. Os habilitados pelos seus segmentos, enquanto eleitores para a participação na Assembleia de Eleição, deverão efetuar seu prévio credenciamento, mediante apresentação de documento oficial com foto;

§2º. Os (as) candidatos (as) e os (as) eleitores (as) poderão ser representados por seus procuradores na Assembleia da Eleição, mediante apresentação da cópia autenticada da Procuração mediante e apresentação de documento oficial com foto, no ato do credenciamento;

§3º. Será considerado nulo o voto que estiver em desconformidade com o disposto na presente deliberação, e/ou apresentar rasuras e/ou estiver ilegível.

**Art. 22.** Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral do CEAS/MS proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes, constando ainda, a fiscalização do Ministério Público Estadual em todo o processo.

**Art. 23.** A Comissão Eleitoral entregará a Secretaria Executiva do CEAS a relação de eleitos titulares dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos suplentes, para publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 24.** Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os três candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

**Art. 25.** Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade, mediante a apresentação do Registro Geral- RG.

**Art. 26.** Os eleitos serão nomeados pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul na forma da lei.

## **Capítulo VI** **Das disposições gerais**

**Art. 27.** Os recursos e manifestações deverão ser efetuados por escrito, encaminhado para Comissão Eleitoral do CEAS/MS por meio do e-mail ceas@sedhast.ms.gov.br ou ceas.ms2017@gmail.com, nos prazos previstos neste Edital.

**Art. 28.** As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

**Art. 29.** A Comissão Eleitoral oficiará ao Ministério Público solicitando a indicação de Promotor ao qual caberá a fiscalização dos trabalhos no intuito da garantia do estrito cumprimento da Lei e das normas previstas neste Edital.

**Art. 30.** Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande-MS, 11 de Abril de 2022.

**RAMONA RAMIREZ LOPES**  
**Coordenadora da Comissão Eleitoral - CEAS/MS**

**ANEXO II  
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Deliberação "P" CEAS/MS nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS - Gestão 2022/2024.**

**Nome da Entidade/organização de assistência social:**

Presidente: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
 Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_

**Se Representante dos Trabalhadores do SUAS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
 Endereço Eletrônico \_\_\_\_\_  
 Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_  
 Local onde atua: \_\_\_\_\_  
 Instituição: Governamental ( ) Não Governamental ( )  
 Função: \_\_\_\_\_  
 Possui cargo de confiança no serviço público? \_\_\_\_\_  
 Formação \_\_\_\_\_

**Habilitação:**

Condição: (Campo obrigatório)  
 Eleitor (a)  
 Candidato (a)

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)  
 Organização de usuários de Assistência Social  
 Entidade e organização de Assistência Social  
 Trabalhadores do Suas

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)  
 (identificação e qualificação de quem assina o documento)

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na Deliberação "P" CEAS/MS nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, venho designar o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, para representação desta entidade/organização postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2022/2024, na condição de ( ) candidato(a) ou ( ) eleitor (a), e indicar como seu suplente o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização, na qualidade de \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).



**Representante:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

**Suplente:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (identificação e qualificação de quem assina)  
 Assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
 Assinatura da pessoa designada

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do suplente

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**  
 (Segmento Entidades e Trabalhadores)

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (nome da Entidade e/ou Organização Prestadora de Serviços e organização dos trabalhadores SUAS) \_\_\_\_\_ com sede (endereço) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado (UF) \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse: \_\_\_\_\_.

Presidente (nome completo): \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo): \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas e, nos estados ou Distrito Federal (citar): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

(Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)  
 (identificação de quem assina e qualificação)



**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar****RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS/N. 775, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Delega competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para o fim que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no disposto no art. 51 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, sem prejuízo da possibilidade de seu exercício por esta autoridade originariamente competente, para assinar, no âmbito da Secretaria de Estado - SEMAGRO, os atos de pessoal e administrativos, quais sejam:

- I – organização da escala de férias e a concessão de férias, mediante publicação do período do gozo;
- II - concessão de licença para tratamento da própria saúde e da licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III – autorização de suspensão e interrupção de gozo de férias;
- IV – autorização de alteração do segundo período de gozo de férias do servidor mediante apresentação de caso fortuito justificado em processo regular; quando este já estiver lançado no sistema SISGED;
- V – designação de servidor para compor comissão;
- VI – indicação de servidor para representar a Secretaria;
- VII – atestar as folhas individual de frequência dos servidores;
- VIII - autorização de credenciamento de servidor a conduzir veículos oficiais da Secretaria;
- IX – expedir atos e documentos que tratam os processos administrativos da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade e da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, observando a legislação vigente;
- X – designação de servidor para função de gestor e fiscal nos contratos e convênios, celebrados por esta Secretaria de Estado;
- XI – designar servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação;
- XII – aprovar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- XIII – aprovar a relação de documentos passíveis a eliminação, na conformidade com a Classificação e a Tabela de Temporalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução SEMAGRO/MS n. 714, de 18 de setembro de 2020.

Campo Grande, 07 de abril de 2022.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0043/2021/SEMAGRO****Nº Cadastral: 16874**

Processo: 71/045.982/2021  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa ALDA BARBOSA SORRILHA PORFIRIO  
Objeto: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência originário do Contrato Administrativo n 043/2021 – Número Cadastral 16.874, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 28 de março de 2022 até 11 de maio de 2022.  
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck  
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93  
Data da Assinatura: 25/03/2022  
Assinam: Jaime Elias Verruck e Alda Barbosa Sorrilha Porfirio

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA**, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **Fernando Pereira de Paula e Silva**

Matrícula: **129308023**

**Investigador de Polícia Judiciária**

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Bruno SantaCatharina Carvalho de Lima**

Matrícula: **47465402**

**Delegado de Polícia**

#### SUBSTITUTO:

NOME: **Evandro Luiz Banheti Corredato**

Matrícula: **110553022**

**Delegada de Polícia**

#### REFERENTE:

PROCESSO N. **31/002.685/2022** CONTRATO N. **17/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **07/03/2022**.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de Março de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº227/2022

#### COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n ° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação: Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/300.723/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/000.922/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.503/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.492/2013

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.394/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.360/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.696/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.490/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.752/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.392/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.149/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.430/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.338/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.703/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.694/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.327/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.495/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.386/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.387/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.395/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.351/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.361/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.356/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.348/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.316/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.401/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.396/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.315/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.390/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.340/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.358/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.410/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.317/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.498/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.428/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.838/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.407/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.405/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.349/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.397/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.398/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.404/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.357/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.411/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.331/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.435/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.432/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.388/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.461/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.439/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.426/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.429/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.350/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.325/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.329/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.332/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.444/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.462/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.431/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.304/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.310/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.427/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.323/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.442/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.297/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.322/2013

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.443/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.299/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.199/2013

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 065/2021.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa  
Supervisora

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL N.1/DOCENTES CEFAP/DEIP/PMMS/2022

#### PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 5º, inciso III, alíneas a e g, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para os cursos de formação e aperfeiçoamento promovidos pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS (CEFAP/PMMS), na forma e nas condições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Cadastrar docentes para os cursos de formação e aperfeiçoamento promovidos pelo CEFAP/PMMS, conforme relação de disciplinas constante no Anexo I deste edital.
- 1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular dos cursos de formação e aperfeiçoamento de praças da PMMS, não sendo de natureza classificatória, estando a escolha dos docentes a cargo da administração de ensino, consoante conveniência e necessidade.
- 1.3. Este processo de credenciamento terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do diretor da DEIP, prorrogado por mais 1 (um) ano.
- 1.4. O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência no sistema de ensino da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ser policial militar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul ou servidor ativo dos poderes executivo, judiciário, Ministério Público ou da defensoria pública estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do ensino superior, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar;
- 2.2. Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada;
- 2.3. Possuir titulação mínima de graduação em qualquer área do conhecimento;
- 2.4. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar;
- 2.5. Para os candidatos civis:
  - 2.5.1. Possuir idoneidade moral;
  - 2.5.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
    - a) estar cumprindo sentença penal;
    - b) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
    - c) estar interditado judicialmente.

- 2.6.** Para os candidatos Policiais Militares/Bombeiros Militares:
- 2.6.1.** Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem;
- 2.6.2.** Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
- a)** estar cumprindo sentença penal;
  - b)** estar em deserção, extravio ou ausência;
  - c)** for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
  - d)** for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
  - e)** estar interditado judicialmente;
  - f)** estar em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
  - h)** estar preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (Dos crimes contra a segurança externa do país), nos Capítulos II e III do Título III (Deserção/Abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (desacato/desobediência).

### **3. DAS FASES**

- 3.1.** O processo de credenciamento será realizado por Comissão Deliberativa designada pelo diretor da DEIP e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório:
- I.** Apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;
  - II.** Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
  - III.** Homologação das inscrições;
  - IV.** Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (Anexo I deste edital);
  - V.** Divulgação do resultado final do processo de credenciamento;
  - VI.** Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item "7.3" deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no curso para o qual forem convocados.

### **4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição e a entrega de documentos, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2.** As inscrições estarão abertas no período de 18 de abril a 08 de maio de 2022.
- 4.3.** Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste edital, de acordo com a disciplina pleiteada.
- 4.4.** Os candidatos deverão remeter cópias simples de todos os documentos, digitalizados em PDF para o e-mail: docentespmms@gmail.com
- 4.5.** Deverão ser remetidas cópias dos seguintes documentos:
- a.** Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
  - b.** Declaração de comprovação e situação jurídica (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
  - c.** Currículo, preferencialmente na plataforma lattes do CNPQ;
  - d.** Cédula de Identidade Funcional;
  - e.** Certidão da Seção de Justiça e Disciplina da Unidade de origem ou da Corregedoria da PMMS, atestando que o candidato não tenha sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses,

nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar;

**f.** Comprovante de experiência profissional compatível com a disciplina e correspondente ao conteúdo que será ministrado;

**g.** Comprovante de curso de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública compatível com a área de conhecimento pleiteada;

**h.** Certificado ou declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização e/ou especialização, realizado nos últimos 3 (três) anos, pertinentes à área de atuação pretendida neste processo de credenciamento, com registro da carga horária.

**4.6.** O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital.

**4.6.1.** O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados no período compreendido entre à 00h00min do dia 18 de abril de 2022 às 23h59min do dia 08 de maio de 2022, exclusivamente pelo e-mail: docentespmms@gmail.com

**4.6.2.** Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente na Unidade de Ensino, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 4.5 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de cadastramento.

**4.6.3.** O título do e-mail a ser remetido à Comissão Deliberativa deve ser: CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CEFAP/PMMS.

**4.6.4.** Se o candidato optar por não remeter o link e o currículo lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:

**a)** IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);

**b)** FORMAÇÃO ACADÊMICA;

**c)** ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE;

**d)** EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS;

**e)** DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA;

**f)** EXPERIÊNCIA DOCENTE;

**g)** ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIGITALIZADOS.

**4.6.5.** Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente).

## **5. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR**

**5.1.** A Comissão Deliberativa designada por meio de Portaria da DEIP é constituída por membros policiais militares que deverão receber, conferir, analisar e avaliar os documentos dos candidatos interessados no presente processo.

**5.2.** Serão adotados os seguintes critérios:

**a.** Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem.

**b.** Serão avaliados somente os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos.

**5.3.** Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:

**a.** Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital;

**b.** Falsificar documentos;

**c.** Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Edital;



d. Deixar de comparecer no dia, hora e local, quando convocado.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1.** Os candidatos serão credenciados pela Comissão Deliberativa, considerando apenas as disciplinas indicadas na ficha de inscrição.
- 6.2.** A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.
- 6.3.** Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

- 7.1.** O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), mediante edital específico.
- 7.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo de credenciamento, a fim de ter ciência acerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.
- 7.3.** Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino do Centro de Ensino, Formação de Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP e Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, a ser divulgado.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

- 8.1.** A convocação ocorrerá mediante necessidade da administração, conforme a abertura dos cursos promovidos pelo CEFAP, com base no resultado dos inscritos, devidamente homologado pela DEIP, publicado em Diário Oficial Eletrônico do Estado.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

- 9.1.** Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2.008, conforme as aulas efetivamente ministradas.

## **10. DA ATRIBUIÇÃO DO DOCENTE**

- 10.1.** Ministras as aulas que lhes forem atribuídas, de acordo com o nível exigido, currículo, programas de matérias e planos de aula do curso;
- 10.2.** Registrar o assunto da aula ministrada, bem como outras informações pertinentes;
- 10.3.** Encaminhar à Seção de Ensino do CEFAP, em caráter reservado, para aprovação as questões avaliativas e a solução padrão das provas;
- 10.4.** Comparecer às reuniões pedagógicas quando houver convocação;
- 10.5.** Apresentar à administração de ensino, sugestões que visem à atualização do currículo, programas de matéria e planos didáticos sob sua responsabilidade;
- 10.6.** Elaborar a ementa da disciplina, a qual será submetida à análise da Seção de Ensino do CEFAP e DEIP;
- 10.7.** Elaborar o material didático (apostila), conforme ementa da disciplina;
- 10.8.** Cumprir fielmente a sequência de aulas previstas no Quadro de Trabalho Semanal (QTS), bem como no plano de unidade didática, comunicando ao setor responsável, com a antecedência mínima de 48 horas



antes do início da aula prevista, o impedimento que tenha ou venha a ter, para o exercício da função, indicando um substituto que esteja devidamente selecionado e em condições para dar continuidade ao processo pedagógico e, excepcionalmente, propor troca na programação com os demais docentes do curso que aceitarem, já apresentando os referidos nomes;

- 10.9.** Ser flexível no emprego de metodologias, dos meios auxiliares, ou repor hora-aula em horário diverso, quando necessário, de forma que não seja prejudicada a atividade pedagógica e o corpo discente, em caso de pane de equipamento e/ou motivo de força maior;
- 10.10.** Atentar-se para as normas e regulamentos que disciplinam os direitos e deveres do docente na unidade escola (Manual do Docente).

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** A convocação dos docentes ocorrerá atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;
- 11.2.** O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por meio de Parecer do CEFAP, homologado pelo Diretor da DEIP;
- 11.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;
- 11.4.** Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 11.5.** A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.
- 11.6.** A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstas neste Edital, implicará a eliminação do candidato no processo seletivo ou do banco de docentes, caso já tenha sido incluído;
- 11.7.** As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico;
- 11.8.** Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa CEFAP/DEIP/PMMS, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo diretor da DEIP.

<sup>1</sup> A docência policial militar compreende os professores, instrutores e monitores, no exercício das atividades de ensino, conforme o art. 1º do Decreto 12.638/2008, c/c Art. 5º; VI da Lei Complementar Nº 127/2008.

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2022

**AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM**

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS  
Matr. 87880021

**ANEXO I AO EDITAL N.1/DOCENTES CEFAP/DEIP/PMMS/2022  
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

<b>Ord.</b>	<b>Disciplina</b>
1	Atendimento Pré-Hospitalar (APH)
2	Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate em Combate (APH em combate)

3	Armamento e Munição
4	Atividades de Inteligência
5	Direito Constitucional e Administrativo
6	Direito Penal e Penal Militar
7	Educação Física e Saúde I
8	Legislação Policial-Militar
9	Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública
10	Linguagem, Comunicação e Redação Técnica
11	Local de Crime: Isolamento e Preservação
12	Ordem Unida
14	Prática e Conjunto (QPE-1/Mus)
15	Procedimentos Administrativos da PMMS
16	RCont / RISG
17	Sistema Informatizado da PMMS
18	Teoria e Percepção Musical (QPE-1/Mus)
19	Tiro Policial
20	Policiamento Ambiental
21	Policiamento de Choque
22	Policiamento de Guarda e Escolta
23	Policiamento de Operações Especiais
24	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
25	Policiamento Montado
26	Policiamento Ostensivo Geral
27	Técnicas de Polícia Ostensiva
28	Uso Diferenciado da Força

**ANEXO II AO EDITAL N.1/DOCENTES CEFAP/DEIP/PMMS/2022**

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

**DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula:

Tel. Celular ( <i>whatsapp</i> ):	E-mail:
Formação Acadêmica: ( ) Graduação      ( ) Especialização      ( ) Mestrado      ( ) Doutorado	
<b>Disciplinas de Interesse</b>	
Disciplina 1:	
Disciplina 2:	
Disciplina 3:	

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III AO EDITAL N.1/DOCENTES CEFAP/DEIP/PMMS/2022****PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****SITUAÇÃO JURÍDICA E DISCIPLINAR**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo; se militar, incluir o cargo efetivo) , declaro que me enquadro nos quesitos básicos previstos no item 2, do Processo de Credenciamento de Docentes para o CEFAP/PMMS.

Campo Grande, MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato N° 0015/2022/AGEHAB** **N° Cadastral 17520**  
**Processo:** 57/001.482/2022.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de 4 (quatro) Kits de Estrutura Metálica - material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.57902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0240000000, conforme Nota de Empenho 2022NE000175, emitida em 15/03/2022.  
**Valor:** R\$ 26.548,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais).  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de doze meses, a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 17/03/2022.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini.

**Extrato do Contrato N° 0018/2022/AGEHAB** **N° Cadastral 17486**  
**Processo:** 57/007.080/2021.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI.  
**Objeto:** Execução das obras de construção de 01 (uma) Unidade Habitacional no Conjunto Habitacional Vila Marques, Rua Miguel Marcondes Armando, Quadra 09, Lote 15, no município de Aral Moreira/MS.  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 570902, Funcional Programática 10.57902.16.482.2062.4316.0002, Natureza da Despesa 44905144, Fonte 0240000000, Nota de Empenho nº 2022NE000176, de 15/03/2022.  
**Valor:** R\$ 79.012,88 (setenta e nove mil, doze reais e oitenta e oito centavos).  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.  
**Do Prazo:** 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 25/03/2022.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva.

**Extrato do Contrato N° 0019/2022/AGEHAB** **N° Cadastral 17484**  
**Processo:** 57/006.953/2021.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e VBC Engenharia LTDA.  
**Objeto:** Execução das obras de reconstrução de uma unidade habitacional localizada na rua Therezinha Pereira de Jesus Santos, Quadra 12 Lote 07, no Loteamento Residencial José Teruel Filho, no município de Campo Grande/MS.  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 570204, Funcional Programática 10.57204.16.482.2062.4302.0001, Natureza da Despesa 44905144, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE000182, de 22/03/2022.  
**Valor:** R\$ 84.665,72 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.  
**Do Prazo:** 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 30/03/2022.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Orestes Jorge Correa.

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 012/2020/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/600684/2020.  
**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Metalúrgica Tigre EIRELI EPP.  
**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Amambai, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Originário.  
**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2022.  
**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D.

Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 07 de abril de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e João Lima de Souza, Proprietário da Empresa Metalúrgica Tigre.

#### **Extrato do Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº.002/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº. 31/600368/2020

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Via Morena Indústria e Comércio LTDA “Via Morena Madeiras”.

**Objeto** – Prorrogação do prazo de vigência do Termo, visando a continuação da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa.

**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 12/02/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 28 de março de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Juliana Caldart Cassiano, sócia/administradora da Empresa “Via Morena Madeiras”.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº008/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/005309/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Freegol Manufatura de Couros e Borrachas EIRELI ME.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Presídio de Trânsito de Campo Grande, em atividades de fabricação de bolas esportivas nas dependências dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 04/02/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 28 de março de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Igor André Graci Frigo, Proprietário da Empresa Freegol.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº007/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/005306/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Freegol Manufatura de Couros e Borrachas EIRELI ME.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de fabricação de bolas esportivas nas dependências dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 04/02/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 28 de março de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Igor André Graci Frigo, Proprietário da Empresa Freegol.

## **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

#### **Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0063/2021/AGESUL**

**Nº Cadastral 15158**

**Processo:** 57/000.026/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ALMEIDA ROMANINI ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 063/2021, referente à obra de conclusão das instalações elétricas no prédio do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande (MS).

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Do Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.776.776,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea “a”, c/c §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93

**Data da Assinatura:** 05/04/2022  
**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Evandro Dalcinei de Almeida

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**Extrato do Contrato N° 0003/2022/AGRAER** **N° Cadastral 17296**  
**Processo:** 71/029.010/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS  
**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Laboratório convênio 723.539/2009 Embrapa/PAC2009 Recurso Federal  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Valor:** R\$ 28.430,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá validade até 30/06/2022  
**Data da Assinatura:** 06/04/2022  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Elton Cristian Glatz Pieretti

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2021/AGRAER** **N° Cadastral 14878**  
**Processo:** 71/008.599/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CARLOS ALBERTO SANTOS  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 004/2021 até 19/03/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 18/03/2022  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Carlos Alberto Santos

**Extrato do Contrato N° 0004/2022/AGRAER** **N° Cadastral 17309**  
**Processo:** 71/029.010/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Laboratório convênio 723.539/2009 Embrapa/PAC2009 Recurso Federal  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Valor:** R\$ 6.504,00 (seis mil e quinhentos e quatro reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá validade até 30/06/2022  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Karen Cristiane Ribeiro Stancheski

**Extrato do Contrato N° 0005/2022/AGRAER** **N° Cadastral 17310**  
**Processo:** 71/029.010/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI  
**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Laboratório convênio 723.539/2009 Embrapa/PAC2009 Recurso Federal  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Valor:** R\$ 11.455,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá validade até 30/06/2022.  
**Data da Assinatura:** 06/04/2022  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Moriel Henrique

**Extrato do Contrato N° 0006/2022/AGRAER** **N° Cadastral 17311**  
**Processo:** 71/029.010/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA  
**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Laboratório convênio 723.539/2009 Embrapa/PAC2009 Recurso Federal  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Valor:** R\$ 3.176,60 (três mil e cento e setenta e seis reais e sessenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e suas alterações.



**Do Prazo:** O presente instrumento terá validade até 30/06/2022.  
**Data da Assinatura:** 06/04/2022  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Cleivan Paiva Barboza

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.20/2022 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2022

Viviane Lima Catelan Moreira  
 Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 20/2022 - IAGRO  
 EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

#### ESCRITÓRIO LOCAL DE RIO VERDE

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2014	2015	4	Caixa	ATESTADO DE VACINA DE BRUCELOSE
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)	2014	2015	2	Caixa	
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 - Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2014	2015	2	Caixa	CIS EMITIDAS E RECEBIDAS - MEMORANDOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Controle plantel/ atualização de saldo	2015	2015	1	Caixa	DECLARACAO DE ESTOQUE PNSS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2014	2015	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Carta Aviso	2014	2015	2	Caixa	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Documentos referentes ao (SISBOV)	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2014	2015	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2014	2015	2	Caixa	SINTESE DE ATIVIDADES MENSAIS

26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2014	2015	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2014	2015	2	Caixa	SINTESE DE VACINAS
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2014	2015	2	Caixa	FECHAMENTO DE METAS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Controle plantel/atualização de saldo	2015	2015	1	Caixa	COMUNICADO NASCIMENTO PNSCO
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2014	2015	2	Caixa	REL. VIAGEM
26	26.1	26.1.2	26.1.2.39 - Termo de colheita de alimentos	2014	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.30 - Relatório de indústrias	2014	2015	2	Caixa	LATICINIOS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2014	2014	1	Caixa	LATICINIOS
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2014	2014	1	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2014	2014	1	Caixa	
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2014	2015	2	Caixa	PLANILHA DE PEDIDO DE PLANTÃO
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2014	2015	2	Caixa	GUIAS DE TRANSPORTADORA EMITIDAS E RECEBIDAS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.21/2022  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2022

Viviane Lima Catelan Moreira  
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 21/2022 - IAGRO  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**ESCRITÓRIO LOCAL DE SONORA**

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2010	2014	5	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor - Modelo B	2011	2011	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2011	2011	1	Caixa	rel. fesa
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2011	2015	5	Caixa	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2011	2015	5	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2012	2014	4	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2010	2014	5	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2011	2015	5	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.6 - Lista de Postagem	2012	2015	4	Caixa	

3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2013	2015	3	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.74 - Termo de vistoria de estabelecimento agropecuário	2013	2015	3	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2013	2015	3	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2010	2014	5	Caixa	vacinas
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor - Modelo B	2011	2014	4	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Carta Aviso	2015	2015	1	Caixa	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2010	2011	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2010	2011	2	Caixa	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2010	2015	6	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2010	2015	6	Caixa	sintese atividades mensais
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2010	2015	6	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Autorização para trânsito	2010	2015	6	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Documentos referentes ao (SISBOV)	2010	2014	5	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2010	2015	6	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2010	2015	6	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Carta viabilidade	2010	2014	5	Caixa	doc. eventos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2010	2015	6	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2010	2015	6	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.57 - Síntese de vigilância	2011	2014	4	Caixa	fechamento eventos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2010	2015	6	Caixa	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2012	2015	1	Caixa	nota fiscal de terceiros limpeza e impressora.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### **EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2022-D – Contrato AD-001/2022 CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

**OBJETO:** Serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato.

**VALOR:** R\$ 5.397,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e sete reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Jacimar Gomes Ferreira e Anderson Roberto Germano – SERPRO.

### **EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2020-D – Contrato CT-040/2020**

### **CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA.**

**OBJETO:** Alteração visando à inclusão de Fiscal do Contrato, passando a constar: Gerenciamento: Paulo Henrique Gomes Antello e Silva, Matrícula: 000172; Fiscalização: Michele Mendes Shukuwa, Matrícula: 000178, Maria Waleska Barros Machado Bogalho, Matrícula: 000033 e Sylvia Doniak, Matrícula: 000101.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 08/04/2022, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HYUNDAI/HB20X 1.6M STYLE	FEW6409	9BHBG51DAJP822098	LEIDIANE LUCINDA FERREIRA DOS SANTOS
FIAT/PALIO FIRE FLEX	DWG6J89	9BD17164G85048714	BV FINANC SA C F I
FIAT/PALIO FIRE FLEX	DWG6J89	9BD17164G85048714	CLEBER HENRIQUE BOSFORD
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO5086	9C2JC4110CR307702	MATHEUS MANCUELHO LIMA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTB9381	9C2KD03108R014125	RICARDO CLOVACKI

**Campo Grande/MS, 08 de Abril de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**

**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
GM/CELTA 4P LIFE	HSX7898	9BGRZ48908G129951	VALENTINO FERNANDES DE SOUSA
I/WUYANG WY50QT 2	S/PLACA	LWYMCA204D6011724	
HONDA/BIZ 125 ES	HTB5724	9C2JA04208R061738	LUCIENE ANDRADE SECUNDES
TRAXX/JL110 8	HTH4224	951B XKHE99B000861	LUCIANE LIMA BINSFELD
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU4E98	9C2JC4120AR145670	MAYARA NUNES DE PINHO
TRAXX/JH125F	OOP3922	951BAKJC6EB000384	MISAEEL CONCIANZA JORGE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP5476	9C6KE1520B0013563	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP5476	9C6KE1520B0013563	DONATO ALVES DE LOURENCO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH2529	9C6KE122090063962	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH2529	9C6KE122090063962	SERGIO FREITAS PEDROSO

**Campo Grande/MS, 08 de Abril de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**

**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN KS	AOA4304	9C2KC08107R002177	ANTONIO ANDRE NUNES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKD9798	9C2JC30102R160172	OSVALDO LEAL

**Campo Grande/MS, 08 de Abril de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**

**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/BIZ 125 KS	HSP2566	9C2JA04106R828821	VANIA SOARES DA SILVA
FIAT/UNO MILLE EX	HRI7191	9BD158068X4054750	PAULO SALVADOR DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSQ7933	9C6KE042030008561	EDINA AQUINO DUARTE
HONDA/C100 BIZ ES	HRW3263	9C2HA0710YR202884	ROSIMEIRE RIBEIRO SIMIONATO
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	NRS2170	9BD196271D2036914	JOAO SILVINO ANDRADE
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	NRS2170	9BD196271D2036914	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO

**Campo Grande/MS, 08 de Abril de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**

**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação,



sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/FORD RANGER XL CD4 22	OBD0059	8AFAR23N3EJ163264	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
I/FORD RANGER XL CD4 22	OBD0059	8AFAR23N3EJ163264	ELZA MARIA REGGIORI MOTA

**Campo Grande/MS, 11 de Abril de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**

**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 05/2022, 7 DE ABRIL DE 2022.**

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/086776/2021	ADILSON FREDERICO DE OLIVEIRA NUNES	PROVIDO
31/004729/2022	ARY PEREIRA LOYOLA	PROVIDO
31/0090021/2021	IDALO FRANCISCO DE FREITAS	PROVIDO

Dourados - MS, 07 de Abril de 2022.

APARECIDO DIAS DUARTE  
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 06/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/090285/2021	ADEMILSON GUION	IMPROVIDO
31/088585/2021	ADJANIA APARECIDA E XAVIER GOMES	NÃO CONHECIDO
31/003062/2022	AFRANIO ALVES BOTELHO	IMPROVIDO
31/087235/2021	ALEXSANDRO LIMA DE SOUZA	IMPROVIDO
31/004243/2022	ALINE ANDRESSA CHIARENTIN HENDGES	NÃO CONHECIDO
31/007503/2022	ANDREIA PINHEIRO	IMPROVIDO
31/000489/2022	ANDRE DA SILVA RODRIGUES	IMPROVIDO
31/008194/2022	ANTONIO CESAR MAZURKEVITZ	IMPROVIDO
31/086810/2021	ANTONIO JOÃO MARMENTINI	NÃO CONHECIDO
31/087332/2021	APARECIDO DONIZETI SILVA VERAS	IMPROVIDO
31/087296/2021	APARECIDO DONIZETI SILVA VERAS	IMPROVIDO
31/087329/2021	APARECIDO PEREIRA BARBOSA	IMPROVIDO
31/090029/2021	ARTEMIO ROQUE STEINMETZ	NÃO CONHECIDO
31/000271/2022	BRUNO AUGUSTO ROSSITO JATTI	IMPROVIDO



31/090018/2021	CLAUDIA RAMOS RAMALHO	IMPROVIDO
31/008266/2022	CLAUDIO NASCIMENTO GARCIA FILHO	IMPROVIDO
31/007497/2022	CRISTINA RICHETTI	IMPROVIDO
31/087286/2021	CRISTINA RODRIGUES NUNES	IMPROVIDO
31/091796/2021	DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/089986/2021	DANIEL ROCHA RODRIGUES	IMPROVIDO
31/091949/2021	DANIELA MARA DOS SANTOS SOUZA	IMPROVIDO
31/087551/2021	DINOMARQUES BADARO SILVA	IMPROVIDO
31/089986/2021	DOUGLAS GAJOCO	IMPROVIDO
31/087042/2021	EDILBERTO DE GODOY	NÃO CONHECIDO
31/089999/2021	EDSON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO	NÃO CONHECIDO
31/002402/2022	ELDON COSTA DOS SANTOS ME	IMPROVIDO
31/007541/2022	ELISIA JOELMA DOS SANTOS	NÃO CONHECIDO
31/000269/2022	EVERTON RATIER DE QUEVEDO	IMPROVIDO
31/008252/2022	EZIO AUGUSTO TEIXEIRA SCHOTT	NÃO CONHECIDO
31/09001/2021	FÁBIO SILVERIO RODRIGUES	IMPROVIDO
31/090014/2021	FLÁVIO ISIDORO	IMPROVIDO
31/090016/2021	FLÁVIO ISIDORO	IMPROVIDO
31/008258/2022	GLAUBER MARCEL MERGAREJO TURINI	IMPROVIDO
31/089971/2021	GILMAR ALVES DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/089973/2021	GILMAR ALVES DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/091950/2021	HEMERSON RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO	IMPROVIDO
31/087488/2021	HIGOR RIBEIRO DANTE	IMPROVIDO
31/009600/2022	HORACIO DA SILVA RODRIGUES	IMPROVIDO
31/089917/2021	IGOR ZANATTA LEITE	IMPROVIDO
31/087763/2021	FERNADO SALOMÃO ESTEVAO ALVES	IMPROVIDO
31/090293/2021	IGOR PORTELA ORROS	NÃO CONHECIDO
31/090024/2021	JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA	NÃO CONHECIDO
31/002391/2022	JESSICA THAYNARA DUARTE BARROS	IMPROVIDO
31/007550/2021	JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO
31/086717/2021	JONATHAN GOMES SCHULTZ	IMPROVIDO
31/000267/2022	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO
31/000276/2022	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO
31/001066/2022	JOSÉ CLAUDIO NASCIMENTO	IMPROVIDO
31/086771/2021	JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/008256/2022	JULIO CESAR JUSTINO DA SILVA	IMPROVIDO
31/007857/2022	JULIO CARLOS DE LIMA	IMPROVIDO
31/004131/2022	JUSCELINO ORTEGA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/087456/2021	LEANDRO DE SOUZA SILVA	IMPROVIDO
31/008250/2022	LETICIA BEZERRA DE CAMPOS	IMPROVIDO
31/007479/2022	MARIA CELESTE DA SILVA COSTA	IMPROVIDO
31/007493/2022	MARCEL VILELA GRISOLI	NÃO CONHECIDO
318087485/2021	MIGUEL ELIAS LACERDA	IMPROVIDO
31/087028/2021	MIGUEL ELIAS LACERDA	IMPROVIDO
31/002300/2022	MICHELLE VISCARDI SANT ANA	IMPROVIDO
31/087556/2021	NORDESTE SUL MATOGROSSO REVENDA DE GAS LTDA	IMPROVIDO
31/090035/2021	OLAVO FREIRE DIAS DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/091794/2021	PABLO MIRANDA SANTOS	IMPROVIDO
31/091133/2021	PAULO RICARDO BERNARDES SILVA	IMPROVIDO
31/005802/2022	RAFAEL DARIVA	IMPROVIDO
31/090012/2021	RIVAIR FRANCISCO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/090011/2021	RIVAIR FRANCISCO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/002273/2022	ROBERTO CARLOS BARBOZA	IMPROVIDO
31/005014/2022	ROBSON SANT ANA GUEDES	IMPROVIDO
31/090003/2021	ROBSON SQUINCALI	NÃO CONHECIDO
31/001141/2022	ROMECILDO APARECIDO DE LIMA	IMPROVIDO
31/89912/2021	RUBENS ALVES PAES	NÃO CONHECIDO
31/004142/2022	RUBENS ARRUDA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/004145/2022	RUBENS ARRUDA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/086967/2021	SILVIO RICARDO DICIOCIO	IMPROVIDO
31/005230/2022	STEFANNI KAYLA RIBEIRO	IMPROVIDO

31/008994/2022	TACITO RODRIGUES CAVALCANTE	IMPROVIDO
31/086779/2021	VALDECI CHIAVELLI	IMPROVIDO
31/008275/2022	VICTOR HUGO CACERES SILVA	IMPROVIDO
31/008119/2022	WASHINGTON MARIANO DA SILVA	NÃO CONHECIDO
31/008191/2022	WELLINGTON FAUSTINO MENDES	IMPROVIDO
31/090340/2021	WILLIAN DO AMARAL JUNIOR	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados - MS, 07 de Abril de 2022.

APARECIDO DIAS DUARTE  
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2135, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

"Cancela a Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/087696/2021, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	JOÃO CRISTOVÃO CHIMENES	CPF:	744.675.221-15
REGISTRO:	043697147-40	CNH:	200567872-1
PGU:			
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)	263, §1º	PROCESSO:	31/087696/2021-CT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 4 de abril de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "I", do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLIDIFICA FUNDAÇÕES E GEOTECNIA LTDA. OBJETO: Contratação de serviços para a execução de reforço estrutural na fundação do desarenador de Aquidauana – MS. VALOR: R\$ 15.820,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 05 meses, contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 02 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 147/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Maria Valéria Calijuri Mello Vieira Toniazzo.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Aulus Augustus Velasco, CPF nº 704.703.081-68 como de gestor do contrato;

Altair Fernandes Alvarenga, matrícula nº 000220 e CPF nº 108.265.211-34 como fiscal titular do contrato e o Paulo Cesar de Mattos Bonifacio, CPF nº 555.041.831-20, como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato Nº 168/2022.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 06 de abril de 2022

Onofre Assis de Souza

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 172/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ELETRO CAÇULA CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 dias. PROCESSO: Nº 953/2021/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Benedito Zanata.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 043/2022 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GIL RIBEIRO. OBJETO: Retificação da Cláusula Quarta, onde consta "que serão pagos com Recursos Próprios" passe a constar "que serão pagos com recursos do FGTS, com contrapartida financeira da SANESUL, através do programa Avançar Cidades". PROCESSO: Nº 1307/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Gil Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 095/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 312/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 194/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 914/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 120/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência do contrato por mais 180 dias. PROCESSO: Nº 379/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Diego Vinicius Dias.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO COM DECRÉSCIMO - CONTRATO Nº 261/2016– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.406.631,45. PROCESSO Nº 855/2016/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Altair Fernandes Alvarenga. FORNECEDOR: Sr. Henrique Ricardo Muhr.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2022 – CONTRATO Nº 046/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1212/2014/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Raul Vieira da Cunha Neto.

## Empresa de Gestão de Recursos Minerais

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/MS-MINERAL

Nº Cadastral: 16701

Processo: 71/045.733/2021  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Empresa de Gestão de Recursos Minerais e a Empresa ALDA BARBOSA SORRILHA PORFIRIO  
Objeto: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência originário do Contrato Administrativo n 001/2021 – Número Cadastral 16.701, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 28 de março de 2022 até 11/05/2022.  
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck  
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93  
Data da Assinatura: 25/03/2022  
Assinam: Jaime Elias Verruck e Alda Barbosa Sorrilha Porfirio

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato N° 0126/2022/FCMS** **N° Cadastral 17746**  
**Processo:** 75/000.773/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.773/2021, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor LOUBET, para à realização de 01 (um) show musical, com 01h40 minutos duração, no dia 02/04/2022 as 22hrs, no 2ª Festa do Pequi, na Praça Central do Distrito de Camisão – CEP: 79.901-860, em Aquidauana/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas,  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago após a execução do show.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 02 de abril de 2022.  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato N° 0129/2022/FCMS** **N° Cadastral 17749**  
**Processo:** 75/000.800/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.800/2021, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor LOUBET, para à realização de 01 (um) show musical, com 01h40 minutos duração, no dia 04/04/2022 as 22hrs, no 40ª Festa do Peão, na COFAP, Avenida Juracy Luiz Castro s/nº, em Inocência/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas,  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago após a execução do show.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 04 de abril de 2022.  
**Data da Assinatura:** 01/04/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato N° 0130/2022/FCMS** **N° Cadastral 17752**  
**Processo:** 75/000.776/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.776/22 contrata com Josenildo D. Pereira Produções, representando em nome próprio o artista "João Paulo e Dudu", para à realização de 02 (dois) show musical "João Paulo e Dudu", com 01:40 hrs de duração, no dia 07/04/2022 as 19hrs, na Evento de Lançamento dos Projetos Culturais 2022, no Projetos Culturais 2022, na Escola Municipal Leila de Souza Silva, na Avenida Irineu de Souza Araújo s/nº, em Nova Alvorada do Sul/MS, e no dia 20/04/2022 as 19:30hrs, no Evento da APAE – Praça Municipal Santa Rita de Cássia – Rua José Serafim Ribeiro s/nº em Jaraguari/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da



**Valor:** Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 20 de abril de 2022.

**Data da Assinatura:** 04/04/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato N° 0131/2022/FCMS** **N° Cadastral 17753**  
**Processo:** 75/000.777/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.777/2022 contrata com J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário exclusivo da dupla Alex e Yvan, para à realização de 01 (um) Show Musical, com 02 horas de duração no dia 07 de abril de 2022 a partir das 21 hrs, na EXPOITA, que acontecerá no Ginásio de Esportes - Centro no Distrito de Itamarati CEP: 79.900-972, em Ponta Porã/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 07 de abril de 2022.

**Data da Assinatura:** 04/04/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Juliele Pereira Rodrigues

**Extrato do Contrato N° 0136/2022/FCMS** **N° Cadastral 17765**  
**Processo:** 75/000.723/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.723/2022 contrata através de Som & Arte Produções EIRELI ME o grupo "Canto da Terra", para à realização de 03 (três) show musical, com 2:30h de duração, no dia 19 de abril de 2022, às 20h, na Semana Cultural do Índio, na Aldeia Lagoinha CEP: 79.170-000 - Sidrolândia/MS; no dia 24 de abril de 2022, às 19h, na Festa do Dia do Índio, na Aldeia Nova Buriti CEP: 79.215-000 - Dois Irmãos do Buriti/MS, e no dia 04 de junho de 2022, às 22h, na 111ª Festa em Louvor do Espírito Santo, na Comunidade Quilombola de Santa Tereza CEP: 79.428-000 - Figueirão/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a serem pagos depois da execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 04 de junho de 2022.

**Data da Assinatura:** 04/04/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Aureliana Maria Lopes

**Extrato do Contrato N° 0132/2022/FCMS****N° Cadastral 17754**

**Processo:** 75/000.778/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI  
**Objeto:** 1.1 A FCMS no Processo nº 75/000.778/2022 contrata com FÁBIO RIBAS CUNHA, Microempresendedor, na condição de representante e integrante do "Grupo Batidão", para a realização de 02 (dois) show musical, com 3h de duração, no dia 08/04/2022, a partir das 21 horas, no evento Entardecer do Pantanal, no Barracão Frei Otávio - Centro - Rio Negro/MS; e no dia 30/04/2022, a partir das 22 horas, no evento Comemoração do Dia do Trabalho, na Praça Central - Avenida do Povo nº 1000 - Centro - Sonora/MS pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) cada apresentação, a ser pago a realização de cada apresentação.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2022.  
**Data da Assinatura:** 04/04/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA O EDITAL N° 01/2022 "SOM DA CONCHA - EDIÇÃO 2022."**

Nos dias 28 de março à 06 de abril de 2022, ocorreu de forma presencial a seleção dos materiais enviados na plataforma online para o projeto Som da Concha 2022. A Comissão de Seleção foi designada pelo diretor presidente da FCMS para analisar o material enviado pelos concorrentes inscritos para o Projeto Som da Concha 2022, tendo como intuito, conforme solicitação do Edital, a seleção de 12 (doze) atrações para a categoria Show de Abertura e 12 (doze) atrações para a categoria Show de Encerramento. Foram recebidas 177 (cento e setenta e sete) inscrições. Os selecionados no resultado provisório, como titulares e suplentes, respeitando rigorosamente os critérios descritos no Edital, e em ordem classificatória, são: Para **Categoria Show de Abertura: Titulares:** 1º lugar - Douglas Dakombi, 2º lugar - Guto Colato Trio, 3º lugar - Fred Oliveira, 4º lugar - MC Anarandà, 5º lugar - Raphael Vital 6º lugar - Pessê Ribeiro, 7º lugar - Franke, 8º lugar - Alex Silveira, 9º lugar - Rapper Amém, 10º lugar - MCN, 11º - Corvo e os Malditos do Cerrado, 12º - Sócios Band. **Suplentes:** 13º lugar - Alien Sputnik, 14º lugar - Samuca Brasil, 15º lugar - Caio Mendes, 16º lugar - Encontro de Quarentena, 17º lugar - Renato Mendes e Rick Bergamo, 18º lugar - Sandim, 19º lugar - Vozmecê, 20º lugar - Maringá Borgert, 21º - Renan and the Kings, 22º lugar - Velho Timbre, 23º - Felipe Machado, 24º - Burning Universe. **Categoria Show de Encerramento: Titulares:** 1º lugar - Geraldo Espíndola, 2º lugar - El Trio, 3º lugar - Matu Miranda, 4º lugar - Rodrigo Teixeira, 5º lugar - Miliano, 6º lugar - Carlos Colman, 7º lugar - Luis Goiano e Girsell da Viola, 8º lugar - Brô MC's, 9º lugar - Filho dos Livres, 10º lugar - Jerry Espíndola, 11º - Renata Sena, 12º - Ivan Cruz. **Suplentes:** 13º lugar - Whisky de Segunda, 14º lugar - Murilo Martinez, 15º lugar - Alex Cavalheri, 16º lugar - Curimba, 17º lugar - Codinome Winchester, 18º lugar - Giani Torres, 19º lugar - Rockers Sound System, 20º lugar - Maria Alice, 21º lugar - O Bando do Velho Jack, 22º - Karla Coronel, 23º - O Santo Chico, 24º - Muchileiros.

Comissão de Seleção:

**Alexander Onça Espinosa**Direção Gerencial Assessoramento; núcleo de música FCMS  
Matrícula - 427832023**Ângela Júlia Finger**Técnica de atividades culturais FCMS  
Matrícula - 9046351**Gilson Pereira Espíndola**Profissional de atividade de comunicação FERTEL-MS  
Matrícula - 040120022**Vitor Hugo de Souza da Silva Maia**

Gestor de atividades culturais; coordenador do núcleo de música FCMS



Matrícula – 116643023

**Evânio Vargas Padilha**

Assessor de articulação e eventos - Secretaria Municipal da Juventude (Campo Grande-MS)  
Matrícula: 405047

**Adriane Eliza de Souza Cação**

Gestor de Arte e Cultura/FCMS  
Matrícula - 70101022

**ATA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº004/2022/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DA OSCIP PARA A REALIZAÇÃO DO XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL**

Ao oitavo dia de abril de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, reuniu-se na sala da Assessoria Especial no sexto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Avenida Fernando Correa da Costa nº 559 – centro, Campo Grande/MS, a Comissão de Habilitação, representada por Reginaldo Pereira Peralta, Luciana Kreutzer Brito e Deise de Barros Arantes de Lima, em sua totalidade 01 (uma) inscrição sendo ela da candidata Nº 001. Após análise criteriosa da documentação, em conformidade com os incisos I e II do parágrafo único do artigo 7º estabelecidos no referido edital, a Comissão de Habilitação concluiu o seguinte resultado: Habilitada a candidata Nº 001. A habilitada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentar o projeto, conforme artigo 9º.

Comissão de Habilitação  
Titulares

Reginaldo Pereira Peralta  
Assistente de Serviços Operacionais  
Matrícula 61494023

Luciana Kreutzer Brito  
Direção Executiva/Assessora  
Matrícula 470018022

Deise de Barros Arantes de Lima  
Diretoria Executiva/ Assessora  
Matrícula 427560024

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**CHAMADA FUNDECT/CNPQ Nº 04/2019 – PDCTR  
PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, CNPJ nº 02.776.669/0001-03, considerando que conforme item 3.4 da respectiva **CHAMADA FUNDECT/CNPQ Nº 04/2019 – PDCTR**: “A duração total do projeto e da bolsa será de até 36 (trinta e seis) meses, no mesmo projeto ou em projetos distintos, consecutivos ou alternados, e ainda, respeitados a vigência e o limite orçamentário do instrumento jurídico. Para esta duração, contabiliza-se o tempo de vigência de todas as bolsas DCR já implementadas ao bolsista no território nacional”, decide prorrogar *ex officio* a vigência dos projetos de pesquisa abaixo relacionados desenvolvido pelos respectivos pesquisadores, qual passarão a ter como término a data de **30 de Junho de 2023**.

COORDENADOR	PROCESSO	CPF	TO	SIAFEM
Felipe Camurugi Almeida Guimarães	71/700.083/2020	025.435.455-65	034/2020	29623
Marcos Junji Kitaura	71/700.079/2020	291.827.538-73	030/2020	29619
Ariadne Barbosa Gonçalves	71/700.082/2020	034.346.581-73	033/2020	29622
Thiago Philipe de Camargo e Timo	71/700.080/2020	265.498.708/60	031/2020	29620
Carlos Buesa Busón	71/700.078/2020	741.175.051-49	029/2020	29618

Monyque Palagano da Rocha	71/700.087/2020	035.716.111-44	038/2020	29629
Cristiane dos Santos	71/700.085/2020	725.333.581-34	036/2020	29625
Fernanda de Kássia Gomes	71/700.086/2020	015.283.636-55	037/2020	29628
Caio Fernando Ramalho de Oliveira	71/700.089/2020	356.618.398-98	040/2020	29631
Michele Castro de Paula	71/700.088/2020	018.561.401-99	039/2020	29630

Campo Grande/MS, 11 de Abril de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente  
FUNDECT

**Extrato do I Apostila ao Contrato 0001/2021/FUNDEC**

**Nº Cadastral: 14970**

**Processo:** 71/007.359/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) *Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT* e Ana Flavia Casavechia; Gabriela Casavechia de Figueiredo

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração do valor do IPTU – Dos Encargos Locatícios, do Contrato 001/2021, haja vista no Sistema GCONT: Planejamento Físico-Financeiro - itens e serviços, acrescentar o valor de 18.666,82 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme prevê Cláusula Sétima.

**Ordenador de Despesas:** Marcio de Araújo Pereira

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, "d" e §8º, da Lei nº 8.666/93

**Data da Assinatura:** 08/04/2022

**Assinam:** *Márcio de Araújo Pereira, 653.359.371-49 – Diretor Presidente/FUNDECT*

**CHAMADA FUNDECT Nº 32/2021**  
**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul**  
**PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desistência formal, a partir de 01 de abril de 2022, da bolsista indicada no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsistas Cancelados:**

Nome Bolsista	Processo de pagamento	Número do Termo de Outorga	Modalidade da Bolsa
Raissa Sepulvida Alves	71/011027/2022	63/2022	Doutorado

Campo Grande, 08 de abril de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
**Diretor-Presidente da FUNDECT**

**CHAMADA FUNDECT Nº 33/2021**  
**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul**  
**PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desistência formal, a partir de 01 de abril de 2022, dos bolsistas indicados no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsistas Cancelados:**

Nome Bolsista	Processo de pagamento	Número do Termo de Outorga	Modalidade da Bolsa
Márcio Alex dos Santos Arinos	71/011152/2022	91/2022	Mestrado
Sheila Marques Oliveira	71/011122/2022	101/2022	Mestrado
Verônica Caroline Carvalho Moreira	71/011126/2022	107/2022	Mestrado
Marcos Felipe Baze	71/011119/2022	109/2022	Mestrado
Mariana Villela Flesch	71/011145/2022	121/2022	Mestrado

Campo Grande, 08 de abril de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
**Diretor-Presidente da FUNDECT**

**Chamada Especial Fundect/AGRAER 14/2022**  
**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para a Agricultura Familiar**  
**Convênio para PD&I 001/2022 Fundect/AGRAER**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a presente Chamada e convida os pesquisadores indicados pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), por meio do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) 001/2022, celebrado entre a Fundect e a AGRAER, a submeter propostas visando obter apoio financeiro da Fundect para projetos de PD&I voltados para sistemas de produção integrados e diversificados de produção para a Agricultura Familiar, em conformidade com a Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, c/c Resolução Sefaz nº 2.052/2007, c/c Resolução Sefaz nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Processo 71/002.501/22 e as disposições contidas nesta chamada.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Considerando que o agronegócio sul-mato-grossense, muito relevante para o Estado e para o País, apresenta inúmeras possibilidades de expansão, principalmente por meio do desenvolvimento da inserção produtiva e tecnológica de amplos segmentos dos pequenos e médios produtores.

**1.2** Considerando os diversos desafios e oportunidades nos quais a agropecuária pode contribuir decisivamente para a meta estadual de neutralizar a emissão de carbono até 2030, em sintonia com o plano nacional ABC+ (Plano Setorial de Adaptação e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária).

**1.3** Considerando que o aumento da produção e a diversificação das explorações agropecuárias é também um importante fator relacionado à segurança alimentar dos setores mais vulneráveis da agricultura familiar, a exemplo de indígenas e quilombolas, onde deve-se incentivar o desenvolvimento da capacidade produtiva pela exploração de espécies vegetais e animais para a subsistência e geração de renda em sistemas de baixa utilização de insumos externos.

**1.4** O potencial técnico-científico instalado na AGRAER em tecnologias que contribuem para a sustentabilidade da Agricultura Familiar por meio de linhas de pesquisa como: Bovinocultura de Leite em interface com Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (SILPFs); Agroecologia (com foco em Sistemas Agroflorestais e Agroextrativismo); Plantas Nativas (Cumbaru, Guavira e Erva Mate); Horticultura (com destaque para as frutíferas: Goiaba, Banana, Pitaya, Uva e Maracujá); Recuperação de Pastagens Degradadas; e Controle de Pragas e Doenças (com foco no Controle Alternativo/Biológico).

**1.5** A Fundect e a AGRAER celebraram um Termo de Convênio para PD&I, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul em 01/04/2022, cujo objeto é a conjunção de esforços entre os partícipes para

a execução do Programa de Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis para a Agricultura Familiar, a fim de implantar projetos de pesquisa nas áreas de Agricultura de Baixo carbono, Bioeconomia e Biotecnologia, com foco na agricultura familiar, por meio de estudos para desenvolvimento da Produção de Leite, integração Lavoura-Pecuária-Floresta, Espécies Nativas, Fruticultura, Controle Alternativo/Biológico de Pragas e Doenças, Recuperação de Pastagens Degradadas e Agroecologia, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do referido instrumento.

**1.6** Trata-se assim de uma ação integrativa em que a pesquisa científica, tecnológica e de inovação permite o fortalecimento da Agricultura Familiar por meio da execução de projetos nas áreas de Agricultura de Baixo Carbono, Bioeconomia e Biotecnologia.

## 2. OBJETIVO

**2.1** Esta chamada tem como objetivo a concessão de apoio financeiro, mediante avaliação, a projetos de PD&I nas áreas de Agricultura de Baixo carbono, Bioeconomia e Biotecnologia, com foco na agricultura familiar, por meio de estudos para desenvolvimento da Produção de Leite, integração Lavoura-Pecuária-Floresta, Espécies Nativas, Fruticultura, Controle Alternativo/Biológico de Pragas e Doenças, Recuperação de Pastagens Degradadas e Agroecologia, a serem executados por pesquisadores da AGRAER e por ela indicados, de acordo com o Item 3.2 do Termo de Convênio para PD&I celebrado entre a Fundect e AGRAER.

## 3. CRONOGRAMA

**3.1** A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento da Chamada*	12/04/2022
Cadastramento das propostas na plataforma Sigfundect	De 13/04/2022 a 29/04/2022
Divulgação e homologação do resultado das propostas enquadradas*	A partir de 06/05/2022
Entrega de documentos e assinatura do Termo de Outorga	A partir de 16/05/2022

\*Publicação no Portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** O total de recursos destinado a esta Chamada é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), via Fonte 0100000000; Funcional Programática 10.71207.19.571.2068.4467.0011; Naturezas da despesa: 339020 e 449020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

**4.2** O apoio a cada projeto aprovado será feito diretamente a cada coordenador, por meio de termo de outorga, mediante disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.

**4.3** O prazo de execução dos projetos será de até 24 (vinte e quatro meses), a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses mediante justificativa e motivada pelo outorgado; e com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto ou atividade objeto. O pedido de prorrogação deverá ser submetido à FUNDECT, que após análise da justificativa, se pronunciará por meio de sua Diretoria Executiva.

## 5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

**5.1** Os recursos desta Chamada deverão ser destinados estritamente ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto.

**5.2** Itens Financiáveis:

a) Materiais de consumo nacionais ou importados.

b) Passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.

c) Diárias nacionais ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho, de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT. As diárias internacionais, antes de serem utilizadas pelo coordenador, deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria Científica da FUNDECT.

d) Serviços de Terceiros:

d.1) Pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/outorgado.

d.2) Pessoa jurídica:

d.2.1) serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado funcionamento dos bens adquiridos no projeto;

d.2.2) hospedagem nacional para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento;

d.2.3) despesas para solicitação de patentes, serviços de tradução/editoração/publicação de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria ou assistência técnica, devidamente justificadas; e

d.2.4) quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos.

e) Bolsas nas modalidades: Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), Nível A; e Desenvolvimento Técnico e Industrial (DTI), Nível C, conforme Resolução Normativa FUNDECT/CS 001/15, de 14/05/2015 e modificações (<https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Bolsas-FUNDECT.pdf>), desde que analisadas e aprovadas pela Diretoria Científica da FUNDECT.

### 5.3 Itens Financiáveis - CAPITAL:

a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacionais ou importados. Quando houver importação, deve-se incluir as despesas indicadas no Item 5.2.d.2.4;

b) Durante a execução do projeto, os equipamentos serão alocados na interveniente do projeto, ficando sob sua responsabilidade a manutenção e guarda. Após o término do projeto, a propriedade respeitará o que ficar estabelecido no Termo de Outorga, conforme prevê o artigo 13, §2º da Lei 13.243/2016.

### 5.4 Itens Não Financiáveis:

a) Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;

b) Aquisição de veículos;

c) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;

d) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições participantes e das colaboradoras;

e) Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;

f) Aquisição de livros e materiais bibliográficos;

g) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e

h) Manutenção de equipamentos.

5.5 As solicitações para aquisição de equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

5.6 A FUNDECT não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

## 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### 6.1 Quanto ao Coordenador/proponente:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

c) Possuir título de mestre;

d) Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

e) Ser servidor efetivo da AGRAER e por ela indicado, conforme Item 3.2 do Termo de Convênio para PD&I celebrado entre a Fundect e AGRAER; e

f) Não possuir qualquer pendência administrativa com a FUNDECT no momento de análise da solicitação da proposta.

### 6.2 Quanto à Proposta:

a) Caracterizar-se, claramente, como uma proposta de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, com potencialidade para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul e o objetivo descrito no Item 2.1 da Chamada;

b) Estar vinculada a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;

c) Estar vinculada a uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2020-2023 ([www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2020-2023/](http://www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2020-2023/)) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica; e

d) Ter equipe de execução constituída por pesquisadores e técnicos.

e) Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

## 7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O coordenador/proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SigFundect, seguindo os passos:

a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;



- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Especial Fundect/AGRAER 14/2022;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-os. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SigFundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

**7.2** A proposta poderá ser cadastrada até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de cadastramento determinado pelo cronograma. O proponente receberá protocolo no e-mail cadastrado na área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.

**7.3** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

**7.4** A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

**7.5** Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- a) Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT.

## **8. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS**

**8.1** A análise de enquadramento da proposta submetida consiste na análise que será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect das exigências estabelecidas neste Edital e conforme estabelecido no Acordo firmado entre a Fundect e AGRAER.

**8.2** O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT, e conterá o motivo do não enquadramento da proposta.

**8.3** Somente as propostas enquadradas nesta fase, estarão aptas a serem contratadas.

## **9. HOMOLOGAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDECT**

**9.1** Após apreciação da Diretoria Científica da FUNDECT, a Diretoria Executiva da FUNDECT dará o parecer final sobre as propostas avaliadas.

**9.2** Os projetos enquadrados serão homologados pela Diretoria Executiva da FUNDECT, divulgados no portal da FUNDECT ([www.fundect.ms.gov.br](http://www.fundect.ms.gov.br)) e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **10. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA**

**10.1** O repasse de recursos no âmbito desta chamada se dará somente após a assinatura de Termo de Outorga, a ser firmado entre o Outorgado, a Fundect (Outorgante) e o dirigente máximo da instituição executora.

**10.2** Documentos a serem entregues pelo coordenador da proposta para a assinatura do Termo de Outorga:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Diploma de Mestrado ou Doutorado, frente-e-verso;
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da FUNDECT: <https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Declaracao-comprovante-de-residencia-Fundect.doc>;
- e) Projeto original aprovado pela FUNDECT, gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- f) Declaração de Anuência original com assinatura do representante legal da AGRAER, executora que comprove o vínculo do coordenador com a instituição;
- g) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador;
- h) quaisquer outros documentos a serem solicitados pela Fundect para a contratação das propostas; e
- i) comprovante de submissão ou parecer de comitê de ética em pesquisa, no caso em que o projeto envolva pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais.

**10.3** Os documentos listados nos itens 10.2a a 10.2d deverão também estar atualizados na área de documentos pessoais da Plataforma SIGFUNDECT.

**10.4** As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de



validade.

**10.5** As pendências supracitadas deverão ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final.

**10.6** O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

## **11. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**

**11.1** A execução dos projetos será acompanhada por meio de relatórios técnicos finais de atividades, preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devendo ser entregues à Fundect devidamente assinados, conforme o Termo de Outorga.

**11.2** A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga.

**11.3** Durante a execução do projeto, o coordenador proponente deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas, descritas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais ou finais, bem como a outros instrumentos relacionados ao acompanhamento da execução do projeto, como a entrega de relatórios extras, realização de visitas, reuniões ou seminários de apresentação, ou a quaisquer outros que a Fundect julgar necessários. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

## **12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO**

**12.1** Toda publicação e/ou divulgação dos resultados da execução do projeto deverão citar, OBRIGATORIAMENTE, o apoio da FUNDECT e AGRAER. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos em meio físico na Prestação de Contas Final do Projeto na sede da Fundect, além de anexados digitalmente ao Relatório Técnico Final no SIGFUNDECT.

**12.2** Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

## **13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

**13.1** A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

**14.1** Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**14.2** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase da Chamada ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

**15.2** Ao final da vigência o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FUNDECT.

**15.3** A FUNDECT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, tendo em vista alimentar o processo de avaliação e de acompanhamento que lhe compete.

**15.4** As informações geradas com a execução das propostas selecionadas, tornadas disponíveis na base de dados da FUNDECT, serão de domínio público.

**15.5** A presente Chamada Especial regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal nº 13.243/2016 e, no que couber, pelas normas internas da FUNDECT.

**15.6** O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados desobriga a FUNDECT da concessão do recurso.

**15.7** Não serão aceitas documentações incompletas.

**15.8** Toda a comunicação entre FUNDECT, coordenador e pesquisadores da equipe de execução do projeto será

por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

**15.9** É vedada a concessão de recurso financeiro ao proponente que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.

**15.10** A Diretoria-Executiva da FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamada Especial.

**15.11** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada Especial e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.617/2022-PROCESSO n. 51/000.272/2022

**Partes:** Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** - CNPJ/MF sob o nº nº06.814.309/0001-00, em Campo Grande MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "AÇÃO DE RETOMADA DO VOLEIBOL SOCIAL", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser liberado em uma parcela, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002- Convênios.

**UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:**

2022NE000166 de 06/04/2022. **Valor do Empenho:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** A partir de 18/04/2022 até 18/03/2023.

**Data da Assinatura:** 11/04/2022.

**Assinatura:** Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e Auro da Silva – CPF 164.092.131-15.

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE FOMENTO N. 31.617/2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ**, matrícula n. 428567033, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/000.272/2022, Termo de Fomento n. 31.617/2022, Organização Parceira: **SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDARIA CONSSOL**; Objeto: "Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "AÇÃO DE RETOMADA DO VOLEIBOL SOCIAL", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.", em conformidade com o artigo 3º, inciso VIII, da Decreto Estadual 14.494/2016, que será vigente a contar da assinatura até 18 de março de 2023.

Compete ao gestor as obrigações contidas na Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**Silvio Lobo Filho**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA**

**A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS**, através da Comissão de Seleção e Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da **Sessão Pública** do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS, publicado no Diário Oficial n. 10.794, de 1 de abril de 2022 no local e hora abaixo relacionado:

**OBJETO:** Credenciamento de prestador de serviço de arbitragem esportiva, pessoa física e jurídica.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** 003/2022.

**PROCESSO:** 51/000.874/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 18 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** AV. Mato Grosso, n. 5778, bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

**Silvio Lobo Filho**

DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.**

**A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS**, por meio da Unidade de Compras e Licitações, torna público a **retificação** do anexo IV, referente a tabela de valores da remuneração dos prestadores de serviços, conforme abaixo relacionado:

**ANEXO IV EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.**

[...]

Remuneração dos Prestadores de Serviços de arbitragem, por Evento:

<b>Descrição - Especificação do Material/Serviço</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>
Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em todas as modalidades e eventos esportivos, exceto Futebol de Campo.	Diária	5.000	R\$ 210,00
Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo.	Diária	1.100	R\$ 250,00
Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em todas as modalidades e eventos esportivos, exceto Futebol de Campo.	Diária	190	R\$ 210,00

Por fim, torna pública, a **retificação** do anexo VI do Edital, item 1.2 do Termo de Referência, para inclusão dos seguintes subitens abaixo relacionados:

**ANEXO VI DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.**

[...]

**1.2. Tabela dos itens que se pretende credenciar:**

<b>item</b>	<b>Descrição - Especificação do Material/Serviço</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>
-------------	--	------------	---------------	--------------

001	Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em todas as modalidades e eventos esportivos, exceto Futebol de Campo.	Diária	5.000	R\$ 210,00
002	Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo.	Diária	1.100	R\$ 250,00
003	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em todas as modalidades e eventos esportivos, exceto Futebol de Campo.	Diária	190	R\$ 210,00

Nada mais.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**Silvio Lobo Filho**

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESORTE

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022

Processo nº: 51/009061/2021  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESORTE CNPJ/ MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e o município de Taquarussu, inscrito no CNPJ nº 03.923.703/0001-80.  
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bem móvel em posse, propriedade e responsabilidade da cedente, adquiridos por meio dos autos do processo administrativo nº 51/009061/2021, em favor da cessionária, por prazo determinado.  
Vigência: A vigência do presente instrumento será de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura.  
Data da Assinatura: 31.03.2022  
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 E CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - CPF Nº 421.668.021-68.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**Silvio Lobo Filho**

Diretor Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2022

Processo nº: 51/009707/2021  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESORTE CNPJ/ MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e o município de Aral Moreira, inscrito no CNPJ nº 03.759.271/0001-13.  
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bem móvel em posse, propriedade e responsabilidade da cedente, adquiridos por meio dos autos do processo administrativo nº 51/009707/2021, em favor da cessionária, por prazo determinado.  
Vigência: A vigência do presente instrumento será de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura.  
Data da Assinatura: 31.03.2022  
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 E ALEXANDRINO ÁREVALO GARCIA - CPF Nº 839.314.301-20.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**Silvio Lobo Filho**

Diretor Presidente/Fundesporte

## EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2022

Processo nº: 51/008443/2021  
 Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE  
 CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e o município de Nioaque, inscrito no  
 CNPJ nº 03.073.699/0001-08.  
 Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bem móvel em posse,  
 propriedade e responsabilidade da cedente, adquiridos por meio dos autos  
 do processo administrativo nº 51/008443/2021, em favor da cessionária, por  
 prazo determinado.  
 Vigência: A vigência do presente instrumento será de 20 (vinte) anos, a contar da  
 assinatura.  
 Data da Assinatura: 31.03.2022  
 Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 E VALDIR COUTO DE  
 SOUZA JUNIOR - CPF Nº 002.137.881-95.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**Silvio Lobo Filho**  
 Diretor Presidente/Fundespo

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato Nº 0006/2022 – FUNTUR

Nº Cadastral 17608

**Processo:** 71/045.612/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO  
 ESTADO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de  
 MS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/MS  
**Objeto:** 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da instituição para implementar  
 o projeto Del Turismo no município de Pedro Gomes, em conformidade com as  
 especificações constantes da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.  
**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING  
 **Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 23695207245130001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo  
 em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS,  
 Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO  
**Valor:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O prazo de duração contratual será de 12 (doze) meses, e será contado em dias  
 corridos a contar da assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 28/03/2022  
**Assinam:** BRUNO WENDLING e VITOR DOS SANTOS DE MELLO JUNIOR

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a  
 execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 121/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17710, PROCESSO Nº.: 27/101.392/2020, VIGÊNCIA:  
 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS  
 MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF  
 sob nº. 24.660.664/0001-45, Inscrição Estadual nº. 28.255.087-9, com sede na Travessa Pepe Simioli, nº. 151,  
 Centro – Campo Grande/MS – CEP 79002-374, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,  
 ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE  
 DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517102000/1190-08;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do  
 Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei  
 8.666/93,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO



CONTRATO e como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **122/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17711**, PROCESSO Nº.: **27/101.392/2020**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.187.384/0001-54, Inscrição Estadual nº. 25.441.710-8, com sede na Rua João Ropelatto, nº. 202, Nereu Ramos – Jaraguá do Sul/SC – CEP 89265-520, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517102000/1190-08;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **123/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17712**, PROCESSO Nº.: **27/101.392/2020**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.743.288/0001-08, Inscrição Estadual nº. 10.366.017-8, com sede na Rua 104, nº. 74, Setor Sul – Goiânia/GO – CEP 74.083-300, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517102000/1190-08;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 124/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17713, PROCESSO Nº.: 27/101.392/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.259.043/0001-54, Inscrição Estadual nº. 28.413.893-2, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº. 410, Jardim Paulista – Campo Grande/MS – CEP 79.050-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517102000/1190-08;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 125/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17714, PROCESSO Nº.: 27/101.392/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.198.128/0001-70, Inscrição Estadual nº. 28.413142-3, com sede na Avenida das Bandeiras, nº. 767, Sala 03 – Campo Grande/MS – CEP 79080-001, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517102000/1190-08;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 126/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17715, PROCESSO Nº.: 27/101.392/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: COM TECNOLOGIA HOSPITALAR ODONTOLÓGICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.957.099/0001-61, Inscrição Estadual nº. 28.378.844-5, com sede na Avenida Toros Puxian, nº. 918 – Vila Morumbi – Campo Grande/MS – CEP 79.052-030, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517102000/1190-08;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 129/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17757, PROCESSO Nº.: 27/000.951/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.921.908/0002-02, Inscrição Estadual n. 0741938600275, com sede na SIA SUL Trecho 03, Lots 1700/710 – S/N – Bairro Zona Industrial – Guara – Brasília/DF – CEP 71.200-30, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – CABAZITAXEL 60 MG;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 130/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17758, PROCESSO Nº.: 27/000.951/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.516.671/0002-34, Inscrição Estadual nº. 255.934.807, com sede na Rua Luiz Fagundes, nº. 1.486 – São José/SC – CEP 88106-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – TOPOTECANA 4 MG;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 27/008.239/2021 NE: 000330 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 270,00  
FAVORECIDO: CG HOSPITALAR DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Prometazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (Parcela 1 de 3)

PROCESSO: 27/008.239/2021 NE: 000331 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 270,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: Cloridrato de tiamina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (Parcela 1 de 3)

PROCESSO: 270020632022 NE: 000332 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 384,85  
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI  
OBJETO: Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 4/0. (Emb 500Grs)

PROCESSO: 270009872022 NE: 000333 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.125,00  
FAVORECIDO: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI  
OBJETO: Pão - Tipo: francês com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose;  
Requisito: fresco do dia pronto para consumo. ; Pão - Tipo: forma; Requisito: com sal; fatiado na vertical;

Dados Complementares: fresco do dia.; Pão - Tipo: doce; Contém: glúten e lactose; Cobertura: côco; Peso: 50 a 70 gramas;  
Requisito: fresco do dia pronto para consumo.; Pão - Tipo: doce; Contém: glúten e lactose; Cobertura: creme de baunilha;  
Peso: 50 a 70 gramas; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.; Pão - Tipo: mandi com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial;  
Contém: glúten e lactose; Peso: 70 gramas assado; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.; Pão - Tipo: de forma 100% integral fatiado;  
Requisito: elaborado com no mínimo sete grãos, entre eles: cevada, centeio, trigo integral e aveia. com quantidade mínima de 3 g de fibra a cada 50 gramas do produto e sem adição de açúcar, enriquecido com cálcio e ferro e isento de gordura trans;  
Dados Complementares: produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca com consistência macia. aroma característico de trigo integral e leve fermentação; Embalagem: plástica com 350 a 500 gramas, contendo informações de acordo com rdc nº 259/02 anvisa..

PROCESSO: 270019352022 NE: 000334 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.868,00  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: Colher - Tipo: refeição; Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento mínimo : 18 cm. (Emb 50 Un) ; Garfo - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento mínimo : 21 cm.; Garrafa - Tipo: térmica; Material: aço inoxidável;  
Tampa: de pressão com alça; Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Capacidade: 1,8 litros..

PROCESSO: 270019542022 NE: 000335 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.209,00  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: Laranja - Espécie: pêra; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução;  
Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta;  
Dados Complementares: maduro/a. ; Limão - Tipo: limão taiti;  
Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e succulento;  
Tamanho: médio, no grau máximo de evolução ...; Maracujá -  
Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme e maduro s/ ferimentos ou defeito;  
Tipo: maracujá azedo.; Legume fresco - Tipo: cebola; Espécie: comum;  
Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito..

PROCESSO: 270020622022 NE: 000336 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,00  
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP  
OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: polionda; Requisito: colorida;  
Medida mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L); Tamanho: ofício.

PROCESSO: 270021132022 NE: 000337 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.297,80  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: Amido - Tipo: milho; Requisito: em pó de 1º qualidade.(EMB- 500-GRS) ;  
Farinha - Origem: mandioca; Tipo: torrada.(EMB-500-GRS).

PROCESSO: 270018512022 NE: 000338 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.930,00  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
OBJETO: Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 06, longa 120 cm;  
Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável;  
Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal;  
Apresentação: embalada em papel grau cirúrgico. ; Sonda - Tipo: Foley; Calibre: 14; Balão: 5 a 10 ml;



Quantidade de Via: 2, na extremidade distal e proximal; Material: borracha natural, siliconizada, estéril; Dados Complementares: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Informação Adicional: sonda c/ marca comercial, nr. calibre e capacid. do balão c/ estampa permanente; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico..

PROCESSO: 270017972022 NE: 000339 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00  
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA  
OBJETO: Seringa - Volume: 1 ml; Tipo: descartável; Material: plástico;  
Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip,  
com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível,  
milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente.

PROCESSO: 270021092022 NE: 000340 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.988,00  
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI  
OBJETO: Abacaxi - Espécie: hawaii; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e suculento. ; Banana - Tipo: maçã;  
Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução. ;  
Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.; Banana - Tipo: prata;  
Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução. ;  
Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.;  
Goiaba - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito;  
Espécie: vermelha.; Morango - Espécie: morango comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução;  
Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito,  
firme e suculento.; Tangerina - Espécie: ponkan; Tamanho: médio, 11/12 no grau máximo de evolução ;  
Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta.; Hortalica (frescos) -  
Tipo: alface; Espécie: crespa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução. ;  
Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares:  
folhas/flores uniformes e inteiras.; Hortalica (frescos) - Tipo: alface; Espécie: lisa especial;  
Tamanho: médio, no grau máximo de evolução. ; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme;  
Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.; Hortalica (frescos) -  
Tipo: almeirão; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução. ; Requisito:  
firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: talos e folhas inteiras,  
firmes, bem desenvolvidos.; Hortalica (frescos) - Tipo: cebolinha; Espécie: comum; Tamanho: médio,  
no grau máximo de evolução. ; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.;  
Hortelã - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução. ; Requisito: uniforme s/ ferimento /  
defeito,  
bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.; Rabanete -  
Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos  
ou defeito;  
Dados Complementares: com folhas.; Hortalica (frescos) - Tipo: rúcula; Espécie: comum;  
Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: folhas verdes escuras.;  
Hortalica (frescos) - Tipo: salsa; Espécie: comum; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução;  
Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras,  
firmes, bem desenvolvidos.; Ovo - Espécie: codorna.; Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução;  
Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta; Porcentagem: 80% a 90% de  
maturação..

PROCESSO: 270017962022 NE: 000341 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00  
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA  
OBJETO: Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor,  
estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível,  
milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente.

PROCESSO: 270021142022 NE: 000342 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.080,00  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: Feijão - Tipo: 1 , carioquinha; Embalagem: em polietileno transparente .(PCT-1- KG)

PROCESSO: 270021082022 NE: 000343 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.718,50  
FAVORECIDO: SANTI COMÉRCIO E DIST.DE ALIMENTOS EIRELLI-ME  
OBJETO: Melancia - Requisito: uniforme sem fermento ou defeito, firme e succulenta;  
Espécie: redonda. ; Uva - Tipo: niagara; Tamanho: médio cachos e frutos,  
no grau máximo de evolução ; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme,  
succulenta; Espécie: niagara..; Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: japonesa;  
Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito;  
Dados Complementares: maduro/a..; Pimentão - Espécie: pimentão amarelo; Tamanho: médio,  
no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito,  
bem desenvolvido..; Hortalica (frescos) - Tipo: acelga; Espécie: comum; Tamanho: médio,  
no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido;  
Dados Complementares: cabeça fechada..; Hortalica (frescos) - Tipo: couve; Espécie: flor;  
Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito;  
Dados Complementares: flores de coloração branca..; Milho - Tipo: verde;  
Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: grão em estado leitoso (ponto de pamonha);  
Dados Complementares: palha de coloração uniforme e sem manchas.(EMB-1-KG).; Hortalica (frescos) -  
Tipo: repolho; Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Porcentagem: 60% de maturação;  
Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: cabeça fechada..; Ovo -  
Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande( CX-360-UN).; Ovo - Espécie: galinha;  
Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande.( CX-360-UN).

PROCESSO: 270019702022 NE: 000344 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.550,00  
FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA  
OBJETO: Cortina - Tipo: persiana rolô tela solar screen 1%; Requisito: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalada; Composição: mínimo 24% poliéster e 76% PVC. ;  
Cortina - Tipo: persiana rolô tela solar screen 1%; Requisito: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalada; Composição: mínimo 24% poliéster e 76% PVC..

PROCESSO: 270097222021 NE: 000345 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 30/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.702,53  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril;  
Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 15; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável.(cx-100-un) ; Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril;  
Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 24; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável.(cx-100-un).

PROCESSO: 270021342022 NE: 000346 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00  
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP  
OBJETO: Capa (papeleria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²;  
Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm;  
fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 270097222021 NE: 000347 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 287,10  
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME

OBJETO: Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 20; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável.(caixa-100-un)

PROCESSO: 270097222021 NE: 000348 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.423,86

FAVORECIDO: OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA  
OBJETO: Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 22; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável.( caixa-100-un) ;  
Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 23; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável.(caixa-100-un).

PROCESSO: 270077682021 NE: 000349 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.654,48

FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças, conforme Termo de Referência - Referente a Abril (Parcela 7 de 12)

PROCESSO: 27/006.160/2021 NE: 000350 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.694,20

FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A  
OBJETO: Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg;  
Apresentação: pó liofilizado para solução injetável;  
Acompanha: ampola diluente com 5 ml( 2 parcela 4)

PROCESSO: 271015302015 NE: 000351 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49

FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP  
OBJETO: Serviço de esterilização de material e equipamento médico - hospitalar, odontológico e laboratorial, conforme Termo de Referência/Anexo A - Referente a ABRIL/2022 (Parcela 8 de 12 - Termo Aditivo 6)

PROCESSO: 271004302019 NE: 000352 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90

FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Serviço de teleprocessamento - Referente a Abril/2022 -(Parcela 12 de 12)

PROCESSO: 271004302019 NE: 000353 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22

FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Serviço de telefonia móvel, interurbano nacional e/ou internacional - Referente a Abril/2022- (Parcela 12 de 12)

PROCESSO: 271005002018 NE: 000354 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 57.921,89

FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE -

REFERENTE AO PERÍODO 02/04/2022 A 01/05/2022 (8ª PARCELA)

PROCESSO: 271001522017 NE: 000355 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 186.799,54  
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA  
OBJETO: Serviço de locação de máquinas e equipamentos em geral,  
conforme Termo de Referência - Referente ao período 15/04/2022 a 14/05/2022 (Parcela 9 de 12)

PROCESSO: 270050312021 NE: 000356 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.053,45  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL- (6ª parcela)

PROCESSO: 271024822020 NE: 000357 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.632,00  
FAVORECIDO: SAPRA - SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO  
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial.  
Parcela 2 de 12.

PROCESSO: 271010242019 NE: 000358 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA  
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar -  
FANEM Referente a Abril/2022 (Parcela 7 de 12 - Termo Aditivo 2)

PROCESSO: 27/000.949/2022 NE: 000359 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 51.840,00  
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Omeprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado ;  
Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.  
Parcela 2 de 4

PROCESSO: 27/007.924/2021 NE: 000360 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.150,00  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
OBJETO: Teicoplanina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável;  
Embalagem: frasco-ampola com diluente. (Parcela 3 de 4)

PROCESSO: 271016052020 NE: 000361 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.822,00  
FAVORECIDO: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho / equipamento hospitalar,  
conforme termo de referência - Referente a 9ª parcela.

PROCESSO: 27/000.086/2022 NE: 000362 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE



DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
OBJETO: Fulvestranto - Dosagem: 250 mg;  
Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml;  
Acompanha: agulha estéril descartável. (Parcela 3 de 3)

PROCESSO: 271009222018 NE: 000363 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00  
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de relógio de ponto  
- Referente ao período 03/04/2022 a 02/05/2022. (8ª parcela do TA 03)

PROCESSO: 27/001.336/2022 NE: 000364 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.540,20  
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI  
OBJETO: Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.  
Parcela 2 de 3. ; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.  
Parcela 2 de 3..

PROCESSO: 27/009.725/2021 NE: 000365 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 37.132,65  
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: Albumina humana - Dosagem: 20%;  
Apresentação: solução injetável;  
Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.(3ª PARCELA DE 4)

PROCESSO: 27/009.294/2021 NE: 000366 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS A  
MPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 768,00  
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana; Calibre: 22 G x 3.1/2";  
Canhão: luer lock com visor translúcido e internamente cônico; Requisito: descartável,  
estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia;  
Apresentação: embalagem individual.( 2ª parcela 3)

PROCESSO: 27/009.294/2021 NE: 000367 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.791,00  
FAVORECIDO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI  
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana;  
Calibre: 27 G x 3.1/2"; Canhão: luer lock com visor translúcido e internamente cônico;  
Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia;  
Apresentação: embalado unitariamente em blister rígido.(2ª parcela 3)

PROCESSO: 27/009.729/2021 NE: 000368 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.755,20  
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA  
OBJETO: Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: neutro; Uso: hospitalar, limpeza geral;  
Características mínimas: aspecto físico líquido, pH mínimo de 7,0;  
Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20. (Fr 5L) /  
Parcela 2 de 4



PROCESSO: 27/009.729/2021 NE: 000369 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.779,36  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: Peróxido de hidrogênio - Porcentagem: 3%; Volume: 10. (Fr. almotolia- 100Mls) // Parcela 2 de 4 ; Peróxido de hidrogênio - Porcentagem: 3%; Volume: 10. (Fr. 1000Mls)/// Parcela 2 de 4.

PROCESSO: 270009572021 NE: 000370 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 79.262,70  
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal DPA; Contém: bolsas de DPA, equipo de drenagem, máscaras descartáveis, tampa para desconexão descartável com solução anti-séptica, cinto, equipo cassete 5 pontas, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp's plásticos, fita adesiva tipo esparadrapo e máquina portátil cicladora - Referente a Parcela 2 de 12 ; Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto implante DPA; Contém: cateter de diálise peritoneal conforme prescrição médica, guia metálico, conector de equipo de transferência, cápsula protetora, equipo de transferência de 6 polegadas e máquina portátil cicladora - Referente a Parcela 2 de 2.

PROCESSO: 271017972018 NE: 000371 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.249,31  
FAVORECIDO: H.STRATTNER E CIA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesa com serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Karl Storz - Referente a Abril /2022 (8ª parcela )- aditivo 2

PROCESSO: 271012932016 NE: 000372 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126.563,56  
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME  
OBJETO: Serviço de exames e procedimentos laboratoriais constante na Tabela CBHPM, conforme Termo de Referência/Anexo A - Referente a TA 04 (Parcela 2 de 12)

PROCESSO: 270051622021 NE: 000373 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.642,42  
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS(4ª PARCELA DE 12)

PROCESSO: 271001502017 NE: 000374 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83  
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA  
OBJETO: Serviço de medicina nuclear para realização de exames (cintilografia), conforme termo de referência- Referente a Abril/2022- 5ª parcela do TA 04

PROCESSO: 270051632021 NE: 000375 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.320,99

FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - Referente a Parcela 4 de 12

PROCESSO: 27/009.719/2021 NE: 000376 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 47.905,00  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
OBJETO: Citrato de cafeína - Dosagem: 20 mg / ml; A  
apresentação: solução para infusão intravenosa ou oral;  
Embalagem: ampola com 1 ml. (Parcela 1 de 2)

PROCESSO: 27/009.719/2021 NE: 000377 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.774,00  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
OBJETO: Cetoprofeno - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó líófilo injetável;  
Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola. (Parcela 1 de 2)

PROCESSO: 27/001.802/2022 NE: 000378 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
OBJETO: Coletor - Tipo: saco; Uso: urina; Material: polietileno transparente;  
Capacidade: 2000 ml; sistema de fechamento: através de cordão; Requisito: descartável,  
atóxico, resistente, não estéril, graduado a cada 100 ml.

PROCESSO: 271004392016 NE: 000379 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 790,00  
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS  
OBJETO: Serviço de manutenção de aparelho/equipamento hospitalar,  
conforme termo de referência - Referente a Abril/2022  
(5ª Parcela TA 05)

PROCESSO: 27/008.087/2021 NE: 000380 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.243,20  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: Bicarbonato de sódio - Dosagem: 8,4 %;  
Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 250 ml.(1ª PARCELA 3)

PROCESSO: 27/000.951/2022 NE: 000381 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
OBJETO: Cabazitaxel - Dosagem: 60 mg;  
Apresentação: solução injetável em frasco-ampola com 1,5 ml;  
Acompanha: frasco-ampola com 4,5 ml de diluente.( 1ª PARCELA DE 4)

PROCESSO: 27/000.951/2022 NE: 000382 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.979,00  
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA  
OBJETO: Cloridrato de topotecana - Dosagem: 4 mg;

Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola.(1ª PARCELA DE 2)

PROCESSO: 271002332017 NE: 000383 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83  
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Serviço de medicina nuclear - PET SCAN ONCOLÓGICO,  
conforme termo de referência - Referente a Abril/2022 (Parcela 5 de 12 - TA 4)

PROCESSO: 27/000.564/2022 NE: 000384 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.433,00  
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Ciclofosfamida - Dosagem: 1000 mg;  
Apresentação: pó extemporâneo injetável; Embalagem: frasco-ampola.  
Parcela 2 de 2.

PROCESSO: 27/009.726/2021 NE: 000385 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.968,80  
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA  
OBJETO: Cloridrato de doxorrubicina - Dosagem: 50 mg;  
Apresentação: líquido ou pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola. /// Parcela 2 de 3

PROCESSO: 27/000.029/2022 NE: 000386 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.686,80  
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
OBJETO: Trióxido de arsênio - Dosagem: 10 mg;  
Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. (4ª Parcela)

PROCESSO: 270010302022 NE: 000387 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.864,00  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
OBJETO: Equipo - Tipo: macrogotas; Material: tubo flexível e transparente;  
Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento flexível e transparente,  
com injetor lateral, pinça rolete; Filtros: hidrófago/bacteriológico e de partículas;  
Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Medida: no mínimo 1,5 mt;  
Conector: luer lock; protetor: do conector; Requisito da embalagem: Embalagem individual,  
com abertura asséptica. ; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável;  
Tamanho: 7.0 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril;  
Formato: curvatura anatômica; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume;  
Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º,  
ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro..;  
Equipo - Tipo: macrogotas; Material: tubo flexível fotossensível;  
Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento para visualização,  
flexível, com injetor lateral, pinça rolete; Filtros: hidrófago/bacteriológico e de partículas;  
Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Conector: luer macho com protetor;  
Requisito da embalagem: Embalado individualmente, acompanha capa protetora para o frasco..

PROCESSO: 270019612022 NE: 000388 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00  
FAVORECIDO: Oxigênio Modelo Comércio de Gases Ltda ME  
OBJETO: Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal;  
Apresentação: líquido; Grau de Pureza: superior a 92%;

Requisito: acondicionado a tanque estacionário criogênico ;  
Dados Complementares: tanque criogênico em comodato. ; Gás -  
Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: líquido;  
Grau de Pureza: superior a 92%;  
Requisito: acondicionado a tanque estacionário criogênico ;  
Dados Complementares: tanque criogênico em comodato..

PROCESSO: 27/000.088/2022 NE: 000389 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00  
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
OBJETO: Carboplatina - Dosagem: 450 mg; Apresentação: pó liofilizado ;  
Embalagem: frasco-ampola. (Parcela 3 de 4)

PROCESSO: 27/000.088/2022 NE: 000390 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00  
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA  
OBJETO: Bortezomibe - Dosagem: 3,5 mg; Apresentação: pó liofilizado ;  
Embalagem: frasco-ampola. (Parcela 3 de 4)

PROCESSO: 271015292016 NE: 000391 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50  
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÁC. AUTOMOTIVOS LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia,  
conforme Termo de Referência - Referente a Abril/2022 (Parcela 4 de 12)

PROCESSO: 271006172017 NE: 000392 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.464.070,59  
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE  
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, conforme Termo de  
Referencia/Anexo A- Referente as 4ª, 5ª e 6ª Parcelas do TA 04.

PROCESSO: 27/009.724/2021 NE: 000393 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.596,00  
FAVORECIDO: HTS-TECNOLOGIA EM SAUDE COM.IMP.EXP.LTDA  
OBJETO: Cateter - Espécie: duplo lúmem; Tipo: central, técnica de Seldinger;  
Material: silicone ou poliuretano; Apresentação: longa permanência;  
Dados complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele;  
Informação adicional: estéril e descartável; Acompanha: bandeja, dilatador,  
fio guia, agulha para introdução de fio guia, pinça corta-fluxo e tampa protetora,  
dispositivo punção cânula reta, bisel trifacetado.; Calibre: 7 FR;  
Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual, trazendo externamente os dados de identificação do produto,  
sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde;  
Aplicação: conexão luer fêmea universal; Revestimento: radiopaco. (Parcela 1 de 3)

PROCESSO: 270009852022 NE: 000394 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.310,00  
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP  
OBJETO: Ameixa - Apresentação: em conserva ;  
Requisito: frutos tamanho médio e uniformes . (Emb 400Grs)

PROCESSO: 270019472022 NE: 000395 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO



FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.127,00  
FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V;  
Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus;  
Dados complementares: entregue devidamente instalado;  
Requisito: potência variável (inverter). ; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall);  
Capacidade mínima: 30.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado;  
Requisito: potência variável (inverter)..; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto;  
Capacidade mínima: 36.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado;  
Requisito: potência variável (inverter)..

PROCESSO: 27/000.069/2022 NE: 000396 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.752,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: Esparadrapo - Tipo: impermeável ; Requisito: 100% algodão, resina acrílica, adesivo a base de borracha natural e resina, rolo com 10 cm x 4,5 m - Parcela 2 de 3

PROCESSO: 27/009.718/2021 NE: 000397 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.034,80  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
OBJETO: Alfaporactanto - Dosagem: 80 mg / ml; Apresentação: solução injetável;  
Embalagem: frasco com 1,5 ml - Referente a Parcela 2 de 4

PROCESSO: 270025542022 NE: 000398 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.434/2020 ARTº15,INCISO IV  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS  
SUPRIDO: RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 36576022  
MÊS DE ABRIL/2022

PROCESSO: 270021322022 NE: 000399 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.488,00  
FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA  
OBJETO: Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m<sup>2</sup> e cartão triplex 250g/m<sup>2</sup>; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 27/001.006/2022 NE: 000400 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.269,00  
FAVORECIDO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI  
OBJETO: Ácido zoledrônico - Dosagem: 4 mg; Apresentação: solução injetável;  
Embalagem: ampola com 5 ml.(1ª parcela 2 )

PROCESSO: 27/001.553/2022 NE: 000401 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002



ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 236.992,00  
FAVORECIDO: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT  
OBJETO: Cefepime - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ;  
Embalagem: frasco-ampola.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### **PORTARIA PROE-UEMS N. 49, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Artes Cênicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 07/2022 de 05 de abril de 2022, da Coordenação do Curso de Artes Cênicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Dora de Andrade Silva, Prof. Marcos Antônio de Oliveira como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Artes Cênicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 50, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.884, de 16 de abril de 2019, p. 24. Portaria PROE-UEMS N.º 28, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.465, de 06 de abril de 2021, p. 80

Art. 2.º Incluir Prof. Osvanilton de Jesus Conceição.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 11 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - UEMS

### **PORTARIA PROE-UEMS N. 50, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Dança, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 07/2022 de 05 de abril de 2022, da Coordenação do Curso de Dança, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Dora de Andrade Silva, Prof. Marcos Antônio de Oliveira como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Dança, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 50, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.884, de 16 de abril de 2019, p. 24. Portaria PROE-UEMS N.º 29, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.465, de 06 de abril de 2021, p. 80/81.

Art. 2.º Incluir Prof. Osvanilton de Jesus Conceição.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 11 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 51, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Teatro, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 07/2022 de 05 de abril de 2022, da Coordenação do Curso de Teatro, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Dora de Andrade Silva, Prof. Marcos Antônio de Oliveira como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Teatro, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 50, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.884, de 16 de abril de 2019, p. 24. Portaria PROE-UEMS N.º 30, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.465, de 06 de abril de 2021, p. 81.

Art. 2.º Incluir Prof. Osvanilton de Jesus Conceição.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 11 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**Republica-se por incorreção a Portaria UEMS-PROPP nº 26/2022, de 08/04/2022, publicada no DOE/MS nº n. 10.800, de 08/04/2022, página 61.**

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais – níveis Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais – níveis Mestrado e Doutorado - **PGRN**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade universitária de Dourados, no período de **8 de abril de 2022 a 7 de abril de 2023**.

**Art.2º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-

UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade	Presidente
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Vice – Presidente
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Representante Docente
Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior	Representante Docente
Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez	Representante Docente
Prof. <sup>a</sup> . Dr. <sup>a</sup> . Margarete Soares da Silva	Representante Docente (Suplente)
Mestrando Paulo Sidnei Stringhini Junior	Representante Discente
Doutorando Bruno Henrique Feitosa	Representante Discente (Suplente)

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigência a partir de 8 de abril de 2022.

Dourados, 11 de abril de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**Portaria UEMS-PROPI n° 28/2022, de 12 de abril de 2022.**

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – PROFEDUC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – **PROFEDUC**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no **período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023.**

**Art.2º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Kátia Cristina Nascimento Figueira	Presidente
Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno	Representante Docente
Profa. Dra. Keyla Andrea Santiago Oliveira	Representante Docente

Prof. Dr. Marcos Antônio de Oliveira	Representante Docente
Mestranda Vanessa da Silva Rubinho	Representante Discente

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigência na data de 1º de abril de 2022.

Dourados, 12 de abril de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2021/IMASUL

**Nº Cadastral 14964**

**Processo:** 71/400.543/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 0005/2021.  
**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araujo  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 0005/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2022.  
**Data da Assinatura:** 05/04/2021  
**Assinam:** André Borges Barros de Araujo e Juliene Pereira Ivo Sobrinho

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2018, firmado com a Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul – PR/MS.

**Processo:** 71/200.133/2018  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
 2) PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL – PR/MS,  
 CNPJ: 26.989.715/0017-70, em Campo Grande/MS.  
**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Do Prazo:** **02/05/2022 à 01/05/2023.**  
**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** **04/04/2022.**  
**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e SILVIO PETTENGILL NETO – CPF: 301.862.978-74.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 80/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a inclusão do candidato, BRUNO MATHEUS SILVA MADRUGA no rol de aprovados no certame, amparado por decisão judicial, autos n. 0807473-91.2019.8.12.0110, observando-se que:

1. O candidato, em cumprimento à decisão judicial, realizou a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), conforme convocação pelo Edital n. 76/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de fevereiro de 2022, para realização da prova no dia 13 de março de 2022.
2. O candidato, de acordo com o Edital n. 78/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, foi considerado APTO na Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, por consequência sua inclusão no rol dos aprovados no certame.

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTO	MOTIVO
499963	BRUNO MATHEUS SILVA MADRUGA	Ampla Concorrência	64	0807473-91.2019.8.12.0110

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**

Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2022 - SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.
2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo



Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2022 – SAD/FUNSAU/MED/2022.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022, por escrito, endereçado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 12 de abril às 17 horas do dia 12 de abril de 2022, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção "INSCRIÇÃO", realizando as correções necessárias no campo "PASSE A CONSTAR". Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação  
de Turismo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2022 - SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Pontuação Obtida						Total
		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	
115701016254	Adriana Francisca De Oliveira Marques	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

Inscrição	Nome	Pontuação Obtida						Total
		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	
115701126674	Adriana Sa De Araujo	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,75	2,25
115701074574	Adriana Spadaro Shinohara Duarte	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
115701096017	Agne De Campos Leguizamón	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
115701184466	Ailson Da Silva Echeverria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701060750	Alanna Marques Gomes	0,00	0,00	0,00	3,00	1,50	0,00	4,50
115701184009	Alexandra Campos Vesenick	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
115701161979	Alexsander Silva Arguelo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
115701183905	Aline De Lima Queiroz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701004008	Aline De Paula Cardoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701183971	Aline De Sá Lima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184123	Allison Murilo De Arruda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701175887	Amanda Carolina Borges Da Silva	1,50	1,25	0,00	1,50	0,00	0,00	4,25
115701158832	Amanda Nascimento Dos Santos Zatti	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701184440	Amanda Natália Timóteo	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701174406	Ana Carla Pinheiro Lima	1,50	1,25	0,00	3,00	0,00	0,00	5,75
115701021177	Ana Carolina De Oliveira Costa	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	5,00
115701183961	Ana Cristina Da Silva	0,00	0,00	0,00	3,00	1,00	0,00	4,00
115701184200	Ana Karolina Da Costa Rocha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184431	Ana Paula Stefanini	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184433	André Vinícius De Souza Fattori	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701184122	Andréa Cilene Bizerra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184336	Andréa Do Espírito Santo Diniz	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701183958	Andréa Regina Souza Delgado Figueiredo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701017949	Andreia Teixeira Batista (Andreia)	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
115701182243	Andréia Zamboni	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	0,75	4,75
115701024470	Ani Karolini Dos Santos Dutra	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701183965	Anne Gracielli De Araujo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701181272	Antonio Victor Ventura Santana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701182077	Ariane De Melo Pereira Hoff	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701183874	Ayhan Liell Zanella	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701167741	Bárbara Ellen De Medeiros Pinto	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701181626	Barbara Rodrigues Da Costa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701183992	Beatriz Carneiro De Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184198	Bianca Marques Segura	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
115701184381	Billi Jean Leite Silveira	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701183908	Brenda De Oliveira Martins	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701184386	Bruna Da Silva Andrade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
115701183924	Bruna Sanae Moroto	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,75	2,00
115701183883	Bruno Carlos Feliciano De Lima Silva	0,00	1,25	0,00	3,00	0,00	0,00	4,25
115701184223	Bruno Ferreira Dos Santos	0,00	1,25	0,00	3,00	0,00	0,00	4,25
115701184406	Camyle Arye Maruyama	0,00	1,25	0,00	0,00	1,50	0,00	2,75
115701184425	Carla Helena Farias Hofmann Verissimo	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
115701173120	Carlos Kalebe De Oliveira Santana	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25

Inscrição	Nome	Pontuação Obtida						
		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
115701003098	Carmem Aparecida Da Silva Hoza-no	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701077556	Carolina Ferreira Pauliquevis	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701184300	Carolina Ferreira Santos	1,50	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75
115701184258	Caroline Correia Da Costa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701183906	Carolinne De Oliveira Andrade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701174710	Claides De Oliveira Martins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184379	Claudeci Dos Santos De Araujo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184228	Cristiane Baptista De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184378	Cristiane Bazzo Miranda	0,00	1,25	2,00	1,50	0,00	0,00	4,75
115701183875	Cristiane Rosa Barauna De Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184297	Cynthia Alexia Cunha Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184152	Dabini Dantas Soares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701172749	Daniel Aranda Chaves Da Silva	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701184357	Daniel De Menezes Mendes	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701184414	Daniel Gutiérrez Franco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701125518	Daniel Raizer De Oliveira Teixeira	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
115701183902	Daniela Batista Rocha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701059322	Daniela Espinosa Soares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184412	Daniela Figueiredo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184441	Daniele Lemos De Almeida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701034799	Daniele Pinheiro Dos Santos	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	1,75
115701184168	Danielle Narcisa Guimaraes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701117817	Danielly Garcia Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184188	Daniely De Souza Elias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701180323	Debora Cristina De Souza Ramos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184391	Debora Porfíria Furtado De Lima Maidana	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701184061	Debora Quadros Moreira	0,00	0,00	1,00	2,50	0,00	0,00	3,50
115701038549	Delma Ribeiro De Barros	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701184325	Deniz Ferreira De Arruda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701174815	Deysiane Nazario Ventura	0,00	0,00	1,00	0,50	0,50	0,00	2,00
115701184393	Diego Azevedo Zoccal Garcia	1,50	1,25	0,00	2,00	0,00	0,00	4,75
115701184274	Doracy Soares Alfonso	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701184424	Dyonathann Victor De Lima Chaves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184409	Edineia Lazarotto Formagini	1,50	1,25	0,00	3,00	0,00	0,00	5,75
115701184098	Eduardo Augusto Cavalheiro Bods-tein Lima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701148622	Elaine Valdez Damascena	0,00	0,00	0,00	2,00	1,50	0,75	4,25
115701117753	Elianai De Oliveira Dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701047555	Elio Ferreira De Melo Júnior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701142252	Elizandra Oliveira Pereira Lopes	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
115701184418	Ellen Cristiane Amaral Sousa Rego	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	0,75	4,75
115701035875	Ellen Juliet Damasceno Capurro	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701184126	Emanuela Hoegen	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
115701183866	Emanuelly Costa Ventura De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
115701180222	Emerson Flavio Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75

Inscrição	Nome	Pontuação Obtida						Total
		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	
115701184398	Emillen Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
115701183933	Erica Leticia Do Prado Souza	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
115701184335	Esther Vilas Boas De Carvalho	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701184454	Evandro Douglas Moore De Lucena	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
115701184159	Fabiane Da Silva Soares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701158934	Fabiane Midori Hiratsuka Nyoha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184365	Fábio Durães Gonzales	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184169	Fany Oliveira De Menezes	0,00	1,25	2,00	0,00	0,00	0,00	3,25
115701184400	Felipe Menezes Do Espirito Santo	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
115701168046	Fernanda Angulo De Camargo Delben	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701184145	Fernanda Gliceria Alencar Motta	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
115701173000	Fernanda Mayer	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
115701183954	Flavia Araújo Cardoso	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701121543	Frederico Cavalcante Ogura	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00
115701184328	Gabriel Aneska Cardoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701090042	Gabriel Santos Lima Silveira	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701184443	Geisa Alves Da Silva	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701184192	Giovanna Silva Viana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701183942	Giovanny Goncalves Alcantud	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701184341	Gislaine Oliveira Garcia	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
115701174487	Giuliano Nascimento Rangel De Aquino	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701183940	Glaciane Da Silva Dias Porto	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
115701184362	Gládia Rodrigues Cubel	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
115701184354	Heriko Ubirata Hata	0,00	0,00	0,00	3,00	1,50	0,00	4,50
115701184429	Isabela Raissa Moscateli	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701184227	Isabella De Souza Nunes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
115701184140	Italo Thiago Loiola Soares Lima	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701183050	Iza De Oliveira Bacelar	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
115701023504	Jackeline Da Silva Gasparetto	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701113333	Jaddr Ramires Tirabassi	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
115701156243	Janaina Aparecida Da Silva Zanon	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
115701036447	Janaina Felix Da Silva	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,75	3,75
115701112670	Jaqueline Pereira Menezes	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701184452	Jeniffer Keyla Dos Santos Vilar	0,00	0,00	1,00	2,50	0,00	0,00	3,50
115701183960	Jessica Beatriz Placencia Alves	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
115701182318	Jessica Cristine Kuramoto Moriya	0,00	1,25	0,00	2,00	0,00	0,00	3,25
115701184284	Jessica De Souza Silva	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
115701184436	Jéssica Thais Miranda Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184442	João Emílio De Almeida Júnior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701095762	Johnny Machado Larroque	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	0,00	2,50
115701154102	Jone De Rezende	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184403	José Luis Flores Galvis	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
115701184383	Josiane Ferreira Dos Santos	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
115701184130	Júlia Da Costa Mariano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição	Nome	Pontuação Obtida						Total
		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	
115701172790	Julia Vasconcelos Rossin Andrade Do Nascimento	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701184116	Kassia De Brito	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	0,00	1,50
115701184390	Kauê Araújo Carvalho De Castro	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
115701184327	Kelen Cristina Viviani Mongeroti	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,75	3,75
115701096850	Kelle Almeida Teixeira	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,75	2,25
115701101128	Kelly Da Silva Moraes	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
115701179997	Kelma De Tillio Figueiró	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
115701181483	Keren Rappuk Martins Shirano	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,75	3,75
115701184348	Laimute Laupinaitis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701174082	Lara Cassiano Pedreira Lopo	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701184426	Larissa Aryane Galvão	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
115701000249	Laura Karoliny Alves Urquiza Dos Santos	0,00	1,25	1,00	3,00	0,00	0,00	5,25
115701184444	Layra Carienne De Moraes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
115701184279	Leandro Tobias Miranda	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701184134	Leticia Bolonha Lucati	0,00	1,25	0,00	1,50	0,00	0,75	3,50
115701184349	Leticia Ferreira De Souza Farias	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
115701184013	Lilian Ottoni Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184131	Livia Regiane Santana Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	1,25
115701184057	Lívia Rosa De Mello Marcondes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701180257	Luana Alves Ribeiro	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
115701182472	Luana Da Silva Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
115701184251	Lucas Silveira De Vasconcelos Valentim	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
115701184194	Luciana Henrique Da Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701119192	Lucilene Misae Oliveira Oshiro	0,00	0,00	0,00	2,00	1,00	0,75	3,75
115701180240	Luiz Augusto Lucas Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701032436	Luiz Cosme Reis Da Silva	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
115701167131	Luiz Octávio Gonzales Ferreira	1,50	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75
115701184434	Luzimara Laurentino Do Amaral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701073327	Magda Dayane De Lima	0,00	1,25	0,00	3,00	0,00	0,00	4,25
115701184294	Maiza Ferreira De Arruda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701174735	Manami Narcizo Tanaka	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184204	Marcelle Pereira Nogueira	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
115701184419	Marcelo Cristian Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184252	Marcio Alves Da Cunha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701016772	Marcio Augusto Oshiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184191	Marcos Rafael Severgnini	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,75	2,00
115701111153	Maria Das Graças Coelho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184167	Maria Do Socorro Medeiros Do Amaral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
115701096447	Maria Dolores Lopes Gomes	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701184078	Maria Eduarda Corona Garcia	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701183950	Maria Juanna Marques De Amurim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701159295	Maria Letícia Neves Leiria Da Silva	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,75	4,75
115701182182	Mariah Leite Tibcherani	0,00	1,25	0,00	1,00	0,00	0,00	2,25



Inscrição	Nome	Pontuação Obtida						
		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
115701165905	Marilene Borges De Souza Garcia Vilaverde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184421	Marilise Silva Meister	0,00	1,25	0,00	1,50	0,00	0,00	2,75
115701177319	Marinetti Pereira Ribeiro Rezende	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
115701183948	Maristela Soares Do Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
115701173531	Marluce Da Costa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701007058	Maryanne De Araujo Nascimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184376	Mateus De Souza Jeronymo	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
115701057930	Mateus Rojas Franco De Souza	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701183959	Matheus Jardim Dos Santos	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701184052	Mayara Aparecida Da Rosa Coutinho	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
115701049058	Melissa Barrinha Carrilho Peters Garcia	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,75	3,75
115701184072	Michella Medrade Vieira De Moraes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701180245	Milenna Ribeiro Cabral	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701014227	Milka Andressa De Brito Martins	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,75	2,75
115701070304	Mirian Silvéria De Souza	0,00	1,25	0,00	3,00	0,00	0,00	4,25
115701048348	Mislene Mendes Garcia	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
115701082599	Moises Gomes Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
115701183946	Murilo Joao Sato	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,75	1,25
115701184211	Mylena Bagordakis Ferreira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184175	Naiara Tailini Lourenço Da Silva	0,00	0,00	0,00	3,00	1,00	0,00	4,00
115701184435	Natalia Jesus Da Cunha	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
115701003213	Natallya Portilho Salomao Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184352	Nicolle Batista Faria Prado	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
115701183863	Nilciele Torres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184086	Niusa Niusa Verati	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
115701034402	Patric Morinigo Paes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701070009	Patrícia Alves Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184157	Patrícia Freitas Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701007153	Patricia Moreira Arteman	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
115701030014	Priscila Aoki Mascarenhas	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
115701184446	Priscila Gomes De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
115701183884	Priscilla Pissurno Rosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
115701084790	Priscilla Vieira Magalhaes	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,75	3,75
115701184356	Rafael De Lima Ormundo	0,00	0,00	0,00	3,00	1,50	0,00	4,50
115701184103	Rafael Mamoru Dos Santos Yui	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701107303	Rafael Simionato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184212	Rafaela Mathias Gonzaga Dos Anjos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701111866	Raissa Vitoria Anunciação Serra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
115701121634	Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
115701173260	Regina Carlos Da Rocha Pinheiro De Souza	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701183974	Renata Azevedo Cavalcanti De Melo	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
115701184185	Renata Barros De Melo	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
115701184377	Renata Leonardo De Melo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição	Nome	Pontuação Obtida						
		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
115701061156	Renata Reinoso Rocha	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
115701011501	Renata Xavier Da Silva	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701100998	Ricardo Amorim Montenegro Junior	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701184262	Rita De Cássia Da Cunha	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
115701184117	Roberta Mochi De Miranda	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
115701180221	Rosemeyre Barbosa Sousa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701180210	Rosineth Pinto Regis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184359	Rovene Mendes Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
115701095352	Rudy Sedlacek Fibiger	0,00	0,00	0,00	0,50	1,50	0,00	2,00
115701173424	Ryan Lins Do Carmo	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
115701184467	Sabrina Fuzer Gonçalves	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701184044	Sâmela Izabel Correia De Lima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701024167	Sandriely Fernanda Marcondes	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701184018	Séfora Franciny Garrido Pinto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184411	Selma Rodrigues Costa	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
115701183935	Stella Gonçalves De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701109118	Suellen De Lima Basualdo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184083	Suellen Soares	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701183929	Suellen Soares De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701096177	Tania Maria De Almeida Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701181924	Tatianne Da Silva Lima	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00
115701183910	Taynara Medeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701092279	Thainan Paola Lima Porto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184430	Thais Da Cruz Teixeira	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701173021	Thalita Moura Martins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184268	Thayana Karyla Ferreira Lubachewiski	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
115701000809	Thiago Ranier Gomes	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701184445	Tiago Conde De Almeida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184193	Tiago De Sousa Lima	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701158471	Tobias Pereira De Moraes	1,50	1,25	0,00	0,50	0,00	0,00	3,25
115701183871	Valquiria Cabral Araujo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	2,00
115701097248	Vanessa Cardoso De Moura	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
115701183914	Verônica Assalin Zorgetto Pinheiro	1,50	1,25	0,00	1,00	0,00	0,00	3,75
115701184326	Victoria Ferrari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184132	Victoria Santos Bergler	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
115701184280	Vinícius Catonio Baís	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
115701184385	Vinicius Da Silva De Castro Mariano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184401	Vitor Hugo Da Silva Torres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184408	Vitoria Silva Fabiano	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
115701145130	Vivian Monteiro Nicolau Kobayashi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701181277	Vynicius Campos De Campos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184065	Wanderson Zirolto Trevisan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701108859	Wellyngton Espíndola Ayala	0,00	1,25	0,00	1,50	0,00	0,00	2,75
115701184170	Wender Fernandes Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184355	Wesclay Andrade Nogueira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição	Nome	Pontuação Obtida						
		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
115701032663	William Corrêa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115701184151	Willow Marques Fanti	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2022 - SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/BIOPARQUE/2022 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 4.2.3 E 4.5 DO EDITAL N. 1/2022 – SAD/FUNSAU/MED/2022

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701183936	Abílio Jure Coimbra	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701033791	Adolfo Climaco De Araújo Júnior	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184416	Adriana Antoniacomi Pereira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183968	Adriana De Oliveira Muniz	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184358	Adriana Louveira Teixeira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184333	Adriana Moura De Arruda	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184366	Adriana Rodrigues Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701181226	Adriano Lopes De Almeida	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701011283	Alberto Vasques De Moraes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180190	Alessandra Godoi	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184340	Alessandra Pereira Luiz	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184234	Alexsander Matheus Dos Santos Teixeira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183998	Alexsandro Assmann	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184246	Alipio Garcia	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184264	Almir Junior Benites Alvares	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701121955	Aloizo Rodrigues Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184235	Alzira Figueiredo Roza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701182519	Amanda Amorim Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184128	Amanda Da Costa Azevedo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184158	Amanda Maciel Assis	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701154075	Amanda S Bojkian	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701011383	Ana Carolina Barbosa Palacio	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184156	Ana Carolina Borges Malhada	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184461	Ana Carolina De Freitas Marques	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184055	Ana Carolina Sese Guaresma	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701159928	Ana Caroline Gabriel De Araujo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183966	Ana Caroline Soares Lima	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701070364	Ana Cláudia Da Silva Rojas Garcia De Paula	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701156927	Ana Elisa David Machado Palhano	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701184021	Ana Flávia De Souza Rodrigues	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701167412	Ana Flávia Peralta Laitart	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184125	Ana Gabriela Ferreira Felipe	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184051	Ana Lorena De Oliveira Simas	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184042	Ana Luiza Martins De Lima	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184372	Ana Marta Azambuja Romero	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184171	Ana Paula De Freitas Melo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184346	Ana Paula Kassar Ismael	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701109713	Ana Paula Lopes Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184030	Ana Paula Lopes Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183994	Ana Paula Marins Rossi	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183921	Ana Paula Valdez Andreazzi	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701030462	Ananda Guimarães Dias Martins	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184261	Anderson Ezequiel Da Silva Conceição	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701069409	Anderson Justiniano De Sales	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184190	Anderson Machado Simões Oshiro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701167491	Andre Cristiano De Lima Preza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701054111	André Fry Dobes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183999	Andrea Barbier Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701055985	Andreia Rejane De Souza Pereira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184045	Andressa Aparecida Xavier Vasção	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180255	Andressa Da Silva Ovando	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701135249	Andressa De Almeida Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183882	Andressa Loregian Lima	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701182245	Andreza Gabriela Leão Alves	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183865	Andreza Santos Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184375	Andrieli Silveira Soares	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184063	Ângela Frazão	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701173865	Annanda Serra Da Cruz	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701182300	Anniely Caroline Dos Santos Escobar	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183957	Anny Gabrielly Acosta Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183923	Annye Menezes Ajala Moreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701181396	Antonino Moura Borges Filho	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184462	Antônio Carlos Ferreira Rodrigues	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701081298	Antonio Wilson Ferreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183896	Ariane De Souza Gomes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183892	Ariane Pereira Dos Santoa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701022716	Aryane Trindade Echeverria	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183907	Bárbara Butkenicius Silveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701184097	Beatriz Binder De Lima	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701172667	Beatriz Castro De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184183	Beatriz Diogo Vasconcelos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184213	Beatriz Dos Santos Melo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184329	Brendon Augusto Silva Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184263	Breno De Oliveira Mendonca	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184197	Bruna Dias De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701059329	Bruna Gomes Pereira Ortega	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184101	Bruna Gust Rachel Medina	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184005	Bruna Nayara Cardenas Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184096	Bruna Paz Barbosa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701100784	Brunna Da Silva Brandão	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701100842	Bruno Adriano Goncalves Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184074	Bruno Corrêa Souza Matricardi	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184094	Bruno Gustavo Ramos Freitas	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701070027	Bruno Henrique Dos Santos Ferreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184370	Bruno Jorge De Medeiros Velasques	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180194	Bruno Lemes Guimarães	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184041	Bruno Trude Dos Reis Gomes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701109791	Caique Costa Nantes Rocha	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184240	Camile Dos Santos De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183953	Carla Kesia Alves De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183901	Carlos Alexandre De Souza Alcantara	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184380	Carlos Lima Lopes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183880	Carlos Matheus Lucena Machado	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701095193	Carlos Roberth Acunha Garcete	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183990	Carolina Da Silva Rodrigues	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701174017	Carolina Santos Pereira Cardoso Trindade	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184310	Caroline Fonseca Mendes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184415	Caroline Koch Schaldach	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184388	Caroline Paim Amad	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184350	Caroline Pereira De Freitas	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184320	Caroline Tosta Da Cunha	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184082	Caroline Weiss	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183856	Caroliny Dias Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184006	Cássia Cilene Teixeira Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184373	Cassia Mayara Dos Santos Diamante Pereira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184172	Celba Martins Da Silva Neta	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital



Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701014133	Celia Regina Vargas Pires	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184237	Celso Benites	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184142	Celso Vinícius Leonel Pires	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184394	Cheyennee Barbosa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184173	Chiara Valicenti	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701155227	Cineio Heleno Moreno	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184070	Cintya Mendes Codorniz Lopes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701011539	Cirlete Flores Valensuela	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183951	Clara Anne De Araújo Abreu	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183925	Clara Maria Dos Santos Borges	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184179	Clauber Fernandes Nantes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180328	Claudia Cabral De Menezes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184109	Claudia Pinheiro Macedo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184317	Claudiana Vieira De Melo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184259	Claudinei De Lima Soares Lopes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701011293	Cristian Jader Alves Do Nascimento	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184353	Cristina Aparecida Galeazzi	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701045202	Cynthia Carvalho Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184413	Dábila Da Silva Shimite	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184012	Daiana Cristina Cardenas Bogado Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184023	Daiany Da Silva Ferreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183972	Daiene Roberta Francisca Dos Santos Silva Vicente	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701125696	Daniel Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184369	Daniel Sottolano Furlan	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701009921	Daniele De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184219	Danieli Gonçalves Santana	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183969	Danielson Da Costa Lima	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701174259	Danrley Ramires Dos Santos De Borba	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183854	Daphini De Souza Dias	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701014198	Daryene Martins Milani Delgado	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184281	Davi Santos De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701098493	David Roger Spinola Costa Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183891	Dayani De Vasconcelos Dias	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701097182	Débora Evelin Barão Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183899	Débora Evellyn Soliz Fiaes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701175124	Débora Nocrato Cardoso	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184166	Débora Zulmira Puerari	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701033225	Deise Cavalcante Ferreira Moreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701184291	Deise Da Silva Nogueira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184079	Deisiane Maciel Neiva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701040000	Deisy Aparecida Santejo Pereira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184367	Deivid Hentony Rocha De Alexandre	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701181571	Deividi Matheus Da Conceicao Freitas	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184232	Denise Dionizio Dos Santos Leigue	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701009327	Denize Aparecida Quevedo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701002252	Diclá Santos Gueiros	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184100	Dielen Gonzaga Manja	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183894	Dircyelle Jaques Abelardo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184270	Diuma Alves Moreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701069463	Dryely Karine Severino Correia	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701110552	Edem Jales Rodrigues Correa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701037576	Eder Junio De Oliveira Magaroti	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183984	Edilaine De Souza Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701181667	Edilaine Santos Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701011385	Edilson De Sousa Brandão	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701031990	Ediney Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183913	Edivaldo Oliveira De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701054680	Edlaine Marcia Da Costa Freitas	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184242	Edson Aparecido De Oliveira Junior	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184347	Eduarda De Camargo Canuto	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184338	Eduardo Guia Ferreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183886	Eduardo Hiroshi Haibara	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701159883	Eduardo Santos Graca	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184267	Elaine Cristina Pereira De Siqueira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183859	Elaine Silva De Moraes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184360	Elcio Luiz Ferreira Dourado	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184432	Eliane De Bastiani	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701055959	Eliane Pereira Da Rocha Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184337	Elielber Cardozo Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701167252	Elinson Rodrigo Bogarim De Almeida	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701166555	Elisa Canteiro Arce	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184245	Elizandra De Souza Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701121312	Ellen Pereira Da Silva Maciel	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701179193	Eloísa Moraes De Araújo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184011	Emilly Brunetto Marinho	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184202	Emmly Ernesto De Lima Kigin-go	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701184092	Eneiara Caroline De Jesus Cunha	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184306	Erick Almeida Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701101721	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701034296	Erika De Rezende	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184364	Erika Rozendo Cedreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184034	Ernane Ferreira Costa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701058107	Estefani Cristina Machado	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184139	Evander Marçal Almeida	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184088	Evandro Amaral Resine Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184027	Evely De Sá Varela	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184050	Evelyn Van Der Lan Lescano	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701000245	Fabiane De Almeida Leite	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183889	Fabiane Maciel Dias	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180296	Fabiane Mendonca De Lima Pinto	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184276	Fabio Enrico De Castro Pinto Filho	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701057980	Fabio Pereira Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183887	Fábio Romasko	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184243	Fabíola M Lemos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184257	Fabricia Bento Sampaio	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701036087	Fatima Andreia Rodrigues	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184024	Fayane Espirito Santo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183941	Faynara Camargo De Freitas Figueiredo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701090666	Fernanda Cabreira Cacho	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184062	Fernanda Paula Machado	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184468	Fernanda Rodrigues De Lima	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183857	Fernanda Silverio Torquato De Lima	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701013212	Fernanda Tupinamba Correa De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701006570	Fernando De Sousa Machado Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701047258	Flávia Cibele Ferraz Teixeira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184301	Flávia Jeanine Fonseca Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184162	Flávia Maciel Conceição	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184343	Flavia Mantero Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184402	Franciany Ishikawa Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184093	Franciany Rebeschini	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184163	Franciele Barbosa Pereira Franco	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184321	Francielle Ximenes De Brito	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701034825	Francisco Elias De Castro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184371	Francismari Ribeiro Francisco	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184248	Gabriel Dos Santos Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184148	Gabriel Ryan Rodrigues Barbosa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184180	Gabriel Santos Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183898	Gabriela Chimenes Lopes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701173136	Gabriela Da Silva Costa Leite	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701058007	Gabriela Helena Martins	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184215	Gabriela Niliza Campos Pereira Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184423	Gabrielle Ribeiro Rosa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184407	Gabrielly Rodrigues De Paula Calepes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184384	Gabriely De Souza Lima	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701177163	Genilson Roberto Flores	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184332	Ghadiel Martins Ferreira Turra	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184217	Giovana De Arruda Castelo Gonçalves	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183876	Giovana Ribeiro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184039	Giovana Rodrigues Delgado	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180248	Giovanna Alice Barbosa Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701179945	Giovanna Augusta Paniagua	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701033858	Gislaine Delfino Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184058	Gislaine Guimarães Do Prado	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183920	Gislaine Pinheiro Rodrigues Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701101519	Giulia Silvia Canhete Rocha	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184471	Giuseppe Michelin	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701026710	Gizele Aparecida Gonçalves Insfran	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184095	Gizeli Da Silva Moraes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701172612	Glaciele Regina Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184089	Glasieli Carvalho Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183931	Gleice Ramalho Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701028956	Gleiciany Alfredo Alencar	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701174776	Grace Ferreira Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184138	Greisi Mary Tarouco Batista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701058105	Guilherme Da Silva Silveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184253	Guilherme Dalponti	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184282	Guilherme Samuel Rodrigues Marques	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701056837	Guilherme Torres Carvalho	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184177	Guilli De Almeida Silveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184247	Gustavo Romario De Sousa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701184085	Heldessayne Vitoria Sousa Do Nascimento	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184231	Helen Aparecida Paula De Arruda	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183851	Helen Dainara De Souza Bispo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183967	Hélio Alves Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184449	Helio Enzo Geraldos Soares	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183922	Hellen Dias Lacerda	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184002	Hemilly Vitoria Pires Santana	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183900	Henrique Batista Borck Monroe	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184060	Henrique Morais Menezes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180319	Hevellyn Barbosa Camargo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184161	Hyago Chaves Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183938	Iasmin Ramalho De Paula	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184165	Ingrid Mahmud Musa Menzinger	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701175847	Ingrid Rejala Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701035855	Ionez Camargo De Sousa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184054	Irene Aparecida Dos Santos Dias	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184073	Isabela Libanio Da Cruz	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184225	Isabella Baroni Stocco	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184313	Isabella Corsini Rezende Da Costa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701173252	Isadora Rodriguez Sambrana	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183939	Isana Martins Nunes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183928	Ismael Rodrigues De Carvalho Fabian	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184127	Israel Marugal Marques	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184208	Ivana Gabriela Caetano De Almeida	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184265	Ivânia Mineiro De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183949	Izabela Peres Mota Marques	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184144	Izabella Karolinne Vitoriano Gomes Bispo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183987	Izis Carolina De Arruda Candia	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701162448	Jacira Benigno De Sales	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701124925	Jadiane Janaina De Queiroz Parreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701034572	Jadson Silveira Gasque	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184181	Jady Maysa Nunes Pereira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701117392	Jaicekelli Oliveira Moreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184469	Janaina Graça De Oliveira Carvalho	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183976	Janaína Lima	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184069	Janaina Pinheiro Da Silva Borges	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital



Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701181962	Janaína Silva De Sousa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701019276	Jandira Ferreira Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701096384	Janislene Carneiro Cunha	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701075262	Jaqueline Cristiane Zequini Batista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184226	Jarlani Barros Taxi	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183868	Jassiane De Souza Cotócio	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183916	Jeferson Gonçalves Souza De Almeida	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184395	Jefferson Lorencini Gazoni	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184339	Jenifer França Martins	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184056	Jennifer Perez Franco	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701165413	Jennifer Taynara Reis Benites	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184368	Jéssica De Souza De Paula	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701172898	Jéssica Do Nascimento Bernal	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701101793	Jéssica Elias Mendes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701097691	Jessica Mariano Alves	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701038699	Jessica Pisani Rodrigues	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184201	Jessica Souza Ferreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184118	Jeziel Gomes Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184026	Jhenifer Stefani De Araújo Freire	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183975	Jhonatan Alves Brito	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184456	Jhonatan Da Cruz Ribeiro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184302	Jhuliany Thifany Da Silva Rodrigues	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184278	Joana Angelica Guimarães Moura	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183937	Joana Gomes Advente	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701059066	Joao Francisco Dos Santos Junior	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184143	João Paulo Nunes Quirino	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183850	João Pedro Machado Neres	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180294	Joao Pedro Novais Queiroz Guimaraes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701125294	João Vaz Guimarães Filho	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701181540	Johnny Silva Ramos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184076	José Henrique Wosniak Simões	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701177391	José Oliveira Da Fonseca	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183934	José Roberto Ferreira Guerra	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701112890	Josenildo Rodrigues Vasques	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184029	Josiane Pereira Rufino	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701033331	Josiene Botelho Aguiar	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183867	Josiene Da Silva Matos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184028	Josilene Da Silva Cavalcante	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701184102	Josilene Portes Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183912	Josimara Nolasco Rondon	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701101482	Joyce Dutra De Melo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701040886	Joycekelle Franzar Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184187	Juana Oliveira Alvim	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184256	Jucimar Alcantara Martim	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184473	Julia Bianchi De Paula	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184186	Julia Montanheiro Néry	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184363	Juliana Da Silva Ferreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701172872	Juliana Ferreira Martins	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184209	Juliana Mara Dos Santos Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184277	Juliana Nascimento Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184129	Juliana Ribeiro Da Cunha	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701075669	Juliane Dantas Amorim	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184149	Juliane Peixoto Ribeiro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184000	Juliane Rodrigues Da Cruz	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701174923	Juliane Tainara Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701112182	Juliano Da Costa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184182	Juliano Resende Rosa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701137495	Julio Anderson Baldueno	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183927	Júlio Da Silva De Matos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701016367	Julio Eduardo Bazzo Gomes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183985	Juscelino Rodrigues De Moraes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184221	Jussara Aparecida De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184322	Kaamila Santos Almeida	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184032	Kamila Estefânia Nogueira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701172784	Karina Leal De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184250	Karina Paola Cantiere Dos Reis	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701173668	Karina Ribeiro Pinto Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183869	Karine Pereira Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184233	Karolina Aparecida Dias Campos Abedala	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183986	Katcilaine Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701146504	Kedma Christina Paula Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701146918	Keila Vicente Bento	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183952	Kelly Cristina Lacerda Pereira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701116534	Kelly Viviani Arinos Kerber	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184448	Kéttlyn Cavalcante Dos Passos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183977	Ketlyn De Moraes Gasparoto	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184316	Keven Matheus De Moraes Abilio	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184106	Keziah Caravallo Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183853	Kleber Silva De Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183846	Klebiop Pires Bitencur Junior	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701184286	Lais Ribeiro Balbueno	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701174887	Laisa Rodrigues Da Silva Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184216	Lara Hosana Freitas	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184244	Lara Raquel Gomes De Araujo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183988	Larissa Lopes Seino	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184417	Larissa Olmedo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183991	Larissa Rafaella Nogueira Lima	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184174	Larissa Trindade Cazula	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184269	Lauanda Ras Do Espirito Santo Da Mata	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701087353	Lauane De Moraes Rodrigues	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183978	Laura Bonin	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184068	Laura Kamilla Da Silva Arguello	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184160	Laurene Colares Pereira Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701001144	Layla Nantes França	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701182441	Leandro De Souza Reginaldo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184203	Léia Conceição Lemes Piheiro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701178904	Léia Cristina Da Silva Souza Marçal	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184249	Leidianny Gonçalves Salton	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701020821	Leidyuse Anniela Lima De Brites	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184254	Leiza Castilho Monteiro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184008	Leonardo Israel Lugo Silveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183996	Leonardo Rampasso Batista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184331	Leonardo Vicente Nardi Castilho Mendes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184043	Lethicya Barbosa Grance	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701173390	Letícia Alves Da Cruz	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184017	Letícia Bueno De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184220	Letícia Gabriele França Elias	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184318	Letícia Garahi Martins Vieira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183993	Leticia Nair Roman Rodrigues	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183956	Letícia Raquel Escobar Salinas	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184427	Letícia Santos Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184153	Leticia Vareiro Correa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184315	Liamara Vergilio Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184091	Liandra Rodrigues Batista Rondon	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184288	Lidiane Mendes Torres Begues Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701016745	Lidinez Blanco Da Silva De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183864	Lienai Alves Pereira Bobato	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701032689	Lilian Brandão De Oliveira Jordana	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701050766	Lilian Fernanda De Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184292	Lilian Ramos Martins	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184108	Liliane Portilho Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184290	Livelton Dos Santos Rosa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184075	Livia Lopes Damasceno	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183982	Livia Marcely Ramos Nogueira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184405	Lívia Maria Sanches Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184239	Liz Danielly Oliviedo Da Costa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184438	Lorena Do Nascimento	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184196	Luana Beatriz Pedroso Verao	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183930	Luana Pare Arruda Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184004	Lucas Alexandre Fujiwara Quadros	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184047	Lucas Cassiano Da Silva Ribeiro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184084	Lucas Da Silva Ferreira De Carvalho	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180206	Lucas De Paula Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184273	Lucas Machado Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184303	Lucas Rafael Estival De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183919	Lucas Rodrigues Andrade	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701181461	Lucia Lima De Afensor	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184428	Luciana Alves De Andrade	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184040	Luciana Leite Da Costa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184189	Luciana Souza Alves	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701093850	Luciano Albernaz De Sousa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184049	Luciano Rodrigues Da Silva De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184474	Luciene Gomes Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184184	Lucilene Medeiros Do Couto	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701025923	Lucimar Rosa Gavilan	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701092579	Lucimara Dos Santos Ferreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183980	Lucyara Duarte Souto	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184176	Luis Gabriel Pereira Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701174708	Luis Henrique Marani Daruichi Machado	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184015	Luisa Santos Do Nascimento	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184361	Luiz Eduardo Inácio Alberton	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184299	Luiz Fernando Rodrigues Ibanhes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184392	Luiz Sergio De Almeida Galhardo Junior	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184450	Luiza Calastro Carneiro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183943	Luiza Mendonça De Lá Higuera Puig	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701180799	Luzileia De Deus Pereira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701174445	Magno Sa De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183995	Mahanna Cybelle Gonçalves Nabhan	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701129178	Manoel Ednan Cruz Neto	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184019	Marcele Juliany Silva Do Prado	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183872	Marcelle Carmen Garcia Braga	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184080	Marcelo José De Souza Júnior	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184308	Marcelo Ruiz Da Cruz	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184476	Marcia Cavalheiro Martins	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701088956	Marcia Cristina De Souza Campos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701008411	Marcia Crsitina Araujo Dos Reis	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184422	Marcia Da Luz Sanches	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184271	Marcio Pinheiro De Lima	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184038	Marcos Santos De Moraes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184437	Marcus Vinicius Domingues Ruidias	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701036843	Maria Aparecida Batista Flores	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701008114	Maria De Lurdes Pereira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184295	Maria Fernanda Zanoni	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184330	Maria Isabela Arruda Santana	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701002067	Maria Jocilia Alves De Moraes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701172886	Maria Júlia Fernandes Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701035460	Maria Madalena Riboli Lindoca	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701036100	Maria Meira De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184345	Maria Paula De Almeida Pereira Da Cunha	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184059	Maria Vitória Pereira De Souza Barros	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184312	Mariana Balta Paiva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184010	Mariana Freitas Da Costa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184141	Mariana Noemi De Azevedo Galvão	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184460	Mariana Sayuri Yamasaki Cruz	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184374	Mariana Silva Nogueira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184110	Mariangela Marques Cabral	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701116482	Marina Arruda De Almeida	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701135642	Marinês Nomura Dias	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184155	Marino Da Motta Nanzer	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184222	Marisa Motta Zimermann	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184463	Maristela Franca Aria Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701027583	Marli Da Gloria Alves	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184236	Marta Rosemira Gomes De Andrade	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital



Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701184033	Maryanne Britts De Oliveira Cavali	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184136	Matheus Da Rocha Vieira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184311	Matheus Gimenez Buzo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184053	Matheus Mendieta Mazer	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184305	Maxcilleny De Oliveira Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184147	Maxsuel Pedroso De Moura	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183862	Mayara Monsão Borlotti	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184205	Mayara Rodrigues Braz Bispo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184115	Mayra Fernanda Veiga Jukoski	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184218	Mayra Gonzalez Mota	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183981	Melena Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701172798	Melissa Amin	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184334	Melissa Pereira Mota	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701174934	Michele Macedo Lopes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701072174	Michelle Paola Do Prado Costa Flores	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184455	Michiely De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184389	Mila Marluce Lima Fernandes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183911	Milena Coenga Catanante Razuk	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701167247	Milena De Paula Sandim	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184287	Milenna Queiroz Tobias	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701173229	Millena Nascimento Ramos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184214	Mirela Amorim Jafar	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701071002	Mirian Valesca Cândido Teles	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184048	Moniky Vello De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183903	Monique Sellene Souza Reis Cerqueira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184133	Murilo Lopes Fontebasse	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183947	Mylena De Almeida	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184087	Nadia Jaber Abdullah Costa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183848	Nadia Vieira Pancoti	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701157171	Nagela Campos Batista De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701125374	Nagila Francisca Dos Santos Mendes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184020	Naiara Arce Rodrigues	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184105	Naira Mayumi Miyahira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701039499	Nanci Maria De Oliveira Machado	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184410	Natália Cristina Balbino	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701184397	Natalia Marques	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183877	Nataly Dos Santos Arce	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184164	Natana De Souza Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183879	Nathany Oliveira Diniz De Lima	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701139010	Natielle Odorico Rangel	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701086266	Nayara Alonso Tavares	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183997	Nayara Souza Cardoso	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184178	Nayra Priscila Trude Francisco	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701054358	Neiri Canazz De Araujo Dourado	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184344	Nelson Alves Pereira Junior	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184309	Nicholas Alexandre Munaro Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701041523	Nielson Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184016	Nilvane Cipriano Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183870	Nilza Chrissie De Oliveira Dias	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184266	Nilza Maria Verli De Lima Cardoso	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184081	Nixon Rodrigues Rabelo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184283	Norma Rodrigues Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701019505	Nudsen Da Costa Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701070906	Onofra Maria Breguedo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184114	Otavio Augusto Albino De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701001175	Pamela Dias Rios	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184404	Pamela Luiza Gonçalves Alves	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184342	Pamela Regina De Aquino Vital	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183909	Paolla Alcântara Ramalho	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184090	Paolla Pereira Climaco	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701156864	Patricia Sales De Assis Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701157164	Patrícia Souza Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701160470	Paula Bêlit Mazacote Zenteno	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184195	Paula Diunisio Muniz	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183963	Paulo Cesar Oliveira Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183847	Paulo Henrique Bezerra Gomes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701090453	Paulo Sergio Fernandes De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184046	Pedro Henrique Gonçalves Franco	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701081347	Peterson Henrique Gomes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183855	Polliany Freitas Máximo De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701011541	Priscilla Kodjaoglanian Cardoso Durães	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184066	Rafael Assis Ribeiro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184229	Rafael Carlotto Ribas	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184459	Rafael Nantes Moraes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701167563	Rafael Rodrigues Feliciano	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184293	Rafaela Aparecida Mariano Fernandes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184207	Rafaela Custódio Prioste	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701057683	Rafaela Da Cunha Gobbi	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184037	Rafaela Joaquina Lauriano Muniz Loureiro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701174214	Rafaela Letícia Costa Molina	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701059557	Rafaela Ravagnani Arosti	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184206	Raissa Tais Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183890	Ramily De Campos Morceli	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701181344	Raquel Carvalho	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184025	Raquel Costa De Oliveira Claro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701036490	Raul Alfonso Rodrigues Roa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701177802	Raynara Da Silva Ramires	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180195	Regina Lucia De Souza Assis Ton	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701177191	Reginaldo Alexandre Ramires Nascimento	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701104113	Reginaldo Teodoro Teixeira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184272	Renata De Souza Mohr	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184387	Renata Dias Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184077	Renata Tais De Souza Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701128368	Renato Massi De Oliveira Lima	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701094422	Renato Viturino Lopes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183878	Ricardo Alex Cornejo Peredo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701177347	Ricardo Felipe Moraes Correia	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184071	Ricardo Soares	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701056672	Richard Matheus Fernandes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184241	Rita Letícia Gomes De Araujo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701076954	Rodrigo Dos Santos Nantes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701011907	Rodrigo Gomes Pereira De Mattos Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184111	Rodrigo Nogueira Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183895	Rodrigo Sátiro Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701021938	Rogério Mendes Guilherme	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701184064	Ronaldo Rodrigues Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183926	Rony Marcos Almeida Benites	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184135	Rosângela Aparecida De Souza Linhares	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701035877	Rosangela De Souza Bitencourt	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701028461	Rose Christine De Arruda Salles	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701148295	Rose Cleia Da Silva Pereira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184470	Rose Mary Paes De Araujo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184107	Rose Meire Albuquerque Silva Gonçalves	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701050843	Rosenilda Candido	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184296	Rosimeire Soares	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701033994	Rossiane De Arruda Cortez	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183888	Rubia Adriane Da Silva Bogado	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184275	Rudley Yukio Kamiya	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183917	Ruth Vitoy Martins	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183897	Sama Sheyla Vidal	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701164862	Samantha Regina De Araujo Nogueira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184399	Samara Da Silva Cardoso	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701182187	Samara Serra Medeiros	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701182064	Samia Isamial Dalle	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701014022	Samy Davis Balheteiros Soares	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184260	Sarah Araujo Vieira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180193	Sarah Beatriz Barroso Beviláqua	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183970	Sarah Gabriella Dos Santos Lescano	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183881	Sarah Grazia Ferreira Mendes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184304	Saulo Medeiros De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183873	Sávio Sampaio Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701057975	Sebastiao Da Cruz Pires	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183861	Selvino Apostolo De Oliveira Neto	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184120	Shanhar Saleem	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184351	Sidnei Ferreira Matias	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701009947	Sidney Pereira Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184003	Silmara Andrade De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184319	Silvana Machado Goncalves Freire	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184477	Silvana Sadoyama Da Rocha	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701173323	Silvia Dorocil Salata	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183918	Silvia Mara Albernaz	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701059780	Simone Alves Correa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701089125	Simone Joaquina Da Silva Tome	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183915	Simony Dos Santos Nunes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184289	Sirlene Elaine Gomes Pessoa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180538	Sirley Marcia Diniz Ribeiro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701013856	Sonia Pavão Duarte	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701010864	Sonia Raquel Rojas Mello	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184210	Sthefany Juliana Dos Santos Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183964	Suelen Tairine De Melo Alves	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183860	Suély Pereira Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184255	Suery Gonçalves Miranda Machado	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183885	Sylvia Raissa De Vasconcelos Lobo Melo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184224	Taina Garcia De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180203	Tainara Arruda Cardozo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183973	Taís Andressa Mendes Martinez Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701051429	Tais Felix Gonçalves	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184420	Taiza Ponte Martins	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701005706	Talita Sadakane Do Nascimento	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184439	Tamara De Assis Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184230	Tamara De Oliveira Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701020713	Tamires Costa Cardoso	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701156568	Tamy Cardoso Araujo Quadros	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184067	Tania Mara Passos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701076917	Tatiana Aparecida Macedo De Queiroz	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184307	Tatiane Bezerra Macedo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701162450	Taynara Bogado Arguelho	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183852	Teresa Kettels Vaca	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701067753	Thaís Gonçalves Lins Moreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183893	Thaise Silva De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184113	Thalia Antunes Alves	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183904	Thalia Jeeniefer Gonçalves De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701098846	Thalisson Henrique Odorico Rangel	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital



Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701172709	Thalita Moraes Miranda Ribeiro De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184022	Thalyta Fonseca	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184031	Thamara Layany Dos Santos Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184104	Thamilla Regina Marieti Mendes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701083500	Thaynara Davalo Centuriao	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183989	Thaynara Marçal Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184323	Thayne Vieira Antunes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183849	Thays Ribeiro De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701175224	Thaysa Cristina Silva Pedro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184014	Thiago Gomes Mota	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184238	Thiago José Andrade Becker	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183955	Thiago Julio Paiva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184137	Thiele Aparecida Leite Valente Medeiros	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701167068	Thiere Henrique Silva De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184285	Tiago Rodrigo Zago	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184298	Tshessica Sanches Mussato	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184396	Ugo Vinicius Brena Brachini	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701073647	Valdineia Vaz Franco	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701032149	Valdirene De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184035	Valeria Araujo Pereira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184154	Valmir De Freitas Pereira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701019210	Vandegé Aparecida Ferreira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701070347	Vanessa Barbosa Carneiro	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183426	Vanessa De Queiroz Vargas	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701141206	Vanessa Duarte	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701114586	Vanessa Gonçalves Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701180433	Vânia Maria Pereira De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184007	Vanusa Ocampos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184121	Vera Armoa De Oliveira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184112	Veronica Artur Pereira	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184324	Victor Antonio Campos Santana	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184314	Vinicius Alfonso Nunes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701021789	Vinicius Constantino Barbosa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183983	Vitor Hugo Barbosa De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184001	Vitor Hugo Da Conceição Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184382	Vitor Rogério Pereira Ribeiro Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

Inscrição	Nome	Fundamentação do Indeferimento
		(Conforme Subitem 4.5 do Edital)
115701183945	Vitória Ferreira Defavere	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184146	Vitória Manoela Lopes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701164438	Viviana Silva Duarte	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701182918	Viviane Goncalves Da Silva Bem	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184447	Viviane Marcena De Araújo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183979	Viviane Zanata De Souza	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183932	Walkiria Amaral Silvano	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183858	Wanda Vallejos Catacora	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184124	Wanderley Lopes Da Silva	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701112999	Wellder De Souza Barth Sol	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183944	Welyn Silva Lopes	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184036	Wilker Andre Da Luz	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701183962	William Costa Dos Santos	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701184119	Wilma Gomes Ortigosa	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital
115701011352	Wolney Claudino Moura	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4.5 do edital

EDITAL n. 46/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as decisões judiciais de caráter liminar proferidas nos autos das ações relacionadas no Anexo Único deste Edital, em favor de candidatos considerados reprovados na Fase VII – Prova Oral, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Será permitido aos candidatos relacionados no Anexo único deste Edital, em cumprimento às respectivas ordens judiciais acessarem, na condição *sub judice*, documentações relativas à sua avaliação na Prova Oral, nas matérias de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Legislação Institucional, de forma individualizada, consultando o espelho das respectivas fichas de avaliação, com as pontuações obtidas nos critérios em cada uma das matérias, por meio de sua Área do Candidato, no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>.

2. Em cumprimento às ordens judiciais, os candidatos abaixo relacionados poderão interpor novo recurso por discordância dos resultados obtidos na Prova Oral, no período compreendido entre as 10 horas do dia 12 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de abril de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, também por meio da Área do Candidato.

2.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de abril de 2022, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir deste horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

3. Ao enviar o recurso, o sistema retornará um número de protocolo, que possibilitará a identificação o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio e os respectivos pareceres individuais serão disponibilizados na área do candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 46/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA  
CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS RELATIVAS À FASE VII – PROVA ORAL, NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*

Inscrição	Nome	Autos n.
683568	CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA ( <i>SUB JUDICE</i> )	1403833-65.2022.8.12.0000
635338	HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE ( <i>SUB JUDICE</i> )	1403833-65.2022.8.12.0000
634252	ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO ( <i>SUB JUDICE</i> )	1403833-65.2022.8.12.0000
630580	JOÃO PAULO DE MOURA ( <i>SUB JUDICE</i> )	1404020-73.2022.8.12.0000
628077	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO ( <i>SUB JUDICE</i> )	1404218-13.2022.8.12.0000
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA ( <i>SUB JUDICE</i> )	1404325-57.2022.8.12.0000
627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA ( <i>SUB JUDICE</i> )	1404325-57.2022.8.12.0000
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS ( <i>SUB JUDICE</i> )	1404325-57.2022.8.12.0000
659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA ( <i>SUB JUDICE</i> )	1404325-57.2022.8.12.0000
627967	NATALIA REBEL MOÇO ( <i>SUB JUDICE</i> )	1404325-57.2022.8.12.0000
678085	NICOLAS POLICARPO ( <i>SUB JUDICE</i> )	1404325-57.2022.8.12.0000
632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA ( <i>SUB JUDICE</i> )	1404325-57.2022.8.12.0000
682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO ( <i>SUB JUDICE</i> )	1404325-57.2022.8.12.0000
672282	THIAGO ALVES CAMPOS ( <i>SUB JUDICE</i> )	1404325-57.2022.8.12.0000
684086	VINICIUS AMARAL QUADROS ( <i>SUB JUDICE</i> )	1404325-57.2022.8.12.0000
631336	DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA ( <i>SUB JUDICE</i> )	1404155-85.2022.8.12.0000

## EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEDHAST

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e de DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 15.817, de 30 de novembro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST, destinado à seleção de candidatos para provimento do cargo de Gestor de Ações Sociais, da carreira Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e dos cargos de Gestor de Relações de Consumo, Fiscal de Relações de Consumo, Assistente de Relações de Consumo e Agente Fiscal de Relações de Consumo, da Carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, o qual será regido pela Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, pela Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e suas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST será organizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, em conjunto com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, e visa o preenchimento de 126 (cento e vinte e seis) vagas distribuídas entre cargos de nível superior e nível médio, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, o mesmo deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.

1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via *Internet*, em [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.1. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, *sites* de *Internet* não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

1.4. O Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público consta no Anexo I deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

## 2. DAS CARREIRAS, DOS CARGOS, DAS ATRIBUIÇÕES E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Da Carreira Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

## 2.1.1. Cargo Gestor de Ações Sociais, da jornada de trabalho, do subsídio, da Graduação/habilitação/formação e das atribuições básicas:

Carreira:	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania
Cargo:	Gestor de Ações Sociais
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias
Subsídio:	R\$ 4.417,01 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo)
Vagas:	110 (cento e dez) vagas distribuídas nas Graduações, conforme subitem 2.1.2
Graduação/habilitação/formação	Nível Superior com Graduação em Serviço social, Psicologia, Pedagogia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Antropologia, Sociologia, comprovado mediante a apresentação de Diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Atribuições Básicas:	promover, coordenar e organizar o desenvolvimento e a execução das políticas públicas de assistência social e de direitos humanos, e demais políticas setoriais, observando as deliberações e as pactuações de suas respectivas instâncias; promover o estudo, a produção teórica e a pesquisa em matéria condizente com sua prática profissional; assessorar a implementação e a consolidação de projetos, serviços, propostas, ações e de atividades do sistema descentralizado e participativo da assistência social; a execução e o acompanhamento da política de direitos humanos, em consonância com as diretrizes nacionais; acompanhar a execução da Política de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, em nível primário, secundário e terciário, em consonância com as diretrizes da Política Nacional Antidrogas e do Conselho Estadual Antidrogas; acompanhar a execução da Política de Promoção da Igualdade Racial, e coordenar ações de prevenção e de combate à discriminação étnico-racial; coordenar e apoiar todos os serviços executados pelo corpo administrativo dos Órgãos Colegiados, da Secretaria a que estão vinculados; coordenar ações de prevenção e de combate à homofobia, em consonância com o Plano Nacional LGBT; organizar a realização das conferências estaduais dos conselhos de direitos e de políticas públicas; apoiar a organização de entidades comunitárias; atuar nos procedimentos relativos a títulos de utilidade pública e de regularidade das entidades; atuar na capacitação de recursos humanos visando à qualificação de gestores, conselheiros, técnicos, dirigentes e de funcionários de entidades que executam atividades na área de assistência social e de promoção da cidadania, em ações e em eventos organizados e ou executados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social; gerenciar, planejar, formular, executar, assessorar, monitorar e avaliar programas, projetos, serviços, e benefícios vinculados às ações socioassistenciais que promovem a integração familiar e comunitária de demandatários dos serviços e atenções da assistência social; participar do planejamento estratégico e de reuniões, avaliando políticas governamentais de impacto direto e indireto na área de assistência social; efetuar contatos internos e externos para implementação de ações de promoção da cidadania e da inclusão social; identificar e analisar dificuldades e necessidades materiais e de outra ordem, de âmbito social e pessoal dos indivíduos, das famílias e dos grupos comunitários, utilizando processos básicos do serviço social para integração de pessoas à sociedade; implementar programas e projetos socioassistenciais, valendo-se da análise dos recursos e da identificação das vulnerabilidades e dos riscos sociais dos indivíduos, das famílias e das comunidades estudadas, para promoção de serviços de assistência aos usuários; elaborar projetos e planejar atividades ligadas à melhoria da alimentação, nutrição, vestuário, higiene, saúde e da habitação de pessoas atendidas em instituições assistenciais e por unidades de atendimento socioassistencial; supervisionar, monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução de termos contratuais ou de convênios, e a realização de ações programadas por órgãos e por instituições da área assistência social do Estado; promover a identificação de agentes e de organizações e a articulação de parcerias para captação de recursos financeiros, tecnológicos e outros necessários à implementação de ações governamentais e à gestão de contratos e convênios de interesse da área de assistência social; acompanhar a aplicação e interpretar normas inscritas na legislação que rege o atendimento aos usuários das políticas de assistência social e cidadania, em especial relacionadas aos serviços de atenção à população em situação de vulnerabilidade social; desenvolver,



orientar, coordenar, controlar e executar pesquisas e análises que visem à elaboração de estudos, pareceres, relatórios, planos e de projetos, de acordo com a respectiva especialidade, em apoio às atividades da área de assistência social do Estado; acompanhar e apoiar equipes técnicas, operacionais ou administrativas e aplicar princípios éticos de relações humanas no trabalho, contribuindo sempre para o aperfeiçoamento de procedimentos administrativos, a melhoria do ambiente organizacional e o crescimento profissional dos membros da equipe de trabalho; prestar assessoramento técnico e atuar na gestão das atividades de recursos humanos, previdência, patrimônio, finanças, compras, suprimento, de comunicações administrativas e dos serviços de apoio administrativo e de manutenção; manter atualizado o cadastro das entidades e da rede prestadora de serviços socioassistenciais; prestar assessoramento aos municípios e às entidades nos processos orçamentários do SUAS, dos critérios de partilha no financiamento do SUAS e o papel das instâncias de pactuação neste processo; desenvolver, orientar e coordenar as políticas de diversidades de raça/etnia, religião, gênero, orientação sexual, dos ciclos de vida, bem como os costumes e as tradições, particularmente das comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, entre outras); apoiar tecnicamente os municípios na implantação e na organização da gestão do SUAS, do Cadastro Único e Programa Bolsa-Família, assim como dos serviços, projetos e benefícios socioassistenciais; assessorar tecnicamente aos municípios na compreensão, elaboração e execução dos recursos da Assistência Social, orçamento SUAS, do critério de partilha e nas prestações de contas e no controle interno e externo; realizar monitoramento e avaliação da política de assistência social em sua esfera de abrangência e assessorar os municípios para o seu desenvolvimento; produzir, intersetorial e interdisciplinarmente, propostas que viabilizem e potencializem a participação dos usuários e dos trabalhadores no fortalecimento da política pública de assistência social e cidadania, e demais políticas setoriais; normatizar e regular a política e o plano estadual de assistência social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de seguridade social; elaborar o pacto de aprimoramento do SUAS, objetivando as ações de estruturação e de aperfeiçoamento do SUAS em seu âmbito; planejar e acompanhar a gestão, organizar e executar os serviços, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais, promover e organizar a oferta de serviços socioassistenciais conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; conhecer e articular com as outras políticas sociais e econômicas, particularmente a saúde, previdência social, educação, trabalho e a renda; desenvolver ações para a implementação da Vigilância Socioassistencial; conhecer e manter atualizados os principais instrumentos que possibilitam monitoramento e avaliação instituídos pelo Governo Federal e Estadual; gerir e elaborar indicadores de monitoramento e resultados dos serviços em âmbito estadual; realizar diagnósticos e acompanhar no âmbito estadual e de seus microterritórios, o que implica em conhecimentos sobre: a dinâmica da formação sócio-histórica; as principais sequelas das desigualdades sociais que atingem sua população, como a pobreza, a miséria, as múltiplas formas de violência, a fragilidade de vínculos familiares e sociais, entre outras; realizar o planejamento social e o planejamento e controle orçamentário e financeiro, especialmente como meio estratégico de aperfeiçoamento da gestão do Sistema Único Assistência Social e de qualificação dos benefícios e serviços socioassistenciais; monitorar a operação dos benefícios e dos serviços governamentais e não governamentais e sua avaliação sistemática, como processo instituído, o qual impulsiona a qualificação constante dos benefícios e dos serviços; desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, de pesquisas e de diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e de riscos no território, e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional dos serviços; elaborar, implantar e executar a política de Gestão do Trabalho e da educação permanente, de acordo com a legislação vigente do SUAS; desenvolver ações de prevenção, de proteção e de promoção da dinâmica psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo, bem como realizar seus serviços dentro dos padrões de qualidade e dos princípios éticos; realizar estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, de religiosos, de classes e de segmentos sociais e culturais; exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao estudo, à

	<p>prevenção, à orientação e ao acompanhamento, intervindo com os indivíduos e os grupos, no que concerne aos sofrimentos oriundos de problemas de caráter social e interpessoal, com o objetivo de levá-los a acessar os recursos e os meios necessários, a fim de superar dificuldades, propiciando autonomia, empoderamento e qualidade de vida; participar de grupos de pesquisa socioantropológica; realizar diagnósticos participativos sobre a situação socioeconômica rural e urbana, em âmbito estadual; elaborar e acompanhar projetos socioassistenciais de desenvolvimento rural e urbano, voltados aos movimentos e às organizações de etnias afro-brasileiras, indígenas e outras populações tradicionais; estudar o desenvolvimento e as relações recíprocas dos grupos linguísticos, no que respeita à cultura e à sociedade; efetuar estudos comprovativos das sociedades e das culturas e, ainda, estudar as diferenças físicas e humanas no seu significado e efeitos, no que respeita à hereditariedade, ao meio físico e ao aspecto humano; realizar acompanhamento do indivíduo e da família por meio da intervenção terapêutica ocupacional, o que inclui a elaboração de parecer técnico, propondo orientação e, se necessário, encaminhamento à rede; fomentar atividades na área senso-percepto-cognitiva, cultural, social e de lazer, entre outras, resgatando as áreas de desempenho ocupacional; participar da identificação do público a ser atendido, da acolhida, da busca ativa, da escuta profissional qualificada, das visitas domiciliares, da elaboração de plano de acompanhamento sociofamiliar, das atividades com grupos de convívio e com grupos socioeducativos; planejar, executar, organizar e orientar ações voltadas à temática da segurança alimentar e nutricional; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.</p>
--	--

2.1.2. Da distribuição das vagas por Graduação/habilitação/formação e das atribuições específicas:

Cargo	Graduação/Formação/Habilitação -Nível Superior	Atribuições Específicas	Vagas
Gestor de Ações Sociais	Serviço Social	<p>Realizar atividades de natureza técnica, especializada, relacionadas à elaboração de diagnósticos, estudos, relatórios, pareceres e intervenções que subsidiem o desenvolvimento de ações de competência da Gestão Estadual na área da Política de Assistência Social; assessorar os municípios, realizando viagens e ministrando cursos presenciais e remotos de treinamento para os servidores da área (videoconferência e gravação de vídeo); elaborar estudo técnico preliminar para processos de compra. Trabalho intersetorial e multidisciplinar. Participar em comissões, conselhos e câmaras técnicas; realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de assistência social (específico para assistente social); realizar estudos socioeconômicos para identificação das demandas e necessidades sociais em Mato Grosso do Sul, considerando a especificidade do território. Assessoramento aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários/as e trabalhadores/as; gerenciar, planejar e executar bens e serviços a indivíduos, famílias, grupos e coletividade, na perspectiva de fortalecimento da gestão democrática e participativa, capaz de produzir, intersetorial e interdisciplinarmente, propostas que viabilizem e potencializem a gestão em favor dos/as cidadãos/ãs; realizar sistematicamente estudos e pesquisas que revelem as reais condições de vida e demandas da classe trabalhadora, e possam alimentar o processo de formulação, implementação e monitoramento da política de assistência social; realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;</p>	45

	planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais.	
Psicologia	Realizar atividades de natureza técnica, especializada, relacionadas à elaboração de diagnósticos, estudos, relatórios, pareceres e intervenções que subsidiem o desenvolvimento de ações de competência da Gestão Estadual na área da Política de Assistência Social; assessorar os municípios, realizando viagens e ministrando cursos de treinamento, presenciais e remotos, para os servidores da área (videoconferência e gravação de vídeo); elaborar estudo técnico preliminar para processos de compra. Trabalho intersetorial e multidisciplinar. Participação em comissões, conselhos e câmaras técnicas.	39
Pedagogia	Realizar atividades de natureza técnica, especializada, relacionadas à elaboração de diagnósticos, estudos, relatórios, pareceres e intervenções que subsidiem o desenvolvimento de ações de competência da Gestão Estadual na área da Política de Assistência Social; assessorar os municípios, realizando viagens aos municípios e ministrando cursos de treinamento, presenciais e remotos, para os servidores da área (videoconferência e gravação de vídeo); elaborar estudo técnico preliminar para processos de compra. Trabalho intersetorial e multidisciplinar. Participação em comissões, conselhos e câmaras técnicas.	18
Terapia Ocupacional	Realizar atividades de natureza técnica e especializada, por meio de métodos relacionadas às técnicas terapêuticas e recreacionais, elaborar diagnósticos, estudos, relatórios, pareceres e intervenções que subsidiem o desenvolvimento de ações voltadas às capacidades mentais, de competência da gestão estadual na área da política de assistência social; realizar acompanhamento do indivíduo e da família por meio da intervenção terapêutica ocupacional, o que inclui a elaboração de parecer técnico, propondo orientação e, se necessário, encaminhamento à rede.	2
Nutrição	Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; ministrar cursos de treinamento para os servidores da área; participar da seleção de funcionários para os cargos de cozinheiro e servente; auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício; comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com autorização do órgão competente; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar cardápios em geral; desenvolver programas de educação alimentar, desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços, estabelecer como rotina	2

		diária a degustação de alimentos; proceder Visitas Técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação, manter reuniões com pais de alunos para orientação nutricional; monitorar constantemente as condições de higiene e sanitárias de alimentação enviada aos escolares; realizar a organização de cardápios, compras e designação de funcionários para eventos especiais, executar outras atribuições afins.	
	Antropologia	Participar de grupos de pesquisa socioantropológica; realizar diagnósticos participativos sobre a situação socioeconômica rural e urbana, em âmbito estadual; fomentar atividades na área cultural e social, entre outras, resgatando as áreas de desempenho ocupacional; elaborar e acompanhar projetos socioassistenciais de desenvolvimento rural e urbano, voltados aos movimentos e às organizações de etnias afro-brasileiras, indígenas e outras populações tradicionais; estudar o desenvolvimento e as relações recíprocas dos grupos linguísticos, no que respeita à cultura e à sociedade; efetuar estudos comprovativos das sociedades e das culturas e, ainda, estudar as diferenças físicas e humanas no seu significado e efeitos, no que respeita à hereditariedade, ao meio físico e ao aspecto humano.	2
	Sociologia	Participar da identificação do público a ser atendido, da acolhida, da busca ativa, da escuta profissional qualificada, das visitas domiciliares, da elaboração de plano de acompanhamento sociofamiliar, das atividades com grupos de convívio e com grupos socioeducativos; conhecer e articular com as outras políticas sociais e econômicas, particularmente a saúde, previdência social, educação, trabalho e a renda; realizar diagnósticos e acompanhar no âmbito estadual e de seus microterritórios, o que implica em conhecimentos sobre: a dinâmica da formação sócio-histórica; as principais sequelas das desigualdades sociais que atingem sua população, como a pobreza, a miséria, as múltiplas formas de violência, a fragilidade de vínculos familiares e sociais, entre outras.	2

## 2.2. Da Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor

2.2.1. Cargo Gestor de Relações de Consumo, da jornada de trabalho, da Subsídio, da Graduação/habilitação/formação e das atribuições básicas:

Carreira:	Gestão de Ações de Defesa do Consumidor
Cargo:	Gestor de Relações de Consumo
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias
Subsídio:	R\$ 4.417,01 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo)
Vagas:	2 (duas) vagas
Graduação/habilitação/formação	Nível Superior, em qualquer área do conhecimento, comprovado mediante a apresentação de Diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Atribuições Básicas:	Assessorar tecnicamente na implementação do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor; elaborar, gerenciar e avaliar programas, projetos e serviços afetos às relações de consumo; participar da formulação, do planejamento e da execução das ações vinculadas à Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor; capacitar recursos humanos para a qualificação de gestores, de conselheiros, de técnicos municipais e de funcionários de entidades; desenvolver ações que promovam a educação e a divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e dos serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações; receber, analisar e avaliar consultas, denúncias ou sugestões

	apresentadas por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativas às relações de consumo; realizar mediação individual em audiências de conciliação, lavrando-se o competente termo de assentada; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.
--	---

2.2.2. Cargo Fiscal de Relações de Consumo, da jornada de trabalho, do subsídio, da Graduação/habilitação/formação e das atribuições básicas:

Carreira:	Gestão de Ações de Defesa do Consumidor
Cargo:	Fiscal de Relações de Consumo
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias
Subsídio:	R\$ 4.417,01 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo)
Vagas:	3 (três) vagas
Graduação/habilitação/formação	Nível Superior, em qualquer área do conhecimento, comprovado mediante a apresentação de Diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria “B”.
Atribuições Básicas:	Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor e das normas correlatas; fiscalizar produtos e serviços oferecidos no mercado de consumo, em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e com a legislação correlata; examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoques e promover exames contábeis para apuração de infração contra o consumidor; efetuar ações de fiscalização em atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitem de verificação in loco para a comprovação de ocorrência de infração; fiscalizar empresas por determinação superior, no sentido de coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos em curso; executar interdição de estabelecimentos, nos termos do inciso X do art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor; lavrar autos de infração, de apreensão e termo de depósito, por infringência às normas previstas na legislação do consumidor; elaborar relatório de fiscalização de autuação e de visitas e, quando couber, subsidiar decisão da instância superior; executar diligências de caráter preventivo, para coleta de informações aos fornecedores, de forma a orientá-los no cumprimento da legislação que regula as relações de consumo, lavrando-se o competente auto de constatação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

2.2.3. Cargo Assistente de Relações de Consumo, da jornada de trabalho, do subsídio, da Graduação/habilitação/formação e das atribuições básicas:

Carreira:	Gestão de Ações de Defesa do Consumidor
Cargo:	Assistente de Relações de Consumo
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias
Subsídio:	R\$ 1.850,14 (um mil oitocentos e cinquenta reais e catorze centavos)
Vagas:	6 (seis) vagas
Graduação/habilitação/formação	Nível Médio
Atribuições Básicas:	Expedir as Certidões de Violação aos Direitos do Consumidor, mediante requerimento e recolhimento da taxa competente, mantendo-as em arquivo; controlar e registrar, para fins de estatística e de norteamo de condutas e de ações do PROCON-MS, todos os atendimentos realizados, seja por telefone, correio eletrônico ou pessoalmente; triar, orientar, receber e registrar os atendimentos realizados e encaminhar para autuação, quando os fatos narrados noticiarem lesão ou possibilidade de lesão a direitos do consumidor, para efetivação dos procedimentos cabíveis e agendamento de reunião conciliatória; orientar o consumidor para procurar os órgãos competentes, quando os fatos narrados não noticiarem lesões às relações de consumo; lavrar atos, autuar processos, proceder a registros, expedir traslado, certidões e notificações mediante Aviso de Recebimento/AR, autenticar documentos e receber, via protocolo, impugnações e recursos de decisões administrativas prolatadas; manter em arquivo provisório e definitivo dos procedimentos administrativos, controlando sua movimentação entre os diversos setores, a fim de zelar por sua adequada preservação; emitir guias para recolhimento de multas aplicadas pelas autoridades competentes, e



	ordenar os procedimentos administrativos para realização de audiência conciliatória; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.
--	---

2.2.4. Cargo Agente Fiscal de Relações de Consumo, da jornada de trabalho, do subsídio, da Graduação/habilitação/formação e das atribuições básicas:

Carreira:	Gestão de Ações de Defesa do Consumidor
Cargo:	Agente Fiscal de Relações de Consumo
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias
Subsídio:	R\$ 1.850,14 (um mil oitocentos e cinquenta reais e catorze centavos)
Vagas:	5 (cinco) vagas
Graduação/habilitação/formação	Nível Médio, Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria "B".
Atribuições Básicas:	Executar diligências de caráter preventivo aos fornecedores, de forma a orientá-los no cumprimento da legislação que regula as relações de consumo, lavrando-se o competente auto de constatação; inspecionar a qualidade de produtos e de serviços oferecidos no mercado de consumo, em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata; notificar os estabelecimentos comerciais, nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181, de 1997, para apresentação de defesa escrita com relação a processos administrativos instaurados; coletar dados in loco para compor pesquisas decorrentes de denúncia de possível infração à legislação que regula as relações de consumo ou em cumprimento de atos de ofício; lavrar autos de apreensão e termos de depósito por infringência às normas previstas na legislação de defesa do consumidor; efetuar inspeções em atendimento a reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitem de verificação in loco para a comprovação de possível infração; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

2.2.5. Da distribuição das vagas por Graduação/habilitação/formação e das atribuições específicas:

Cargo	Graduação/Formação/Habilitação-Nível Superior	Atribuições Específicas	Vagas
Gestor de Relações de Consumo	Graduação em Nível Superior	Elaborar, gerenciar e avaliar programas, projetos e serviços afetos às relações de consumo; planejar e executar ações vinculadas à Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor; capacitar e qualificar recursos humanos; promover ações de educação e divulgação sobre consumo adequado; analisar denúncias, consultas e sugestões relativas às relações de consumo; atuar em audiências de conciliação.	2
Fiscal de Relações de Consumo	Graduação em Nível Superior, Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria "B".	Dirigir veículos oficiais, com autorização expressa, para realização de atividades especificamente fiscais; participar de ações conjuntas com outros órgãos públicos oficiais, de forma repressiva, preventiva e educativa; entrega de ofício e ou notificações em geral, quando determinado pelo superior; realização de relatórios de conformidade legal para programas realizados ou criados pelo PROCON-MS, ou este em convênios com demais instituições.	3
Assistente de Relações de Consumo	Formação de Nível Médio	Expedir certidões e arquivar documentos; controlar, receber, triar e registrar atendimentos; lavrar autos, autuar processos, proceder registros, expedir certidões e notificações, emitir guias de recolhimento de multas, autenticar documentos e manter arquivos atualizados e preservados.	6
Agente Fiscal de Relações de Consumo	Formação de nível médio; Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria "B"	Emitir relatório de visita quando executar diligências em estabelecimentos; executar diligências em estabelecimentos para coleta de dados (fotografar, etc); dar suporte técnico e operacional ao fiscal; dirigir veículo oficial, desde que autorizado, para atividades específicas da fiscalização incluindo em viagens; organizar arquivos, documentos oriundos da fiscalização fazer lançamentos e controles dos atos fiscais realizados.	5

2.3. A distribuição das vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST/2022 por cargo e Graduação/Formação/Habilitação, a qual fora estabelecida de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, baseada nos seguintes quantitativos:

2.3.1. Carreira Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Cargo: Gestor de Ações Sociais	Distribuição Vagas e Cotas				
	Ampla Concorrência	Cotistas Negros (20%)	Cotistas Índios (3%)	Cotistas PCD* (5%)	Total de Vagas Oferecidas
Nível Superior					
Serviço Social	31	10	1	3	45
Psicologia	28	8	1	2	39
Pedagogia	12	4	1	1	18
Terapia Ocupacional	2	-	-	-	2
Nutrição	2	-	-	-	2
Antropologia	2	-	-	-	2
Sociologia	2	-	-	-	2
<b>Total</b>	<b>79</b>	<b>22</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>110</b>

\*Pessoa com Deficiência.

2.3.2. Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor

Cargos:	Distribuição Vagas e Cotas				
	Ampla Concorrência	Cotistas Negros (20%)	Cotistas Índios (3%)	Cotistas PCD* (5%)	Total de Vagas Oferecidas
Nível Superior					
Gestor de Relações de Consumo	2	-	-	-	2
Fiscal de Relações de Consumo	2	1	-	-	3

Nível Médio	Distribuição Vagas e Cotas				
	Ampla Concorrência	Cotistas Negros (20%)	Cotistas Índios (3%)	Cotistas PCD* (5%)	Total de Vagas Oferecidas
Assistente de Relações de Consumo	5	1	-	-	6
Agente Fiscal de Relações de Consumo	4	1	-	-	5

\*Pessoa com Deficiência.

2.4. O candidato ao provimento nos cargos das carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania ou Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST, para o cargo de opção na inscrição, na Graduação/Formação/Habilitação escolhida, dentro do quantitativo de vagas oferecidas em cada Graduação de Nível Superior ou Nível Médio;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir nível de escolaridade compatível com a Graduação/Formação/Habilitação de opção no ato da inscrição no Concurso Público, conforme subitens 2.1. e 2.2 deste Edital.
- possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo e função, comprovada mediante inspeção médica pré-admissional realizada por junta médica oficial no momento indicado em Edital próprio;
- não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;
- não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;

k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.

2.3.1 A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea "i" do subitem 2.3 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.5. É assegurado à Pessoa com Deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições gerais dos cargos e com as atribuições específicas da Graduação/Formação/Habilitação, conforme subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.

2.4.1. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.4.2. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.0181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.6. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, índio ou de Pessoa com Deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.8. O cálculo das reservas de vagas especificadas nos subitens 2.4 e 2.5 deste Edital observará o quantitativo total de vagas oferecidas no Concurso Público, e sua distribuição será realizada de acordo com o disposto em regulamento editado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em consonância com o disposto no inciso III do art. 32 do Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021.

2.9. As demais vagas, não atingidas pelas reservas especificadas nos subitens 2.4 e 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.

2.9.1. As vagas previstas nos subitens 2.4 e 2.5 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício do cargo de opção, na devida Graduação/habilitação/formação.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as 08 horas do dia 12 de abril às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de maio de 2022, devendo o interessado acessar o *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

3.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a Comissão Organizadora do Concurso Público, e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Concurso Público, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição.

3.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas travestis e transexuais amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

3.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

3.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

3.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

3.3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção do cargo e da Graduação/habilitação/formação, conforme especificado nos subitens 2.1. e 2.2 deste Edital, podendo realizar até duas inscrições, desde que sejam para cargos diversos e provas realizadas em diferentes períodos, nível superior no período matutino e nível médio no período vespertino.

3.3.6. No caso da existência de mais de uma inscrição paga para o mesmo cargo, ou mesmo período de realização de prova, será validada somente a inscrição de data e/ou horário mais recentes, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.

3.4. O valor da Taxa de Inscrição para os cargos de Nível Superior é de R\$ 181,32 (cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), correspondente ao valor de 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul e para os cargos de Nível Médio é de R\$ 113,32 (cento e treze reais e trinta e dois centavos), correspondente ao valor de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de

Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, poderá ser realizado em qualquer Unidade da Federação, por meio da rede bancária credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob, BRB – Banco Brasília S/A, Banco Santander S/A, Banco Cooperativo SICREDI S/A, Banco Cooperativo SAFRA S/A, Banco Bradesco S/A.

3.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

3.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data estabelecida em edital, não será acatada.

3.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo, Graduação/habilitação/formação, distintos daqueles de opção no ato da inscrição no Concurso Público.

3.5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período entre as 08 horas do dia 12 de abril às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de abril de 2022, devendo:

a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;  
b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, sendo:

b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;

b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público;

b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde,



contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;

b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

3.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:

- a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
- c) omitir informações;
- d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
- e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- f) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 3.5.

3.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

3.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público cancelada.

3.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

3.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

3.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 5 deste Edital:

- a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;
- b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;
- c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam índios;
- d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.

3.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no prazo especificado em edital próprio.

3.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

3.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 3.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, ÍNDIO OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST/2022, na condição de cotista negro, índio ou pessoa com deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 2, deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

4.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, por meio da Entrevista de Verificação, a ser realizada presencialmente em data, horário e local informados mediante edital específico.

4.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com os quantitativos especificados nos quadros de distribuição das vagas, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

4.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

a) cor da pele (preta ou parda);

b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);

c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).

4.2.4. Serão convocados para serem submetidos à Entrevista de Verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de três candidatos para cada vaga reservada, prevista na cláusula de barreira, constante no item 7 deste Edital.

4.2.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4.2.6. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.2.7. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova Entrevista de Verificação, realizada por Comissão Especial Recursal, a partir das imagens colhidas no ato do procedimento de heteroidentificação.

4.2.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;
- b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

4.2.9. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.2.8, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.2.10. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
- b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Índio, disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), anexando, no primeiro dia útil imediatamente após a inscrição, por meio de campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis:

- b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
- b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no *site* da Instituto do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

c) o *link* para envio da documentação estará disponível no portal eletrônico do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), onde o candidato deverá se identificar por meio do número de seu CPF e do respectivo código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para *e-mail* cadastrado pelo candidato no momento do registro de sua inscrição.

d) o formulário eletrônico para envio será composto por campos intitulados de acordo com as alíneas “b1” a “b5” do subitem 4.3, devendo o candidato anexar em um dos campos a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

e) o envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

4.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão

Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

4.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

4.3.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de três candidatos para cada vaga reservada prevista na cláusula de barreira, constante no Item 7 deste Edital.

4.3.5. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. O eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato, sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.

4.3.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3 no prazo, e forma definidos em edital;

b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

4.3.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.3.6, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas índios, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), anexando, no primeiro dia útil imediatamente após a inscrição, por meio de campo próprio, cópias dos seguintes documentos, cumulativamente, todos devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis:

b1) imagem simples do documento de identidade do candidato (nos moldes do subitem 5.3. deste Edital);

b2) imagem simples do CPF do candidato; e,

(ii) imagem simples do laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

c) o *link* para envio da documentação estará disponível no portal eletrônico do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), onde o candidato deverá se identificar por meio do número de seu CPF e do respectivo código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para *e-mail* cadastrado pelo candidato no momento do registro de sua inscrição.

d) O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

4.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea “b” do subitem 4.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.



4.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

4.4.5. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes das carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, e será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

4.4.6. A avaliação biopsicosocial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de três candidatos para cada vaga reservada prevista na cláusula de barreira, constante no Item 7 deste Edital.

4.4.7. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4. A não apresentação do laudo médico na data e de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência.

4.4.8. O extrato da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista pessoa com deficiência.

4.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Equipe Multiprofissional, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova avaliação, realizada por Equipe Multiprofissional Recursal.

4.4.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;
- b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Equipe Multiprofissional e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Equipe Multiprofissional Recursal.

4.4.12. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.4.11, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4.13. Na data da avaliação presencial pela Equipe Multiprofissional, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de avaliação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST, será integrado pelas seguintes fases sucessivas e escalonadas:

- a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público;
- b) Fase II: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I e dentro da proporção de 5 (cinco) candidatos para cada vaga oferecida;
- c) Fase III: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório e de natureza sigilosa, consistindo na coleta de informações sobre a vida pregressa, a atual e sobre a conduta individual e social do candidato, da qual participarão apenas os candidatos para os cargos de nível superior e médio, respectivamente, de Fiscal de Relações de Consumo e Agente Fiscal de Relações de Consumo, considerados aprovados na Fase I e classificados dentro dos quantitativos fixados no quadro do Item 7 deste Edital.

5.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Concurso Público serão divulgados mediante editais próprios, na forma do disposto no subitem 1.3, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.

5.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

5.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

5.2.4. Ao longo do Concurso Público, os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19 e de outras doenças infecciosas, além daqueles prescritos no edital do Concurso Público.

5.2.5. As datas, formas, normas e procedimentos previstos para aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Concurso Público, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

5.2.6. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das fases e atividades do Concurso Público.

No caso dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Concurso Público, o atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova.

5.2.7. Não se incluem nas hipóteses de atendimento especial o domiciliar, o hospitalar ou o de transporte.

5.2.8. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista);
- d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Passaporte Brasileiro.

5.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 5.3, protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

5.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

5.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das fases de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

5.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

5.3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora e, no dia designado para realização da fase ou da atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou das atividades.

5.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um(a) fiscal.

5.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, devendo observar as normas e os procedimentos estabelecidos no respectivo ato. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da fase ou da atividade, dos quais fará uso durante o período em que permanecerá aguardando pelo início de sua avaliação, de acordo com o que determina sua convicção religiosa.

5.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que estiver portando armas ou similares deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, até o fim do período de inscrições. O candidato que estiver portando armas ou similares, de qualquer tipo ou espécie, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso, para realizar a guarda do objeto.

5.6.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-los, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.

5.6.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.4. Os demais pertences pessoais dos candidatos (tais como: bolsas, sacolas e etc.) deverão ser acomodados no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;
- b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 5.6, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;
- g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- h) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada.

i) recusar-se a ser submetido ao detector de metais.

5.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas, salvo nos casos de atendimento especial previstos neste Edital.

5.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

5.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

5.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias corridos, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

5.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente, útil ou não.

5.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:

a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;

b) por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição pelos candidatos cotistas negros, índios ou pessoas com deficiência, conforme Item 4 deste Edital;

c) por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos;

5.12.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

5.12.5. conforme procedimento descrito em edital próprio, sendo que a deliberação dos recursos possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 5.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos relativos ao Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, bem como, contra os resultados definitivos de quaisquer das fases ou atividades integrantes do Concurso Público.

5.12.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

5.12.7. O candidato que for considerado reprovado ou não habilitado em qualquer uma das fases ou atividades integrantes do Concurso Público, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminado do Certame.

## 6. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público.



- 6.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na data provável de 22 de maio de 2022, nos períodos matutino e vespertino, nível superior e nível médio respectivamente.
- 6.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), e do documento de identidade original (nos moldes previstos no subitem 5.3. deste Edital).
- 6.1.3. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não será permitido ao candidato a realização de consultas a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.
- 6.1.3.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela organização do Certame, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 6.1.3.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 6.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
- 6.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a Prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.
- 6.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início.
- 6.1.7. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.
- 6.1.8. Após o encerramento das provas o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.
- 6.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.
- 6.1.10. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

6.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas nos quadros a seguir, conforme o cargo e Graduação/habilitação/formação, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II, deste Edital:

6.2.1. Cargo Gestor de Ações Sociais – Carreira Gestão de Ações de Assistência e Cidadania – Nível Superior:

Grupo de Questões	Matérias		Número de Questões	Total de Pontos
Grupo 1	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	60
		Direito Constitucional	8	
		Direito Administrativo	8	
		Direito Civil	8	
		Direitos Humanos	8	
		Informática Básica	9	
		Raciocínio Lógico	9	
Grupo 2	Conhecimentos Específicos		20	20
Total				80

6.2.2. Cargos Gestor de Relações de Consumo e Fiscal de Relações de Consumo – Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor – Nível Superior:

Grupo de Questões	Matérias		Número de Questões	Total de Pontos
Grupo 1	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	60
		Direito Constitucional	5	
		Direito Administrativo	5	
		Direito Processual Civil	5	
		Direito Civil	5	
		Direitos Humanos	5	
		Direito Penal	5	
		Informática Básica	10	
		Raciocínio Lógico	10	
Grupo 2	Conhecimentos Específicos		20	20
Total				80

6.2.3. Cargos Assistente de Relações de Consumo e Agente Fiscal de Relações de Consumo – Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor – Nível Médio:

Grupo de Questões	Matérias		Número de Questões	Total de Pontos
Grupo 1	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	60
		Noções de Direito Constitucional	4	
		Noções de Direito Administrativo	4	
		Noções de Direito Processual Civil	4	
		Noções de Direito Civil	4	
		Noções de Direitos Humanos	5	
		Noções de Direito Penal	4	
		Informática Básica	10	
		Raciocínio Lógico	10	
Grupo 2	Conhecimentos Específicos		20	20
Total				80

6.2.4. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público.

6.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

6.3.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e a Graduação a que concorre.

6.3.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

6.3.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem

a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.3.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou de sua danificação.

6.3.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6.5. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.5.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

6.6.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

d) o candidato zerará o Grupo de Questões quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de matérias.

6.6.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo de Questões.

6.6.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva, ou seja, 48,00 (quarenta e oito) pontos, e que não tenha obtido pontuação 0,00 (zero) em nenhum dos grupos de questões.

6.6.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 6.6.3 anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.6.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterà a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado", "ausente" e "eliminado", conforme sua situação individual.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A FASE SEGUINTE DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada mediante edital próprio, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

7.2. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação no Grupo 2 – Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação no Grupo 1 – Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação no Grupo 1 – Direito Constitucional (Nível Superior) ou Noções de Direito Constitucional (Nível Médio);
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.3. Estarão habilitados para prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 7.1, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas, na proporção de 5 (cinco) candidatos para cada vaga oferecida, por cargo de opção e por Graduação/habilitação/formação, limitados aos quantitativos determinados abaixo:

#### 7.3.1. Carreira Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Cargo: Gestor de Ações Sociais	Distribuição Vagas e Cotas				
	Ampla Concorrência	Cotistas Negros (20%)	Cotistas Índios (3%)	Cotistas PCD* (5%)	Total de Vagas
Nível Superior					
Serviço Social	162	45	7	11	225
Psicologia	140	39	6	10	195
Pedagogia	64	18	3	5	90
Terapia Ocupacional	7	2	-	1	10
Nutrição	7	2	-	1	10
Antropologia	7	2	-	1	10
Sociologia	7	2	-	1	10
<b>Total</b>					<b>550</b>

\*Pessoa com Deficiência.

#### 7.3.2. Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor

Cargos:	Distribuição Vagas e Cotas				
	Ampla Concorrência	Cotistas Negros (20%)	Cotistas Índios (3%)	Cotistas PCD* (5%)	Total de Vagas Oferecidas
Nível Superior					
Gestor de Relações de Consumo	7	2	-	1	10
Fiscal de Relações de Consumo	11	3	-	1	15

Nível Médio	Distribuição Vagas e Cotas				
	Ampla Concorrência	Cotistas Negros (20%)	Cotistas Índios (3%)	Cotistas PCD* (5%)	Total de Vagas Oferecidas
Assistente de Relações de Consumo	21	6	1	2	30
Agente Fiscal de Relações de Consumo	18	5	1	1	25

\*Pessoa com Deficiência.

7.3.1. Os candidatos não classificados dentro dos quantitativos estabelecidos no subitem 7.3 serão, para todos os efeitos, considerados não habilitados e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público, de modo que as eventuais inaptidões, eliminações ou desistências de outros candidatos nas fases seguintes ou mesmo a ampliação do número de vagas oferecidas no Concurso Público, não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste subitem.

7.3.2. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de cotistas negro, índio ou pessoa com deficiência que não for completado em razão das reprovações na Prova

Escrita Objetiva, será automaticamente revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

#### 8. DA FASE II: PROVA DE TÍTULOS

8.1. Na data estabelecida em edital próprio, que conterà os procedimentos a serem observados, os candidatos serão convocados para apresentarem a documentação relativa à Prova de Títulos.

8.1.1. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *online*, no prazo estabelecido em edital próprio.

8.1.2. O Formulário Eletrônico para envio de Títulos estará disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecap, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso.

8.1.3. O Formulário Eletrônico para envio será composto por campos intitulados e de acordo com a tabela contida no subitem 8.2, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

8.1.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

8.1.5. Serão aceitos arquivos de até 2MB (dois megabytes) cada.

8.1.6. Por medida de celeridade, os candidatos inscritos no Concurso Público na condição de cotistas negros, índios ou pessoas com deficiência, serão convocados concomitante para a realização dos procedimentos de validação das respectivas autodeclarações, conforme estabelecido no Item 4, e para realizarem a entrega das documentações relativas à Prova de Títulos. No entanto, análise das documentações apresentadas pelos mencionados candidatos estará condicionada, de forma cumulativa, à sua habilitação nos procedimentos de validação, de acordo com o disciplinado para cada situação de reserva, e sua classificação dentro dos quantitativos estabelecidos na cláusula de barreira do Concurso Público, conforme Item 7 deste Edital.

8.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior aos valores, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação, conforme abaixo:

8.2.1. Dos cargos de Nível Superior – Gestões de Ações Sociais (Carreira Gestão de Ações de Assistência e Cidadania), Gestor de Relações de Consumo e Fiscal de Relações de Consumo (Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor)

Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1 (um)	2,00 pontos	2,00 pontos



Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização	2 (dois)	1,00 ponto	2,00 pontos
4	Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de assistência social ou direitos do consumidor, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4 (quatro)	0,75	3,00
Total		12 (doze)	-	10,00 pontos

8.2.2. Dos cargos de Nível Médio – Assistente de Relações de Consumo e Agente Fiscal de relações de Consumo (Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor)

Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de direitos do consumidor, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4 (quatro)	2,50 pontos	10,00 pontos
Total		4 (quatro)	-	10,00 pontos

8.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Prova de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

8.4. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

8.5. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente.

8.6. A pontuação prevista no subitem 8.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados

do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da atuação profissional na área da Graduação a que concorre, será aceita cópia autenticada em cartório de certidão, declaração, contrato de trabalho ou de Carteira de Trabalho de Previdência Social.

8.6.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

8.6.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital de abertura de Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico.

8.6.3. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica e/ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor, certificados de período concomitante.

8.7. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 8.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

8.8. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

8.9. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

8.10. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

8.11. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

### 9. DA FASE III: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1. Os candidatos para os cargos de Fiscal de Relações de Consumo (Nível Superior), e Agente Fiscal de Relações de Consumo (Nível Médio), ambos da Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, serão submetidos à Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório e natureza sigilosa, consistindo na coleta de informações sobre a vida pregressa, a atual e sobre a conduta individual e social do candidato.

9.1.1. A Investigação Social tem como objetivo coletar dados sobre a conduta do candidato para avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais e sociais para exercer as funções dos cargos de Fiscal de Relações de Consumo (Nível Superior) e Agente Fiscal de Relações de Consumo (Nível Médio);

9.2. No prazo especificado em edital próprio, o candidato deverá realizar o preenchimento *online* do Formulário de Informações para Investigação Social, o qual será disponibilizado em sua respectiva área restrita, no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

9.2.1. No ato do preenchimento do Formulário de Informações para Investigação Social, o candidato deverá inserir uma foto de seu rosto (arquivo com tamanho máximo de 1 Megabyte, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato), e anexar ao mesmo, por meio de campo próprio, os seguintes documentos, todos devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis:

- a) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;
- b) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;
- c) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos;
- d) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) certidões expedidas pelos tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função;
- f) certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe, de acordo com a Área de Especialização do candidato, expedidos pelos órgãos com jurisdição sobre o Estado de Mato Grosso do Sul e nos estados em que o candidato tenha exercido suas atividades nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) o candidato servidor público ou empregado público da administração direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, dos estados do Distrito Federal e dos municípios, deverá apresentar, também, certidão funcional atualizada, expedida pelo respectivo órgão correicional ou correlato.

9.2.2. Em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

9.2.3. Os documentos deverão ter sido expedidos, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de envio fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9.2.4. A Comissão de Investigação Social e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

9.3. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais editais específicos;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 9.2, nos prazos estabelecidos em edital específico;
- d) apresentar documentos ou certidões falsas;
- e) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto em edital.

9.4. A conduta do candidato será avaliada por meio de análise de sua vida pregressa e atual, de seu comportamento individual e social, bem como de sua adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas aos cargos de Fiscal de Relações de Consumo (Nível Superior) e Agente Fiscal de Relações de Consumo (Nível Médio), estabelecidos na legislação pertinente.

9.5. São condutas que poderão ensejar a eliminação do certame:

- a) prática de ato tipificado como ilícito penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal;
- a) prática de ato tipificado como ilícito que tenha ocasionado a instauração de ação de improbidade administrativa;
- c) em caso de servidor público, prática de transgressões disciplinares;
- d) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Secretaria de Estado, Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST;
- e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade do Concurso Público;
- f) omitir informações ou faltar com a verdade, perante a Comissão Organizadora do Concurso Público;
- g) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício dos cargos de Fiscal de Relações de Consumo (Nível Superior) e Agente Fiscal de Relações de Consumo (Nível Médio).

9.6. Se durante o período da Investigação Social for detectada qualquer conduta irregular que desabone o candidato será instaurado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo do Concurso Público, a qualquer tempo.

9.6.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será notificado para que preste esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados na Investigação Social, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.6.2. A notificação mencionada no subitem 9.6.1 será realizada por meio da área de acesso restrito do candidato, e será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado no ato de sua inscrição no certame, sem prejuízo de sua realização de forma pessoal, a critério da Comissão Organizadora.

9.6.3. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia útil imediatamente seguinte ao da ciência da notificação pelo candidato.

9.6.4. No caso das notificações realizadas por meio eletrônico, utilizando a área restrita ou o endereço de *e-mail* do candidato, a ausência de confirmação de leitura da notificação em até 2 (dois) dias úteis, contados de seu envio, implicará a ciência tácita de seu conteúdo, iniciando a contagem do prazo para apresentação dos esclarecimentos, conforme subitem 9.6.1, a partir do dia imediatamente seguinte.

9.6.5. Adotada a notificação pessoal, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da notificação.

9.6.6. O ato de intimação será acompanhado de termo ou de certidão, contendo a exposição dos fatos identificados, e especificará os procedimentos a serem observados pelo candidato para a apresentação da respectiva manifestação.

9.6.7. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

9.6.8. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua nomeação para exercer os cargos de Fiscal de Relações de Consumo (Nível Superior) ou Agente Fiscal de Relações de Consumo (Nível Médio) não será ultimada até que haja a deliberação definitiva por parte da Comissão Organizadora.

9.7. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente ao resultado final do Concurso Público, mediante edital específico.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. A Classificação Final dos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$MF = PFI + PFII$$

Onde:

MF = Média Final;

PFI = Pontuação obtida pelo candidato na Fase I – Prova Escrita Objetiva;

PFII = Pontuação obtida pelo candidato na Fase II – Prova de Títulos;

10.2. Ocorrendo empate na Média Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Fase II – Prova de Títulos;
- b) obtiver melhor classificação na Fase I – Prova Escrita Objetiva;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10.3. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público será divulgada por meio de edital próprio, e conterà a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.

## 11. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo, os cargos das Carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, previstos no item 2, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

11.2. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer os cargos das carreiras de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania ou Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, será integrado por duas etapas, conforme determinado no respectivo edital de convocação:

11.2.1. Etapa I – Exame Médico Admissional: de caráter eliminatório, realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

11.2.2. Etapa II: Posse: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos das Carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, na graduação de opção, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

11.2.3. A convocação dos candidatos para a realização das Etapas I e II, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

11.3. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, sendo vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

12.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.3. O candidato convocado para realizar qualquer fase ou atividade que integra o certame e que não tiver interesse em realiza-las na forma, no prazo ou de acordo com as normas e procedimentos especificados neste e



nos demais editais do Concurso Público, será considerado como desistente e automaticamente eliminado do certame, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu reposicionamento para final de lista.

12.4. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.

12.6. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada por meio de edital específico.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

12.8. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, site de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos,  
Assistência Social e Trabalho

ANEXO I - EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEDHAST  
CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	12/04/2022	02/05/2022
	Período para impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	12/04/2022	03/05/2022
	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da Taxa de Inscrição	12/04/2022	17/04/2022
	Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	13/04/2022	18/04/2022
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	26/04/2022	
	Período para postagem de laudo médico Candidatos PCD	13/04/2022	02/05/2022
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público	06/05/2022	
	Período para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	06/05/2022	07/05/2022
	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso Público	12/05/2022	
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	17/05/2022	
	Realização da Prova Escrita Objetiva: período Matutino para os cargos de Nível Superior e período Vespertino para os cargos de Nível Médio.	22/05/2022	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	24/05/2022	
	Período Recursal	24/05/2022	25/05/2022

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	09/06/2022	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	09/06/2022	
Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	09/06/2022	
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	11/06/2022 e 12/06/2022	
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	14/06/2022	
	Período Recursal	14/06/2022	15/06/2022
	Publicação dos resultados dos recursos	24/06/2022	
Fase II: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	09/06/2022	
	Entrega dos Títulos (online)	09/06/2022	13/06/2022
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	20/06/2022	
	Período Recursal	20/06/2022	21/06/2022
	Publicação do Resultado definitivo da Prova de Títulos	27/06/2022	
Fase III	Preenchimento da F.I.C. (Ficha de Informações Confidenciais) e entrega de documentos	09/06/2022	13/06/2022
Classificação Final	Publicação e homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público	30/06/2022	

## ANEXO II - EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEDHAST

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL SUPERIORCONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS CARREIRAS DE GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Significados contextuais das expressões linguísticas. Organização do texto: Fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). Progressão temática. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Tipos de argumento. Funcionalidade e características dos gêneros textuais oficiais: ofício, memorando, email, carta comercial, aviso, e-mail etc. Uso dos pronomes. Pontuação. Características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico, etc.). Organização da frase: Processos de coordenação e de subordinação. Verbos que constituem predicado e verbos que não constituem predicado. Tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência dos nomes e dos verbos. Constituição e funcionalidade do Sujeito. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Fonemas. Acentuação gráfica. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. Variação entre modalidades da língua (fala e escrita). Norma e uso.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição,

mandado de injunção e habeas data. Separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares.

**DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Direito objetivo. Normas jurídicas. Fontes de direito. Vigência, hierarquia, revogação e interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial de leis. Relações entre a Constituição e o Código Civil. As pessoas, como sujeito da relação jurídica: conceito e classificação. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Registro civil. Domicílio e residência. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Diferentes classes de bem. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Obrigações por atos ilícitos. Contratos em geral. Várias espécies de contrato. Atos unilaterais.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Da Formação, Da Suspensão e Da Extinção Do Processo 1.1 - Da Formação e Estabilização 1.2 - Da Suspensão do Processo 1.3 - Da Extinção do Processo Sem Julgamento do Mérito 1.4 - Da Extinção do Processo Com Julgamento do Mérito. 2. Do Processo E Do Procedimento 2.1 - Procedimento Comum: Ordinário e Sumário 2.2 - Fases Procedimento Ordinário .3. Fase Postulatória 3.1 - Petição Inicial. Requisitos, Despacho 3.2 - Do Pedido. Requisitos, Formas e Alteração 3.3 - Da Resposta do Réu. Disposições Gerais. 3.4 - Da Contestação. Das Exceções e da Reversão 3.5 - Da Revelia e do Reconhecimento do Pedido. Efeitos. 4. FASE DE SANEAMENTO 4.1 - Providências Preliminares. 4.2 - Réplica do Autor 4.3 - Revelia e Provas. 4.4 - Intervenção do Ministério Público 4.5 - Da Declaração Incidente 4.6 - Da Extinção do processo 4.7 - Do Julgamento Antecipado da Lide 4.8 - Da Audiência de Conciliação.

**DIREITO PENAL:** 1. Aplicação da lei penal. 1.1. Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2. Lei penal no tempo e no espaço. 1.3. Tempo e lugar do crime. 1.4. Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6. Contagem de prazo. 1.7. Interpretação da lei penal. 1.8. Analogia. 1.9. Irretroatividade da lei penal. 2. Teoria geral do crime. 2.1. Conceitos e evolução histórico-doutrinária. 2.2. Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo. 3. O fato típico e seus elementos. 3.1. Crime consumado e tentado. 3.2. Concurso de crimes. 3.3. Ilícitude e causas de exclusão. 3.4. Punibilidade. 3.5. Excesso punível. 3.6. Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 4. Imputabilidade penal. 5. Concurso de pessoas. 9. Crimes contra a incolumidade pública. 10. Crimes contra a paz pública. 11. Crimes contra a fé pública. 12. Crimes contra a administração pública.

**DIREITOS HUMANOS:** 1. Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceitos, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 2. Afirmação histórica dos direitos humanos. 3. Direitos humanos e responsabilidade do Estado. 4. Direitos humanos na Constituição Federal. 5. Política Nacional de Direitos Humanos. 6. A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de informática (Hardware e software). Sistema operacional de computadores (Windows e Linux). Software livre e proprietários. Organização e gerenciamento de

informações, arquivos e pastas. Editores de texto. Planilhas eletrônicas. Editor de apresentação eletrônica de slide. Gerenciador de banco de dados. Internet e intranet. E-mail. Conhecimentos básicos de segurança da informação. Dispositivos de armazenamento.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Sentenças abertas e fechadas. Proposições Simples. Proposições Compostas e os Operadores (Conectivos) Lógicos. Tabela-Verdade. Tautologia, Contradição e Contingência. Lógica de Primeira Ordem. Quantificadores. Leis de Morgan (Negação de uma proposição composta) Negação dos Quantificadores. Equivalências lógicas. Lógica de Argumentação, Argumentação por Diagramas (Diagramas Lógicos). Raciocínio Analítico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR  
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A CARREIRA GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA:

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS:

LEGISLAÇÃO ESTADUAL: LEI Nº 1.102/90 - Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências; LEI Nº 4.455/13 - Dispõe sobre a reorganização das carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, integradas por cargos efetivos do Grupo Gestão Institucional do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo; reestrutura o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS), e dá outras providências; LEI Nº 4.902/16 - Organiza a assistência social, em Mato Grosso do Sul, sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências; DECRETO Nº 14.679/17 - Reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), e dá outras providências; LEI Nº 4.640/14 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso Do Sul, e dá Outras Providências. TÍTULO I - Da Orientação da Administração do Poder Executivo; TÍTULO II - Da Organização do Poder Executivo, CAPÍTULOS I E II; CAPÍTULO III - Das Áreas de Atuação das Secretarias de Estado, SEÇÃO III - Dos Órgãos de Estruturas Finalísticas de Gestão do Estado, Art 21; CAPÍTULO IV - Das Atribuições dos Dirigentes de Órgãos e Entidades da Administração do Poder Executivo; DECRETO Nº 14.494/16 - Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil.

LEGISLAÇÃO FEDERAL: Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso; Política Nacional do Idoso; Estatuto da Pessoa Com Deficiência; Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Convenção Sobre os Direitos da Pessoas com Deficiência; Estatuto da Juventude; Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2.006); Lei Orgânica da Assistência Social (Loas - Lei 8.742/1.993); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Norma Operacional Básica do Suas - NOB/SUAS (2.012); Norma Operacional de Recursos Humanos - NOB/RH/SUAS (2.011); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS Nº 109/2.009; Políticas e Sistema Único de Saúde (SUS - Lei Nº 8.080/1.990); LGPD - Lei Nº 13.709/2018 (LGPD) - CAPÍTULO II - Do Tratamento de Dados Pessoais; CAPÍTULO III - Dos Direitos do Titular; CAPÍTULO IV - Do Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público; CAPÍTULO VI - Dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais

CONTEÚDOS PARA A GRADUAÇÃO/FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL:

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - ASSISTENTE SOCIAL: Lei N. 8.662/93 (Dispõe Sobre a Profissão de Assistente Social e dá outras Providências); Código de Ética Profissional e Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social Sobre o Exercício Profissional (557/2009; 559/2009).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SERVIÇOS SOCIAL: Relação Estado/Sociedade. A Questão Social e a Conjuntura Brasileira. Políticas Sociais e Políticas Setoriais. Serviço Social na Política de Assistência Social. Serviço Social e Instituições: Intersectorialidade, Interdisciplinaridade e Trabalho em Rede. Atendimento destinado à Garantia dos Direitos da População em Situação de Vulnerabilidade Social (População Indígena; Quilombolas; Ribeirinha; Cigana; Crianças e Adolescentes; Mulheres; Grupos LGBTQIA+; Pessoas Com Deficiência; Negros; Idosos; População de Rua; Usuários dos Serviços de Saúde Mental; Químico-Dependentes Etc.). Processos de Trabalho e Serviço Social: Conhecimentos; Habilidades e Exigências para o Trabalho em Instituições; Mediação e Instrumentalidade; Elaboração de Projetos de Intervenção; Métodos e Técnicas Qualitativas e Quantitativas. Estratégias e Técnicas de Intervenção: Investigação e Diagnóstico, Entrevista, Abordagem Individual, em Grupos, em Redes e Com Famílias. Interdisciplinaridade e Atuação do Profissional de Serviço Social em Equipe. Elaboração de Estudo Social, Perícia Social, Relatório, Laudo e Parecer. A Família e o Serviço Social. Administração e Planejamento em Serviço Social. Aspectos Gerais das Atividades Cotidianas do Serviço Social: Planejamento, Pesquisa, Supervisão, Assessoria, Coordenação e Execução de Planos, Programas e Projetos Sociais. Vigilância Socioassistencial e Diagnóstico Socioterritorial. Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. O Serviço Social e a Saúde do Trabalhador. Gestão do Trabalho e Educação Permanente no suas. Absenteísmo: Conceitos e Aplicações do Conceito. Família Contemporânea: Novas Modalidades, Diagnóstico, Abordagem Sistêmica e Estratégias de Atendimento e Acompanhamento. Relações de Gênero e Intergeracionais.

#### CONTEÚDOS PARA A GRADUAÇÃO/FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO DE PSICOLOGIA:

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PSICÓLOGO: Código de Ética Profissional e Resoluções do Conselho Federal sobre o Exercício Profissional; Normativas do CFP Sobre Produção de Documentos Psicológicos; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia Nº 001/1999, 018/2002, 007/2003, 10/2005, 01/2009, 008/2010, 017/2012, 06/2019; O Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICOLOGIA: Código de Ética Profissional e Os Novos Paradigmas de Proteção Integral à Infância e à Juventude. Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional. Atuação dos Psicólogos Junto às Políticas Públicas e em Programas Sociais. Avaliação e Intervenções em Situações de Risco e Vulnerabilidade Social. Intervenções em Rede. Teorias de Gênero. Técnicas de Entrevista. Laudos, Pareceres e Relatórios. Psicologia Social e Desafios Contemporâneos: Direitos Humanos; Atendimento Destinado À Garantia dos Direitos da População em Situação de Vulnerabilidade Social (População Indígena; Quilombolas; Ribeirinha; Cigana; Crianças e Adolescentes; Mulheres; Grupos LGBTQIA+; Deficientes; Negros; Idosos; População de Rua; Usuários dos Serviços de Saúde Mental; Químico-Dependentes Etc.). Relações de Gênero e Intergeracionais. Relação Entre Trabalho, Processos de Subjetivação e Processos de Saúde e Adoecimento Relacionados ao Trabalho. Dinâmica de Grupo.

#### CONTEÚDOS PARA A GRADUAÇÃO/FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO DE PEDAGOGIA:

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PEDAGOGO: Lei N. 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEDAGOGO: Intervenção Sociopedagógica para o Desenvolvimento de Habilidades e Competências Sociais que permitam às Pessoas a Ruptura e Superação e da Vulnerabilidade Social. Os Novos Paradigmas de Proteção Integral à Infância e à Juventude. Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional. Políticas Sociais e Políticas Setoriais. Atendimento destinado à Garantia dos Direitos da População em Situação de Vulnerabilidade Social (População Indígena; Quilombolas; Ribeirinha; Cigana; Crianças e Adolescentes; Mulheres; Grupos LGBTQIA+; Deficientes; Negros; Idosos; População de Rua; Usuários dos Serviços de Saúde Mental; Químico-Dependentes Etc.). Relações de Gênero e Intergeracionais.

#### CONTEÚDOS PARA A GRADUAÇÃO/FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL:



LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - TERAPEUTA OCUPACIONAL: Lei N. 6.316 – de 17 de dezembro de 1975, Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências; Resolução Nº425, de 08 de julho de 2013. Código de Ética–Terapia Ocupacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TERAPEUTA OCUPACIONAL: - Psicologia - Fenômenos Afetivos. Terapia Ocupacional Aplicada à Geriatria - Métodos, Técnicas e Recursos Utilizados Pela Terapia Ocupacional. Fase Preventiva Ao Idoso. O Tratamento de Terapia Ocupacional na fase curativa e reabilitadora. Terapia Ocupacional aplicada à Infância e à Adolescência. Terapia Ocupacional no Processo de Ajustamento Social. Terapia Ocupacional nas Instituições, Importância do Meio Sócio-Econômico e Cultural do Desenvolvimento. Métodos Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional - Anamnese e Avaliações. Atividades. Recursos Terapêuticos - Atividades e Análise, Áreas de Atuação do Terapeuta Ocupacional - Objetivos Gerais e Específicos. Planejamento e Administração dos Serviços de Saúde - Planejamento e Montagem de Serviços de Terapia Ocupacional. Processos Grupais de Terapia Ocupacional, - Grupo Terapêutico. Terapia Ocupacional. Aplicada à Saúde Mental e Reinserção Social - Atuação do Terapeuta Ocupacional no Serviço de Saúde Mental.

#### CONTEÚDOS PARA A GRADUAÇÃO/FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO DE NUTRIÇÃO:

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - NUTRICIONISTA: - Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991. Regulamenta a profissão de nutricionista e determina outras providências; Resolução CFN Nº 334/2004, Alterada pela Resolução CFN Nº 541/2014 Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NUTRICIONISTA: Princípios de nutrição; Nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares; Dietoterapia: modificações da dieta normal para atendimento ao paciente; Características físico-químicas e métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrintestinais; Diabetes mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades Renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sangue; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Rotinas cirúrgicas; Nutrição do queimado; Erros inatos do metabolismo; Nutrição materno infantil: alimentação da gestante (adolescente e adulta); A alimentação da nutriz; Lactação, Leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactante (aleitamento natural, artificial e misto); Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar e escolar; Técnica dietética: conceitos, objetivos, relevância; Alimentos: conceito, classificação e composição química; Caracteres orgnanolépticos: seleção, conservação e custo; Pré-preparo e preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção; Planejamento de cardápios: fatores influentes na elaboração de cardápios e requisição de gêneros alimentícios; Administração de serviços de nutrição; Estrutura administrativa de serviços: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação; Unidades do serviço de nutrição: funcionamento e controle; Material e equipamento; Administração de Pessoal; Orçamento e custos; Nutrição e saúde pública: diagnóstico do estado nutricional de populações; Nutrição e infecções; Epidemiologia da desnutrição; Nutrição do idoso.

#### CONTEÚDOS PARA A GRADUAÇÃO/FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO DE ANTROPOLOGIA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANTROPÓLOGO: Antropologia – conceito e história; O diálogo entre Antropologia e as ciências do século XIX; A constituição da Antropologia como ciência; A Antropologia no interior das ciências sociais; Evolução e sociedade, segundo o olhar da Antropologia, Arqueologia e Biologia; Natureza e cultura – a escola evolucionista da Antropologia. Franz Boas e a crítica ao método comparativo. Introdução ao trabalho científico. A Perspectiva antropológica. Método de Pesquisa Social. Situação Social, dramas sociais e descrição densa. Mitos, ritos, religiosidade e carnavalização. Antropologia: Natureza e Cultura. Antropologia e História. A Antropologia como Saber - Conceito(s) de Cultura(s) - Alteridade, Identidade e Diversidade Cultural -

Escolas Antropológicas - Antropologia no Brasil e suas vertentes - Pesquisa em Antropologia: Etnografia - Antropologia e Educação

CONTEÚDOS PARA A GRADUAÇÃO/FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO DE SOCIOLOGIA:

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - SOCIOLOGO: - LEI Nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980 - Dispõe sobre o Exercício da Profissão de Sociólogo, e dá outras Providências; Código de Ética dos Sociólogos. Aprovado na plenária final de delegados do XIV Congresso Nacional de Sociólogos realizada em 16 de abril de 2008, na cidade do Natal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SOCIOLOGO: Conceitos de Sociologia. Correntes Sociológicas. A sociologia como Ciência da Sociedade. Demografia Social. Sociologia da Violência e da Criminalidade. Sociologia do Trabalho. O Trabalho na Economia de Mercado. Sociologia das Organizações. A Organização como Sistema de Controle Social. O Estudo da Sociedade Humana. A Sociologia Clássica: objeto e método. Estrutura Social, Representação Simbólica e Organizações Sociais: a) Noção de estratificação. b) Sistema de status e papel. c) Mobilidade social. d) Classe Social. Os Mecanismos de Controle Social e o Sistema de Poder. a) Processos Sociais b) Grupos Sociais/Agregados Sociais. c) Instituições Sociais: empresas e ONGs. O processo de produção: a) Pré-capitalista. b) Capitalista. c) Socialista. d) Neoliberalismo/Capitalista. A Sociologia das Organizações: a) Cultura e cultura organizacional. b) A metamorfose do mundo do trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A CARREIRA GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO E FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO:

LEGISLAÇÃO ESTADUAL: Lei n. 1.102/90 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis de MS); Lei n. 4.455/13 (Das carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor); Decreto nº 14.679/17 (Reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), e dá outras providências); Lei n. 4.640/14. (Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul) - TÍTULO I - Da Orientação da Administração do Poder Executivo; TÍTULO II - Da Organização Do Poder Executivo, CAPÍTULOS I e II; CAPÍTULO III - Das Áreas De Atuação Das Secretarias De Estado, Seção III - Dos Órgãos de Estruturas Finalísticas de Gestão do Estado, Art 21; CAPÍTULO IV - Das Atribuições dos Dirigentes de Órgãos e Entidades da Administração do Poder Executivo; Lei n. 1.627/95 (Cria o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor - SEDC, e dá outras providências); Decreto n. 15.647/2021 (Dispõe sobre a apuração de infrações às normas de proteção e defesa do consumidor, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul). CAPÍTULO I - Do Processo Administrativo: Da Instauração do Processo Administrativo, Da Audiência de Conciliação e da Defesa, Da Classificação da Reclamação, Do Cadastro de Reclamações Fundamentadas, Do Processo Coletivo, Do Processo de Investigação Preliminar (PIP) e do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). CAPÍTULO III - Das Penalidades Administrativas: Dos Tipos de Sanções, Dos Critérios da Penalidade Pecuniária, Da Dosimetria da Pena, Das Agravantes e Atenuantes, Do Recolhimento da Multa. CAPÍTULO IV - Dos Atos Administrativos: Dos Prazos, Da Prescrição, Do Recurso; Lei n. 3.755/09 (cartaz, placa ou similar que contenha, de forma visível, informações sobre o preço dos combustíveis praticados no estabelecimento); Lei n. 2.085/00 (fixação do tempo máximo para atendimento à população junto às instituições bancárias e financeiras e empresas de cobrança; Lei n. 3.530/08 (Dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas que especifica); Lei n. 3.291/06 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimento comercial manter exemplar do Código de Proteção e Defesa do Consumidor disponível para consulta); Lei n. 4.250/2012 (Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres a divulgarem a data de vencimento da validade dos produtos alimentícios perecíveis incluídos em promoções); Lei n. 3.903/10 (Obriga os fornecedores de bens e serviços localizados no Estado de Mato Grosso do Sul a fixar data e turno para a entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores); Lei n. 3.078/05 Dispõe sobre a oferta de

produto em promoção ou liquidação por estabelecimento comercial; Lei 4.588/2014 Determina a devolução integral e em espécie do troco diretamente ao consumidor.

LEGISLAÇÃO FEDERAL: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Parte Especial Título I Da Política de Atendimento; Estatuto do Idoso: TÍTULO IV Da Política de Atendimento ao Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência - CAPÍTULO II – Do Acesso à Informação e à Comunicação - Art. 63; Lei n. 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Lei n. 12.291/2010 (Torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços); Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). CAPÍTULO II - Do Tratamento De Dados Pessoais, CAPÍTULO III - Dos Direitos Do Titular, CAPÍTULO IV - Do Tratamento De Dados Pessoais Pelo Poder Público, CAPÍTULO V - Dos Agentes De Tratamento De Dados Pessoais, CAPÍTULO VIII - Da Fiscalização; Lei n. 9.427/96 (Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL) CAPÍTULO I - Das Atribuições e Da Organização; Lei n. 9.782/99 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências) CAPÍTULOS I - Do Sistema Nacional De Vigilância Sanitária e II - Da Criação e Da Competência Da Agência Nacional; Lei n. 9.961/2000 (Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS) CAPÍTULO I - Da Criação e Da Competência; Lei n. 10.233/2001 (Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências) CAPÍTULO VI - SEÇÃO II - Das Diretrizes Gerais; Lei n. 11.182/2005 (Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC) CAPÍTULO I - Da Agência Nacional De Aviação Civil – ANAC; Lei n. 9.472/97 (Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995) LIVRO II - TÍTULOS I - Da Criação Do Órgão Regulador e II - Das Competências; Lei n. 4.595/64 (Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências) CAPÍTULO I – Do Sistema Financeiro Nacional, CAPÍTULO II – Do Conselho Monetário Nacional e CAPÍTULO III – Do Banco Central Da República Do Brasil; Lei n. 10.962/04 (Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor); Decreto n. 5.903/06 (Regulamenta a Lei no 10.962 (afixação de preços de produtos e serviços); Lei n. 9.782/99 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências) CAPÍTULO I e CAPÍTULO II - Da Criação e da Competência da Agência Nacional De Vigilância Sanitária; Lei n. 12.291/2010 (Torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços) Lei n. 8.080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. TÍTULO II - Do Sistema Único De Saúde.

#### CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL MÉDIO

#### CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO E ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais da Constituição da República – artigos 1º ao 4º da Constituição Federal de 1988; Dos Municípios – artigos 29º a 31º da Constituição Federal de 1988; Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público – artigos 37º a 41º da Constituição Federal de 1988; Da Segurança Pública – artigo 144.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Ato Administrativo. Conceito de Elementos. Espécies e Atributos. Administração Pública. Princípios e Organização. Servidores e Empregados Públicos: Cargo e Emprego Público; Concurso Público; Aposentadoria; Responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa.

**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Princípio do duplo grau de jurisdição; Princípio da publicidade; Princípio da motivação das decisões judiciais; Princípio da imparcialidade do juiz; Princípio da igualdade; Princípio do contraditório e ampla defesa; Princípio da ação; Princípio da disponibilidade e da indisponibilidade; Princípio da livre investigação das provas; Princípio da economia e instrumentalidade das formas.

**NOÇÕES DE DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Direito objetivo. Normas jurídicas. Fontes de direito. Vigência, hierarquia, revogação e interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial de leis. Relações entre a Constituição e o Código Civil. As pessoas, como sujeito da relação jurídica: conceito e classificação. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas.

**NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS:** Teoria geral dos direitos humanos. Conceitos, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Afirmação histórica dos direitos humanos. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (artigos 5º a 16 da Constituição Federal de 1988).

**NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Sentenças abertas e fechadas. Proposições Simples. Proposições Compostas e os Operadores (Conectivos) Lógicos. Tabela-Verdade. Tautologia, Contradição e Contingência. Lógica de Primeira Ordem. Quantificadores. Leis de Morgan (Negação de uma proposição composta) Negação dos Quantificadores. Equivalências lógicas. Lógica de Argumentação, Argumentação por Diagramas (Diagramas Lógicos). Raciocínio Analítico.

**INFORMÁTICA BÁSICA:** Conhecimentos básicos de informática (Hardware e software). Sistema operacional de computadores (Windows e Linux). Software livre e proprietários. Organização e gerenciamento de informações, arquivos e pastas. Editores de texto. Planilhas eletrônicas. Editor de apresentação eletrônica de slide. Gerenciador de banco de dados. Internet e intranet. E-mail. Conhecimentos básicos de segurança da informação. Dispositivos de armazenamento.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO

#### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO E ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO)

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL:** Lei n. 1.102/90 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis de MS); Lei n. 4.455/13 (Das carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor); Decreto nº 14.679/17 (Reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), e dá outras providências).

**LEGISLAÇÃO FEDERAL:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Parte Especial Título I Da Política de Atendimento; Estatuto do Idoso: TÍTULO IV Da Política de Atendimento ao Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência - CAPÍTULO II – Do Acesso à Informação e à Comunicação - Art. 63; Lei n. 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências) Direitos do consumidor. Relação de consumo; Direitos básicos do consumidor; responsabilidade pelo fato e por vícios dos produtos e serviços e excludentes de responsabilidade civil nas relações de consumo; Práticas comerciais: oferta e efeito vinculante da oferta publicitária, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas, bancos de dados e cadastros de consumidores; proteção contratual, cláusulas abusivas, contratos de adesão; Superendividamento; Sistema Nacional de Defesa do Consumidor: Ministério Público e Defensoria Pública; Delegacia do consumidor; PROCON; associações civis de defesa do consumidor; Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor; Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor; Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor; Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor; conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor, sanções administrativas. Prescrição e decadência; Práticas comerciais, proteção contratual, prevenção e tratamento do superendividamento defesa do consumidor em juízo.

## EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 15.818, de 30 de novembro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, destinado à seleção de candidatos para provimento no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – Iagro, o qual será regido pelas Leis Estaduais n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, suas respectivas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022 será organizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - Semagro, e com a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, e visa o preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Iagro.

1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, o interessado deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.

1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via *Internet*, em [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.1. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, *sites* de *Internet* não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

1.4. O Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público consta no Anexo II deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

## 2. DO CARGO DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Do cargo, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições:

Cargo:	Fiscal Estadual Agropecuário	
Vagas por Área de Especialização:	Área 1	44 (quarenta e quatro) vagas, distribuídas conforme subitem 2.3
	Área 2	10 (dez) vagas, distribuídas conforme subitem 2.3



Requisitos de Escolaridade por Área de Especialização:	Área 1	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina Veterinária, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 2	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agrônômica, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Unidade de Lotação	Os servidores admitidos por meio do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022 poderão ser lotados em quaisquer das unidades da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de acordo com as vagas disponibilizadas no ato da posse, observado o disposto no Item 11 deste Edital, e as necessidades da Administração Pública.	
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo do Fiscal Estadual Agropecuário cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.	
Remuneração:	R\$ 6.655,08 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).	
Atribuições Básicas da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária:	Manter sistema de informação que permita o monitoramento qualitativo e quantitativo das ações inerentes ao serviço de fiscalização, inspeção e defesa sanitária animal e vegetal, os produtos e subprodutos agropecuários, resíduos de valor econômico e insumos, e das ações de educação sanitária; promover e acompanhar atividades preventivas e de segurança do trabalho de acordo com a legislação federal e a estadual cabíveis; conduzir veículos automotores em atividades operacionais ou administrativas, desde que devidamente habilitado para a categoria do veículo, sob pena de arcar com a responsabilidade de ordem administrativa, civil e penal; atender, com urbanidade, e orientar os usuários sobre os serviços prestados pela Entidade; participar de programas voltados para a ética, adotar seus princípios nas relações humanas e no ambiente de trabalho; contribuir com o crescimento profissional, pessoal e da equipe; buscar a melhoria contínua dos processos organizacionais, operacionais e gerenciais e a realização de trabalhos em equipe; atuar nas barreiras sanitárias fixas e móveis em todo o território estadual, para cumprimento das atribuições institucionais de inspeção e fiscalização do trânsito de animais e vegetais, seus produtos, subprodutos, resíduos de valor econômico e insumos agropecuários e das ações de educação sanitária; executar outras atribuições na sua área de atuação, correlatas ao cargo, compatíveis com as atividades institucionais.	
Atribuições Específicas do Cargo de Fiscal Estadual Agropecuário:	Conforme Anexo I deste Edital.	

2.2. O candidato ao provimento no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, deverá comprovar, na data estabelecida no edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por Área de Especialização;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva Área de Especialização de opção no ato da inscrição no Concurso Público, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- h) possuir registro ativo e regular no respectivo conselho de classe, de acordo com a Área de Especialização de opção no ato da inscrição no Concurso Público;

- i) possuir habilitação para conduzir veículos, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, categoria “B”;
- j) possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo, comprovada mediante inspeção médica pré-admissional, realizada após a nomeação do candidato para o exercício do cargo, por junta médica oficial;
- k) possuir conduta moral ilibada;
- l) não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, conforme subitem 2.2.1 deste Edital;
- m) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;
- n) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.

2.2.1 A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea “l” do subitem 2.2 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.3. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022e visa o preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas na classe e nível iniciais do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Iagro, distribuídas por Área de Especialização, conforme descrito no quadro abaixo:

Área de Especialização		Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Área 1	Medicina Veterinária	44	32	9	1	2
Área 2	Engenharia Agrônômica	10	7	2	-	1

\*Pessoa com Deficiência.

2.4. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.4.1. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, e demais atos regulamentares.

2.5. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, e demais atos regulamentares.

2.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, índio ou de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.7. As demais vagas, não atingidas pelas reservas especificadas nos subitens 2.4 e 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.

2.7.1. As vagas previstas nos subitens 2.4 e 2.5 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as 8 horas do dia 12 de abril às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de maio de 2022, devendo o interessado acessar o *site* Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

3.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a Comissão Organizadora do Concurso Público, e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Concurso Público, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à respectiva Taxa de Inscrição.

3.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas travestis e transexuais amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

3.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

3.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

3.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

3.3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irrevogável da Área de Especialização a que deseja concorrer, conforme especificado no subitem 2.3 deste Edital.

3.3.6. No caso da existência de mais de uma inscrição paga do mesmo candidato, será validada somente a inscrição de data e/ou horário mais recentes, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.

3.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 181,32 (cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), correspondente ao valor de 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e suas alterações. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, poderá ser realizado até o dia 3 de maio de 2022, observado o expediente bancário, em todas as unidades da Federação, por meio da rede credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob, BRB – Banco Brasília S/A, Banco Santander S/A, Banco Cooperativo SICREDI S/A, Banco Cooperativo SAFRA S/A, Banco Bradesco S/A.

3.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

3.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data estabelecida em edital, não será acatada.

3.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo, componente curricular ou município, distintos daqueles de opção no ato da inscrição no Concurso Público.

3.5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 12 de abril às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de abril de 2022, devendo:

a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;

b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, sendo:

b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;

b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público;

b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;

b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

3.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:

a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

b) omitir informações;

c) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o

enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção da taxa de inscrição;

d) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;

e) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 3.5.

3.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o dia 3 de maio de 2022, observado o expediente bancário.

3.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o prazo fixado no subitem 3.5.2, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público cancelada, em definitivo.

3.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

3.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

3.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022 será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 4 deste Edital:

a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;

b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;

c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam índios;

d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.

3.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no prazo especificado em edital próprio.

3.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

3.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 3.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, ÍNDIO OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, na condição de cotista negro, índio ou pessoa com deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 2, deverão observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

4.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, por meio da Entrevista de Verificação, a ser realizada presencialmente em data, horário e local informados mediante edital específico.

4.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de



Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

4.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

- a) cor da pele (preta ou parda);
- b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);
- c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).

4.2.4. Serão convocados para serem submetidos à Entrevista de Verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de dois candidatos para cada vaga reservada prevista na cláusula de barreira, constante no Item 7 deste Edital.

4.2.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4.2.6. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.2.7. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente reavaliação do candidato por Comissão Especial Recursal, a partir das imagens colhidas no ato do procedimento de heteroidentificação.

4.2.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;
- b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

4.2.9. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.2.7, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.2.10. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
- b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Índio, disponível no site do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), anexando, no primeiro dia útil imediatamente após a inscrição, por meio de campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis:

b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

- b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
- b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- c) o *link* para envio da documentação estará disponível no portal eletrônico do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), onde o candidato deverá se identificar por meio do número de seu CPF e do respectivo código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para *e-mail* cadastrado pelo candidato no momento do registro de sua inscrição.
- d) o formulário eletrônico para envio será composto por campos intitulados de acordo com as alíneas “b1” a “b5” do subitem 4.3, devendo o candidato anexar em um dos campos a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.
- e) o envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.
- 4.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.
- 4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.
- 4.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.
- 4.3.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de dois candidatos para cada vaga reservada prevista na cláusula de barreira, constante no Item 7 deste Edital.
- 4.3.5. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. O eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato, sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.
- 4.3.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:
- a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 4.3 no prazo, e forma definidos em edital;
- b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 4.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

4.3.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.3.6, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas índios, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), anexando, no primeiro dia útil imediatamente após a inscrição, por meio de campo próprio, cópias dos seguintes documentos, cumulativamente, todos devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis:

b1) imagem simples do documento de identidade do candidato (nos moldes do subitem 5.3. deste Edital);

b2) imagem simples do CPF do candidato; e,

b3) imagem simples do laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

c) o *link* para envio da documentação estará disponível no portal eletrônico do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), onde o candidato deverá se identificar por meio do número de seu CPF e do respectivo código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para *e-mail* cadastrado pelo candidato no momento do registro de sua inscrição.

d) O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

4.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comuni-

cação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

4.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação biopsicossocial, realizada pela Equipe Multiprofissional.

4.4.5. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, e será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

4.4.6. A avaliação biopsicossocial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de dois candidatos para cada vaga reservada prevista na cláusula de barreira, constante no Item 7 deste Edital.

4.4.7. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4. A não apresentação do laudo médico na data e de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência

4.4.8. O extrato da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista pessoa com deficiência.

4.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Equipe Multiprofissional, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova avaliação, realizada por Equipe Multiprofissional Recursal.

4.4.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Equipe Multiprofissional e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;

c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Equipe Multiprofissional Recursal.

4.4.12. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.4.11, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição

de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4.13. Na data da avaliação presencial pela Equipe Multiprofissional, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de avaliação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, será integrado pelas seguintes fases sucessivas e escalonadas:

a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público;

b) Fase II: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I e classificados dentro dos quantitativos fixados no quadro do Item 7 deste Edital;

c) Fase III: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório e de natureza sigilosa, consistindo na coleta de informações sobre a vida pregressa, a atual e sobre a conduta individual e social do candidato, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I e classificados dentro dos quantitativos fixados no quadro do Item 7 deste Edital.

5.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Concurso Público serão divulgadas mediante editais próprios, na forma do disposto no subitem 1.3, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.

5.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

5.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

5.2.4. Ao longo do Concurso Público, os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19 e de outras doenças infecciosas, além daqueles prescritos nos editais do Concurso Público.

5.2.5. As datas, formas, normas e procedimentos previstos para aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Concurso Público, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

5.2.6. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das fases e atividades do Concurso Público. No caso dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Concurso Público, o atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e/ou mesa para cadeirante e tempo adicional para a realização da prova.

5.2.7. Não se incluem nas hipóteses de atendimento especial o domiciliar, o hospitalar ou o de transporte.

5.2.8. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de campo próprio disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).



5.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista);
- d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Passaporte Brasileiro.

5.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 5.3, protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

5.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

5.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das fases de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

5.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

5.3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora e, no dia designado para realização da fase ou da atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou das atividades.

5.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um(a) fiscal.

5.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, devendo observar as normas e os procedimentos estabelecidos no respectivo ato. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da fase ou da atividade, dos quais fará uso durante o período em que permanecerá aguardando pelo início de sua avaliação, de acordo com o que determina sua convicção religiosa.

5.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatas:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que estiver portando armas ou similares deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, até o fim do período de inscrições. O candidato que estiver portando armas ou similares, de qualquer tipo ou espécie, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso, para realizar a guarda do objeto.

5.6.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-los, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.

5.6.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.4. Os demais pertences pessoais dos candidatos (tais como: bolsas, sacolas e etc.) deverão ser acomodados no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;

b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

f) deixar de observar o disposto no subitem 5.6, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora e/ou de vibração, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;

g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

h) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

i) recusar-se a ser submetido ao detector de metais.

5.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas, salvo nos casos de atendimento especial previstos neste Edital.

5.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

5.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

5.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias corridos, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

5.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente, útil ou não.

5.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:

a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;

b) por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição pelos candidatos cotistas negros, índios ou pessoas com deficiência, conforme Item 4 deste Edital;

c) por discordância do resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva;

d) por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos.

5.12.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

5.12.6. Os recursos mencionados no subitem 5.12.3, serão interpostos perante o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, conforme procedimento descrito em edital próprio, sendo que a deliberação dos recursos possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 5.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos relativos ao Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, bem como, contra os resultados definitivos de quaisquer das fases ou atividades integrantes do Concurso Público.

5.12.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

5.12.8. O candidato que for considerado reprovado ou não habilitado em qualquer uma das fases ou atividades integrantes do Concurso Público, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminado do Certame.

## 6. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público.

6.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na data provável de 22 de maio de 2022, no período matutino.

6.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), e do documento de identidade original (nos moldes previstos no subitem 5.3 deste Edital).

6.1.3. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não será permitido ao candidato a realização de consultas a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

6.1.3.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela organização do Certame, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.1.3.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

6.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a Prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

6.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início.

6.1.7. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

6.1.8. Após o encerramento das provas o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.

6.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

6.1.10. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

6.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo III, deste Edital:

Grupo de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Língua Inglesa	10	1,00	10,00
Grupo 2	Noções de Informática	5	1,00	5,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	5,00
Grupo 3	Legislação Institucional e Aplicada à Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de Acordo com a Área de Especializaçãodo Candidato	20	1,40	28,00
Grupo 4	Conhecimentos Específicos da Área de Especializaçãodo Candidato	30	1,40	42,00
Total		80	-	100,00

6.2.1. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público.

6.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

6.3.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o componente curricular a que concorre.

6.3.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

6.3.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a

frase de verificação transcrita. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.3.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou de sua danificação.

6.3.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3.6. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Concurso Público.

6.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6.5. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.5.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

6.6.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

d) o candidato zerará o Grupo de Questões quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de matérias.

6.6.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo de Questões, de acordo com os respectivos pesos.

6.6.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva, ou seja, 60,00 (sessenta) pontos, e que não tenha obtido pontuação 0,00 (zero) em nenhum dos grupos de questões.

6.6.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 6.6.3 anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.6.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, por área de especialização e em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado", "ausente" e "eliminado", conforme sua situação individual.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada mediante edital próprio,



em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

7.2. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no *Grupo 4* – Conhecimentos Específicos da Área de Especialização do Candidato;
- b) obtiver maior pontuação no *Grupo 3* – Legislação Institucional e Aplicada à Defesa Sanitária Animal e Vegetal;
- c) obtiver maior pontuação no *Grupo 1* – Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- d) obtiver maior pontuação no *Grupo 2* – Noções de Informática e Raciocínio Lógico.
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.3. Estarão habilitados para prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 7.1, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas, por área de especialização, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo:

Área de Especialização		Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Área 1	Medicina Veterinária	250	179	50	8	13
Área 2	Engenharia Agrônoma	80	58	16	2	4

\*Pessoa com Deficiência.

7.3.1. Os candidatos não classificados dentro dos quantitativos estabelecidos no subitem 7.3 serão, para todos os efeitos, considerados não habilitados e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público, de modo que as eventuais inaptidões, eliminações ou desistências de outros candidatos nas fases seguintes ou mesmo a ampliação do número de vagas oferecidas no Concurso Público, não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste subitem.

7.3.2. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de cotistas negro, índio ou pessoa com deficiência que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será automaticamente revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

## 8. DA FASE II: PROVA DE TÍTULOS

8.1. Na data estabelecida em edital próprio, que conterà os procedimentos a serem observados, os candidatos serão convocados para apresentarem a documentação relativa à Prova de Títulos.

8.1.1. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *online*, no prazo estabelecido em edital próprio.

8.1.2. O Formulário Eletrônico para envio de Títulos estará disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso.

8.1.3. O Formulário Eletrônico para envio será composto por campos intitulados e de acordo com a tabela contida no subitem 8.2, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

8.1.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

8.1.5. Serão aceitos arquivos de até 2MB (dois megabytes) cada.

8.1.6. Por medida de celeridade, os candidatos inscritos no Concurso Público na condição de cotistas negros, índios ou pessoas com deficiência, serão convocados concomitante para a realização dos procedimentos de validação das respectivas autodeclarações, conforme estabelecido no Item 4, e para realizarem a entrega das documentações relativas à Prova de Títulos. No entanto, análise das documentações apresentadas pelos mencionados candidatos estará condicionada, de forma cumulativa, à sua habilitação nos procedimentos de validação, de acordo com o disciplinado para cada situação de reserva, e sua classificação dentro dos quantitativos estabelecidos na cláusula de barreira do Concurso Público, conforme Item 7 deste Edital.

8.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1 (um)	2,50 pontos	2,50 pontos
3	Certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização ( <i>lato sensu</i> ) relacionado à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.	2 (dois)	1,25 pontos	2,50 pontos
4	Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4 (quatro)	0,50 ponto	2,00 pontos
Total		8 (oito)	-	10,00 pontos

8.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Prova de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

8.4. A pontuação prevista no subitem 8.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar expressamente, o nome da instituição promotora do curso ou do treinamento, o nome do curso ou treinamento, sua carga horária, assim como o

período de sua realização (datas de início e de término).

8.4.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

8.4.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital de abertura de Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico.

8.4.3. Não serão computados certificados de estágios, monitorias, bolsas de estudos, serviços voluntários, cursos preparatórios para concursos públicos, visitas técnicas e/ou viagens culturais. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor ou certificados de período concomitante.

8.5. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 8.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

8.6. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

8.7. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação, como cursos de capacitação ou treinamentos.

8.8. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

8.9. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

## 9. DA FASE III: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1. Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório e natureza sigilosa, consistindo na coleta de informações sobre a vida pregressa, a atual e sobre a conduta individual e social do candidato.

9.1.1. A Investigação Social tem como objetivo coletar dados sobre a conduta do candidato para avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais e sociais para exercer as funções do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário.

9.2. No prazo especificado em edital próprio, o candidato deverá realizar o preenchimento *online* do Formulário de Informações para Investigação Social, o qual será disponibilizado em sua respectiva área restrita, no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

9.2.1. No ato do preenchimento do Formulário de Informações para Investigação Social, o candidato deverá inserir uma foto de seu rosto (arquivo com tamanho máximo de 1 Megabyte, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato), e anexar ao mesmo, por meio de campo próprio, os seguintes documentos, todos devidamente digitalizados em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis:

- a) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos;
- b) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos;
- c) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos;
- d) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) certidões expedidas pelos tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função;
- f) certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe, de acordo com a Área de Especialização do candidato, expedidos pelos órgãos com jurisdição sobre o Estado de Mato Grosso do Sul e nos estados em que o candidato tenha exercido suas atividades nos últimos 5 (cinco) anos;

g) o candidato servidor público ou empregado público da administração direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, dos estados do Distrito Federal e dos municípios, deverá apresentar, também, certidão funcional atualizada, expedida pelo respectivo órgão correicional ou correlato.

9.2.2. Em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

9.2.3. Os documentos deverão ter sido expedidos, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de envio fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9.2.4. A Comissão de Investigação Social e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

9.3. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais editais específicos;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 9.2, nos prazos estabelecidos em edital específico;
- d) apresentar documentos ou certidões falsas;
- e) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto em edital.

9.4. A conduta do candidato será avaliada por meio de análise de sua vida pregressa e atual, de seu comportamento individual e social, bem como de sua adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, estabelecidos na legislação pertinente.

9.5. São condutas que poderão ensejar a eliminação do certame:

- a) prática de ato tipificado como ilícito penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal;
- b) prática de ato tipificado como ilícito que tenha ocasionado a instauração de ação de improbidade administrativa;
- c) em caso de servidor público, prática de transgressões disciplinares;
- d) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO;
- e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade do Concurso Público;
- f) omitir informações ou faltar com a verdade, perante a Comissão Organizadora do Concurso Público;
- g) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário.

9.6. Se durante o período da Investigação Social for detectada qualquer conduta irregular que desabone o candidato será instaurado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo do Concurso Público, a qualquer tempo.

9.6.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será notificado para que preste esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados na Investigação Social, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.6.2. A notificação mencionada no subitem 9.6.1 será realizada por meio da área de acesso restrito do candidato, e será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado no ato de sua inscrição no certame, sem prejuízo de sua realização de forma pessoal, a critério da Comissão Organizadora.

9.6.3. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia útil imediatamente seguinte ao da ciência da notificação pelo candidato.

9.6.4. No caso das notificações realizadas por meio eletrônico, utilizando a área restrita ou o endereço de *e-mail* do candidato, a ausência de confirmação de leitura da notificação em até 2 (dois) dias úteis, contados de seu envio, implicará a ciência tácita de seu conteúdo, iniciando a contagem do prazo para apresentação dos esclarecimentos, conforme subitem 9.6.1, a partir do dia imediatamente seguinte.

9.6.5. Adotada a notificação pessoal, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da notificação.

9.6.6. O ato de intimação será acompanhado de termo ou de certidão, contendo a exposição dos fatos identificados, e especificará os procedimentos a serem observados pelo candidato para a apresentação da respectiva manifestação.

9.6.7. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

9.6.8. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua nomeação para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário não será ultimada até que haja a deliberação definitiva por parte da Comissão Organizadora.

9.7. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente ao resultado final do Concurso Público, mediante edital específico.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. A Classificação Final dos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = PFI + PFII$$

Onde:

*PF* = Pontuação Final;

*PFI* = Pontuação obtida pelo candidato na Fase I – Prova Escrita Objetiva;

*PFII* = Pontuação obtida pelo candidato na Fase II – Prova de Títulos;

10.2. Ocorrendo empate na Pontuação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

b) obtiver maior pontuação total na Fase II – Prova de Títulos;

c) obtiver melhor classificação na Fase I – Prova Escrita Objetiva;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10.3. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público será divulgada por meio de edital próprio, e conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação e por Área de Especialização, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.

## 11. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – Iagro, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

11.1.1. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, sendo vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

11.2. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, será integrado pelas etapas abaixo especificadas, conforme determinado no respectivo edital de convocação, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e estabelecerá os prazos, as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos:

11.2.1. Etapa I – Exame Médico Admissional: de caráter eliminatório, realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, os arts. 15 e 16 da Lei Estadual n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. Serão considerados inaptos no Exame



Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

11.2.2. Etapa II – Posse: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, observado o disposto nas Leis Estaduais n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e demais legislações pertinentes.

11.2.3. Etapa III – Escolha da localidade de lotação: a ser realizada pelo servidor empossado, observando-se a ordem de classificação obtida no Concurso Público e as vagas disponibilizadas para cada localidade pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de acordo com as necessidades do Serviço Público.

11.2.4. A convocação dos candidatos para a realização das Etapas I, II e III, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

12.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.3. O candidato convocado para realizar qualquer fase ou atividade que integra o certame e que não tiver interesse em realizá-las na forma, no prazo ou de acordo com as normas e procedimentos especificados neste e nos demais editais do Concurso Público, será considerado como desistente e automaticamente eliminado do certame, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu reposicionamento para final de lista.

12.4. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.

12.6. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada por meio de edital específico.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar,

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente da Agência Estadual  
de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO  
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO  
(CONFORME ANEXO II DA LEI ESTADUAL n. 4.196, DE 23 DE MAIO DE 2012)

Promover a saúde dos rebanhos animais e a sanidade das populações vegetais; fiscalizar a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agropecuária, seus produtos e subprodutos; assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados e resíduos de valor econômico; fiscalizar a idoneidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores; elaborar o planejamento, a execução, o acompanhamento, o controle e a avaliação das atividades específicas; acompanhar missões técnico-sanitárias federais e de outros países, responder tecnicamente os questionamentos apresentados relativos à sanidade animal e vegetal; fiscalizar e inspecionar produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico de origem animal e vegetal, insumos agropecuários, produtos transgênicos, controlar o trânsito de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos; fiscalizar, inspecionar, e certificar as ações quanto às condições sanitárias e epidemiológicas, efetuar análise de risco e controle da produção agropecuária, assegurar a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos e subprodutos agropecuários, a sanidade vegetal e animal seus produtos e subprodutos finais destinados ao consumo humano, em todo o território estadual; garantir a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, a idoneidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos processos produtivos dos produtos agropecuários finais destinados ao consumo humano; fiscalizar o cumprimento da legislação federal e estadual quanto ao exercício da atividade agropecuária, do direito ambiental, do código de defesa do consumidor, da saúde pública, das normas internacionais, nacionais e estaduais nos processos de vigilância, fiscalização, inspeção e defesa sanitária-animal e vegetal; realizar auditorias técnicas e operacionais, estudos, desenvolver projetos, análises, avaliações, vistorias, orientar, coordenar, controlar e elaborar pareceres técnicos referentes às ações de inspeção e de defesa sanitária animal e vegetal; participar de planejamento estratégico, de longo e curto prazos, avaliar políticas governamentais de impacto direto e indireto nas áreas de fiscalização, inspeção e defesa sanitária animal e vegetal; gerenciar e coordenar atividades técnicas operacionais e participar de projetos e ações para facilitar e manter mudanças organizacionais; realizar o inventário dos rebanhos, grupamentos de animais e inventário de culturas agrícolas, e disponibilizar os dados em meio eletrônico, bem como conferir dados eventualmente apresentados eletronicamente pelos produtores; assegurar a qualidade e idoneidade dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, de alimentos, de insumos para a produção agropecuária ou de resíduo de valor econômico, com vistas à classificação e as exigências de padronização; fiscalizar, realizar a auditoria técnica, orientar e inspecionar, sob o ponto de vista industrial e sanitário, pessoas físicas e jurídicas que executam atividades de produção, preparo, beneficiamento, distribuição, transporte, industrialização, manipulação, armazenamento e comercialização de insumos, de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e agroindustrial; fiscalizar, executar auditoria técnica, orientar, executar e controlar o cumprimento de normas, padrões e procedimentos para produção de alimentos, sementes e mudas, a inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal, e produtos sujeitos à certificação; orientar e fiscalizar o uso do selo de qualidade e dos certificados de qualidade e de origem; os meios de proteção da saúde pública, a observância do código de defesa do consumidor, e de preservação do meio ambiente; fiscalizar, planejar, orientar, controlar, executar e auditar as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica em animais e vegetais, seus produtos e subprodutos; realizar diagnósticos de natureza sanitária animal e vegetal, definir, orientar, controlar, fiscalizar e auditar a aplicação de medidas de controle sanitário e ações corretivas nos processos produtivos quando não estiverem dentro dos parâmetros legais; auditar, orientar, fiscalizar e controlar o embarque, trânsito e desembarque de animais, vegetais, partes de vegetais, produtos, subprodutos de origem animal e vegetal, material biológico e de multiplicação conforme exigências das leis sanitárias e regulamentos; apreender e sacrificar animal, destruir cultura vegetal, parte de vegetais, sementes, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal contaminados, ou em desconformidade com as leis sanitárias e regulamentos; interditar área pública ou privada, segregar animais, impedir o trânsito de animais e vegetais, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal para controle sanitário, defesa da saúde pública, do consumidor e do meio ambiente; inspecionar, orientar e controlar o uso de produtos veterinários e agrotóxicos, seus componentes e materiais afins; fiscalizar, controlar, registrar e cassar registro de estabelecimento comercial, industrial, e agroindustrial quando o exercício de suas atividades não respeitar os comandos legais; fiscalizar e controlar o cadastro de insumos, a prestação de serviços, do comércio de insumos, produtos e subprodutos de origem animal, vegetal e agroindustrial; executar perícias, vistorias, elaborar laudos, emitir pareceres técnicos e arbitrar multas onde e quando as atividades não estiverem de acordo com a legislação de proteção agropecuária; analisar tecnicamente as plantas e processos de construção de imóveis destinados à industrialização de produtos e subprodutos de origem animal ou vegetal, orientar a execução de medidas necessárias; executar controlar e fiscalizar as atividades de padronização, identificação, classificação e tipificação de animais e vegetais, fiscalizar e supervisionar a qualidade de produtos e subprodutos agropecuários com vistas à emissão de certificado de origem de animais e vegetais; orientar e ex-

pedir instruções necessárias para a proteção da saúde pública, defesa sanitária, preservação do meio ambiente, defesa do consumidor e segurança alimentar; emitir documento hábil para o trânsito de animal e vegetal, efetuar o controle de produção e inspeção de produtos de origem animal e vegetal; fiscalizar o destino final de embalagens e resíduos de agrotóxicos; determinar, orientar, supervisionar e fiscalizar o tratamento quarentenário para isolamento animal e vegetal; lavrar auto de infração, aplicar multas ou penalidades administrativas decorrentes do poder de polícia; coletar amostras de produtos de origem animal e vegetal, subprodutos e matéria prima na indústria para análise laboratorial de averiguação das características físicas, químicas e microbiológicas; analisar tecnicamente processos e executar ou sugerir as medidas necessárias para sua conclusão; indicar ou sugerir normas para situações que necessitam de atividade regulamentar ou de atualização por meio de portaria ou instrução normativa do Diretor-Presidente e as disponibilizar como suporte técnico operacional e logístico aos servidores de apoio ao serviço de inspeção e fiscalização; indicar mecanismos para regulamentar os atos de auditoria, controle e avaliação das ações de inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos agropecuários e de defesa sanitária animal e vegetal; promover e participar de programas de forma articulada e integrada com órgãos e entidades ligados à defesa do consumidor, à saúde pública, ao abastecimento, ao meio ambiente, à segurança pública e ao Poder Judiciário; propor e realizar estudos, manter banco de dados informatizados, efetuar levantamento de dados em parceria com universidades e outras instituições de ensino, pesquisa e fomento; cadastrar, fiscalizar e vistoriar propriedades rurais, lavrar os respectivos termos, e disponibilizar os dados recolhidos no sistema informatizado da Entidade; realizar monitoramento soro epidemiológico em rebanhos e o levantamento fitossanitário para certificação e manutenção de áreas livres de doenças; promover o controle e erradicação de doenças emergenciais, exóticas, de importância socioeconômica e de saúde pública, inclusive as zoonoses; interditar propriedades e estabelecimentos vizinhos com focos de pragas e doenças em animais e vegetais, lavrar termos fiscais, laudos analíticos e laudos de vistorias, com base nas inspeções laboratoriais; fiscalizar a execução de normas sanitárias em eventos agropecuários e exigir o cumprimento das leis e regulamentos; cadastrar e fiscalizar empresas de transporte de animal e vegetal, de insumos agropecuários e resíduos de valor econômico, fiscalizar o trânsito interestadual de plantas e animais, de animal e vegetal, de insumos agropecuários e resíduos de valor econômico; exercer o poder de polícia administrativa ante episódios de ordem sanitária animal e vegetal; adotar os princípios de educação sanitária, atuar na coordenação dos programas juntamente com os gestores estaduais agropecuários, ministrar aulas de educação sanitária nos cursos programados, com participação concomitante, da União, dos Municípios, das associações de produtores agropecuários, sindicatos de empregados agropecuários e membros da sociedade civil local; estimular a participação de membros da comunidade para atender às exigências de leis ou regulamentos e à participação em programas de educação sanitária; ministrar cursos de educação, inspeção e defesa sanitária animal e vegetal; controlar e fiscalizar o comércio de produtos agropecuários, as condições de armazenamento e a distribuição de insumos que constituem os programas de defesa sanitária animal e vegetal; participar de câmaras setoriais e comissões técnicas em conjunto com entidades públicas e privadas relacionadas à saúde pública, aos direitos do consumidor, preservação do meio ambiente, defesa e inspeção sanitária animal e vegetal, de produtos e subprodutos agropecuários; realizar o registro de estabelecimentos de comércio de produtos agropecuários que atendem as determinações dos programas sanitários, ou cassar o respectivo registro quando estiverem atuando de forma contrária à legislação e programas sanitários; orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as ações executadas em laboratórios públicos ou privados credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; processar análises químicas, fiscais ou não, em solos, fertilizantes, corretivos, sementes, suplementos, rações, misturas minerais, agrotóxicos e seus resíduos em águas e em produtos e subprodutos de origem animal e vegetal; operar aparelhos específicos de laboratório e de alto nível de sofisticação; realizar análises fiscais e não fiscais para diagnósticos entomológicos, fitopatológicos, de doenças animais e vegetais e testes sorológicos; realizar análises fiscais microscópicas, microbiológicas e físico químicas em águas, solos, plantas, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal; desenvolver atividades na área de biotecnologia; executar análises físico químicas de micro e macro nutrientes, bacteriológica e residuais de solo, de corretivos agrícolas, do leite e derivados, produtos cárneos e mel, produzidos e comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul; administrar e implantar Sistemas de Gestão da Qualidade nos laboratórios (Laboratório de Solos e Laboratório de Diagnósticos de doenças animais e análise de alimentos) LABSOLOS/LADDAN – IAGRO e (Laboratório de Sementes e Laboratório de Diagnósticos de doenças animais e análise de alimentos) LASO/LADDAN – IAGRO, visando a obtenção de credenciamento no órgão responsável dos laboratórios mencionados; assegurar a responsabilidade técnica da Unidade Laboratorial de Meios, Soluções, Lavagem e Esterilização, atendendo e apoiando os demais setores do LADDAN; assegurar a responsabilidade técnica da Unidade Laboratorial de Cultivo Celular, apoiar os diagnósticos de doenças dos animais e vegetais; assegurar a responsabilidade técnica, do Departamento de Polícia Federal, pelos reagentes químicos controlados utilizados nas análises realizadas pela IAGRO; produzir células, meios de cultura e soluções utilizadas no diagnóstico de doenças de animais e microbiologia de alimentos; executar análises e contraprovas fiscais das sementes produzidas e comercializadas no Estado de Mato Grosso do Sul; fiscalizar os laboratórios de análises de sementes credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio das auditorias do Sistema de Gestão da Qualidade ou outros métodos aprovados e existentes para o controle e fiscalização oficiais.

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO  
 FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
 ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	12/04/2022	02/05/2022
	Período para impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	12/04/2022	03/05/2022
	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da Taxa de Inscrição	12/04/2022	17/04/2022
	Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	13/04/2022	18/04/2022
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	26/04/2022	
	Período para encaminhamento da documentação relativa aos programas de reserva de vagas pelos candidatos autodeclarados índios e pessoa com deficiência	13/04/2022	02/05/2022
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público	06/05/2022	
	Período para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	06/05/2022	07/05/2022
	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso Público e homologação das inscrições	12/05/2022	
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	17/05/2022	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	22/05/2022 (período matutino)	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	24/05/2022	
	Período Recursal	24/05/2022	25/05/2022
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	09/06/2022	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	09/06/2022	
Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	09/06/2022	
	Realização das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	11/06/2022 e 12/06/2022	
	Divulgação dos resultados preliminares das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	14/06/2022	
	Período Recursal	14/06/2022	15/06/2022
	Publicação dos resultados dos recursos e dos resultados definitivos das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	24/06/2022	



Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase II: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	09/06/2022	
	Período para envio dos títulos ( <i>online</i> )	09/06/2022	13/06/2022
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	20/06/2022	
	Período Recursal	20/06/2022	21/06/2022
	Publicação do Resultado definitivo da Prova de Títulos	27/06/2022	
Fase III: Investigação Social	Convocação para realização do preenchimento do Formulário de Informações para Investigação Social	09/06/2022	13/06/2022
	Publicação do Resultado da Investigação Social	30/06/2022	
Classificação Final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Concurso Público	30/06/2022	

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA  
CONTEÚDOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão Textual. Sílabas. Encontros Vocálicos e Consonantais. Dígrafos. Tonicidade. Reforma Ortográfica - 2009. Acentuação. Prosódia. Estrutura e Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Significação das Palavras. Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Emprego de Parônimos e Homônimos, Denotação e Conotação. Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração. Vocativo. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação. Pontuação. Coesão e coerência textual.

**LÍNGUA INGLESA:** Reading Comprehension. Different text types. English for Specific Purposes (ESP). The Listening-Speaking Skills. Grammar Aspects – Verb Tenses (affirmative, interrogative and negative): the present simple, the present continuous, the past simple, the past continuous, the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Imperative. Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the “-ing” form. Direct/Indirect Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Noções de sistema operacional: utilização do sistema operacional Windows. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla, Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing. Transferência de arquivos pela internet.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Operações com conjuntos. Princípios de contagem e probabilidade. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL E APLICADA À DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO DO CANDIDATO

CARGO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO  
ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA



Defesa Agropecuária: Lei Federal n. 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - "Dispõe sobre a política agrícola", Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998 - "acrescenta dispositivos referentes à defesa agropecuária", Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 e seus anexos - "Organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária", Lei Estadual n. 3.823, de 21 de dezembro de 2009 que "Institui a defesa sanitária animal e dispõe sobre matérias correlatas": Programas de Sanidade Animal: Febre Aftosa, Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT, Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros - NCRH e Encefalites Espongiforme Bovina - EEB, Programa Nacional de Sanidade Avícola - PNSA, Programa Nacional de Sanidade Apícola - PNSAp, Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE, Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos - PNSCO, Programa Nacional de Sanidade Suídea - PNSS, Programa Aquicultura com Sanidade; Trânsito Animal: Instrução Normativa MAPA nº 23 de 29 de abril de 2020 - "Proibição do trânsito de bovídeos vacinados para as áreas livres sem vacinação", Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020 - "Aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA)", Instrução Normativa MAPA nº 52 de 11 de agosto de 2020 - "Reconhecer áreas livres sem vacinação", Instrução Normativa nº 47, de 15 de outubro de 2019 - "Proibir a manutenção, a comercialização e o uso de vacinas contra a febre aftosa no Estado do Paraná", Instrução Normativa nº 36, de 29 de abril de 2020 - "Proibir a manutenção, a comercialização e o uso de vacina contra a Febre Aftosa no Estado do Rio Grande do Sul e no Bloco do Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PE PNEFA)", Instrução Normativa nº 37, de 27 de dezembro de 2019 - "Fica proibido o ingresso e a incorporação de animais vacinados contra a Febre Aftosa no Estado do Paraná" e Portaria IAGRO nº 3654 de 31 de agosto de 2020 - "Estabelece normas e procedimentos para o trânsito de bovinos e bubalinos no estado de Mato Grosso do Sul relacionados à vacinação contra Febre Aftosa e dá outras providências" Inspeção e fiscalização de Produtos de origem animal: Lei Federal n. 1.283, de 18 de dezembro de 1950 que "dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal", Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 e Decreto Federal nº 10.468, de 18 de agosto de 2020; Boas práticas de fabricação e Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC; 7. Programa Nacional de Qualidade do Leite - PNQL: Instruções Normativas MAPA nº 76 e nº 77, de 26 de novembro de 2018; Produtos para alimentação animal e aditivos: Decreto Federal nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007 - Aprova o Regulamento da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, legislação vigente; Produtos veterinários: legislação vigente, fiscalização de produtos de uso veterinário, soros, vacinas e antígenos (biológicos), antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos.

CARGO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHARIA AGRONÔMICA

Defesa Sanitária Vegetal (Decreto Federal nº 24.114/1934, Lei Estadual nº 4.225/2012 e Decreto Estadual nº 15.224/2019). Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Decreto Federal nº 5.741/2006). Agrotóxicos, seus componentes e afins (Lei Federal nº 7.802/1989, Lei Federal nº 9.974/2000, Decreto Federal nº 4.074/2002, Lei Estadual nº 2.951/2004, Decreto Estadual nº 12.059/2006, Instrução Normativa MAPA nº 2/2008 e Instrução Normativa Conjunta MAPA/IBAMA nº 1/2012). Sistema Nacional de Sementes e Mudanças (Lei Federal nº 10.711/2003 e Decreto nº 5.123/2004). Medidas sanitárias de prevenção e controle da ferrugem asiática da soja (Lei Estadual nº 3.333/2006 e Decreto Estadual n. 12.657/2008 e suas alterações). Medidas sanitárias de prevenção e controle da praga *Anthonomus grandis*, Boheman (Resolução Conjunta SEMAGRO/AGRO nº 001/2021). Critérios e procedimentos para o estabelecimento manutenção do status fitossanitário relativo à praga cancro cítrico, *Xanthomonas citri* subsp. *Citri* (Instrução Normativa MAPA nº 21/2018). Critérios e procedimentos para realização dos levantamentos de ocorrência do Huanglongbing (HLB), *Candidatus Liberibacter* sp. (Instrução Normativa MAPA nº 53/2008). Sistema de mitigação de risco para sigatoka negra, *Mycosphaerella fijiensis* (Morelet) Deighton (Instrução Normativa MAPA n. 17/2005). Classificação de produtos e subprodutos de origem vegetal (Lei Federal nº 9.972/2000 e Decreto Federal nº 6.268/2007).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, DE ACORDO COM A ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO DO CANDIDATO

CARGO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais terrestres e aquáticos; Conhecimentos básicos de epidemiologia: Conceitos, Análise de risco; Indicadores de Saúde Animal (função, cálculo e elaboração de indicadores e suas aplicações), Interpretação de Mapas e Gráficos em Epidemiologia; 9- Doenças de notificação obrigatória ao serviço veterinário oficial, Zoonoses, Doenças transmitidas por produtos de origem animal (DTAs); 10-Biosseguridade na produção animal; Resistência aos antimicrobianos: mecanismos de resistência, uso responsável de antimicrobianos, substâncias proibidas, legislação vigente; Resíduos de medicamentos veterinários em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Boas Práticas e Bem Estar Animal: boas práticas de criação, transporte de

animais vivos e abate, legislação vigente. Criação de: animais domésticos (monogástricos e ruminantes); Apicultura; Piscicultura; Avicultura. Forrageiras e alimentação animal. Defesa sanitária animal: Vacinação de animais e programas de controle e erradicação de doenças. Notificação de doenças de interesse à saúde animal. Educação sanitária animal. Saúde pública e defesa do consumidor: Projetos de construção e reformas de instalações de propriedades rurais. Análise de processamento, fabricação e rotulagem de produtos da agroindústria. Riscos do uso de insumos. Controle de pragas e vetores. Controle e erradicação de zoonoses. Notificação de ocorrências de zoonoses. Laudos, Pareceres e Atestados: Pareceres técnicos sobre construção e reforma de instalações de agroindústrias. Pareceres técnicos sobre processos de fabricação e rotulagem de produtos da agroindústria. Medicina Veterinária Preventiva. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Parasitologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Zoonoses. Comércio e Legislação no Âmbito da Medicina Veterinária. Legislação ambiental na área de produção animal (bovinos de corte e de leite, suínos, ovinos e piscicultura), em especial sobre o uso das águas, tratamento e despejo de dejetos e licenciamento ambiental das explorações. Ética Profissional.

CARGO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHARIA AGRONÔMICA

Solos (ênfase em solo do Estado de Mato Grosso do Sul): Fertilidade; Agrobiodiversidade e microrganismos do solo; Noções sobre Planejamento do Uso das Terras; Equação Universal de Perda de Solo; Tecnologias em manejo, recuperação e conservação do solo e água em bacias hidrográficas; Noções básicas sobre sistemas agrofloretais, sistemas orgânicos e agroecológicos; Plantas de cobertura e adubos verdes no manejo dos solos; Plantio direto, diversificação e rotação de culturas e integração agricultura x pecuária x floresta; Noções sobre Organismos Geneticamente Modificados: Princípios e tecnologias; Noções básicas sobre irrigação e drenagem. Fitotecnia: principais culturas produzidas no Estado de Mato Grosso do Sul e hortigranjeiro; Cultivo protegido; Noções sobre processos de transformação da produção primária e abastecimento. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens; conservação de forragens. Noções básica em Produção animal: bovinocultura de leite, ovinocultura, piscicultura, avicultura, apicultura, meliponicultura e suinocultura; Manejo e sanidade da pecuária; Noções básicas do uso de agrotóxicos e produtos de defesa animal; Ética Profissional.

#### EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 15.849, de 3 de janeiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – Agraer, o qual será regido pelas Leis Estaduais n. 4.188, de 17 de maio de 2012, e n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, suas respectivas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 será organizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – Semagro, e com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – Agraer, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, e visa o preenchimento para o provimento de 92 (noventa e dois) cargos vacantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do quadro de pessoal da Agraer, distribuídos conforme constante do Anexo II deste Edital.

1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, o interessado

deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.

1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via *Internet*, em [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.1. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, *sites* de *Internet* não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

1.4. O Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público consta no Anexo III deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

## 2. DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas:

Cargo:	Gestor de Desenvolvimento Rural	
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Área 1	Curso de ensino superior em nível de graduação em Zootecnia, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 2	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia de Agrimensura ou em Engenharia Cartográfica, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 3	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Civil, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 4	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agrônoma, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 5	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina Veterinária, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Localidades de Lotação	Conforme Anexo II deste Edital	
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes de cargos do quadro de pessoal da AGRAER cumprirão carga horária de quarenta horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração:	R\$ 6.655,08 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).	

Atribuições Básicas:	Conforme Anexo I deste Edital.	
Cargo:	Pesquisador	
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Área 1	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agrônoma, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Agronomia, ou áreas afins, com área de concentração em Fruticultura Tropical, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função.
	Área 2	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agrônoma, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Agronomia, ou áreas afins, com área de concentração em Olericultura, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função.
	Área 3	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agrônoma, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Agronomia, ou áreas afins, com área de concentração em Cultura da Mandioca, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função.
	Área 4	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agrônoma, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Agronomia, ou áreas afins, com área de concentração em Melhoramento de Plantas, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função.
	Área 5	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agrônoma ou em Engenharia Florestal, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Agronomia, ou áreas afins, com área de concentração em Silvicultura, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função.
	Área 6	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina Veterinária, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Ciência Animal, ou áreas afins, com área de concentração em Bovinocultura do Leite, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função.
Localidades de Lotação	Conforme Anexo II deste Edital	
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes de cargos do quadro de pessoal da AGRAER cumprirão carga horária de quarenta horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração:	R\$ 6.655,08 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).	



<b>Cargo:</b>	Gestor Sócio-Organizacional Rural	
<b>Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:</b>	Área 1	Curso de ensino superior em nível de graduação em Administração, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 2	Curso de ensino superior de tecnologia em Administração Rural, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 3	Curso de ensino superior em nível de graduação em Ciências Contábeis, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 4	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia da Computação, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 5	Curso de ensino superior em nível de graduação em Jornalismo, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 6	Curso de ensino superior em nível de graduação em Economia Doméstica, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 7	Curso de ensino superior em nível de graduação em Nutrição, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 8	Curso de ensino superior em nível de graduação em Serviço Social, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
<b>Localidades de Lotação</b>	Conforme Anexo II deste Edital	
<b>Jornada de Trabalho:</b>	Os servidores ocupantes de cargos do quadro de pessoal da AGRAER cumprirão carga horária de quarenta horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
<b>Remuneração:</b>	R\$ 6.655,08 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).	
<b>Atribuições Básicas:</b>	Conforme Anexo I deste Edital.	

<b>Cargo:</b>	Técnico de Desenvolvimento Rural	
<b>Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:</b>	Área 1	Curso de ensino médio completo, acrescido de curso de nível técnico de Técnico em Agropecuária ou de Técnico em Agricultura, ou curso de ensino médio profissionalizante de Técnico Agropecuário Técnico em Agropecuária ou de Técnico em Agricultura, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida, na forma da legislação pertinente.
	Área 2	Curso de ensino médio completo, acrescido de curso de nível técnico de Técnico de Laboratório, ou curso de ensino médio profissionalizante de Técnico de Laboratório, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida, na forma da legislação pertinente.
<b>Localidades de Lotação</b>	Conforme Anexo II deste Edital	
<b>Jornada de Trabalho:</b>	Os servidores ocupantes de cargos do quadro de pessoal da AGRAER cumprirão carga horária de quarenta horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.900,22 (dois mil e novecentos reais e vinte e dois centavos).	
<b>Atribuições Básicas:</b>	Conforme Anexo I deste Edital.	



Cargo:	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino médio completo, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida, na forma da legislação pertinente.
Localidades de Lotação	Conforme Anexo II deste Edital
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes de cargos do quadro de pessoal da AGRAER cumprirão carga horária de quarenta horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração:	R\$ 2.645,65 (dois mil e novecentos reais e vinte e dois centavos).
Atribuições Básicas:	Conforme Anexo I deste Edital.

2.2. O candidato ao provimento de cargo carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por Área de Especialização;
  - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
  - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - e) possuir, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - g) possuir o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, função e Área de Especialização de opção no ato da inscrição no Concurso Público, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
  - h) possuir registro ativo e regular no respectivo conselho de classe, de acordo com a Área de Especialização de opção no ato da inscrição no Concurso Público;
  - i) possuir habilitação para conduzir veículos, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, categoria “B”;
  - j) possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo, comprovada mediante inspeção médica pré-admissional, realizada após a nomeação do candidato para o exercício do cargo, por junta médica oficial;
  - k) possuir conduta moral ilibada;
  - l) não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, conforme subitem 2.2.1 deste Edital;
  - m) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;
  - n) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.
- 2.2.1 A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea “l” do subitem 2.2 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.3. A distribuição das vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos – Concurso Público de Provas e

Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, por cargo, área de especialização e município/localidade consta no Anexo III deste Edital, a qual fora estabelecida de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, baseada nos seguintes quantitativos:

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD
Gestor de Desenvolvimento Rural	33	23	7	1	2
Pesquisador	6	5	1	-	-
Gestor Sócio-Organizacional Rural	10	7	2	-	1
Técnico de Desenvolvimento Rural	26	19	5	1	1
Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	17	12	3	1	1

\*Pessoa com Deficiência.

2.4. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições do cargo. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.4.1. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, e demais atos regulamentares.

2.5. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, e demais atos regulamentares.

2.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, índio ou de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.7. As demais vagas, não atingidas pelas reservas especificadas nos subitens 2.4 e 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.

2.7.1. As vagas previstas nos subitens 2.4 e 2.5 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício do cargo e da área de especialização a que concorre.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as 8 horas do dia 12 de abril às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de maio de 2022, devendo o interessado acessar o *site* Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

3.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público, e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Concurso Público, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição.

3.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas travestis e transexuais amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

3.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

3.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

3.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

3.3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irrevogável do cargo, da área de especialização e do município/localidade que contém a vaga a que deseja concorrer, conforme especificado no subitem 2.3 deste Edital.

3.3.6. Será permitido ao candidato realizar a inscrição para mais de um cargo ou área de especialização, desde que não haja coincidência nas datas e períodos previstos para a realização da Prova Escrita Objetiva.

3.3.7. No caso da existência de mais de uma inscrição paga do mesmo candidato, para o mesmo cargo, a mesma área de especialização e o mesmo município/localidade, será validada somente a inscrição de data e/ou horário mais recentes, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.

3.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 181,32 (cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), para os cargos com exigência de curso de ensino superior, e de R\$ 113,32 (cento e treze reais e trinta e dois centavos), para os cargos com exigência de ensino médio e técnico de escolaridade, correspondente ao valor de 4 (quatro) e 2,50 (dois inteiros e cinco décimos) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e suas alterações. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, poderá ser realizado até o dia 3 de maio de 2022, observado o expediente bancário, em todas as unidades da Federação, por meio da rede credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob, BRB – Banco Brasília S/A, Banco Santander S/A, Banco Cooperativo SICREDI S/A, Banco Cooperativo SAFRA S/A, Banco Bradesco S/A.

3.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

3.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data estabelecida em edital, não será acatada.

3.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo, área de especialização ou município/localidade, distintos daqueles de opção no ato da inscrição no Concurso Público.

3.5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 12 de abril às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de abril

de 2022, devendo:

- a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;
- b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, sendo:
  - b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;
  - b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;
  - b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público;
  - b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;
  - b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;
  - b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

3.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:

- a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- b) omitir informações;
- c) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- d) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- e) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 3.5.

3.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o dia 3 de maio de 2022, observado o expediente bancário.

3.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o prazo fixado no subitem 3.5.2, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público cancelada, em definitivo.

3.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer

irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

3.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

3.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 4 deste Edital:

- a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;
- b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;
- c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam índios;
- d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.

3.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no prazo especificado em edital próprio.

3.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

3.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 3.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, ÍNDIO OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, na condição de cotista negro, índio ou pessoa com deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 2, deverão observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
- b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, a ser realizado presencialmente em data, horário e local informados mediante edital específico.

4.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

4.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

- a) cor da pele (preta ou parda);
- b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);
- c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).



4.2.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de heteroidentificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de dois candidatos para cada vaga reservada prevista na cláusula de barreira, constante no Item 7 deste Edital.

4.2.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4.2.6. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.2.7. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente reavaliação do candidato por Comissão Especial Recursal, a partir das imagens colhidas no ato do procedimento de heteroidentificação.

4.2.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;

b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;

c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

4.2.9. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.2.7, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.2.10. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Índio, disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), anexando, no primeiro dia útil imediatamente após a inscrição, por meio de campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis:

b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

c) o *link* para envio da documentação estará disponível no portal eletrônico do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), onde o candidato deverá se identificar por meio do número de seu CPF e do respectivo código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para *e-mail* cadastrado pelo candidato no momento do

registro de sua inscrição.

- d) o formulário eletrônico para envio será composto por campos intitulados de acordo com as alíneas "b1" a "b5" do subitem 4.3, devendo o candidato anexar em um dos campos a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.
- e) o envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

4.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

4.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

4.3.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de dois candidatos para cada vaga reservada prevista na cláusula de barreira, constante no Item 7 deste Edital.

4.3.5. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. O eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato, sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.

4.3.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3 no prazo, e forma definidos em edital;

b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

4.3.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.3.6, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas índios, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), anexando, no primeiro dia útil imediatamente após a inscrição, por meio de campo próprio, cópias dos seguintes documentos, cumulativamente, todos de-

vidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis:

- b1) imagem simples do documento de identidade do candidato (nos moldes do subitem 5.3. deste Edital);
  - b2) imagem simples do CPF do candidato; e,
  - b3) imagem simples do laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- c) o *link* para envio da documentação estará disponível no portal eletrônico do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), onde o candidato deverá se identificar por meio do número de seu CPF e do respectivo código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para *e-mail* cadastrado pelo candidato no momento do registro de sua inscrição.
- d) O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

4.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea “b” do subitem 4.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

4.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea “b” do subitem 4.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação biopsicossocial, realizada pela Equipe Multiprofissional.

4.4.5. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, e será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

4.4.6. A avaliação biopsicossocial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de dois candidatos para cada vaga reservada prevista na cláusula de barreira, constante no Item 7 deste Edital.

4.4.7. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4. A não apresentação do laudo médico na data e de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência

4.4.8. O extrato da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista pessoa com deficiência.

4.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Equipe Multiprofissional, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova avaliação, realizada por Equipe Multiprofissional Recursal.

4.4.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Equipe Multiprofissional e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;

c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Equipe Multiprofissional Recursal.

4.4.12. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.4.11, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4.13. Na data da avaliação presencial pela Equipe Multiprofissional, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de avaliação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, será integrado pelas seguintes fases sucessivas e escalonadas:

5.1.1. Para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, Pesquisador e Gestor Sócio-Organizacional

Rural:

a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público; e,

b) Fase II: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I e classificados dentro dos quantitativos fixados no quadro do Item 7 deste Edital.

5.1.2. Para os cargos de Técnico de Desenvolvimento Rural e de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Fase Única, composta pela Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público.

5.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Concurso Público serão divulgadas mediante editais próprios, na forma do disposto no subitem 1.3, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.

5.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

5.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

5.2.4. Ao longo do Concurso Público, os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19 e de outras doenças infecciosas, além daqueles prescritos nos editais do Concurso Público.

5.2.5. As datas, formas, normas e procedimentos previstos para aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Concurso Público, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

5.2.6. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das fases e atividades do Concurso Público. No caso dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Concurso Público, o atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e/ou mesa para cadeirante e tempo adicional para a realização da prova.

5.2.7. Não se incluem nas hipóteses de atendimento especial o domiciliar, o hospitalar ou o de transporte.

5.2.8. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de campo próprio disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);

b) Carteira expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista);

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.



e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

5.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 5.3, protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

5.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

5.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das fases de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

5.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

5.3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora e, no dia designado para realização da fase ou da atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou das atividades.

5.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um(a) fiscal.

5.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, devendo observar as normas e os procedimentos estabelecidos no respectivo ato. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da fase ou da atividade, dos quais fará uso durante o período em que permanecerá aguardando pelo início de sua avaliação, de acordo com o que determina sua convicção religiosa.

5.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que estiver portando armas ou similares deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, até o fim do período de inscrições. O candidato que estiver portando armas ou similares, de qualquer tipo ou espécie, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso, para realizar a guarda do objeto.

5.6.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-los, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.

5.6.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.4. Os demais pertences pessoais dos candidatos (tais como: bolsas, sacolas e etc.) deverão ser acomodados no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;
- b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 5.6, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora e/ou de vibração, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;
- g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- h) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- i) recusar-se a ser submetido ao detector de metais.

5.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas, salvo nos casos de atendimento especial previstos neste Edital.

5.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

5.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

5.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias corridos, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

5.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente, útil ou não.

5.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:

- a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;

b) por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição pelos candidatos cotistas negros, índios ou pessoas com deficiência, conforme Item 4 deste Edital;

c) por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos.

5.12.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

5.12.6. Os recursos mencionados no subitem 5.12.3, serão interpostos perante o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, conforme procedimento descrito em edital próprio, sendo que a deliberação dos recursos possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 5.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos relativos ao Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, bem como, contra os resultados definitivos de quaisquer das fases ou atividades integrantes do Concurso Público.

5.12.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

5.12.8. O candidato que for considerado reprovado ou não habilitado em qualquer uma das fases ou atividades integrantes do Concurso Público, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminado do Certame.

## 6. DA FASE I PARA OS CARGOS DE GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESQUISADOR E GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL E DA FASE ÚNICA PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DE AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS: PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município/localidade de Campo Grande, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público.

6.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na data provável de 22 de maio de 2022, nos seguintes períodos:

a) no período matutino, para os cargos de Técnico de Desenvolvimento Rural e de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais; e,

b) no período vespertino, para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, Pesquisador e Gestor Sócio-Organizacional Rural.

6.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), e do documento de identidade original (nos moldes previstos no subitem 5.3 deste Edital).

6.1.3. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não será permitido ao candidato a realização de consultas a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

6.1.3.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela organização do Certame, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.1.3.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

6.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a Prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

6.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início.

6.1.7. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

6.1.8. Após o encerramento das provas o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.

6.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

6.1.10. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

6.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será integrada por questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, conforme especificado a seguir:

6.2.1. Para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, de Pesquisador e de Gestor Sócio-Organizacional Rural, a Prova Escrita Objetiva será avaliada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos e constará de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas conforme a seguir, e de acordo com conteúdo programático especificado no Anexo III deste Edital:

Grupos de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00
Grupo 2	Noções de Informática	10	1,00	10,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	5,00
Grupo 3	Conhecimentos gerais e de legislação relativos às áreas de atuação da AGRAER	20	1,40	28,00
Grupo 4	Conhecimentos Específicos da Área de Habilitação Profissional do Candidato	30	1,40	42,00
Total		80	-	100,00

6.2.2. Para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, a Prova Escrita Objetiva será avaliada de 0,00 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos e constará de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas conforme a seguir, e de acordo com conteúdo programático especificado no Anexo III deste Edital:

Grupos de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Noções de Informática	10	1,00	10,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	5,00
Grupo 2	Conhecimentos gerais e de legislação relativos às áreas de atuação da AGRAER	15	1,00	15,00
Grupo 3	Conhecimentos Específicos da Área de Habilitação Profissional do Candidato	20	1,00	20,00
Total		60	-	60,00

6.2.3. Para o cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, a Prova Escrita Objetiva será avaliada de 0,00 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos e constará de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas conforme a seguir, e de acordo com conteúdo programático especificado no Anexo III deste Edital:

Grupo de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00
	Noções de Informática	15	1,00	15,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	5,00
Grupo 2	Conhecimentos gerais e de legislação relativos às áreas de atuação da AGRAER	25	1,00	25,00
Total		60	-	60,00

6.2.4. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público.

6.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

6.3.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação, o cargo e a área de especialização a que concorre.

6.3.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

6.3.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.3.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou de sua danificação.

6.3.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3.6. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Concurso Público.

6.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6.5. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.5.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

6.6.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:



- a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;
- b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;
- c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;
- d) o candidato zerará o Grupo de Questões quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de matérias.
- 6.6.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo de Questões, de acordo com os respectivos pesos.
- 6.6.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva, e que não tenha obtido pontuação 0,00 (zero) em nenhum dos grupos de questões.
- 6.6.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 6.6.3 anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.6.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, por área de especialização e em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado", "ausente" e "eliminado", conforme sua situação individual.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada mediante edital próprio, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

7.2. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1. Para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, de Pesquisador e de Gestor Sócio-Organizacional Rural:

- a) obtiver maior pontuação no *Grupo 4* – Conhecimentos Específicos da Área de Especialização do Candidato;
- b) obtiver maior pontuação no *Grupo 3* – Conhecimentos gerais e de legislação relativos às áreas de atuação da AGRAER;
- c) obtiver maior pontuação no *Grupo 1* – Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- d) obtiver maior pontuação no *Grupo 2* – Noções de Informática e Raciocínio Lógico.
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.2.2. Para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural:

- a) obtiver maior pontuação no *Grupo 3* – Conhecimentos Específicos da Área de Especialização do Candidato;
- b) obtiver maior pontuação no *Grupo 2* – Conhecimentos gerais e de legislação relativos às áreas de atuação da AGRAER;
- c) obtiver maior pontuação no *Grupo 1* – Língua Portuguesa, Noções de Informática, Raciocínio Lógico;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.2.3. Para o cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais:

- a) obter maior pontuação no *Grupo 2* – Conhecimentos gerais e de legislação relativos às áreas de atuação da AGRAER;
- b) obter maior pontuação no *Grupo 1* – Língua Portuguesa, Noções de Informática, Raciocínio Lógico;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.3. Estarão habilitados para prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 7.1, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas, por cargo, por área de especialização e por município/localidade, de acordo com os quantitativos especificados no Anexo V.

7.3.1. Os candidatos não classificados dentro dos quantitativos estabelecidos no Anexo V serão, para todos os efeitos, considerados não habilitados e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público, de modo que as eventuais inaptidões, eliminações ou desistências de outros candidatos nas fases seguintes ou mesmo a ampliação do número de vagas oferecidas no Concurso Público, não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste subitem.

7.3.2. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de cotistas negro, índio ou pessoa com deficiência que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será automaticamente revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

## 8. DA FASE II PARA OS CARGOS DE GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DE PESQUISADOR E DE GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL: PROVA DE TÍTULOS

8.1. Na data estabelecida em edital próprio, que conterà os procedimentos a serem observados, os candidatos aos cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, de Pesquisador e de Gestor Sócio-Organizacional Rural, serão convocados para apresentarem a documentação relativa à Prova de Títulos.

8.1.1. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *online*, no prazo estabelecido em edital próprio.

8.1.2. O Formulário Eletrônico para envio de Títulos estará disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso.

8.1.3. O Formulário Eletrônico para envio será composto por campos intitulados e de acordo com a tabela contida no subitem 8.2, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

8.1.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

8.1.5. Serão aceitos arquivos de até 2MB (dois megabytes) cada.

8.1.6. Por medida de celeridade, os candidatos inscritos no Concurso Público na condição de cotistas negros, índios ou pessoas com deficiência, serão convocados concomitante para a realização dos procedimentos de validação das respectivas autodeclarações, conforme estabelecido no Item 4, e para realizarem a entrega das documentações relativas à Prova de Títulos. No entanto, análise das documentações apresentadas pelos mencionados candidatos estará condicionada, de forma cumulativa, à sua habilitação nos procedimentos de validação, de acordo com o disciplinado para cada situação de reserva, e sua classificação dentro dos quantitativos estabelecidos na cláusula de barreira do Concurso Público, conforme Item 7 deste Edital.

8.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especifica-

ções contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

Quadro de Pontuação da Prova de Títulos para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural e de Gestor Sócio-Organizacional Rural				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1 (um)	2,50 pontos	2,50 pontos
3	Certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização ( <i>lato sensu</i> ) relacionado à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.	2 (dois)	1,25 pontos	2,50 pontos
4	Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4 (quatro)	0,50 ponto	2,00 pontos
Total		8 (oito)	-	10,00 pontos

Quadro de Pontuação Prova de Títulos para o cargo de Pesquisador				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado ou de pós-doutorado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de pós-doutorado, distinto daquele exigido como requisito para a respectiva área de especialização, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	1 (um)	1,25 pontos	1,25 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, distinto daquele exigido como requisito para a respectiva área de especialização, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1 (um)	1,00 ponto	1,00 pontos
3	Certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização ( <i>lato sensu</i> ) relacionado à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.	2 (dois)	0,50 ponto	1,00 ponto
4	Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual, na área de especialização a que concorre, qualificado QUALIS A1.	3 (três)	0,50 ponto	1,50 pontos
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor ou colaborador, na área de especialização a que concorre, qualificado QUALIS A2.	3 (três)	0,25 ponto	0,75 ponto
6	Trabalhos completos publicados em anais de congressos, simpósios ou reuniões de caráter científico nacionais ou internacionais, na qualidade de autor individual, na área de especialização a que concorre.	3 (três)	0,50 ponto	1,50 pontos

Quadro de Pontuação Prova de Títulos para o cargo de Pesquisador				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
7	Trabalhos completos publicados em anais de congressos, simpósios ou reuniões de caráter científico nacionais ou internacionais, na qualidade de coautor ou colaborador, na área de especialização a que concorre.	4 (quatro)	0,25 ponto	1,00 ponto
8	Publicações Técnicas (Livro, Boletim Técnico, Manual Técnico) na qualidade de autor individual, na área de especialização a que concorre.	2 (dois)	0,50 ponto	1,00 ponto
9	Publicações Técnicas (Livro, Boletim Técnico, Manual Técnico) na qualidade de coautor ou colaborador, na área de especialização a que concorre.	4 (quatro)	0,25 ponto	1,00 ponto
Total		23 (vinte e três)	-	10,00 pontos

8.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Prova de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

8.4. A pontuação prevista no subitem 8.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar expressamente, o nome da instituição promotora do curso ou do treinamento, o nome do curso ou treinamento, sua carga horária, assim como o período de sua realização (datas de início e de término);

d) para comprovação de artigos, trabalhos e publicações técnicas na área de especialização a que concorre, o candidato deverá apresentar cópia da respectiva publicação, em que conste claramente, o nome do candidato, da instituição e dos responsáveis pela sua emissão. Somente serão aceitas as publicações que abordem exclusivamente a área de especialização a que concorre o candidato, sendo desconsideradas as publicações que não se refiram à respectiva área. Dissertações/teses de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

8.4.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

8.4.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital de abertura de Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico.

8.4.3. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica e/ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor, quando não previstos expressamente neste Edital, ou certificados de período concomitante.

8.5. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 8.2, bem como os que

não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

8.6. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

8.7. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, como cursos de capacitação ou treinamentos.

8.8. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

8.9. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. A Classificação Final dos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, calculada conforme a seguir:

9.1.1. Para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, de Pesquisador e de Gestor Sócio-Organizacional Rural:

$$PF = PFI + PFII$$

Onde:

*PF* = Pontuação Final;

*PFI* = Pontuação obtida pelo candidato na Fase I – Prova Escrita Objetiva;

*PFII* = Pontuação obtida pelo candidato na Fase II – Prova de Títulos.

9.1.2. Para os cargos de Técnico de Desenvolvimento Rural e de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, a Pontuação Final corresponderá ao total de pontos obtida na Fase Única – Prova Escrita Objetiva.

9.2. Ocorrendo empate na Pontuação Final, o desempate será realizado conforme a seguir:

9.2.1. Para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, de Pesquisador e de Gestor Sócio-Organizacional Rural, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver melhor classificação na Fase II – Prova de Títulos;

b) obtiver melhor classificação na Fase I – Prova Escrita Objetiva;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9.2.2. Para os cargos de Técnico de Desenvolvimento Rural e de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, o desempate observará o regramento estabelecido nos subitens 7.2.2 e 7.2.3 deste Edital.

9.3. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público será divulgada por meio de edital próprio, e conterá a relação dos candidatos aprovados, em ordem crescente de classificação, por cargo, por área de especialização e por município/localidade, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.

## 10. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

10.1. A nomeação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público e classificados dentro do quantitativo de vagas oferecidas por cargo, área de especialização e município/localidade, para exercerem, em caráter efetivo, da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do quadro de pessoal da Agên-



cia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – Agraer, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

10.1.1. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, sendo vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

10.2. O procedimento de investidura do candidato nomeado será integrado pelas etapas abaixo especificadas, conforme determinado no respectivo edital de convocação, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e estabelecerá os prazos, as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos:

10.2.1. Etapa I – Exame Médico Admissional: de caráter eliminatório, realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, os Arts. 11, §6º e 14 da Lei Estadual n. 4.188, de 17 de maio de 2012, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

10.2.2. Etapa II – Posse: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, observado o disposto nas Leis Estaduais n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e demais legislações pertinentes.

10.2.3. A convocação dos candidatos para a realização das Etapas I e II, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

11.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. O candidato convocado para realizar qualquer fase ou atividade que integra o certame e que não tiver interesse em realizá-las na forma, no prazo ou de acordo com as normas e procedimentos especificados neste e nos demais editais do Concurso Público, será considerado como desistente e automaticamente eliminado do certame, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu reposicionamento para final de lista.

11.4. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.

11.6. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos,

enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada por meio de edital específico.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar,

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário  
e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1. Aos ocupantes do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural compete: planejar, coordenar e gerenciar programas e projetos especiais de fomento à produção agropecuária e participar de pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas; formular e implementar políticas públicas e programas na área de desenvolvimento agrário, e atuar nas atividades de planejamento estratégico avaliando as políticas governamentais de impacto direto e indireto sobre as atividades de desenvolvimento rural; desenvolver estudos ambientais, realizar auditorias ambientais, atuar como educador ambiental nas comunidades rurais e de agricultura familiar e realizar pesquisa das condições socioeconômicas do homem rural; elaborar publicações técnicas especializadas na área de agropecuária e de desenvolvimento local sustentável, bem como realizar diagnósticos adotando o processo dialético como forma de resolução dos problemas com a visão holística dos processos da produção agropecuária e do meio ambiente; coordenar atividades gerenciais, de consultoria e de capacitação na respectiva área de formação profissional e ou de especialização técnica e científica, e atuar na aplicação de normas e no controle de atividades que visem a melhorar a vida do homem no meio rural; desenvolver ações de políticas públicas relativas à agricultura familiar, aos indígenas e às comunidades negras rurais; promover a articulação, coordenar e liderar grupos de trabalhos multidisciplinares voltados ao desenvolvimento comunitário no meio rural e nos pequenos núcleos urbanos; elaborar projetos técnicos e de viabilidade econômico-financeira para custeio e investimento em propriedades de agricultores, em associações e cooperativas, bem como auxiliar na elaboração e no desenvolvimento de projetos de ações organizacionais e comunitárias, visando ao resgate da cidadania das famílias no meio rural; assessorar na formação de comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural, associativismo e cooperativismo objetivando acelerar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, bem como promover reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; promover e executar treinamentos de capacitação incentivando a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e de qualidade de vida das famílias da agricultura familiar, bem como, orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com a produção agropecuária e o desenvolvimento de comunidades; desenvolver estudos e pesquisas econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais; elaborar relatórios sobre agricultura familiar, indígena e comunidades negras rurais e atividades afins, bem como atuar na realização de fotointerpretação e sensoriamento remoto para fins agrícolas e de regularização fundiária; realizar visitas de assistência técnica às propriedades rurais, visitas de vistoria à regularização fundiária, às atividades agropecuárias e não agropecuárias e agroindustriais; emitir laudos de vistoria de projetos de custeio e de investimento agropecuário e não agropecuário; gerenciar e coordenar programas, projetos e atividades voltados à cartografia, ao geoprocessamento e à regularização das terras devolutas, ao excesso de títulos provisórios expedidos pelos Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso, bem como à manutenção da geração de bases cartográficas e de dados cartográficos digitais e analógicos; esponsabilizar-se pelas questões territoriais pertinentes à divisão político-administrativa do Estado; planejar, coordenar e acompanhar projetos de assentamentos rurais do Estado de Mato Grosso do Sul; planejar, supervisionar, estabelecer normas e manter atualizados os cadastros rural e

fundiário do Estado e sua estatística imobiliária, mantendo os processos de regularização fundiária em acervo próprio, garantindo a segurança e a longevidade destes, com o intuito de preservar a memória fundiária de Mato Grosso do Sul; prestar assistência técnica, elaborar parecer ou realizar perícias técnicas e ações que envolvam questões agrárias sempre que solicitado pelo Poder Judiciário; planejar, implantar e regularizar as ações fundiárias de áreas urbanas, por meio de contratos, acordos, convênios e ajustes com as prefeituras municipais; desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, fiscalizar, coordenar a operação e a manutenção, desenvolver estudos ambientais, realizar investigações e levantamentos técnicos, periciar e supervisionar perícias judiciais, nas obras de construção civil; desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança; planejar atividades e coordenar equipes de treinamento; representar a AGRAER no Município, no Estado e País, nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras, encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

2. Aos ocupantes do cargo de Pesquisador compete: elaborar, coordenar e executar projetos de pesquisa científica para as áreas de agropecuária, antropológicas, socioambientais e de condições socioeconômicas das comunidades rurais; prestar consultorias e auditorias na respectiva área de formação profissional e de especialização técnica ou científica e participar da implementação e da avaliação de políticas públicas, sob o aspecto de seus impactos na produção agropecuária de agricultores familiares; elaborar publicações técnico-científicas para o setor de agropecuária, agricultura familiar e de atividades socioeconômicas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, e divulgá-las à comunidade científica e a outros; contribuir para a captação de recursos em órgãos de fomento para a execução dos projetos, respondendo pelo cumprimento de prazos e de objetivos a serem alcançados, avaliando tendências e monitorando fatores internos e externos; proferir palestras relacionadas à sua área de especialidade e atuar e ou coordenar comissões técnico-científicas internas e externas, participar na organização de eventos técnico-científicos de interesse institucional; orientar e supervisionar alunos de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, bem como pesquisadores de instituições parceiras nacionais e internacionais, e treinar outros profissionais que atuam no setor agropecuário e áreas afins, promovendo e participando de atividades de intercâmbio de conhecimentos e de experiências na área de atuação e de especialidade; elaborar normas, laudos e pareceres, divulgando-os por meio de publicações nacionais e internacionais e assessorar a elaboração de processos para a obtenção de direitos de propriedade intelectual; participar na definição de diretrizes e estratégias institucionais de atuação buscando a colaboração interinstitucional e interdisciplinar na elaboração e execução de programas e projetos de pesquisa científica e tecnológica; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

3. As ocupantes do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural compete: participar da formulação e execução do planejamento estratégico, da elaboração, da implementação e avaliação de políticas e programas governamentais de impacto direto e indireto nas comunidades rurais de agricultura familiar; atuar na coordenação e na formação de grupos de trabalhos multidisciplinares, comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural, associativismo e cooperativismo e auxiliar na promoção de reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; prestar serviços de orientação de pessoas, famílias, comunidades e instituições sobre normas, códigos e legislação trabalhista, previdenciária, de direitos sociais, bem como elaborar diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda, envolvendo agricultura familiar e comunidades indígenas e negras rurais; prestar serviços de orientação para a organização de produtores em associações e cooperativas, para a formação de comissões, e atuar como membro de comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e outros conselhos correlatos; desenvolver estudos para a realização de pesquisas sociais, econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais e apoiar os trabalhos de produção de publicações técnicas especializadas em agropecuária e em atividades socioeconômicas voltadas ao desenvolvimento local e comunitário sustentável; coordenar, implementar e executar projetos pedagógicos, cursos de capacitação e treinamento que visem à facilitar o processo comunicativo com as associações, comunidades rurais e o homem rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e qualidade de vida das famílias das comunidades e assentamentos rurais; gerenciar e coordenar projetos especiais de fomento e financiamento à produção agropecuária e pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas e promover a divulgação de resultados de pesquisa agropecuária e a transferência de tecnologias geradas nas pesquisas; supervisionar e monitorar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para a execução das atividades da entidade, e acompanhar o desempenho de estagiários; atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e em atividades de apoio aos serviços e às atividades de assistência técnica e extensão rural compatíveis com a respectiva formação profissional, bem como, prestar orientação às populações rurais quanto à nutrição, à higiene pessoal, à saúde e à prevenção de doenças infectocontagiosas, utilizando metodologias apropriadas; apoiar os Gestores de Desenvolvimento Rural, no desenvolvimento de trabalhos vinculados às respectivas atribuições; executar o planejamento estratégico e de curto prazo e a avaliação dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos para as comunidades rurais, e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de infraestrutura de apoio técnico e administrativo; implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com as atividades previstas em lei e na administração pública, bem como aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais; realizar diagnóstico, estudos setoriais e orientar a execução de análises de resultados de pesquisas e projetos para

formulação e elaboração de planos, programas, estudos e pareceres de avaliação do desempenho institucional, preparando relatórios, gráficos e tabelas para subsidiar a tomada de decisão; gerenciar e coordenar atividades técnicas, operacionais e administrativas e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais, exercendo, complementarmente, atribuições de apoio aos serviços de assistência técnica e extensão rural; implantar, coordenar e aperfeiçoar sistemas, métodos, instrumentos e procedimentos que requeiram conhecimentos de caráter administrativo, técnico ou científico, objetivando a melhoria de processos gerenciais, organizacionais e administrativos; planejar, assessorar, controlar e gerenciar para atendimento às unidades organizacionais a aquisição, a guarda e a distribuição de suprimentos, o gerenciamento de serviços prestados aos usuários, a gestão de recursos humanos e a administração financeira, orçamentária, contábil e de planejamento setorial; controlar, supervisionar e orientar as atividades administrativas de patrimônio, arquivo, protocolo e comunicações administrativas, bem como o atendimento de usuários dos serviços prestados na área de desenvolvimento agrário; coordenar e executar atividades de desenvolvimento de aplicativos eletrônicos e de apoio à implementação de novas tecnologias de comunicação e de disseminação e tratamento de informações e desenvolvimento institucional; coordenar, supervisionar, gerenciar e orientar equipes de trabalho, bem como o desempenho de estagiários; elaborar documentos para a formalização de termos de parcerias, contratos, convênios e ajustes, objetivando a captação de recursos financeiros necessários ao alcance dos resultados esperados nos programas e nos projetos de sua responsabilidade, auxiliando a gerência na prospecção e na manutenção de convênios e contratos nos municípios; elaborar a prestação de contas anual, por meio de balanços patrimoniais, financeiros e orçamentários e a demonstração das variações patrimoniais; os balancetes mensais, os relatórios de resultados e demais peças exigidas para apuração da situação econômico-financeira da AGRAER; elaborar normas, orientar e assessorar os trabalhos da AGRAER desenvolvidos com comunidades indígenas e negras rurais, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial; participar do planejamento, implantação, execução e gestão dos projetos das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs); representar a AGRAER nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras e encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; programar, organizar e ministrar cursos, palestras, seminários para os agricultores familiares dentro da sua área de atuação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

4. Aos ocupantes do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural compete: atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e auxiliar na divulgação dos resultados de pesquisa agropecuária e nas atividades de transferência de tecnologias geradas pelas pesquisas na área de desenvolvimento agrário; apoiar os trabalhos de desenvolvimento das políticas públicas e organizacionais comunitárias, envolvendo agricultura familiar, indígenas e comunidades negras rurais e articular e liderar grupos de trabalhos voltados ao meio rural e aos pequenos núcleos urbanos; executar atividades ligadas à extensão rural, ao fomento, ao associativismo e cooperativismo, à organização social de produtores e comunidades rurais, e à orientação sobre obrigações previdenciárias e trabalhistas e direitos sociais e do consumidor; participar da organização de cursos, seminários, encontros e eventos similares e da promoção de ações educativas e culturais, e da elaboração de estudos de gênero, usos e costumes, tradições, cultura e identidades peculiares às comunidades rurais; auxiliar a realização de reuniões, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar, bem como apoiar técnicos de nível superior nas ações para formação de comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e organizações de associativismo e de cooperativismo; organizar e registrar informações sociais e culturais obtidas em diagnósticos participativos, elaborar relatórios e fornecer dados sobre as atividades na agricultura familiar e nas comunidades indígenas e negras rurais e afins, bem como colaborar na realização de diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda; prestar orientação a pessoas, famílias e comunidades rurais sobre direitos, normas e legislação trabalhista e previdenciária e sobre a aplicação de regulamentos e normas técnicas relacionadas com a atividade agropecuária e o desenvolvimento comunitário; elaborar e executar projetos técnicos de custeio e de investimento para pequenas propriedades e de agricultura familiar, bem como acompanhar e inspecionar a execução de obras e serviços rurais que visem a melhorar a vida do homem no meio rural; participar de atividades de treinamentos para capacitação no meio rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e a qualidade de vida das famílias do meio rural; auxiliar a execução de atividades técnicas inerentes aos experimentos conduzidos em campos técnico e científico, laboratórios e projetos similares, responsabilizando-se pela coleta de dados nos experimentos sob a supervisão dos Gestores de Desenvolvimento Rural; elaborar e atualizar mapas cartográficos, elaborar mapas de projetos de colonização e assentamentos e de obras rurais, mapas e serviços gráficos de apoio às atividades-fim, realizar medição e demarcação de levantamentos topográficos; assessorar prefeituras municipais, órgãos e lideranças na implementação de projetos e programas de interesse das famílias rurais, observando as restrições regulamentares de sua profissão; prestar assistência técnica em sua área de atuação, levando às famílias rurais as tecnologias necessárias à agregação de valores aos seus produtos para a sua comercialização, melhorando sua renda e proporcionando melhor qualidade de vida; orientar e ou executar o preparo de materiais e amostras para testes, exames e análises de laboratório e efetuar análises laboratoriais de rotina; executar atividades técnico-administrativas compatíveis com os conhecimentos e habilidades exigidas para o exercício da função multiocupacional; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

5. Aos ocupantes do cargo de Agente de Serviço Sócio-Organizacional compete: apoiar a execução dos serviços e atividades de assistência técnica e extensão rural e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais; executar serviços de apoio administrativo e técnico nas áreas gráfica, de



comunicação, de patrimônio, de aquisição, de guarda e de distribuição de material, de arquivo e protocolo, de comunicações administrativas, de administração de recursos humanos, financeira, orçamentária e contábil; levantar e registrar informações administrativas para a elaboração de relatórios, planilhas e previsão orçamentária; conduzir veículos para transporte de bens, documentos e pessoas e zelar pela sua conservação e manutenção; executar atividades de desenho cartográfico, de mapas e fotografias e serviços gráficos e de apoio às atividades de tecnologia da informação e divulgações pela internet; auxiliar na implantação e na capacitação de mão de obra de produção, beneficiamento e comercialização, e em outras atividades de geração de renda nas comunidades rurais; atuar na realização de diagnósticos, estudos setoriais e relatórios sobre as ações desenvolvidas na área social em comunidades de agricultura familiar, em comunidades negras e indígenas, visando ao planejamento estratégico, ao acompanhamento e ao desenvolvimento; participar de estudos e pesquisas para a permanente avaliação dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executar atribuições e atividades administrativas correlatas, nos prazos e condições estabelecidos, de acordo com a sua área de atuação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

## ANEXO II AO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, POR CARGO, ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO E MUNICÍPIO/LOCALIDADE

Área	Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural CR*: Cadastro de Reserva Legenda: ÁREA 01: Zootecnia ÁREA 02: Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ÁREA 03: Engenharia Civil ÁREA 04: Engenharia Agrônômica ÁREA 05: Medicina Veterinária						
ÁREA 01	Corguinho	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 01	Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 02	Campo Grande	5	4	1	CR*	CR*
ÁREA 03	Campo Grande	1	CR*	CR*	CR*	1
ÁREA 04	Água Clara	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Alcinópolis	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Anaurilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Aral Moreira	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Batayporã	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Corumbá	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Figueirão	1	CR*	CR*	CR*	1
ÁREA 04	Iguatemi	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Japorã	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 04	Jardim	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 04	Maracaju	1	1	CR*	CR*	CR*



Área	Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
ÁREA 04	Paraíso das Águas	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Paranhos	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 04	Ponta Porã - Posto Avançado Itamarati	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 04	Ribas do Rio Pardo	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Santa Rita do Pardo	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 04	São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Tacuru	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 05	Bataguassu	1	CR*	CR*	1	CR*
ÁREA 05	Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 05	Três Lagoas	1	1	CR*	CR*	CR*
Total		33	23	7	1	2

Área	Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
ÁREA 01	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 02	Campo Grande	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 03	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 05	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 06	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
TOTAL		6	5	1	CR*	CR*

Área	Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
ÁREA 01	Campo Grande	2	2	CR*	CR*	CR*
ÁREA 02	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 03	Campo Grande	1	CR*	CR*	CR*	1
ÁREA 04	Três Lagoas	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 05	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 05	Campo Grande	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 06	Campo Grande - Distrito Anhanduí	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 08	Anastácio	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 08	Tacurú	1	CR*	1	CR*	CR*
Total		10	7	2	CR*	1

Área	Cidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negro	Índios	PCD
Área 01	Angélica	1	1	CR*	CR*	CR*
Área 01	Bodoquena	1	1	CR*	CR*	CR*
Área 01	Brasilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Área 01	Campo Grande	3	2	1	CR*	CR*
Área 01	Coronel Sapucaia	1	CR*	1	CR*	CR*
Área 01	Corumbá	2	2	CR*	CR*	CR*
Área 01	Caracol	1	1	CR*	CR*	CR*
Área 01	Douradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Área 01	Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Área 01	Ladário	1	1	CR*	CR*	CR*
Área 01	Miranda	1	1	CR*	CR*	CR*
Área 01	Nova Andradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Área 01	Porto Murtinho	1	CR*	1	CR*	CR*
Área 01	Rio Negro	1	CR*	CR*	CR*	1
Área 01	Rio Verde	1	1	CR*	CR*	CR*
Área 01	Rochedo	1	CR*	1	CR*	CR*
Área 01	Santa Rita	1	CR*	1	CR*	CR*
Área 01	Sidrolândia	2	1	CR*	1	CR*
Área 01	Taquarussu	1	1	CR*	CR*	CR*
Área 01	Três Lagoas	1	1	CR*	CR*	CR*

Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural					
Legenda:	CR*: Cadastro de Reserva					
	ÁREA 01: Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura					
	ÁREA 02: Técnico de Laboratório					
Área	Cidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negro	Índios	PCD
Área 02	Campo Grande	2	2	CR*	CR*	CR*
Total		26	19	5	1	1

Cargo:	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais				
Legenda:	CR*: Cadastro de Reserva				
Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negro	Índios	PCD
Campo Grande	11	8	2	1	CR*
Coxim	1	CR*	1	CR*	CR*
Nova Andradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Novo Horizonte do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	1	CR*	CR*	CR*	1
Três Lagoas	1	1	CR*	CR*	CR*
Total	17	12	3	1	1

ANEXO III AO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES DO  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	12/04/2022	02/05/2022
	Período para impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	12/04/2022	03/05/2022
	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da Taxa de Inscrição	12/04/2022	17/04/2022
	Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	13/04/2022	18/04/2022
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	26/04/2022	
	Período para encaminhamento da documentação relativa aos programas de reserva de vagas pelos candidatos autodeclarados índios e pessoa com deficiência	13/04/2022	02/05/2022
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público	06/05/2022	
	Período para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	06/05/2022	07/05/2022
	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso Público e homologação das inscrições	12/05/2022	

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	17/05/2022	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	22/05/2022 (Cargos de Técnico de Desenvolvimento Rural e de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais: período MATUTINO; cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, Pesquisador e Gestor Sócio-Organizacional Rural: período VESPERTINO)	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	24/05/2022	
	Período Recursal	24/05/2022	25/05/2022
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	09/06/2022	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	09/06/2022	
Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	09/06/2022	
	Realização das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	11/06/2022 e 12/06/2022	
	Divulgação dos resultados preliminares das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	14/06/2022	
	Período Recursal	14/06/2022	15/06/2022
	Publicação dos resultados dos recursos e dos resultados definitivos das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	24/06/2022	
Fase II: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	09/06/2022	
	Período para envio dos títulos ( <i>online</i> )	09/06/2022	13/06/2022
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	20/06/2022	
	Período Recursal	20/06/2022	21/06/2022
	Publicação do Resultado definitivo da Prova de Títulos	27/06/2022	
Classificação Final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Concurso Público	30/06/2022	

ANEXO IV AO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

##### CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão Textual. Sílabas. Encontros Vocálicos e Consonantais. Dígrafos. Tonicidade. Reforma Ortográfica - 2009. Acentuação. Prosódia. Estrutura e Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Significação das Palavras. Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Emprego de Parônimos e Homônimos, Denotação e Conotação. Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração. Vocativo. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação. Pontuação. Coesão e coerência textual.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware

(Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Noções de sistema operacional: utilização do sistema operacional Windows. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla, Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing. Transferência de arquivos pela internet.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Operações com conjuntos. Princípios de contagem e probabilidade. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**CONHECIMENTOS GERAIS E DE LEGISLAÇÃO RELATIVOS ÀS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AGRAER:** Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER. Noções de elaboração de planos, programas e projetos. Noções sobre comunicação rural; Metodologias de extensão rural; Métodos de transferência de tecnologias; Noções sobre desenvolvimento agrário e desenvolvimento local; Noções básicas sobre culturas indígenas e quilombolas de Mato Grosso do Sul; Conhecimento básico em agroecologia. Educação ambiental; Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF. Programa Alimenta Brasil – PAB. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP. Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Reforma agrária. Noções de crédito rural. Organização Rural: Formas de associativismo. Noções de Comercialização agrícola; Ética profissional. Lei Estadual n. 4.188, de 17 de maio de 2012, e suas alterações. Decreto Estadual n. 12.336, de 11 de junho de 2007, e suas alterações. Decreto n. 12.312, de 11 de maio de 2007, e suas alterações.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 1 - ZOOTECNIA**

Nutrição animal de ruminantes e monogástricos, formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos. Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais. Influência do ambiente na produção animal. Legislação Federal sobre registro genealógico. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens; conservação de forragens Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação e manejo da produção animal orgânica. Planejamento rural. Economia rural. Proteção dos recursos naturais renováveis (solo, água, flora e fauna). Princípios de higiene e profilaxia dos animais, das instalações e equipamentos. Programas profiláticos e calendários de vacinação para criações zootécnicas. Princípios da epidemiologia. Importância e uso da biotecnologia, organismos transgênicos. Produção animal: bovinocultura, ovino-caprinocultura, piscicultura, avicultura, apicultura, meliponicultura e suinocultura. Práticas de manejo e alternativas alimentares para produção animal ecologicamente sustentável. Tecnologia dos produtos de origem animal. Noções básicas de manejo sanitário e biossegurança. Transmissão e prevenção de zoonoses. Ética Profissional.

**CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 2 - ENGENHARIA DE AGRIMENSURA OU ENGENHARIA CARTOGRÁFICA**

Topografia: Definições fundamentais (Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões). Planimetria (medidas lineares e angulares). Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Cálculo de coordenadas e de áreas; Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretação - visual e automática). Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados. Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes. Cadastro Ambiental Rural – CAR; SIGEF; REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; DRONE/VANT. Ética Profissional.

**CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 3 - ENGENHARIA CIVIL**

Construção civil. Planialtimetria. Infraestrutura territorial. Sistemas, métodos e processos de construção civil. Edificações. Terraplenagem. Estradas. Tecnologia dos materiais de construção civil. Resistência dos materiais de construção civil. Patologia das construções. Recuperação das construções. Equipamentos, dispositivos e componentes (hidrossanitários, de gás, de prevenção e combate a incêndio). Instalações. Sistemas estruturais.



Estabilidade das estruturas - concreto, metal, madeira, outros materiais, pré-moldados, pontes, grandes estruturas, estruturas especiais. Geotecnia. Transportes: Infraestrutura viária (rodovias, ferrovias, metrorovias, aerovias, hidrovias). Terminais modais e multimodais. Sistemas e métodos viários. Operação. Tráfego. Serviço de transporte. Técnica e economia dos transportes. Trânsito. Sinalização. Logística. Hidrotecnia. Hidráulica e hidrologia aplicadas. Sistemas, métodos e processos de aproveitamento múltiplo de recursos hídricos. Saneamento básico: Hidráulica e hidrologia aplicadas ao saneamento. Sistemas, métodos e processos de abastecimento, tratamento, reservação e distribuição de águas. Sistemas, métodos e processos de saneamento urbano e rural. Avaliação de imóveis urbanos. Licitações e contratos: Legislação específica para obras de engenharia civil. Lei n.º 8.666/1993 e alterações. Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Segurança no trabalho. Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho; doenças profissionais e doenças do trabalho; avaliação e controle de riscos profissionais; prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, ergonomia. Informática e programas computacionais de engenharia: AutoCAD, Excel e programas computacionais usuais para projetos de engenharia. Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

**CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 4 - ENGENHARIA AGRONÔMICA**

Solos (ênfase em solo do Estado de Mato Grosso do Sul): Fertilidade; Agrobiodiversidade e microrganismos do solo; Noções sobre Planejamento do Uso das Terras; Equação Universal de Perda de Solo; Tecnologias em manejo, recuperação e conservação do solo e água em bacias hidrográficas; Noções básicas sobre sistemas agroflorestais, sistemas orgânicos e agroecológicos; Plantas de cobertura e adubos verdes no manejo dos solos; Plantio direto, diversificação e rotação de culturas e integração agricultura x pecuária x floresta; Noções sobre Organismos Geneticamente Modificados: Princípios e tecnologias; Noções básicas sobre irrigação e drenagem. Fitotecnia: principais culturas produzidas no Estado de Mato Grosso do Sul e hortigranjeiro; Cultivo protegido; Noções sobre processos de transformação da produção primária e abastecimento. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens; conservação de forragens. Noções básica em Produção animal: bovinocultura de leite, ovinocultura, piscicultura, avicultura, apicultura, meliponicultura e suinocultura; Manejo e sanidade da pecuária; Noções básicas do uso de agrotóxicos e produtos de defesa animal; Ética Profissional.

**CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 5 - MEDICINA VETERINÁRIA**

Criação de: animais domésticos (monogástricos e ruminantes); Apicultura; Piscicultura; Avicultura. Forrageiras e alimentação animal. Defesa sanitária animal: Vacinação de animais e programas de controle e erradicação de doenças. Notificação de doenças de interesse à saúde animal. Educação sanitária animal. Saúde pública e defesa do consumidor: Projetos de construção e reformas de instalações de propriedades rurais. Análise de processamento, fabricação e rotulagem de produtos da agroindústria. Riscos do uso de insumos. Controle de pragas e vetores. Controle e erradicação de zoonoses. Notificação de ocorrências de zoonoses. Laudos, Pareceres e Atestados: Pareceres técnicos sobre construção e reforma de instalações de agroindústrias. Pareceres técnicos sobre processos de fabricação e rotulagem de produtos da agroindústria. Medicina Veterinária Preventiva. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Parasitologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Zoonoses. Comércio e Legislação no Âmbito da Medicina Veterinária. Legislação ambiental na área de produção animal (bovinos de corte e de leite, suínos, ovinos e piscicultura), em especial sobre o uso das águas, tratamento e despejo de dejetos e licenciamento ambiental das explorações. Ética Profissional.

**CARGO: PESQUISADOR**

**ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 1 - ENGENHARIA AGRONÔMICA – FRUTICULTURA TROPICAL**

Metodologia da pesquisa científica: construção de hipóteses de pesquisa; planejamento de pesquisa; fases de uma pesquisa científica; formatação de projetos de pesquisa; elaboração de trabalho científico; instrumentos de coleta de dados; relatórios de pesquisa. Estatística experimental: princípios básicos de experimentação; delineamentos experimentais; experimentos simples; esquemas fatoriais e parcelas dividida; testes de comparação entre médias; eficiência relativa dos delineamentos experimentais; planejamento, execução e análise experimental; análise de variância; correlação e regressão. Conhecimento geral em fruticultura tropical: situação, importância e principais problemas da fruticultura tropical no Brasil; classificação e características das plantas frutíferas. Fatores edafoclimáticos; planejamento e instalação de viveiros e pomares; fisiologia e nutrição vegetal; crescimento e desenvolvimento de espécies frutíferas tropicais; propagação de espécies frutíferas; produção de mudas; instalação, manejo e manutenção de pomares; sistemas de irrigação; principais doenças e pragas; aspectos gerais de sistemas de produção de frutíferas: abacaxi, banana, goiaba, citros e frutas nativas do cerrado; produção orgânica; colheita e conservação pós-colheita. Ética Profissional.

**CARGO: PESQUISADOR**

**ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 2 - ENGENHARIA AGRONÔMICA – OLERICULTURA**

Metodologia da pesquisa científica: construção de hipóteses de pesquisa; planejamento de pesquisa; fases de uma pesquisa científica; formatação de projetos de pesquisa; elaboração de trabalho científico; instrumentos de

coleta de dados; relatórios de pesquisa. Estatística experimental: princípios básicos de experimentação; delineamentos experimentais; experimentos simples; esquemas fatoriais e parcelas dividida; testes de comparação entre médias; eficiência relativa dos delineamentos experimentais; planejamento, execução e análise experimental; análise de variância; correlação e regressão. Conhecimento Geral da Olericultura; Situação, importância e principais problemas da Olericultura no Brasil; Classificação das hortaliças; Fatores edafoclimáticos e sua relação com a plantas; Métodos de propagação; solo, nutrição e adubação; tratos culturais; principais pragas e doenças; controle fitossanitário; controle de ervas daninhas; manejo integrado de pragas; sistemas de produção de mudas; aspectos gerais dos sistemas de cultivo; olericultura orgânica; hidroponia; cultivo em ambiente protegido; logística de armazenamento e transporte de plantas olerícolas; fisiologia da produção das principais espécies olerícolas das famílias: Solanáceas, Malváceas, Brassicáceas, Asteráceas, Convolvuláceas, Fabáceas, Cucurbitáceas, Apiáceas, Quenopodiáceas, Rosáceas, Aliáceas e Liliáceas; cultivo de plantas medicinais; cultivo de plantas condimentares. Ética Profissional.

CARGO: PESQUISADOR

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 3 - ENGENHARIA AGRONÔMICA – CULTURA DA MANDIOCA

Metodologia da pesquisa científica: construção de hipóteses de pesquisa; planejamento de pesquisa; fases de uma pesquisa científica; formatação de projetos de pesquisa; elaboração de trabalho científico; instrumentos de coleta de dados; relatórios de pesquisa. Estatística experimental: princípios básicos de experimentação; delineamentos experimentais; experimentos simples; esquemas fatoriais e parcelas dividida; testes de comparação entre médias; eficiência relativa dos delineamentos experimentais; planejamento, execução e análise experimental; análise de variância; correlação e regressão. Origem e domesticação; importância econômica; morfologia e composição nutricional; toxicidade; variedades industriais e para mesa; variedades recomendadas para Mato Grosso do Sul; qualidade culinária; fisiologia e ecofisiologia; ciclo vegetativo; preparo e conservação do solo; espaçamento; sistemas de produção: convencional, consórcio e plantio direto; propagação e material de plantio; exigências nutricionais, calagem e adubação; épocas de plantio; controle de plantas daninhas; doenças e métodos de controle; pragas e métodos de controle; poda da mandioca; colheita; deterioração pós colheita; mandioca na alimentação animal; produção de farinha, fécula e álcool. Ética Profissional.

CARGO: PESQUISADOR

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 4 - ENGENHARIA AGRONÔMICA – MELHORAMENTO GENÉTICO DE PLANTAS

Metodologia da pesquisa científica: construção de hipóteses de pesquisa; planejamento de pesquisa; fases de uma pesquisa científica; formatação de projetos de pesquisa; elaboração de trabalho científico; instrumentos de coleta de dados; relatórios de pesquisa. Estatística experimental: princípios básicos de experimentação; delineamentos experimentais; experimentos simples; esquemas fatoriais e parcelas dividida; testes de comparação entre médias; eficiência relativa dos delineamentos experimentais; planejamento, execução e análise experimental; análise de variância; correlação e regressão. Genética quantitativa; estatística e melhoramento genético de plantas; variabilidade genética e germoplasma; interação genótipo x ambiente; adaptabilidade e estabilidade de comportamento; uso de vigor híbrido e heterose; seleção no melhoramento de plantas. Melhoramento de plantas alógamas e autógamas: métodos de seleção de plantas autógamas; melhoramento de populações; melhoramento de plantas de reprodução vegetativa; melhoramento de plantas perenes. Plantas nativas do cerrado; seleção e melhoramento de plantas nativas; melhoramento de plantas para fatores bióticos e abióticos; biotecnologia aplicada ao melhoramento de plantas; uso de marcadores moleculares; transformação genética em plantas; clonagem e vetores de clonagem; banco de germoplasma. Sementes: qualidade fisiológica; manutenção; multiplicação e distribuição de semente. Ética Profissional.

CARGO: PESQUISADOR

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 5 - ENGENHARIA AGRONÔMICA OU ENGENHARIA FLORESTAL- SILVICULTURA

Metodologia da pesquisa científica: construção de hipóteses de pesquisa; planejamento de pesquisa; fases de uma pesquisa científica; formatação de projetos de pesquisa; elaboração de trabalho científico; instrumentos de coleta de dados; relatórios de pesquisa. Estatística experimental: princípios básicos de experimentação; delineamentos experimentais; experimentos simples; esquemas fatoriais e parcelas dividida; testes de comparação entre médias; eficiência relativa dos delineamentos experimentais; planejamento, execução e análise experimental; análise de variância; correlação e regressão. Fitogeografia do estado de Mato Grosso do Sul; dendrologia geral; produção de mudas, sementes e viveiros florestais; indicadores de qualidade de mudas florestais; medição de diâmetros, altura e volume de árvores; inventário florestal; implantação de cultivos florestais e métodos silviculturais; manutenção florestal; poda e desbastes; floresta e sequestro de carbono. Sistemas integrados de produção: sistemas agroflorestais, sistemas silvipastoris, integração lavoura-pecuária-floresta, sistema agroflorestal biodiverso. Sucessão e estratificação florestal; espécies florestais nativas do Cerrado; mapeamento de plantas matrizes para coleta de sementes; coleta e armazenamento de sementes florestais; agroecologia, abordagem participativa em agroflorestas; serviços ecológicos da biodiversidade; recuperação de áreas degradadas. Ética Profissional.

**CARGO: PESQUISADOR****ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 6 - MEDICINA VETERINÁRIA – BOVINOCULTURA DE LEITE**

Metodologia da pesquisa científica: construção de hipóteses de pesquisa; planejamento de pesquisa; fases de uma pesquisa científica; formatação de projetos de pesquisa; elaboração de trabalho científico; instrumentos de coleta de dados; relatórios de pesquisa. Estatística experimental: princípios básicos de experimentação; delineamentos experimentais; experimentos simples; esquemas fatoriais e parcelas dividida; testes de comparação entre médias; eficiência relativa dos delineamentos experimentais; planejamento, execução e análise experimental; análise de variância; correlação e regressão. Reprodução de bovinos de leite: fisiologia da reprodução; monta natural; monta natural controlada; inseminação artificial; inseminação artificial com tempo fixo; sêmen sexado; transferência de embriões; produção in vitro de embriões e clonagem; uso de estrógeno exógeno na reprodução; patologias reprodutivas; avaliação da eficiência reprodutiva; aspectos nutricionais na reprodução. Fisiologia da glândula mamária: estrutura e função da glândula mamária; fisiologia da lactação. Mastite em vacas de leite: causas da mastite; diagnósticos e indicadores de mastite; tipos de mastite e formas de transmissão do agente etiológico; microrganismos causadores de mastite; métodos de identificação de agentes causadores de mastite; profilaxia e controle de mastite em rebanhos. Qualidade do leite: composição química; contagem de células somáticas; contagem de bactérias totais; aspectos que impactam nas características químicas e microbiológicas do leite. Manejo sanitário, controle de doenças infectocontagiosas, controle de endo e ectoparasitas de bovinos de leite. Ética Profissional.

**CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL****ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 1 – ADMINISTRAÇÃO**

Fundamentos da Administração. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho da organização. Sistemas de gestão organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Funções, papéis e responsabilidade. Desenho organizacional. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Departamentalização. Desenho de cargos e salários. Organização, sistemas e métodos. Processo decisório. Administração de recursos humanos. Administração da produção e operações. Mudança organizacional. Conflito: dimensões organizacionais e pessoais. Motivação. Liderança. Controle estratégico, tático e operacional. Sistema de informações gerenciais. Administração da Qualidade. Ética e responsabilidade social. Avaliação de estoques; Dimensionamento e controle de estoques; Armazenamento de materiais; Administração de compras: Função; Organização; Distribuição e transporte; Desempenho e produtividade; Minimização de custos; Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Serviços públicos; Regime jurídico administrativo; Poder de polícia; Licitação; Administração indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público; Improbidade administrativa; Controle da administração pública; Espécies de controle; Controle jurisdicional; Controle judicial do patrimônio público; Responsabilidade civil da administração. Ética Profissional.

**CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL****ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 2 - ADMINISTRAÇÃO RURAL**

Fundamentos da Administração. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho da organização. Sistemas de gestão organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Funções, papéis e responsabilidade. Desenho organizacional. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Organização, sistemas e métodos. Administração da produção e operações. Mudança organizacional. Motivação. Liderança. Controle estratégico, tático e operacional. Sistema de informações gerenciais. Administração da Qualidade. Ética e responsabilidade social. Desempenho e produtividade; Minimização de custos; Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Regime jurídico administrativo; Licitação; Administração indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Interesse público; Improbidade administrativa; Controle da administração pública; Responsabilidade civil da administração. Desenvolvimento rural e local; Extensão rural; Agricultura familiar; Planejamento local e Territorial; Planejamento participativo; Métodos participativos; Organização rural.

**CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL****ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 3 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Noções básicas de contabilidade geral: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública: fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, relativos a: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão



da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações - Lei nº 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Matemática financeira. Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. Ética Profissional.

CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 4 - ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

Algoritmos e Estruturas de Dados; Algoritmos e Técnicas de Programação; Arquitetura e Organização de Computadores; Bancos de Dados; Desenvolvimento de Aplicações Distribuídas; Desenvolvimento de Aplicações micro serviços; Engenharia de Requisitos; Estatística e Probabilidade; Fundamentos de Sistemas de Informação; Gerência de Projetos de Software; Gestão da Informação; Governança de Tecnologia da Informação; Inteligência Artificial; Interação Homem - Computador; Legislação Aplicada à Informática; Linguagens de Programação: (Javascript, VBScript); Modelagem de Processos de Negócios; Planejamento de Capacidade e Avaliação de Sistemas Computacionais; Programação Modular; Qualidade de Software; Recuperação de Informação; Segurança de Sistemas de Informação: (XSS, SQL injection, DDoS, DMA); Teste e Manutenção de Software; Algoritmos e Estruturas de Dados; Algoritmos e Técnicas de Programação; Arquitetura e Organização de Computadores; Bancos de Dados; Desenvolvimento de Aplicações Distribuídas; Desenvolvimento de Aplicações micro serviços; Engenharia de Requisitos; Estatística e Probabilidade; Fundamentos de Sistemas de Informação; Gerência de Projetos de Software; Gestão da Informação; Governança de Tecnologia da Informação; Inteligência Artificial; Interação Homem- Computador; Legislação Aplicada à Informática; Linguagens de Programação: Javascript; VBScript; Modelagem de Processos de Negócios; Planejamento de Capacidade e Avaliação de Sistemas Computacionais; Programação Modular; Qualidade de Software; Recuperação de Informação; Teste e Manutenção de Software.

CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 5 - JORNALISMO

Comunicação: teorias, conceitos e paradigmas. Papel social da comunicação: Ética. Leis que regem a imprensa e a radiodifusão. Direitos e deveres do jornalista. Políticas da Comunicação. Agenda Setting e newsmaking. A relação entre tecnologia e comunicação social. Massificação versus segmentação dos públicos. Legislação em comunicação social: Constituição da República, Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética do Jornalista. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Comunicação e linguagem: gramática e ortografia da Língua Portuguesa aplicadas à prática comunicacional. Especificidades dos meios impressos, eletrônicos e digitais. Conceitos de jornalismo. Temas de comunicação interna, Assessoria de Comunicação e novas tecnologias. Conceitos de notícia. A política noticiosa. Fait-divers, antítese, multiplicidade e conexão de fatos, o sensacionalismo. Os critérios da noticiabilidade e os conceitos de ineditismo, verdade, objetividade, imparcialidade e interesse público na produção jornalística para diferentes meios. Os veículos noticiosos e suas diferentes linhas editoriais. Linguagem jornalística. Tipos de entrevista: formatação e edição em diferentes veículos. História do jornalismo no Brasil: evolução tecnológica e seu impacto nas funções jornalísticas, linguagem jornalística, gêneros jornalísticos no Brasil. Comunicação pública. Informação pública e informação privada; gerenciamento de crises institucionais e relacionamento com a mídia. As características do webjornalismo e interação com o público por meio de redes sociais. A comunicação institucional. Tipologia, formatação e redação do texto jornalístico para diferentes meios. Gêneros de redação: definição, elaboração e análise de matéria, reportagem, entrevista, editorial, artigo, crítica, crônica, comentário, notas, coluna, pauta, espelho, roteiro, informativo, comunicado, carta e release. Especificidades do texto jornalístico para diferentes meios: a estrutura da pirâmide invertida, lead, tipos de lead, sub-lead, corpo e pé de matéria; o hipertexto e a leitura não linear no jornalismo online. Técnicas de redação e edição jornalísticas para diferentes meios. Titulação, legenda e edição de texto e imagem. Jornal impresso e revista: semelhanças e diferenças estruturais e editoriais. Jornalismo digital. O conceito de fluxo de informação. Informação online e exclusão digital. Conceito de portal e sua relação estratégica com as empresas jornalísticas. Conceitos e técnicas de usabilidade, empacotamento, personalização no jornalismo para a internet.

CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 6 - ECONOMIA DOMÉSTICA

Operacionalização e desenvolvimento de alternativas para melhoria da renda familiar, capacitando e orientando em tecnologias de conservação, processamento artesanal de alimentos e artesanato. Planejamento, coordenação e/ou execução de programas e desenvolvimento de ações de extensão rural relacionadas à agroindustrialização de produtos de agricultura familiar e compras públicas para aquisição de alimentos da agricultura familiar. Desenvolvimento de projetos agroindustriais adaptados a realidade da agricultura familiar. Utilizando-se de conhecimentos diversos sobre o tema. Métodos de Conservação e Armazenamento de Alimentos: matérias-primas e produtos acabados. Deterioração de Alimentos. Doenças Transmitidas por Alimentos. Boas Práticas de Fabricação – BPF, Procedimentos Padrões de Higiene Operacional – PPHO e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Rotulagem de Alimentos e Bebidas. Gerenciamento e Tratamento de Resíduos. Legislação sanitária e padrões aplicados à produção, comercialização, embalagem e rotulagem de produtos de origem animal e vegetal beneficiados e processados, nos níveis municipais, estadual e federal. Desenvolvimento de embalagens e rótulos



para os produtos processados. Educação alimentar. Produção de alimentos; controle de contaminação de alimentos; conservação, planejamento e preparo de alimentos; uso adequado de alimentos no equilíbrio alimentar; Alimentos orgânicos. Programas e/ou pesquisas em educação do consumidor, orçamento e gestão de recursos da família rural. Planejamento, orientação e execução de programas e ações de caráter econômico, alimentar, social, educativo e de saúde da população rural. Operacionalização e alternativas para melhoria da renda familiar, capacitando e orientando em tecnologias de conservação, processamento artesanal de alimentos e artesanato. Programas e/ou pesquisas em educação do consumidor, orçamento e gestão de recursos da família rural. Ações relacionadas à organização rural. Atividades de subsistência da família nas comunidades rurais. Programas e/ou pesquisas sobre a condição da mulher em relações de gênero. Métodos e meios da extensão rural. Metodologias participativas de extensão rural. Desenvolvimento rural sustentável.

**CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL**

**ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 7 - NUTRIÇÃO**

Conhecimento adequado para atender as atribuições previstas na RESOLUÇÃO CFN Nº 600, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018 para desenvolvimento de atividades que poderão atuar nas seguintes áreas de atuação: (a) Área de Nutrição em Alimentação Coletiva, particularmente no segmento de Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar, Subsegmento – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).; (b) área de Nutrição em Saúde Coletiva - Assistência e Educação Nutricional Individual e Coletiva, nas Subáreas de Políticas e Programas Institucionais e de Atenção Básica em Saúde. Nos Segmentos de Gestão das Políticas e Programas, da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar. (c) Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos, Subárea – Cadeia de Produção de Alimentos, Segmento – Extensão Rural e Produção de Alimentos. As áreas de atuação não sofrerão alteração, mas outras atribuições ligadas a segmentos não mencionados acima podem ser exigidas.

**CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL**

**ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 8 - SERVIÇO SOCIAL**

Assistência Social na Política Social, relação da assistência social com as políticas públicas. Assistência Social e as Políticas Públicas Sociais específicas relativas à agricultura familiar, aos indígenas e às comunidades negras rurais. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. A política de assistência social como política de proteção social. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Ética Profissional.

**CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 1 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU DE TÉCNICO EM AGRICULTURA**

Extensão rural: características sociais das atividades peculiares nas propriedades rurais, sua organização e a assistência técnica; Legislação: elaboração de relatórios, laudos, perícias, pareceres e projetos técnicos e topográficos; responsabilidade técnica; Agroecologia e bioclimatologia: características ambientais das atividades peculiares nas propriedades rurais; planejamento de medidas de proteção do meio ambiente e cumprimento das normas ambientais; alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; Solos, fertilidade e adubação: classificação, caracterização, exploração, manejo e conservação de acordo com suas características; noções de fertilidade e adubação; Mecanização agrícola: identificação, descrição, manutenção, operação e regulagens de forma segura e correta de tratores, colhedoras e implementos agrícolas de manejo do solo, tratos culturais, colheita e armazenamento de grãos; tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas; Topografia: noções de altimetria e planimetria; instrumentos e acessórios; Instalações rurais: técnicas de construções rurais; normativas de instalações agrícolas; normativas de instalações zootécnicas; Irrigação e drenagem: uso e operacionalização de sistemas de irrigação e drenagem; Fitopatologia: manejo de doenças nas culturas da soja, milho, feijão, trigo, espécies olerícolas e frutíferas; Plantas daninhas: manejo de invasoras nas culturas da soja, milho, feijão e trigo; Entomologia: manejo de pragas, nas culturas da soja, milho, feijão, trigo e espécies frutíferas; Culturas anuais: noções de implantações de lavouras; manejo de lavouras em plantio direto e convencional; espécies utilizadas para adubação verde de inverno e verão; Silvicultura: produção de espécies florestais; propagação em viveiros e casas vegetação; Fruticultura: propagação em viveiros e casas vegetação de espécies frutíferas; implantação e condução de pomares domésticos e comerciais; Olericultura: Produção de mudas e cultivo da alface, cenoura, repolho, beterraba, tomate; manejo das culturas; noções de cultivo protegido de olerícolas; Agroindustrialização: noções de obtenção, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima da produção vegetal; Zootecnia: Alimentação e nutrição de animais monogástricos e ruminantes; Implantação e manejo de pastagens; sanidade e profilaxia; manejo; instalações e gestão nas criações de bovinos de leite e corte, suínos ciclo completo e avicultura de corte. Noções sobre as principais enfermidades dos animais: febre aftosa, raiva dos herbívoros, brucelose, tuberculose bovina, doença de Newcastle, peste suína (bovinos, suínos e aves).



CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 2 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Segurança e biosegurança em laboratórios; Uso de equipamentos em laboratórios analíticos: aferição e manutenção; Funcionamento e regras para laboratórios de certificação credenciados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento: análise de sementes; Funcionamento e regras para laboratórios de certificação credenciados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento: testes para transgênicos; Funcionamento e regras para laboratórios: cultura de tecidos e nutrição de plantas; Funcionamento e regras para laboratórios envolvendo diagnósticos moleculares; Conversão das principais unidades utilizadas em análises químicas laboratoriais; Certificação de laboratórios e controle de qualidade de resultados analíticos; Métodos envolvendo extração de princípios ativos em plantas: óleos essenciais e extratos; Destino de resíduos químicos e biológicos. Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza e preparo de materiais de laboratório. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: transporte, acondicionamento e conservação de amostras. Exames hematológicos; Exames bioquímicos; Exames imunológicos; Exames parasitológicos; Exames microbiológicos; Noções gerais de histologia. Ética Profissional.

ANEXO V AO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROSSEGUIREM NAS DEMAIS FASES DO CONCURSO PÚBLICO, POR CARGO, ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO E LOCALIDADE

Área	Município/Localidade	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
ÁREA 01	Corguinho	10	7	2	-	1
ÁREA 01	Itaquiraí	10	7	2	-	1
ÁREA 02	Campo Grande	50	35	10	2	3
ÁREA 03	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 04	Água Clara	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Alcinópolis	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Anaurilândia	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Antônio João	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Aral Moreira	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Batayporã	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Corumbá	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Figueirão	9	6	2	-	1
ÁREA 04	Iguatemi	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Itaquiraí	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Japorã	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Jardim	9	7	2	-	-

Área	Município/Localidade	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
ÁREA 04	Maracaju	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Paraíso das Águas	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Paranaíba	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Paranhos	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Ponta Porã - Posto Avançado Itamarati	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Ribas do Rio Pardo	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Santa Rita do Pardo	9	7	2	-	-
ÁREA 04	São Gabriel do Oeste	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Sete Quedas	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Tacuru	9	7	2	-	-
ÁREA 05	Bataguassu	8	5	2	1	-
ÁREA 05	Itaquiraí	8	6	2	-	-
ÁREA 05	Três Lagoas	8	1	-	-	-

Área	Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
ÁREA 01	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 02	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 03	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 04	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 05	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 06	Campo Grande	10	7	2	-	1

Área	Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
ÁREA 01	Campo Grande	20	14	4	1	1
ÁREA 02	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 03	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 04	Três Lagoas	10	7	2	-	1
ÁREA 05	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 05	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 06	Campo Grande - Distrito Anhanduí	10	7	2	-	1
ÁREA 08	Anastácio	10	7	2	-	1
ÁREA 08	Tacurú	10	7	2	-	1

Área	Cidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negro	Índios	PCD
Área 01	Angélica	8	6	2	-	-
Área 01	Bodoquena	8	6	2	-	-
Área 01	Brasilândia	8	6	2	-	-
Área 01	Campo Grande	24	17	5	1	1
Área 01	Coronel Sapucaia	8	6	2	-	-
Área 01	Corumbá	16	12	3	-	1
Área 01	Caracol	8	6	2	-	-

Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural					
Legenda:	CR*: Cadastro de Reserva ÁREA 01: Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura ÁREA 02: Técnico de Laboratório					
Área	Cidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negro	Índios	PCD
Área 01	Douradina	8	6	2	-	-
Área 01	Fátima do Sul	8	6	2	-	-
Área 01	Ladário	8	6	2	-	-
Área 01	Miranda	8	6	2	-	-
Área 01	Nova Andradina	8	6	2	-	-
Área 01	Porto Murtinho	8	6	2	-	-
Área 01	Rio Negro	8	5	2	-	1
Área 01	Rio Verde	8	6	2	-	-
Área 01	Rochedo	8	6	2	-	-
Área 01	Santa Rita	8	6	2	-	-
Área 01	Sidrolândia	16	11	3	1	1
Área 01	Taquarussu	8	6	2	-	-
Área 01	Três Lagoas	8	6	2	-	-
Área 02	Campo Grande	16	11	3	-	1

Cargo:	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais				
Legenda:	CR*: Cadastro de Reserva				
Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negro	Índios	PCD
Campo Grande	110	79	22	3	6
Coxim	10	7	2	-	1
Nova Andradina	10	7	2	-	1
Novo Horizonte do Sul	10	7	2	-	1
São Gabriel do Oeste	10	7	2	-	1
Sidrolândia	10	7	2	-	1
Três Lagoas	10	7	2	-	1

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL n. 9/2021 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus

#### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a exigência do requisito editalício insculpido na letra "m" do item "4.1." do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus (RETIFICADO), publicado no DOE nº 10.757 de 14 de fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referente à **"Fase II: Do Exame de Saúde"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, nos termos do Edital n. 8/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.776 de 14 de março de 2022, dos militares estaduais relacionados nos Anexos I, II, III e IV deste Edital:

1. No anexo I, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, que foram submetidos à Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, para fins de Cursos ou CAS, e foram considerados **aptos**.

2. No anexo II, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, que foram submetidos à Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, para fins de Cursos ou CAS, e foram considerados **inaptos**.

3. No anexo III, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, que foram submetidos à Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, para fins de Cursos ou CAS, e **ficaram devendo Laudos e/ou exames complementares**.

4. No anexo IV, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, que **não compareceram** à Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, previamente agendada, para fins de Cursos ou CAS, e foram considerados **ausentes**.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### ANEXO I ao EDITAL n. 9/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS – APTOS

ORD	GRAD	NOME	MAT	JISO/SEÇÃO	PARECER
001	1º SGT PM	DAGOBERTO MADRID ROSA	96404021	173/JISO/2021	APTO
002	1º SGT PM	ROSILAUDE VAZ DA SILVA	128980021	117/JISO/2021	APTO
003	1º SGT PM	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA	133689022	030/JISO/2022	APTO
004	1º SGT PM	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA	120049021	018/JISO/2022	APTO
005	1º SGT PM	REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA	12738021	033/JISO/2022	APTO
006	1º SGT PM	EVERSON DA COSTA DOLORES	86047021	040/JISO/2022	APTO
007	2º SGT PM	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES	6740021	102/JISO/2021	APTO
008	2º SGT PM	HEREK ALEXANDRE DA SILVA	38347021	011/JISO/2022	APTO
009	2º SGT PM	JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA	121876021	143/JISO/2021	APTO
010	2º SGT PM	ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	91120021	013/JISO/2022	APTO
011	2º SGT PM	PAULO FREITAS DE QUEIROZ	76952021	085/JISO/2021	APTO
012	2º SGT PM	JOSE VALDECIR AJALA DA SILVA	80278021	095/JISO/2021	APTO
013	2º SGT PM	ALAN GILSON LEITE TELES	77232021	011/JISO/2022	APTO
014	2º SGT PM	NELSON CORREA JUNIOR	64298021	073/JISO/2021	APTO
015	2º SGT PM	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	54562021	071/JISO/2021	APTO
016	2º SGT PM	DENILSO PINHEIRO	71085021	173/JISO/2021	APTO
017	2º SGT PM	FABIO LUIZ DE BARROS QUINTEIRO	83857021	081/JISO/2021	APTO
018	2º SGT PM	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	98815021	010/JISO/2022	APTO
019	2º SGT PM	JORGE BATISTA DE ARAUJO	83386021	126/JISO/2021	APTO
020	2º SGT PM	MAGNER DA SILVA MACHADO	110968021	010/JISO/2022	APTO
021	2º SGT PM	CLOVIS RAFAEL COSMO	62935021	109/JISO/2021	APTO



022	2º SGT PM	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA	130690021	143/JISO/2021	APTO
023	2º SGT PM	JOSIMAR DE SENA	110517021	006/JISO/2022	APTO
024	2º SGT PM	SAMIL BATISTA	89351021	060/JISO/2021	APTO
025	2º SGT PM	NEIDE CAMPOSANO	94158021	119/JISO/2021	APTO
026	2º SGT PM	LUCIANO DA SILVA BRITO	11350021	085/JISO/2021	APTO
027	2º SGT PM	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LIMA	88601021	072/JISO/2021	APTO
028	2º SGT PM	DARIO DE PAULA CORREA	7148021	085/JISO/2021	APTO
029	2º SGT PM	FABIO PEREIRA	70933021	145/JISO/2021	APTO
030	2º SGT PM	FRANCISCO OLIVEIRA DA CONCEICAO	65559021	012/JISO/2022	APTO
031	2º SGT PM	NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA	62812021	121/JISO/2021	APTO
032	2º SGT PM	VALDIR MARIM RODE	73966021	072/JISO/2021	APTO
033	2º SGT PM	JARDEL PEREIRA MENDES	87572021	146/JISO/2021	APTO
034	2º SGT PM	EDGAR ROCHA RODOVALHO	71585021	005/JISO/2022	APTO
035	2º SGT PM	JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR	117229021	170/JISO/2021	APTO
036	2º SGT PM	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES	113587022	013/JISO/2022	APTO
037	2º SGT PM	JOCIMAR MEDINA MARTINS	111273021	157/JISO/2021	APTO
038	2º SGT PM	RICARDO FERNANDES BORGES	97973021	001/JISO/2022	APTO
039	2º SGT PM	CLEITO VLADimir DOS SANTOS	116633021	069/JISO/2021	APTO
040	2º SGT PM	ALEXANDRE SILGUEIRO DA SILVA	93036021	006/JISO/2022	APTO
041	2º SGT PM	EDSON MAURICIO DA SILVA	80879021	144/JISO/2021	APTO
042	2º SGT PM	SALOMÃO MENDES DA SILVA	96627021	013/JISO/2022	APTO
043	2º SGT PM	JOAO CLAUDIO LOURENCO DOS SANTOS	63543021	010/JISO/2022	APTO
044	2º SGT PM	ADEMIR VIDOTO DE ABREU	85235021	173/JISO/2021	APTO
045	2º SGT PM	ANTONIO MARCOS EUFLAUSINO CAETANO	112702021	173/JISO/2021	APTO
046	2º SGT PM	MYKE SIDNEY CABRAL	81627021	156/JISO/2021	APTO
047	2º SGT PM	LEONEL JULIO DA CUNHA	87714021	010/JISO/2022	APTO
048	2º SGT PM	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA	90995021	022/JISO/2022	APTO
049	2º SGT PM	VANTUIL RODRIGUES REIS	83143021	010/JISO/2022	APTO
050	2º SGT PM	RONIE JOSE DE SOUZA	84348021	010/JISO/2022	APTO
051	2º SGT PM	JOSE RICARDO LYVIO	85561021	005/JISO/2022	APTO
052	2º SGT PM	LAUDINEI JOSE CARDOSO	87893021	137/JISO/2021	APTO
053	2º SGT PM	MARCOS AVELINO DOS SANTOS	81070021	013/JISO/2022	APTO
054	2º SGT PM	EDENILSON FERREIRA PINTO	80716021	010/JISO/2022	APTO
055	2º SGT PM	JOSE JOAO DA SILVA	71698021	013/JISO/2022	APTO
056	2º SGT PM	JOÃO PEREIRA DE SOUZA	50539021	014/JISO/2022	APTO
057	2º SGT PM	ELIZIANO FERREIRA ROCHA	89579021	145/JISO/2021	APTO
058	2º SGT PM	PATRICK ALVES	104793021	126/JISO/2021	APTO
059	2º SGT PM	ADEMIR BASILIO DOS SANTOS JUNIOR	128016021	149/JISO/2021	APTO
060	2º SGT PM	SERGIO ROBERTO DA SILVA VILALBA	121945021	102/JISO/2021	APTO
061	2º SGT PM	FABIO DOS SANTOS	101754021	115/JISO/2021	APTO
062	2º SGT PM	IVAN SOUZA DE ANDRADE	124761021	170/JISO/2021	APTO
063	2º SGT PM	DAVID PESSOA RODRIGUES	57668021	102/JISO/2021	APTO
064	2º SGT PM	SANDERSAN FERREIRA DE MATOS	113794021	010/JISO/2022	APTO
065	2º SGT PM	JOAO BARBOSA DE MORAIS FILHO	79516021	014/JISO/2022	APTO
066	2º SGT PM	JOSE ROBERTO LIMA	75680021	023/JISO/2022	APTO
067	2º SGT PM	ERMESON DE ALENCAR BEZERRA	42085021	017/JISO/2022	APTO
068	2º SGT PM	EDVAN GONCALVES HIDALGO	85212021	019/JISO/2022	APTO
069	2º SGT PM	LUCIO MARIANO NABHAN	70047021	017/JISO/2022	APTO
070	2º SGT PM	LUIZ WAGNER DOS SANTOS	84285021	019/JISO/2022	APTO
071	2º SGT PM	JOSE EDSON DA SILVA	80663021	017/JISO/2022	APTO
072	2º SGT PM	MARCELO RUBERT	100414021	017/JISO/2022	APTO
073	2º SGT PM	ENI JUSSIANE CABRAL MORAES TOMI	95140021	016/JISO/2022	APTO
074	2º SGT PM	GUI SIDNEY VOGT JUNIOR	61507022	017/JISO/2022	APTO
075	2º SGT PM	EDICARLOS GASPAS DE LIMA	95098021	023/JISO/2022	APTO
076	2º SGT PM	CLEITON COSTA DE LIMA	133947021	017/JISO/2022	APTO
077	2º SGT PM	EDGELSON TINGO TAQUES	87094021	017/JISO/2022	APTO
078	2º SGT PM	MANUEL CARDOSO	57693021	022/JISO/2022	APTO
079	2º SGT PM	KAROLINA ARMOA STEGUN	129338021	020/JISO/2022	APTO
080	2º SGT PM	ANA ROSA TORRES MONTEIRO	105754021	016/JISO/2022	APTO
081	2º SGT PM	EVALDO CANDIDO MOREIRA	74218021	014/JISO/2022	APTO
082	2º SGT PM	ALCIMAR DE SOUZA HOLSBACK	77928021	025/JISO/2022	APTO
083	2º SGT PM	AILTON JOSE DOS SANTOS	94817021	014/JISO/2022	APTO

084	2º SGT PM	SYDNEY GRANCE	61314021	018/JISO/2022	APTO
085	2º SGT PM	MARCOS ESTEVAO ACOSTA	82677021	019/JISO/2022	APTO
086	2º SGT PM	MARCELO MARIANO NERY DA SILVA	79810021	026/JISO/2022	APTO
087	2º SGT PM	WALDYR CÂNDIDO FERREIRA JUNIOR	100187021	020/JISO/2022	APTO
088	2º SGT PM	AUGUSTO PEREIRA MENDES	75601021	017/JISO/2022	APTO
089	2º SGT PM	UBALDINO APARECIDO AMANCIO	69769021	014/JISO/2022	APTO
090	2º SGT PM	PEDRO MENDES VIEIRA	116458021	025/JISO/2022	APTO
091	2º SGT PM	ADILSON GARCIA HERNANDES	82196021	022/JISO/2022	APTO
092	2º SGT PM	WALTENYR COSME DO NASCIMENTO	68165021	022/JISO/2022	APTO
093	2º SGT PM	GENILSON FERREIRA DA SILVA	130816021	023/JISO/2022	APTO
094	2º SGT PM	CARLOS MARINHO DE AZEVEDO	80149021	022/JISO/2022	APTO
095	2º SGT PM	JOSÉ RICARDO CAMPOS DA SILVA	54477021	020/JISO/2022	APTO
096	2º SGT PM	LUIZ CARLOS CORREIA PEREIRA	77939021	025/JISO/2022	APTO
097	2º SGT PM	FERNANDO EMILSON TUPAN	117342021	016/JISO/2022	APTO
098	2º SGT PM	DAVI GABRIEL FLORES GERIKE	3001021	018/JISO/2022	APTO
099	2º SGT PM	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA	89666021	018/JISO/2022	APTO
100	2º SGT PM	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	77401021	019/JISO/2022	APTO
101	2º SGT PM	ANDRE AUGUSTO SANTANA	116921021	019/JISO/2022	APTO
102	2º SGT PM	MILTON CESAR MACHADO	94022021	015/JISO/2022	APTO
103	2º SGT PM	CARLOS ANTONIO DA SILVA	82794021	014/JISO/2022	APTO
104	2º SGT PM	ALMIR PEREIRA DE SOUZA	112359021	017/JISO/2022	APTO
105	2º SGT PM	EDUARDO GUEDES DA SILVA	87723021	019/JISO/2022	APTO
106	2º SGT PM	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA	84474021	023/JISO/2022	APTO
107	2º SGT PM	OSEIAS ALVES VICENTE	97648021	016/JISO/2022	APTO
108	2º SGT PM	DJALMA LUCIO SODRE CARDOSO	81748021	017/JISO/2022	APTO
109	2º SGT PM	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	83855021	022/JISO/2022	APTO
110	2º SGT PM	VENICIO VADICO SORDI	112810021	019/JISO/2022	APTO
111	2º SGT PM	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	106407021	014/JISO/2022	APTO
112	2º SGT PM	FRANCISCO CARLOS ARECO	87826021	017/JISO/2022	APTO
113	2º SGT PM	VICENTE INSABRAL	107025021	020/JISO/2022	APTO
114	2º SGT PM	GILMAR CARLOS DA SILVA	89006021	017/JISO/2022	APTO
115	2º SGT PM	JOSE CARLOS SARTORI VITOR	68783021	019/JISO/2022	APTO
116	2º SGT PM	DANIEL MELESCHCO ALVES	114467021	023/JISO/2022	APTO
117	2º SGT PM	CARLOS COSTA	84471021	023/JISO/2022	APTO
118	2º SGT PM	JOSE FABRICIO FILHO	5902021	016/JISO/2022	APTO
119	2º SGT PM	WALDECY BATISTA ROCHA	59808021	018/JISO/2022	APTO
120	2º SGT PM	MARCELO DE MAGALHAES FERREIRA	99687021	016/JISO/2022	APTO
121	2º SGT PM	FABRICIO AMADO BATISTA	125602023	019/JISO/2022	APTO
122	2º SGT PM	DOUGLAS OLIVEIRA	83341021	017/JISO/2022	APTO
123	2º SGT PM	THIAGO MARTINES DIAS	64098021	018/JISO/2022	APTO
124	2º SGT PM	LUIZ DE SOUZA BRITO	73061021	027/JISO/2022	APTO
125	2º SGT PM	GILSON CARVALHO FERNANDES	83976021	027/JISO/2022	APTO
126	2º SGT PM	ROSEMIRO PEREIRA	93004021	027/JISO/2022	APTO
127	2º SGT PM	ADILSON GOMES RODRIGUES	68050021	027/JISO/2022	APTO
128	2º SGT PM	OTONIEL ALENCAR	89835021	027/JISO/2022	APTO
129	2º SGT PM	ONILDO COSTA	73881021	027/JISO/2022	APTO
130	2º SGT PM	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES	75869021	027/JISO/2022	APTO
131	2º SGT PM	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA	6248021	033/JISO/2022	APTO
132	2º SGT PM	AMILTON GARCIA DA SILVA	13124021	029/JISO/2022	APTO
133	2º SGT PM	JOSE FELISBINO GAUNA	71138021	033/JISO/2022	APTO
134	2º SGT PM	ARETUZA OSTI DE OLIVEIRA	83082021	034/JISO/2022	APTO
135	2º SGT PM	EVERALDO PEREIRA	83539021	016/JISO/2022	APTO
136	2º SGT PM	MANOEL GONCALVES NORONHA FILHO	118186021	034/JISO/2022	APTO
137	2º SGT PM	SILVIO SOARES PAVAO	100345021	039/JISO/2022	APTO
138	2º SGT PM	RENE RICARDO FURTADO DA SILVA	43727021	034/JISO/2022	APTO
139	2º SGT PM	JOSE DE MORAES	60399022	040/JISO/2022	APTO
140	2º SGT PM	JOSIMAR KUHN	19602021	034/JISO/2022	APTO
141	2º SGT PM	RONALDO DA SILVA	92954021	033/JISO/2022	APTO
142	2º SGT PM	KESTER DE OLIVEIRA	90656021	038/JISO/2022	APTO
143	2º SGT PM	NORBERTO DE SOUZA VALEJO	68022021	031/JISO/2022	APTO
144	2º SGT PM	DIVANIR APARECIDO DE LIMA	63651021	031/JISO/2022	APTO
145	2º SGT PM	ELOIR DA SILVA WEIS	71199021	033/JISO/2022	APTO

146	2º SGT PM	HERDER CARMELO CABRAL DA COSTA	60080021	028/JISO/2022	APTO
147	2º SGT PM	EDSON MOREIRA DA SILVA	73217021	033/JISO/2022	APTO
148	2º SGT PM	FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO BRITTO	71713021	038/JISO/2022	APTO
149	2º SGT PM	ABELARDO MACIA NETO	80046021	038/JISO/2022	APTO
150	2º SGT PM	FABIO DE SOUSA RODRIGUES	31206021	033/JISO/2022	APTO
151	2º SGT PM	PEDRO LUIS TEODORO	107909021	038/JISO/2022	APTO
152	2º SGT PM	MARCIO PUPO NETO	113242021	029/JISO/2022	APTO
153	2º SGT PM	LUIZ CARLOS MOLINA AZEVEDO	58057021	029/JISO/2022	APTO
154	2º SGT PM	MAYCON CESAR RODRIGUES	117702021	029/JISO/2022	APTO
155	2º SGT PM	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA	84044021	033/JISO/2022	APTO
156	2º SGT PM	ANDERSON BARBOSA	80306021	031/JISO/2022	APTO
157	2º SGT PM	EDVALDO FERREIRA RODRIGUES	72238021	031/JISO/2022	APTO
158	2º SGT PM	MIGUEL CRISTALDO	89577021	031/JISO/2022	APTO
159	2º SGT PM	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	60131021	033/JISO/2022	APTO
160	2º SGT PM	LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES	73020021	037/JISO/2022	APTO
161	2º SGT PM	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	111357021	033/JISO/2022	APTO
162	2º SGT PM	FRANCISCO RICARDO CORREA CAVASSA	75099021	033/JISO/2022	APTO
163	2º SGT PM	JONIELTON CHAVES RUIZ	109835021	033/JISO/2022	APTO
164	2º SGT PM	JOSE ODILON MATIAS	90569021	034/JISO/2022	APTO
165	2º SGT PM	EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA	82817021	015/JISO/2022	APTO
166	2º SGT PM	JUDSON MARTINEZ CAVASSA	82662022	036/JISO/2022	APTO
167	2º SGT PM	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA	85504021	033/JISO/2022	APTO
168	2º SGT PM	ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS	71643021	033/JISO/2022	APTO
169	2º SGT PM	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	90196022	022/JISO/2022	APTO
170	2º SGT PM	NILBES SUDARIO LIMA	85957021	037/JISO/2022	APTO
171	2º SGT PM	CELSO ALVES CACERES	71172021	038/JISO/2022	APTO
172	2º SGT PM	DINARTE NOLASCO DE BARROS	72271021	030/JISO/2022	APTO
173	2º SGT PM	EDOARDO INACIO PEREIRA	71792021	032/JISO/2022	APTO
174	2º SGT PM	ROMEU FLORES JUNIOR	96231021	030/JISO/2022	APTO
175	2º SGT PM	JANUARIO FLEITAS	78039021	030/JISO/2022	APTO
176	2º SGT PM	MARCOS ANTONIO DA SILVA	98812021	030/JISO/2022	APTO
177	2º SGT PM	EDSON DA SILVA SANTOS	129288021	030/JISO/2022	APTO
178	2º SGT PM	HERNANDES CARMO RIBEIRO	128809021	030/JISO/2022	APTO
179	2º SGT PM	JOSUE MANOEL DOS SANTOS	75668021	032/JISO/2022	APTO
180	2º SGT PM	ADEMARCIO NOGUEIRA MORAES	110818021	032/JISO/2022	APTO
181	2º SGT PM	JOSE MARCOS CAMPANHA HILARIO	96998021	030/JISO/2022	APTO
182	2º SGT PM	OTACILIO FERREIRA FILHO	70079021	030/JISO/2022	APTO
183	2º SGT PM	WAGNER HENRIQUE CAVALCANTE	82850021	030/JISO/2022	APTO
184	2º SGT PM	JOEL BARBOSA	89025021	032/JISO/2022	APTO
185	2º SGT PM	CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA	89018021	033/JISO/2022	APTO
186	2º SGT PM	EVERALDO NEVES BARBOSA	73054021	030/JISO/2022	APTO
187	2º SGT PM	ANTONIO ALMEIDA VAZ	87480021	030/JISO/2022	APTO
188	2º SGT PM	RODRIGO DOS SANTOS	114904021	014/JISO/2022	APTO
189	2º SGT PM	EVERALDO MARQUES DA SILVA	115083021	033/JISO/2022	APTO
190	2º SGT PM	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	110287021	034/JISO/2022	APTO
191	2º SGT PM	GEBSON VIEIRA DOS SANTOS	90959021	030/JISO/2022	APTO
192	2º SGT PM	ANIVALDO CENTURIAO	117476021	037/JISO/2022	APTO
193	2º SGT PM	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	108968021	030/JISO/2022	APTO
194	2º SGT PM	DIONISIO CRISTALDO	63477021	030/JISO/2022	APTO
195	2º SGT PM	CLAUDEIR MIKOLEITE	59333021	030/JISO/2022	APTO
196	2º SGT PM	MARCOS ANTONIO CABULAO	94193021	030/JISO/2022	APTO
197	2º SGT PM	VALDIR PEREIRA DIAS	74389021	030/JISO/2022	APTO
198	2º SGT PM	ROBISON LIMA DA CRUZ	111960021	034/JISO/2022	APTO
199	2º SGT PM	WALTER DE LOURENCO IZIDORO	72404021	168/JISO/2021	APTO
200	2º SGT PM	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA	117018021	030/JISO/2022	APTO
201	2º SGT PM	ALTAMIRO PEREIRA	77190021	030/JISO/2022	APTO
202	2º SGT PM	OSVALDO DA CRUZ	53491021	030/JISO/2022	APTO
203	2º SGT PM	WILSON CICERO PLACIE	82163021	030/JISO/2022	APTO
204	2º SGT PM	SILVIO AMADOR NOGUEIRA	4867021	030/JISO/2022	APTO
205	2º SGT PM	JOSE ATALIBA DIAS PEDROSO	68829021	030/JISO/2022	APTO
206	2º SGT PM	AILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	82336021	035/JISO/2022	APTO
207	2º SGT PM	EDEY JORGE CAMARGO	92738021	035/JISO/2022	APTO



208	2º SGT PM	ANTONIO SIDNEY MATIAS DE MELO	78750021	030/JISO/2022	APTO
209	2º SGT PM	REGINALDO SILVA DA CRUZ	54527021	036/JISO/2022	APTO
210	2º SGT PM	GILSON ALVES FERNANDES	73066021	036/JISO/2022	APTO
211	2º SGT PM	GLAUCIO ORTEGA MOURA	60087021	030/JISO/2022	APTO
212	2º SGT PM	CLAUDEVIR NUNES DA SILVA	94728021	036/JISO/2022	APTO
213	2º SGT PM	CLAUDEMIR JOSE DIAS	70804021	030/JISO/2022	APTO
214	2º SGT PM	MARCIO VILLALON VIEIRA	128844021	036/JISO/2022	APTO
215	2º SGT PM	EDENILSON COSTA SANTOS	84422021	030/JISO/2022	APTO
216	2º SGT PM	MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA	74048021	030/JISO/2022	APTO
217	2º SGT PM	SIDENIR MIGUEL FERREIRA	81554021	030/JISO/2022	APTO
218	2º SGT PM	VALDEIR FERREIRA MONTANHO	64269021	038/JISO/2022	APTO
219	2º SGT PM	ALEXANDRE VERA ORTIZ	80795021	038/JISO/2022	APTO
220	2º SGT PM	EDGAR PEREIRA PIMENTA	71917021	030/JISO/2022	APTO
221	2º SGT PM	DIRCEU BEZERRA CAVALCANTE	68601021	030/JISO/2022	APTO
222	2º SGT PM	WALMIR LUGAO MARQUES PORTO	28886021	032/JISO/2022	APTO
223	2º SGT PM	HUGO TORRES AVALOS	74374021	032/JISO/2022	APTO
224	2º SGT PM	EDUARDO NAVARRO DA SILVA	91898021	032/JISO/2022	APTO
225	2º SGT PM	ANDERSON DE SOUZA MELLO	112096021	032/JISO/2022	APTO
226	2º SGT PM	WESLER RICARDO PRACIDELLI	78390021	033/JISO/2022	APTO
227	2º SGT PM	ELIEL DE MATOS CARVALHO	114376022	032/JISO/2022	APTO
228	2º SGT PM	VALDECI GONCALVES BEZERRA	68174021	032/JISO/2022	APTO
229	2º SGT PM	CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ	95050021	032/JISO/2022	APTO
230	2º SGT PM	EDILSON RODRIGUES DE PAULA	94001021	038/JISO/2022	APTO
231	2º SGT PM	FABIO HERIVELTO KRAUSS	33013021	032/JISO/2022	APTO
232	2º SGT PM	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	93497021	032/JISO/2022	APTO
233	2º SGT PM	LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ	60920023	032/JISO/2022	APTO
234	2º SGT PM	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA	114092021	039/JISO/2022	APTO
235	2º SGT PM	EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	106216021	032/JISO/2022	APTO
236	2º SGT PM	JOSE CARLOS DOS SANTOS	68880021	032/JISO/2022	APTO
237	2º SGT PM	JOSE CARDOSO PEREIRA	93453021	039/JISO/2022	APTO
238	2º SGT PM	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS	106352021	032/JISO/2022	APTO
239	2º SGT PM	OSMAR LARA BRANDAO	72484021	032/JISO/2022	APTO
240	2º SGT PM	RUBENS DA SILVA RIBEIRO	78396021	032/JISO/2022	APTO
241	2º SGT PM	DENIZIO SALUSTIANO LOPES	127228021	032/JISO/2022	APTO
242	2º SGT PM	JOHNES GERALDO DE SOUZA	60381021	032/JISO/2022	APTO
243	2º SGT PM	ALEXANDRE FARAÇO	6120021	032/JISO/2022	APTO
244	2º SGT PM	ARLINDO ALTAMIRO DE CASTRO	88286021	032/JISO/2022	APTO
245	2º SGT PM	ALEXANDER BATISTA	89510021	040/JISO/2022	APTO
246	2º SGT PM	REGINALDO NUNES DA SILVA	104948021	032/JISO/2022	APTO
247	2º SGT PM	ADAO JOSE DIAS	114841021	032/JISO/2022	APTO
248	2º SGT PM	MARCOS FRANCO	111435021	032/JISO/2022	APTO
249	2º SGT PM	LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS	91231021	032/JISO/2022	APTO
250	2º SGT PM	SILAS RODRIGUES GONCALVES	87010021	032/JISO/2022	APTO
251	2º SGT PM	LEIVON SILVIO PINHEIRO DOS SANTOS	112619021	032/JISO/2022	APTO
252	2º SGT PM	RONIL JOSE BUENO DE ANDRADE	72977021	040/JISO/2022	APTO
523	2º SGT PM	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	88321021	032/JISO/2022	APTO
254	2º SGT PM	ANTONIEL LIMA COSTA	68363021	032/JISO/2022	APTO
255	2º SGT PM	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA	74325021	032/JISO/2022	APTO
256	2º SGT PM	DANIEL RABELLO	116291021	032/JISO/2022	APTO
257	2º SGT PM	ALAN PATRIK RAMOS	14900021	032/JISO/2022	APTO
258	2º SGT PM	MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	90702021	041/JISO/2022	APTO
259	2º SGT PM	NELSON BONINI	96969021	032/JISO/2022	APTO
260	2º SGT PM	MAURICIO INACIO LIMA	111686021	032/JISO/2022	APTO
261	2º SGT PM	EMERSON JUNIOR DUARTE DE MELO	110260021	032/JISO/2022	APTO

262	2º SGT PM	LUIZ GOMES DA SILVA	73886021	032/JISO/2022	APTO
263	2º SGT PM	CELSON ROSA DE SOUSA	66170021	032/JISO/2022	APTO
264	2º SGT PM	GENILSON DE MELO	89030021	032/JISO/2022	APTO
265	2º SGT PM	ALESSANDRO KULINSKI	81726021	032/JISO/2022	APTO
266	2º SGT PM	NELINHO OSORIO DA CONCEICAO	94028021	032/JISO/2022	APTO
267	2º SGT PM	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA	96029021	032/JISO/2022	APTO
268	2º SGT PM	ISAIAS ALVES DA SILVA	86031021	032/JISO/2022	APTO
269	2º SGT PM	PATRICK FRANCISCO CABRERA GONCALVES	119580021	032/JISO/2022	APTO
270	2º SGT PM	FABIANO DA SILVA	113825021	032/JISO/2022	APTO
271	2º SGT PM	JOSE OLIVEIRA DA CONCEICAO	65584021	032/JISO/2022	APTO
272	2º SGT PM	ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS	131922021	037/JISO/2022	APTO
273	2º SGT PM	EUGENIO BARBOSA DA SILVA	115150021	037/JISO/2022	APTO
274	2º SGT PM	EDMAR FREITAS PEREIRA	92267021	037/JISO/2022	APTO
275	2º SGT PM	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	102185021	037/JISO/2022	APTO
276	2º SGT PM	ELISEU AFONSO SOARES	128048021	037/JISO/2022	APTO
277	2º SGT PM	VILSON BARBOSA DA SILVA	55881021	037/JISO/2022	APTO
278	2º SGT PM	RODRIGO LEITE DA COSTA	5896021	037/JISO/2022	APTO
279	2º SGT PM	REINALDO GUIMARAES VIEIRA	132695021	037/JISO/2022	APTO
280	2º SGT PM	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	101215021	037/JISO/2022	APTO
281	2º SGT PM	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	46313021	037/JISO/2022	APTO
282	2º SGT PM	NIVALDO NUNES NOGUEIRA	70000021	037/JISO/2022	APTO
283	2º SGT PM	RODRIGO RODELLI BONEVENTI	128216021	037/JISO/2022	APTO
284	2º SGT PM	JOAO AVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	58859021	037/JISO/2022	APTO
285	2º SGT PM	JOAO FERNANDO KARPINSKI	78225021	037/JISO/2022	APTO
286	2º SGT PM	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	111492021	037/JISO/2022	APTO
287	2º SGT PM	LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS	24504021	037/JISO/2022	APTO
288	2º SGT PM	VINICIUS ALVES OLIVEIRA	90663021	037/JISO/2022	APTO
289	2º SGT PM	LUCIANO AMORIM BRAGA	119299021	037/JISO/2022	APTO
290	2º SGT PM	GISLOMAR ELIAS DA SILVA	111185021	040/JISO/2022	APTO
291	2º SGT PM	SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL	75061021	037/JISO/2022	APTO
292	2º SGT PM	KLEBES DE ALMEIDA ALVES	80312021	037/JISO/2022	APTO
293	2º SGT PM	CLAUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO	103591021	037/JISO/2022	APTO
294	2º SGT PM	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO	94822021	037/JISO/2022	APTO
295	2º SGT PM	JOSE CARLOS DE MELO	88446021	040/JISO/2022	APTO
296	2º SGT PM	ROMEL ADRIANO OJEDA	75167021	037/JISO/2022	APTO
297	2º SGT PM	PEDRO ZANON	87975021	037/JISO/2022	APTO
298	2º SGT PM	RONIVALDO MACIEL MACHADO	132849021	037/JISO/2022	APTO
299	2º SGT PM	JOSE APARECIDO PAIVA MORAES	70761021	041/JISO/2022	APTO
300	2º SGT PM	EDSON CARDOZO	72789021	042/JISO/2022	APTO
301	2º SGT PM	ARINEI FERREIRA PEDROSO	76966021	042/JISO/2022	APTO
302	2º SGT PM	NELSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	116742021	042/JISO/2022	APTO



303	3º SGT PM	MOACIR RODRIGUES DA COSTA	128378021	018/JISO/2022	APTO
304	3º SGT PM	LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO	127059021	020/JISO/2022	APTO
305	3º SGT PM	ROBSON BARROS DE ALMEIDA	108978022	016/JISO/2022	APTO
306	3º SGT PM	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA	112140021	173/JISO/2021	APTO
307	3º SGT PM	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS	94790021	009/JISO/2022	APTO
308	3º SGT PM	JOAO CARLOS DA SILVA REZENDE	131580021	027/JISO/2022	APTO
309	3º SGT PM	CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA	122214021	027/JISO/2022	APTO
310	3º SGT PM	LEANDRO DUTRA DE SOUZA	122609021	031/JISO/2022	APTO
311	3º SGT PM	RAFAEL GIORDANI FIORAMONTE	115577021	029/JISO/2022	APTO
312	3º SGT PM	JOSE FELICIANO DE PAIVA FILHO	129334021	039/JISO/2022	APTO
313	3º SGT PM	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ	77296021	037/JISO/2022	APTO
314	3º SGT PM	RODRIGO SILVA DA COSTA	115946021	030/JISO/2022	APTO
315	3º SGT PM	VALMIR MARQUES DA SILVA	74864021	037/JISO/2022	APTO
316	3º SGT PM	CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA	119197021	037/JISO/2022	APTO
317	3º SGT PM	MARCOS TADEU GONCALVES CELESTINO	106805021	037/JISO/2022	APTO
318	3º SGT PM	ELIENE MARIANO FERNANDES	101878021	037/JISO/2022	APTO
319	3º SGT PM	CLEIA IRENE DA SILVA	96346021	037/JISO/2022	APTO
320	3º SGT PM	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS	90408021	037/JISO/2022	APTO
321	3º SGT PM	ROGERIO SCHNEIDER	117145021	037/JISO/2022	APTO
322	3º SGT PM	JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	106398021	037/JISO/2022	APTO
323	3º SGT PM	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS	116518021	025/JISO/2022	APTO
324	3º SGT PM	KEIBER LEITE CHAMORRO	100978021	037/JISO/2022	APTO
325	3º SGT PM	JOSE ROBERTO DE FREITAS	107859021	037/JISO/2022	APTO
326	3º SGT PM	GILMAR DE MELO MOREIRA	72424021	037/JISO/2022	APTO
327	3º SGT PM	RONE ALMEIDA DE FREITAS	118881021	037/JISO/2022	APTO
328	3º SGT PM	FRANCISCO RIOS JUNIOR	119135021	037/JISO/2022	APTO
329	3º SGT PM	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA	106376021	044/JISO/2022	APTO

**ANEXO II ao EDITAL n. 9/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS – INAPTOS**

ORD	GRAD	NOME	MAT	JISO/SEÇÃO	PARECER
001	2º SGT PM	DERCIDES FERREIRA NANTES	65283021	036/JISO/2022	INAPTO

**ANEXO III ao EDITAL n. 9/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS – FICARAM DEVENDO LAUDOS E/OU EXAMES COMPLEMENTARES**

ORD	GRAD	NOME	MAT
001	2º SGT PM	MAGNO BACAO JUNIOR	73413021
002	2º SGT PM	GILMAR TAVEIRA PIO	89451021

**ANEXO IV ao EDITAL n. 9/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS – AUSENTES**

ORD	GRAD	NOME	MAT
001	1º SGT PM	MARCO AURELIO DO AMARAL SANTOS	77285021
002	2º SGT PM	JEUDE DE SOUZA BORGES	68750021
003	2º SGT PM	FLAVIO EDUARDO SIMAO DO NASCIMENTO	83123021
004	2º SGT PM	REINALDO DA SILVA SOARES	73044021

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 041/2022**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACA-DEPOL/MS,** no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, da candidata **LUCIANA BAPTISTA DE LIMA**, inscrição n. **687847**, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE **PERITO MÉDICO LEGISTA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 038/2022**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS,** no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**RESOLVE:**

Tornar público o **DEFERIMENTO sub judice** da matrícula no Curso de Formação Policial da candidata **VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO**, inscrição n. 628077, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n. 1404218-13.2022.8.12.0000, realizada na Academia de Polícia Civil, no dia 7 de abril de 2022, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **DELEGADO DE POLÍCIA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 7 de abril de 2022.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 039/2022**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS,** no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**RESOLVE:**

Tornar público o **DEFERIMENTO** *sub judice* das matrículas no Curso de Formação Policial dos candidatos relacionados no Anexo I, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n. 1404325-57.2022.8.12.0000, realizada na Academia de Polícia Civil, no dia 11 de abril de 2022, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **DELEGADO DE POLÍCIA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 039/2022**  
**MATRÍCULAS DEFERIDAS**

N.	Inscrição	Nome
1	638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA (sub judice)
2	659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA (sub judice)
3	672282	THIAGO ALVES CAMPOS (sub judice)
4	684086	VINICIUS AMARAL QUADROS (sub judice)
5	627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA (sub judice)
6	679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS (sub judice)
7	627967	NATALIA REBEL MOCO (sub judice)
8	678085	NICOLAS POLICARPO (sub judice)
9	632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA (sub judice)
10	682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO (sub judice)

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 040/2022**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**RESOLVE:**

Tornar público o **DEFERIMENTO** *sub judice* da matrícula no Curso de Formação Policial da candidata **RAQUEL ARAUJO MARTOS BATTAGLIN**, inscrição n. 687808, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n. 1402201-04.2022.8.12.0000, realizada na Academia de Polícia Civil, no dia 8 de abril de 2022, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE **PERITO MÉDICO LEGISTA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL N.º 47/2022 – PROE/UEMS, DE 11 DE ABRIL DE 2022****PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2022 – NOTAS DO ENEM (PSP-UEMS-2022)  
CONVOCAÇÃO IMEDIATA E LISTA DE ESPERA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; na Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010; na Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; na Resolução CEPE-UEMS nº 2.313, de 4 de agosto de 2021; na Resolução CEPE-UEMS nº 2.387, de 31 de janeiro de 2022; e a Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021; torna público a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2022 – HISTÓRICO ESCOLAR (PSP-UEMS-2022), com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação, em CONVOCAÇÃO IMEDIATA E LISTA DE ESPERA, com ingresso no ano letivo de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Permanente UEMS 2022 – Histórico Escolar (PSP-UEMS-2022), objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_permanente](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente).**

1.2.1. O/A candidato/a deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e no sistema de concorrência escolhido.

1.2.2. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do/a candidato/a as vagas ofertadas pela UEMS.

1.2.4. Os/As candidatos/as serão convocados/as para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no Anexo I, conforme ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

1.3. **Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

1.4. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha Digital de Inscrição no PSP-UEMS-2022, ocorrerá por conta do/a candidato/a.

1.5. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas remanescentes dos cursos de graduação da UEMS, com convocação imediata e lista de espera conforme ANEXO I - CURSOS COM VAGAS DISPONÍVEIS.

1.6. **O PSP-UEMS-2022 destina-se ao/à candidato/a portador/a de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou para aqueles/as que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.**

1.6.1. Para a efetivação da matrícula, o/a candidato/a deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula, conforme item 2 deste Edital.

1.7. Os resultados do PSP-UEMS-2022 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2022, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

1.7.1. O ingresso dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo Permanente UEMS 2022 – Histórico Escolar (PSP-UEMS-2022) será no ano letivo de 2022.

1.8. Para o PSP-UEMS-2022, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS nº 2.313, de 4 de agosto de 2021, **a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de concorrência:**

a) por **Acesso Universal**(Ampla Concorrência); e

b) por **Reserva de Vagas** em seus cursos, sendo:

i. 20% (vinte por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

ii. 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

iii. 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul.

1.9. **Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

1.9.1. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Estadual nº 2.589,

de 26 de dezembro de 2002; Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020 e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS nº 2.313, de 04 de agosto de 2021.

1.9.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido **o/a candidato/a concorrerá apenas com os/as candidatos/as inscritos/as para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

1.10. Constam nos Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I - CURSOS COM VAGAS DISPONÍVEIS;
- b) ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;
- c) ANEXO III - PESOS;
- d) ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;
- e) ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO.

## 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	12/04/2022 a 18/04/2022	Endereço eletrônico: <a href="https://candidato.uems.br">https://candidato.uems.br</a>
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	19/04/2022	Endereço eletrônico: <a href="http://www.uems.br/ingresso">http://www.uems.br/ingresso</a>
Período de recurso à divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	19/04/2022 a 20/04/2022	Endereço eletrônico: <a href="http://www.uems.br/ingresso">http://www.uems.br/ingresso</a>
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	25/04/2022	Endereço eletrônico: <a href="http://www.uems.br/ingresso">http://www.uems.br/ingresso</a>
Divulgação da Lista do Resultado Final.	25/04/2022	Endereço eletrônico: <a href="http://www.uems.br/ingresso">http://www.uems.br/ingresso</a>
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 26/04/2022	Endereço eletrônico: <a href="http://www.uems.br/ingresso">http://www.uems.br/ingresso</a>
<b>FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS</b>		
Os/As candidatos/as inscritos/as no regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) e Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e Residentes em Mato Grosso do Sul deverão observar, respectivamente, os itens 9, 10 e 11 deste Edital.		

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **entre as 8h do dia 12 de abril de 2022 e as 23h59min do dia 18 de abril de 2022 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://candidato.uems.br> (Plataforma de Inscrição) ou <http://www.uems.br/ingresso>.**

3.1.1. No endereço eletrônico [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_permanente](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente) estarão disponibilizados o link para acesso à Plataforma de Inscrição e a todos os Editais do PSP-UEMS-2022.

3.2. Para efetuar a inscrição, além dos dados pessoais do/a candidato/a solicitados na Ficha Digital de Inscrição, como a renda per capita, **são imprescindíveis os seguintes dados:** as Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), de acordo com o item 5 deste Edital.

3.2.1. Renda familiar per capita é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família residentes no mesmo domicílio.

3.3. O/A candidato/a deverá preencher a Ficha de Inscrição **especificando os dois cursos aos quais tem interesse, indicando assim a sua primeira e segunda opção de curso, não sendo possível a alteração das opções de curso após divulgação da Lista Preliminar dos/as Candidatos/as Inscritos/as.**

3.4. O/A candidato/a que tiver interesse em participar do sistema de concorrência por regime de cotas **deverá fazer essa opção no ato da inscrição, não sendo possível a alteração do sistema de concorrência após divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.**

3.5. O/A candidato/a poderá alterar seus dados cadastrais constantes na Ficha Digital de Inscrição apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.



- 3.6. Na Plataforma de Inscrição, na "Área do Candidato", ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do/a candidato/a e sua inscrição.
- 3.7. A DIND não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.
- 3.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.9. É vedada a alteração do sistema de concorrência e das opções de cursos após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista de Inscrições Homologadas.
- 3.9.1. Após o término do período das inscrições, descrito no subitem 3.1 deste Edital, é vedada a alteração das opções de cursos e do sistema de concorrência.
- 3.10. **É de total responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.**
- 3.11. Em caso de não efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá entrar em contato com a DIND, pelo telefone (67) 3902-2516 ou pelo e-mail dind@uems.br, para verificar o ocorrido.
- 3.12. O/A candidato/a somente será considerado/a inscrito/a no PSP-UEMS-2022 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados no Edital com a Lista de Inscrições Homologadas, sendo: Unidade Universitária, Opção de Curso, Turno, Nome Completo, Documento de Identificação e Sistema de Concorrência.

#### 4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O/A candidato/a terá a sua inscrição indeferida quando:

- I. Não indicar a/s Nota/s de Língua Portuguesa e/ou Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), de acordo com o item 5 deste Edital.
- II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;
- III. Preencher a Ficha Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1. A classificação dos/as candidatos/as será organizada em ordem decrescente, baseada no cálculo da Média Geral do Candidato (MGC), a partir da média aritmética das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), indicadas pelo/a candidato/a na Ficha Digital de Inscrição deste Processo Seletivo.**

5.1.1. A Média Geral do Candidato (MGC) será calculada, pelo sistema de inscrição, considerando **amédia aritmética** das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), **com até duas casas decimais separadas por ponto, indicadas pelo/a candidato/a na Ficha Digital de Inscrição deste Processo Seletivo**, a partir da seguinte fórmula:

$$MGC = \frac{(NLCT) \times (PALCT) + (NMT) \times (PAMT)}{(PALCT) + (PAMT)}$$

Descrição:

MGC - Média Geral do/a Candidato/a,

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias,

PALCT - Peso da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias de acordo com o ANEXO III - PESOS deste Edital,

NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias,

PAMT - Peso da Área de Matemática e suas Tecnologias de acordo com o ANEXO III - PESOS deste Edital.

**5.2. No caso de uso do Histórico Escolar, com a identificação de notas para cada uma das séries cursadas durante o Ensino Médio (ou curso equivalente), para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:**

$$NLCT = \frac{(N1SLP) + (N2SLP) + (N3SLP)}{3}$$

$$NMT = \frac{(N1SM) + (N2SM) + (N3SM)}{3}$$

Descrição:

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, N1SLP - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa, N2SLP - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa, N3SLP - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa, NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática), N1SM - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática, N2SM - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática, N3SM - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática.

**5.3. No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos,** para a indicação das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, a instituição de ensino deverá informar a equivalência entre as duas escalas e as informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade, apresentado pelo/a candidato/a ou em ofício a ser apresentado no ato da matrícula.

5.3.1. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade **deverão ter seus valores convertidos, pelo/a candidato/a, proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez)**, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela instituição de ensino como correspondente à nota 10 (dez).

**5.4. No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) com notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos,** para a indicação das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, o/a candidato/a deverá considerar a equivalência entre os Conceitos e Notas convertidos à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS deste Edital.

5.4.1. Deverá ser observado o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, a partir do subitem 5.2 deste Edital, **no caso da indicação de Conceitos diferentes para cada uma das três séries cursadas durante o Ensino Médio (ou curso equivalente).**

**5.5. No caso de Certificação do Ensino Médio; obtida mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia),** cuja valorização da pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos com desvio padrão de 20 pontos; a pontuação máxima é de 180 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias e, para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(NALCT) \times 10}{180}$$

$$NMT = \frac{(NAMT) \times 10}{180}$$

Descrição:

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, NALCT - Nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio, NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática), NAMT - Nota da Área de Matemática e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio.

**5.6. No caso de Certificação do Ensino Médio, obtida mediante a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), a pontuação máxima é de 1.000 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e Matemática e suas Tecnologias (Matemática) e, para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:**

$$NLCT = \frac{(NALCT) \times 10}{1.000}$$

$$NMT = \frac{(NAMT) \times 10}{1.000}$$

Descrição:

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias,  
NALCT - Nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio,

NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias,

NAMT - Nota da Área de Matemática e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio.

5.7. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

5.8. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSP-UEMS-2022, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

I. Maior Nota obtida em Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

II. Maior Nota obtida em Matemática que corresponde a Área de Matemática e suas Tecnologias;

III. Maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Lista do Resultado Final do PSP-UEMS-2022 será divulgada em Edital por meio do endereço eletrônico [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_permanente](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente), conforme o item 2 deste Edital.

6.2. Na Lista do Resultado Final, observando-se a ordem das opções de cursos indicados pelo/a candidato/a por ocasião da sua inscrição, constarão os dados do/a candidato/a, sendo: Unidade Universitária, Opção de Curso, Turno, Nome Completo, Documento de Identificação, Sistema de Concorrência, Classificação e Média Geral do/a Candidato/a.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O/A candidato/a poderá recorrer quanto à Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.

7.1.1. **O/A candidato/a poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail [dind@uems.br](mailto:dind@uems.br).**

7.1.2. O/A candidato/a só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

7.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

7.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**

7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os/As candidatos/as classificados/as conforme ANEXO I - CURSOS COM VAGAS DISPONÍVEIS deste Edital serão **convocados, de acordo com a necessidade de vagas disponíveis nos cursos, exclusivamente por meio de Editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_permanente](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente).**

8.1.1. O/A candidato/a que for convocado/a para matrícula **no curso de sua primeira opção, indicada na Ficha Digital de Inscrição, será excluído/a da lista de classificação do curso de sua segunda opção.**

8.1.2. O/A candidato/a que for convocado/a para matrícula **no curso de sua segunda opção, indicada na**

**Ficha Digital de Inscrição, permanecerá na lista de classificação do curso de sua primeira opção.**

8.2 A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, conforme a necessidade de vagas nos cursos, por curso, turno, Unidade Universitária e cota respectiva, mediante a entrega de documentos, conforme Editais específicos.

8.3. A efetivação das matrículas dos/as candidatos/as classificados/as em todos os sistemas de concorrência do PSP-UEMS-2022 obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos Editais específicos.

8.3.1 Os/As candidatos/as, cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

8.3.2. Candidatos/as egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS também deverão obedecer aos requisitos do item 8.2 deste Edital.

**8.6. A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos Editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.**

8.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.8. Observada a ordem de pontuação dos/as candidatos/as, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

8.9. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o/a candidato/a deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10. Caso o número de candidatos aprovados em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I. as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II. as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos das cotas para negros, obedecendo à ordem de classificação;

III. ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;

IV. as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas pelos candidatos do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul;

V. as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul serão preenchidas pelos candidatos às vagas gerais.

8.11. A matrícula será efetuada pelo/a candidato/a ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

8.12. Perderá automaticamente o direito à vaga o/a candidato/a convocado/a que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar qualquer dos documentos listados para matrícula.

**8.13. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_permanente](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente).**

8.14. O/A aluno/a terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

**9. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

9.1. Entende-se Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

9.2. O uso de bancas de Verificação Fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

9.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de Verificação Fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

9.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

9.5. A banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo/a candidato/a à vaga reservada para negros/as (pretos/as e pardos/as).

9.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

9.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de Verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro/a, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.



9.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a, não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta e parda) do/a candidato/a.

9.7. O procedimento de Verificação Fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital de Convocação para Matrícula.

9.7.1. Durante o procedimento de Verificação Fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao/à candidato/a o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

9.8. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de Verificação Fenotípica Presencial, no dia, local e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/as) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado/a do Processo Seletivo.

9.9. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de Verificação Fenotípica Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/as) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado/a do Processo Seletivo.

9.10. O/A candidato/a que não puder se apresentar à banca de Verificação Fenotípica, presencial ou virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado, por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória **para agendamento de novo procedimento de Verificação Fenotípica.**

9.10.1. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada **em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.**

9.11. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

9.11.1. Durante a sessão de Verificação Fenotípica é obrigatório ao/à candidato/a menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de Verificação Fenotípica.

9.11.2. Aos/Às candidatos/as com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do candidato à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme Edital.

9.12. O/A candidato/a será considerado/a não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:  
I. não comparecer à entrevista;

II. a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do/a candidato/a.

9.13. A deliberação pela banca de Verificação Fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da sessão de Verificação Fenotípica.

9.14. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o/a candidato/a poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado negro/a (preto/a e pardo/a), no prazo estabelecido em Edital de Convocação para Matrícula.

9.14.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o/a candidato/a no procedimento inicial de Verificação Fenotípica.

9.14.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a e pardo/a), encerra-se a fase recursal.

9.15. Não será realizada a matrícula dos/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de Verificação Fenotípica, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no Processo Seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.

## 10. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

10.1. O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Os/As candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservadas ao regime de cotas para indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o Edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos/as, deverão apresentar:

I. fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II. para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e) Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).

10.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 10.2 implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

10.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a como indígena poderá ser realizado,



a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao/à candidato/a o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O/A candidato/a não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído/a do Processo Seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

## **11. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL**

11.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos/às candidatos/as que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no Processo Seletivo.

11.2. O/A candidato/a deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

- I. histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
- II. contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
- III. contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- IV. declaração de Imposto de Renda;
- V. contracheque emitido por órgão público;
- VI. demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
- VII. termo de rescisão de contrato de trabalho;
- VIII. boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- IX. fatura de cartão de crédito;
- X. extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- XI. carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- XII. registro de Licenciamento de veículos;
- XIII. multa de trânsito;
- XIV. laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- XV. escritura de imóvel;
- XVI. informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

11.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 11.2 deverão estar em nome do/a candidato/a, dos pais ou dos responsáveis.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_permanente](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente).**

12.2. A inscrição do/a candidato/a no Processo Seletivo Permanente Uems 2022 – Histórico Escolar (PSP-UEMS-2022) implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

**12.4. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_permanente](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente).**

12.5. Serão instituídas pela UEMS, bancas de Verificação Fenotípica, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração dos/as candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), conforme item 9 deste Edital.

12.6. Os/As candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 10 deste Edital.

12.7. Os/As candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas aos Residentes em Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 11 deste Edital.

**12.8. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital específico no endereço eletrônico [http://www.uems.br/ingresso/processo\\_seletivo\\_permanente](http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente), sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.**

12.9. O início das aulas será em março de 2022.

12.10. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente via telefone (67)3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail [dind@uems.br](mailto:dind@uems.br).

12.11. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 11 de abril de 2022.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

### EDITAL N.º 47/2022 – PROE/UEMS

#### ANEXO I – CURSOS OFERTADOS COM VAGAS DIPONÍVEIS

Conforme Item 1.2.4 deste EDITAL, os/as candidatos/as serão convocados/as para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no Anexo I, conforme ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação
Amambai	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura
Amambai	História	Noturno	4 anos	Licenciatura
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado
C. Grande	Dança	Vespertino	4 anos	Licenciatura
C. Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Bacharelado
C. Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Licenciatura
C. Grande	Letras	Integral	3 anos	Bacharelado
C. Grande	Teatro	Vespertino	4 anos	Licenciatura
C. Grande	Turismo	Matutino	4 anos	Bacharelado
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bacharelado
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	4 anos	Bacharelado
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bacharelado
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bacharelado
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Letras - habilitação Português/Espanhol	Matutino	4 anos	Licenciatura
Dourados	Letras – habilitação Português/ Inglês	Vespertino	4 anos	Licenciatura
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Licenciatura
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Química Industrial	Integral	4 anos	Bacharelado
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado
Glória de Dourados	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3 anos	Tecnológico

Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura
Jardim	Tecnologia em Logística	Noturno	2 anos	Tecnológico
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnológico
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado
Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura
N. Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura
N. Andradina	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bacharelado
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado

**EDITAL N.º 47/2022 – PROE/UEMS****ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS<sup>1</sup>**

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	
Desenvolvido	

Aprovado Médio Superior	9,00
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	
Aprovado Médio Inferior	8,00
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+ / B-	6,25
Regular para Bom	

Conceitos	Nota	
C	5,00	
Satisfatório		
Regular		
Suficiente		
Progressão Essencial		
Progressão Simples		
Aprendizagem Satisfatória		
Progressão Satisfatória		
Atingiu os Objetivos Essenciais		
Resultado Satisfatório		
Zona de Desenvolvimento Proximal		
Aprovado pelo Conselho		
R		
C- / D+		3,75
Promovido Parcialmente		
Aprovado com Dependência		
Aprendizagem Não Satisfatória		
Razoavelmente Satisfatório		

Não Desenvolvido	3,00
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
D- / E+	1,25
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

1 (Adaptação) SÃO PAULO (Estado). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. **Manual do Candidato**. São Paulo, 2021, p. 33-34.

## EDITAL N.º 47/2022 – PROE/UEMS

### ANEXO III – PESOS

Os pesos estabelecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para cada uma das provas do ENEM, em cada curso, são os seguintes:

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Administração (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Ciência da Computação (Bacharelado)	2	1	1	4	3
Ciências Biológicas (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	4	1	2	1	3
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	1	4	1	4
Ciências Econômicas (Bacharelado)	2	2	2	2	3
Ciências Sociais (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Ciências Sociais (Licenciatura)	2	3	2	1	3
Dança (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Direito (Bacharelado)	1	2	3	1	4
Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	3	1	1	4	2
Engenharia Física (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Engenharia Florestal (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Física (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Geografia (Bacharelado)	2	3	2	1	3



Geografia (Licenciatura)	2	3	2	1	3
História (Licenciatura)	2	3	2	1	3
Letras (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3
Pedagogia (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Química (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Química Industrial (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Sistemas de Informação (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Teatro (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Tecnol. em Gestão Ambiental (Tecnólogo)	4	1	2	1	3
Tecnol. em Logística (Tecnólogo)	2	2	2	2	3
Tecnol. em Produção Sucroalcooleira (Tecnólogo)	4	1	2	1	3
Turismo (Bacharelado)	1	3	3	1	3

**Nat.:** Ciências da Natureza e suas Tecnologias

**Hum.:** Ciências Humanas e suas Tecnologias

**Ling.:** Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

**Mat.:** Matemática e suas Tecnologias

**Red.:** Redação

### EDITAL N.º 47/2022 – PROE/UEMS

#### ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

#### AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 10 do Edital nº 47/2022 – PROE/UEMS, de 11 de abril de 2022, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que ....., Identidade nº ....., pertence ao Povo Indígena ....., e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de .....

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 10.5 do referido Edital.

....., ..... de ..... de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígena

**EDITAL N.º 47/2022 – PROE/UEMS**  
**ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do/a Candidato/a:		
Documento de Identificação N.º:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato:( )	E-mail:	Edital N.º: 47/2022 - PROE/UEMS
<p>Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Permanente UEMS 2022 - Histórico Escolar (PSP-UEMS-2022):</p> <p>O/A candidato/a acima identificado/a, concorrendo a uma vaga destinada aos/as candidatos/as dos cursos:</p> <p>1ª Opção:</p> <p>2ª Opção:</p> <p>vem requerer a V. S<sup>a</sup>. a revisão da:</p>		
( ) <b>Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas</b> , com a seguinte justificativa:		
<b>Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:</b>		
<p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>_____ , _____ de _____ de 2022.</p> <p align="center">Nome do/a Candidato/a (por extenso)</p>		

**ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**

**EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**  
**Unidade Universitária de Paranaíba**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 319, de 28 de março de 2022**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 14/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de março de 2022, ficando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar presencialmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento presencial no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4 do Edital 15/2022-PRODHS.

3. Será disponibilizado lousa, data-show e computador, devendo o candidato trazer apenas o seu material para apresentação.

3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão.

**ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO**

**SORTEIO:** 20/04/2022

**HORÁRIO:** 8h00min (MS)

01	Bruno Augusto Pasion Catolino
02	Daniele Silva Lamblém Tavares
03	Edimilson Barbosa Ávlia
04	Gabriela Lima
05	Handerson Renato Deduch
06	Julia Rocha Chaves de Queiróz e Silva Catolino
07	Lara Maria Silva Queiróz
08	Renato Alexandre da Silva Freitas
09	Roberta Seben
10	Ronaldo Vieira Francisco
11	Talita Aguiar Braga
12	Uender Oliveira Martins

**ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

**SORTEIO:** 20/04/2022

**Horário:** 8h00min (MS)

01	Alex Ribeiro Campagnoli
02	Bruno Augusto Pasion Catolino
03	Denise Correa da Costa Machado Beserra
04	Diego Fernandes Beserra de Brito
05	Gabriela Lima
06	Julia Rocha Chaves de Queiróz e Silva Catolino
07	Talita Aguiar Braga
08	Uender Oliveira Martins

4. **Ficam INDEFERIDAS**, as seguintes inscrições, por não terem cumprido as exigências previstas no item 2.4.4, "a", do Edital nº 14/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 29/03/2022:

**ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO**

01	Mirian Taila de Paula Almeida
02	Valéria Fagundes Garcia Freitas de Carvalho

5. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 14/2022 –PRODHS/PROE/UEMS.

Paranaíba, 11 de Abril de 2022.

**José Péricles de Oliveira**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL UEMS/IMASUL Nº 39/2022 – PROPPI/UEMS**

**Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final** referente a seleção pública de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

1. O **Anexo I** deste edital apresenta a **classificação final dos candidatos** (discriminada por vaga e município de atuação) conforme a pontuação obtida nas Etapas II e III da seleção pública;

2. Conforme o subitem 7.4.1 do Edital UEMS/IMASUL Nº 33/2022 – PROPI/UEMS, a pontuação final para cada candidato foi obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

3. Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do **Anexo 4** presente no **Edital PROPI/UEMS Nº 33/2022 – UEMS/IMASUL** e enviados exclusivamente para o e-mail [convenioimasul.uems@uems.br](mailto:convenioimasul.uems@uems.br), até as 23h59min do dia 14/04/2022.

Dourados-MS, 12 de abril de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

**ANEXO I**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(a)	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Bruna Alves de Souza	8,0	10	9,0

**EDITAL Nº 96/2022 - PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137,

de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de abril de 2022  
AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **96/2022** - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>12/04/2022</b>
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. <b>20/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 164 ; EDITAL de Homologação nº <b>39/2021</b> – RTR, de 16/12/2021 - <b>D.O 10.710</b> de 17/12/2021, p. 227 .			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>BLANCA FLOR DEMENJOUR MUNOZ MEJIA</b> - Subs.: Mircia Hermenegildo Salomão Conchavo (Coordenação de Curso) e Vaga Pura. <b>12/04/2022 a 22/12/2022</b>	Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	Leras / Campo Grande	<b>18 h</b>

**EDITAL Nº 15/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**  
**Unidade Universitária de Jardim**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 339, de 30 de março de 2022**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 15/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 31 de março de 2022, ficando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar presencialmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento presencial no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4 do Edital 15/2022-PRODHS.

3. Será disponibilizado lousa, data-show e computador, devendo o candidato trazer apenas o seu material para apresentação.

3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração.**

**SORTEIO:** 20/04/2022

**HORÁRIO:** 14:00h (MS)

01	Marcel dos Santos Cabral
02	Alessandra Frei Silva

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa.**

**SORTEIO:** 20/04/2022

**HORÁRIO:** 15:00h (MS)

01	Évelyn Coelho Paini Webber
02	Eliete Lopes Matricardi

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 15/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.

Jardim, 11 de Abril de 2022.

**Anailton de Souza Gama**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes



**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Republica- se por incorreção.**

Publicado no Diário Oficial n. 10.790 de 30 de março de 2022, página 182

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SAD/2022-2

PROCESSO Nº 55/011.388/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2021.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 8 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP, inscrita no CNPJ 03.257.078/0001-84,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 029: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP</b>						
1	Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão; Requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de umidade; Medida: mínimo 40x80 cm.	1 - Un.	3.610 (EXCLUSIVO ME/EPP)	sta margarida	R\$ 2,88	R\$ 10.396,80
<b>ITEM 067: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP</b>						
1	Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.	Pct. - 12 - Un.	252 (EXCLUSIVO ME/EPP)	intextil	R\$ 24,80	R\$ 6.249,60
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 16.646,40</b>

Campo Grande, 8 de abril de 2022.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 075/SAD/2021-1 – AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIFRUTIGRANJEIROS (CAPITAL)**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 8 de abril de 2022;**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação até 29 de novembro de 2022;**OBJETO:** Alterar os valores dos itens da Ata de registro de Preços que passa valer conforme abaixo, de acordo com a Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos, conforme o Art. 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores:

Item	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
17	Pêra - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito:.....	M C ROCHA EIRELI - ME	R\$ 12,51
24	Berinjela - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: casca lisa sem.....	M C ROCHA EIRELI - ME	R\$ 4,01
28	Mandioca - Tipo: fresca; Cor: branca / amarela; Tamanho: grande, .....	M C ROCHA EIRELI - ME	R\$ 3,54

29	Pepino - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito:.....	M C ROCHA EIRELI - ME	R\$ 3,84
32	Quiabo - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito:.....	M C ROCHA EIRELI - ME	R\$ 14,89
33	Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo....	M C ROCHA EIRELI - ME	R\$ 11,39
33.1	Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo....	M C ROCHA EIRELI - ME	R\$ 11,39
34	Vagem - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito:.....	M C ROCHA EIRELI - ME	R\$ 10,82
36	Hortaliça (frescos) - Tipo: agrião; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de.....	M C ROCHA EIRELI - ME	R\$ 4,69
41	Brócolis - Tipo: comum; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados.....	M C ROCHA EIRELI - ME	R\$ 4,68
44	Hortaliça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: manteiga ; Tamanho: médio, no grau.....	M C ROCHA EIRELI - ME	R\$ 8,86
52	Hortaliça (frescos) - Tipo: repolho; Espécie: roxo; Tamanho: médio, no grau máximo de.....	M C ROCHA EIRELI - ME	R\$4,63
55	Alho - Tipo: branco; Requisito: cabeça inteira, dentes grandes, .....	M C ROCHA EIRELI - ME	R\$ 22,98

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2022.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materias

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SAD/2022-5  
PROCESSO Nº 55/012.013/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 068/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 9 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 030: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)</b>						
30	Tretinoína - Dosagem: 10 mg; Apresentação: c á p s u l a , comprimido ou drágea.	1 - Un.	8.400 ( C O T A PRINCIPAL)	FARMOQUÍMICA / VESANOID	R\$ 13,49	R\$ 113.316,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 113.316,00</b>

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Casa Civil, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSÍGNIAS DA ORDEM DO MÉRITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DO COLAR DO PANTANEIRO PARA ATENDER FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS.**

PREGÃO ELETRÔNICO: 0039/2022  
PROCESSO: 55/003.221/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.  
 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO INICAL (INSTRUÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA SIMULADA DE VOO) E TREINAMENTO RECORRENTE PARA PILOTOS DAS AERONAVES CESSNA CITATION II 550, PREFIXO PS-EMS E HELICÓPTERO SIKORSKY S76 C+, PREFIXO PR-LCD, PERTENCENTES À FROTA DA COORDENADORIA DE TRANSPORTE AÉREO - CTA/CASA MILITAR/GOVMS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0085/2021  
PROCESSO: 55/013.494/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.  
 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.178 de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022  
PROCESSO: 15/000.039/2021

Itens/lote adjudicados conforme planilha abaixo:

LOTE	ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor total
	001	FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS	R\$ 485,00	R\$ 141.620,00
	001.1	EIRELI	R\$ 485,00	R\$ 47.045,00
002	001	TERABRAS COMERCIAL EIRELI	R\$ 5.805,17	R\$ 23.220,68
002	002		R\$ 207,33	R\$ 829,32
TOTAL GERAL DO LOTE 02				24.050,00

LOTES FRACASSADOS: 001 e 001.1

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.

Laíz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Ep 01.  
COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEJUSP/MS, da competência atribuída por meio da resolução "P" SEJUSP N. 168/2021 de 08 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.

**CREDCIAMENTO:** 001/2020

**PROCESSO:** 31/002.010/2020

RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	MUNICÍPIO
PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI	15.424.609/0001-65	Campo Grande

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022

Ana Gonçalves Lima Do Prado  
Presidente CPL - SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 577, de 26 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE RADIOPROTEÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0167/2021

**PROCESSO:** 27/007.766/2021

PREGÃO DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS FARMACÊUTICAS (COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA UNITARIZADORA OPUS 30x DO FABRICANTE OPUSPAC)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0077/2021.

**PROCESSO:** 55/012.453/2021.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	1.221,89
002		1.050,00
003		1.074,60
004		1.074,60
005		1.310,00
006		1.375,00
007		1.350,00
008		1.350,00
009		1.450,00
010		1.120,00
011		1.120,00
012		1.120,00
013		123,28

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEFAZ n.172, de 01 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos itens: 002 e 002.1 da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** PROFISCO II - BID: AQUISIÇÃO DE MONITORES E NOBREAKS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2022  
**PROCESSO:** 11/001.270/2022

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 13/04/2022 às 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

### DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 51/009.305/2021  
Pregão Eletrônico n. 0007/2021-SEGOV  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção para aeronaves Senecas e helicóptero Bell.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, foi conhecido, e no mérito, NÃO PROVIDO.

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2022.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais



**Procuradoria-Geral do Estado****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** 15/001059/2022- PGE.**PARTES:** Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, com ANUÊNCIA do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado e Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A.**OBJETO:** Aquisição de 33 (trinta e três) unidades de dispositivo para certificação digital tipo eToken e 33 (trinta e três) certificações digitais para pessoas físicas com validade e garantia de 03 (três) anos, para gravação em token USB.**VALOR:** R\$ 2.306,70 (dois mil trezentos e seis reais e setenta centavos) para token, sendo o valor unitário correspondente à R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) e R\$ 4.616,70 (quatro mil seiscentos e seis reais e setenta centavos) para certificação digital, sendo o valor unitário de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove e noventa centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93.**RECURSOS:** funcional programática n. 10.15901.03.092.0009.4046.0001, natureza da despesa n. 33903017 e 33904057, fonte n. 0240**AUTORIZAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda - Procurador-Geral Adjunto do Estado - Ordenador de Despesas/FUNDE-PGE.**RATIFICAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda - Procurador-Geral Adjunto do Estado - Ordenador de Despesas/FUNDE-PGE.**LOCAL E DATA:** Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.**PROCESSO:** 15/001059/2022 - PGE**CONTRATANTE:** Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, com ANUÊNCIA do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ n. 02.941.322/0001-60.**FORNECEDORA:** Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A - CNPJ n. 09.461.647/0001-95.**OBJETO:** Aquisição de dispositivo de certificação digital tipo e-Token e certificado digital para pessoas físicas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.306,70 (dois mil trezentos e seis reais e setenta centavos) para token, e R\$ 4.616,70 (quatro mil seiscentos e seis reais e setenta centavos) para certificação digital.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.092.0009.4046.0001  
**Natureza da despesa:** 33903017 e 33904057. **Fonte:** 02400**ASSINAM:** Ana Carolina Ali Garcia – Procuradora-Geral do Estado – Márcio André Batista de Arruda - Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE e Francielle Pereira da Silva pela contratada.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 11 de abril de 2022.**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA nº 009/2022-GL/COINF/SED**  
Processo n.: 29/024.125/2022**Objeto:** Reforma geral na EE. Angelina Jaime Tebet- localizada no município de Ivinhema/MS.**Abertura:** 13/05/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2022.

**Lily Raquel Shui**

Gerência de Licitação/COINF/SED

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014045/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PADRE MÁRIO BLANDINO, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 3, 6, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.977,40 (dezesete mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);

Empresa (2): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 14, 36, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.674,40 (quinze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

Empresa (3): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.259,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e nove reais);

Empresa (4): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 4, 11, 17, 18, 21, 25, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.882,60 (quinze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 8 de abril de 2022

LEIDIANE SOARES DA SILVA

Presidente da UEX. da E.E. PADRE MÁRIO BLANDINO

CPF N. 016.467.675-94

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual SEN. SALDANHA DERZI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014701/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. SEN. SALDANHA DERZI, conforme abaixo:

Empresa (1): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 10, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.834,56 (um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

Empresa (2): Mussury & Araújo LTDA, CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 2, 3, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.118,05 (três mil e cento e dezoito reais e cinco centavos);

Empresa (3): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.144,06 (cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e seis centavos).

ITAPORÃ/MS, 8 de abril de 2022

ANDREA NUNES ERNICA

Presidente da UEX. da E.E. SEN. SALDANHA DERZI

CPF N. 968.055.521-68

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual ANGELINA JAIME TEBET, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/015271/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ANGELINA JAIME TEBET, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.989,65 (doze mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

IVINHEMA/MS, 8 de abril de 2022

AMANDA NERY GONÇALVES DE PAULA

Presidente da UEX. da E.E. ANGELINA JAIME TEBET

CPF N. 946.841.381-00

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/015133/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 3, 16, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais);

Empresa (3): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 2, 15, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.605,00 (nove mil e seiscentos e cinco reais);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.503,60 (oito mil e quinhentos e três reais e sessenta centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).

CAMPO GRANDE/MS, 8 de abril de 2022

Carla Ferraz Barbosa  
Presidente da UEx. da E.E. PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA  
CPF N. 018.418.089-97

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014580/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.025,67 (doze mil e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, 8 de abril de 2022

Rosângela Rodrigues da Silva  
Presidente da UEx. da E.E. DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR  
CPF N. 601.404.213-00

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual EDSON BEZERRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014252/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. EDSON BEZERRA, conforme abaixo:

Empresa (1): A. P. Teixeira & Cia Ltda - ME, CNPJ N. 19.813.076/0001-64, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.560,17 (oito mil e quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.345,32 (quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos);

Empresa (3): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.740,00 (seis mil e setecentos e quarenta reais).

ITAPORÃ/MS, 8 de abril de 2022

ANA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA  
Presidente da UEx. da E.E. EDSON BEZERRA  
CPF N. 562.170.211-53

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da E.E. PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/016908/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, conforme abaixo:

Empresa (1): CANAÃ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 44.868.398/0001-58, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.381,00 (doze mil e trezentos e oitenta e um reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 6, 7, 22, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.098,68 (nove mil e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos);

Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 15, 16, 18, 19, 21, 24, 26, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.225,99 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 9, 10, 27, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.541,04 (treze mil e quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos);

Empresa (5): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais);

Empresa (6): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 17, 20, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.193,10 (três mil e cento e noventa e três reais e dez centavos);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 8, 14, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.837,00 (dez mil e oitocentos e trinta e sete reais).

CAMPO GRANDE/MS, 8 de abril de 2022

SUELY COELHO DE SOUZA

Presidente da UEX. da E.E. PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO

CPF N. 003.367.161-33

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014156/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO, conforme abaixo:

Empresa (1): A. P. Teixeira & Cia Ltda - ME, CNPJ N. 19.813.076/0001-64, vencedora dos itens: 1, 5, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.889,12 (sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 7, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.900,50 (dez mil e novecentos reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.553,36 (onze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais);

Empresa (5): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 14, 15, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.640,79 (nove mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos);

Empresa (6): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.113,00 (dez mil e cento e treze reais).

ITAPORÃ/MS, 8 de abril de 2022

Marcos Cardoso da Silva

Presidente da UEX. da E.E. ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO

CPF N. 896.067.011-15

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/015949/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 4, 11, 12, 15, 17, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.696,81 (dez mil e seiscentos e no-



venta e seis reais e oitenta e um centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 9, 10, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.311,12 (dezesete mil e trezentos e onze reais e doze centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.257,14 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 7, 8, 22, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 413,20 (quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 7 de abril de 2022

SOLANGE DE ANDRADE LEÃO  
Presidente da UEx. da E.E. CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y  
CPF N. 717.978.901-15

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/012487/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme abaixo:

Empresa (1): CANAÃ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 44.868.398/0001-58, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 13, 14, 16, 17, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.120,50 (quinze mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 11, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais);

Empresa (3): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 6, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais);

Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 4, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.157,00 (sete mil e cento e cinquenta e sete reais);

Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 8, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.868,40 (sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 11 de abril de 2022

Lilian Ribeiro da Silva  
Presidente da UEx. da E.E. PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
CPF N. 998.474.181-87

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual VILMAR VIEIRA MATOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/012537/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. VILMAR VIEIRA MATOS, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.525,40 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 6, 10, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.123,30 (sete mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 11, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.918,00 (cinco mil e novecentos e dezoito reais);

Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 1, 9, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.234,60 (sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais);

Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 5, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.404,22 (treze mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

DOURADOS/MS, 11 de abril de 2022

Rodrigo Bernardes Lima  
Presidente da UEx. da E.E. VILMAR VIEIRA MATOS  
CPF N. 024.895.001-04



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014498/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROF. EZEQUIEL BALBINO, conforme abaixo:

Empresa (1): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 54.377,34 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

ANAUROLANDIA/MS, 11 de abril de 2022

EDILEUSA DA SILVA

Presidente da UEx. da E.E. PROF. EZEQUIEL BALBINO

CPF N. 161.730.038-13

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JASY RENDY, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. INDÍGENA JASY RENDY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/026150/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 2 de maio de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rodovia MS 295 Km 20, Aldeia Sassoró, CEP 79.975-000, TACURU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. INDÍGENA JASY RENDY, sita à Rodovia Ms 295 Nº Km 20, Bairro Aldeia Sassoró, CEP 79.975-000, neste município.

TACURU/MS, 11 de abril de 2022.

Cleonice Duarte

Presidente da UEx. da E.E. INDÍGENA JASY RENDY

CPF N. 025.689.441-88

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/015304/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.968,28 (quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos);

Empresa (2): Sandra Correa Rodrigues ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.296,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.777,54 (quatorze mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 11 de abril de 2022

Wanderson Junior da Silva Marques

Presidente da UEx. da E.E. DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA

CPF N. 974.300.801-20

## Secretaria de Estado de Saúde

## RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos para atender a continuidade dos tratamentos dos pacientes da Câmara Administrativa de Soluções de Conflitos - CASC**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/002.344/2022

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV, e art.26 da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
<b>MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>	07.729.499/0001-11	ITEM 001	R\$ 3.452,40
<b>FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	40.724.582/0001-73	ITEM 002	6.444,00
<b>CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA</b>	07.847.837/0001-10	ITEM 003	8.186,40

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 11 de abril de 2022

**PROCESSO Nº 27/009.154/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CIRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 9.896,40 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/000.112/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R\$ 11.397,60 (onze mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/009.420/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R\$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/000.500/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R\$ 28.061,88 (vinte e oito mil sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/008.361/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R\$ 8.017,20 (oito mil e dezessete reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/009.852/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **SANTOS E GIULIANI LTDA - ME** no valor de R\$ 19.995,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/009.419/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELDA MEDICAMENTOS S.A** no valor de R\$ 7.183,68 (sete mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/001.419/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** no valor de R\$ 11.573,64 (onze mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/000.045/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R\$ 262.746,54 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/001.679/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R\$ 8.524,44 (oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/008.811/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R\$ 170.995,68 (cento e setenta mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/000.102/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R\$ 85.226,40 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/000.108/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R\$ 85.226,40 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/010.135/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R\$ 43.988,40 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/009.870/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R\$ 57.340,80 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/008.740/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** no valor de

R\$ 11.404,80 (onze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/008.995/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CIRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/000.505/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **BAYER S. A.** no valor de R\$ 76.134,24 (setenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

**PROCESSO Nº 27/009.155/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A** no valor de R\$ 24.919,52 (vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/04/2022

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº:** 31/024.184/2022

**PARTES:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, CNPJ nº 74 134.461/0001-93, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:**

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços nº 003/SEJUSP/2022, controladas e gerenciadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

**AMPARO LEGAL:**

Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:**

12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:**

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2022

**ASSINAM:**

Antonio Carlos Videira e Célio Roberto Pinto de Araújo

Antonio Carlo Videira  
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**- TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022-AGEHAB**

Processo nº: 57/000.168/2022

**Objeto:** execução das obras de construção de 12 (doze) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Residencial Bela Vista em Pontinha do Cocho – Quadra 23: Lotes 03 ao 07, 18, 21 ao 26, no município de Camapuã/MS.

**Abertura: 02/05/2022, às 9:00 horas** - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente - AGEHAB

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 199/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.063/2021

**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO DISTRITO DE CACHOEIRÃO, TRECHO: ENTRº BR/262 – SEDE DO DISTRITO DE CACHOEIRÃO, COM EXTENSÃO DE 5,00KM, NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.

Vencedora: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.

Valor Total: R\$ 18.928,89 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 014/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.814/2021

**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS -289, TRECHO: ENTRº MS - 180 - ENTRº MS - 156, SUBTRECHO: KM 46,30 - KM 69,30 (LOTE 02), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 23,00 KM, NO MUNICÍPIO DE AMAMBÁI - MS.

Vencedora: NORDEN ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 438.773,95 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 012/2022-DLO/AGESUL  
Processo Nº: 57/000.117/2022  
Objeto: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.  
Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA.  
Valor Total: R\$ 17.522.549,57 (DEZESSETE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).  
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.802, pág. 130, de 11 de abril de 2022.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**EDITAL:** TP 027/2022 – DLO-AGESUL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/000.150/2022.  
**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA OCLÉCIO JOSÉ DE FARIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.  
**FASE:** PROPOSTA  
**CONVOCAÇÃO:** COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 48 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUBITEM 14.4 DO EDITAL DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, FICA A EMPRESA CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI CONVOCADA PARA APRESENTAR PROPOSTA ESCOIMADA DA CAUSA QUE LEVOU À SUA DESCLASSIFICAÇÃO, **NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS. DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2022.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 009/2021 - AGRAER  
Processo n. 71/601.633/2020– Objeto: Aquisição de Mobiliários  
O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 009/2021, que adjudicou a empresa, FACILLTA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 32.126.893/0001-02, no valor total de R\$ 374.031,00 (trezentos e setenta e quatro mil e trinta e um reais).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.52/2002, Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual 1.627/1995.

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2022.

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente – Agraer

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2022000000120**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000120** DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS- VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 11/03/2022 e 28/03/2022, ATRAVÉS DO PORTAL CASA DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **TARCÍLIO LEITE**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	VERDE	NNC1264	MS	NAB067943	EDMILSON PEREIRA GONCALVES	8.387
7	VW/GOL 1.0	2007/2008	CINZA	HSX5897	MS	BNW265688	DROGARIA BRASIL POPULAR EIRELI EPP	8.533
8	VW/GOL 1.0	2001/2002	BRANCA	HRU8305	MS	AFZ669405	CARLOS CESAR PIRES DE OLIVEIRA	4.521
11	VW/GOL CLI	1995/1996	AZUL	GTZ7457	MS	UNC107651	WANDERSON GOMES SANDIM	3.109
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSH3007	MS	MC35E-5042674	DIEMES PINTO MARTINS	3.215
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSL7A21	MS	MC35E-4045316	MARCELO NUNES DOS SANTOS	3.038
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK7643	MS	MC35E-4028685	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	3.693
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	NFF1532	MS	MC35E4014609	NELSON SOUZA	3.169
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	VERMELHO	NSC5135	MS	JC41E2E002266	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	6.566
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTP8399	MS	JC41E29105864	MARIO FUKIO CESAR DE SOUZA SAKAMOTO	3.648
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU7805	MS	JC41E2A138851	NILSON DE SOUZA SANTOS	4.125
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH4410	MS	JC41E29114121	KELWEN ROBERTO PAZA	3.964
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	AKS0178	MS	JC30E23110715	LUAN HENRIQUE DE LIMA	3.062
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST5144	MS	JC30E14002890	DHIONI CRISTOFARI CORREIA	3.418
35	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRO0748	MS	KC16E7B620637	JUNIOR MACEDO RAMOS	5.437
38	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTC3258	MS	KC08E58085466	LUIZ CARLOS LEITE ALVES	4.567
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSU5791	MS	KC08E27045153	KELWEN ROBERTO PAZA	4.071
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSV0302	MS	KC08E24014732	KELWEN ROBERTO PAZA	3.890
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSI1280	MS	KC08E25008541	KELWEN ROBERTO PAZA	4.117
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSR7G35	MS	KC08E27001840	MARCOS PAULO FERREIRA V. MACHADO	4.739
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HRK9032	MS	KC08E24032438	KELWEN ROBERTO PAZA	4.046
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK8457	MS	KC08E24023548	JACSON LUIS MALLMANN	3.873
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL7733	MS	KC08E28092473	REGINALDO SILVERIO RODRIGUES	5.190
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL3175	MS	KC08E25004095	KELWEN ROBERTO PAZA	4.196
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN7723	MS	KC08E25059253	JACSON LUIS MALLMANN	4.197
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTL5846	MS	KC08E28039006	JACSON LUIS MALLMANN	4.713
52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	PRETA	NRR1051	MS	KC16E5C531283	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	5.226
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSM8750	MS	KC08E17011056	REGINALDO PRATES LEITE	3.735
59	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2003	PRETA	HSQ5939	MS	ND07E-3001681	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	7.204
60	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2007	BRANCA	HSU5676	MS	KD03E17007142	BENJAMIN HENRIQUE DA SILVA INACIO	6.083
61	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	NRM5374	MS	HB02E1C493191	FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO	3.195
62	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	NSC5G85	MS	HB02E1C044460	APARECIDA BARBOSA	3.143
64	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERDE	S/PLACA	--	F401BR161401	NEIL RIBEIRO BICUDO	4.339
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HTH4418	MS	E3C9E-026102	ANA CRISTINA RAMIRES ALVES	3.618
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRM1802	MS	E3G8E-022144	KELWEN ROBERTO PAZA	3.491
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	HTU4523	MS	E3G7E-002923	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	4.267
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	HTE1239	MS	E3C8E-009337	RAFAEL DIAS SOZZI	3.758
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTC4381	MS	E3D1E-009699	UBERSON VIDAL GUERRA B. JUNIOR	3.238
72	YAMAHA/XTZ 125E	2012/2012	AZUL	NRM3987	MS	E3D2E-036581	DIEGO RUBIAO CHAVES	6.076
76	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTR3974	MS	JC42E29107927	BENJAMIN HENRIQUE DA SILVA INACIO	5.197
78	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	AMARELA	HTP6328	MS	JC42E29007586	BENJAMIN HENRIQUE DA SILVA INACIO	4.773
80	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	HTU9603	MS	JC42E2A368507	LUIZ FERNANDO OSSUNA PEREIRA	5.463
81	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSO5470	MS	JA04E26010703	LUIZ CARLOS LEITE ALVES	4.223
82	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSS0443	MS	JA04E26854255	BENJAMIN HENRIQUE DA SILVA INACIO	4.380
85	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	VERMELHO	HTH3761	MS	JC42E19004482	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.270
86	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	HSR3991	MS	JA04E17004869	ANDERSON BRUNO GONCALVES	3.418
87	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	HSN2089	MS	JA04E16003199	DOUGLAS ARENHART CAMPOS	3.388
88	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	HSP8987	MS	JA04E16837633	MARIO FUKIO CESAR DE SOUZA SAKAMOTO	3.852
90	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	HSO4529	MS	JA04E36800802	ADALBERTO VICENTINO ROCHA	4.026
92	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	HSL4925	MS	HA07E-5005674	BENJAMIN HENRIQUE DA SILVA INACIO	3.123
93	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HSW3372	MS	HA07E13001037	VALMIR DE LIRA CORREA	3.604
96	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRATA	NRR7952	MS	E3F9E-032847	REGINALDO SILVERIO RODRIGUES	3.590



91	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PRETA	HSP0286	MS	JA04E36000247	HELIO LUIZ FERREIRA MARQUES	5.880
89	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	PRETA	HSS3715	MS	JA04E37005608	RODRIANO FERNANDES	5.414
84	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2012	CINZA	NRO8405	MS	JC48E3C002969	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	6.489
83	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	NRM2D08	MS	JC48E2B263603	HELIO LUIZ FERREIRA MARQUES	6.636
79	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	HTU2929	MS	JC42E2A335440	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	5.636
77	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	HTL6659	MS	JC42E2A116832	FABIO EDUARDO RUIZ	5.125
75	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTK9798	MS	JA04E28119864	ANA CRISTINA RAMIRES ALVES	4.589
74	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	NRV2594	MS	E3L4E-018428	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	5.574
73	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	HSM1082	MS	E338E-058118	RAFAEL DIAS SOZZI	2.865
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	HTM0881	MS	E3C8E-043808	ANA CRISTINA RAMIRES ALVES	3.690
63	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHO	NRM6H87	MS	HB02E1D401981	FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO	3.850
57	HONDA/CG150 START	2016/2015	VERMELHO	OOP2878	MS	KC16E7F560986	BENJAMIN HENRIQUE DA SILVA INACIO	7.237
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU4D24	MS	KC08E17199731	REGINALDO PRATES LEITE	3.669
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRI3301	MS	E3G8E-007609	JOSE ROBERTO FERNANDES	3.859
36	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTB7622	MS	KC08E68013774	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	3.582
54	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	EOH4580	MS	KC16E6C509645	JUNIOR MACEDO RAMOS	5.487
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HST8598	MS	KC08E24013713	KELWEN ROBERTO PAZA	3.916
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM3455	MS	KC08E25034218	ANA CRISTINA RAMIRES ALVES	4.184
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTC2478	MS	KC08E28043165	HELIO LUIZ FERREIRA MARQUES	4.382
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSO7405	MS	KC08E26007745	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	4.267
37	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSP6G73	MS	KC08E66806949	ANA CRISTINA RAMIRES ALVES	4.837
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK8891	MS	KC16E7B568820	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	5.005
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	EHC1285	MS	KC15E5A017897	ELIEL FERNANDES DE SOUZA	4.255
32	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTP8231	MS	KC15E5A000626	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	4.750
31	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	HTU9483	MS	KC16E7B339095	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	5.503
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRG7D83	MS	JC41E2B523546	SERGIO CORREA DA LUZ	4.890
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ROXA	NRR2048	MS	JC41E2C539607	BENJAMIN HENRIQUE DA SILVA INACIO	4.964
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH4278	MS	JC41E29107692	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	3.877
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTP8190	MS	JC41E29093620	KELWEN ROBERTO PAZA	3.871
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK5221	MS	JC41E2B708693	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	4.261
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTK3449	MS	MC35E8059114	RAMAO AGEDO VIEIRA	3.951
14	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	HTU7756	MS	NC43E1A098471	EDMILSON PEREIRA GONCALVES	5.653
13	VW/VOYAGE 1.6	2011/2012	PRATA	EQK5384	MS	CCRL45882	LEONARDO FREITAS SANCHES	22.828
12	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	2012/2013	BRANCA	NRW7215	MS	CCRN38936	LEONARDO FREITAS SANCHES	37.391
10	VW/GOL ATLANTA	1996/1996	VERMELHO	KPN1930	MS	UNC158543	WANDERSON GOMES SANDIM	5.079
6	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	HSD4614	MS	AZN188234	DROGARIA BRASIL POPULAR EIRELI EPP	9.775
5	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	2005/2006	PRATA	HSF9389	MS	10DBTX0001306	EDSON LUIZ HAGERS	6.954
4	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2007/2008	VERDE	HSY7654	MS	R18A6-8105663	LEONARDO FREITAS SANCHES	21.208
3	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	BZE4882	MS	B10NZ31191575	LEONARDO FREITAS SANCHES	4.959
2	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	HRE3108	MS	B10NZ31096775	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	3.939
95	HONDA/LEAD 110	2009/2010	BEGE	HTP9016	MS	JF25E-A009469	MARCOS ROBERTO PETENUCCI	2.778
94	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK1418	MS	HA07E14025310	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	3.317

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/000.790/2022

Do Objeto: contratação de **Ar Produções Ltda.**, Inscrito no CNPJ 20.968.827/0001-09, na condição de empresário exclusivo do cantor "**André Santinni**", para que realize 03 (três) shows musicais, no dia 16 de abril de 2022, a partir das 20:00 horas, na Aldeia Moreira, em Miranda/MS, no dia 18 de abril de 2022, à partir das 12:00 horas, no almoço em comemoração ao Dia do Índio, na Aldeia Lagoinha, em Sidrolândia/MS e no dia 29 de abril de 2022, à partir das 20:00 horas, na Festa de Federação do Laço Cumprido, em Caracol/MS, com 02 horas de duração, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Ar Produções Ltda.**

CNPJ 20.968.827/0001-09

Do Preço: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.787/2022**

Do Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Wilson e Cristiano**", para que realize 03 (três) shows musicais, no dia 16 de abril de 2022, a partir das 20:00 horas, no Distrito de Quebra Coco, em Sidrolândia/MS, no dia 29 de abril de 2022, à partir das 20:00 horas, no Clube de Laço Retiro, em Caracol/MS e no dia 30 de abril de 2022, à partir das 21:00 horas, na Festa da Linguíça, no Parque de Exposições, em Maracaju/MS, com 03 horas de duração, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ 32.766.728/0001-15

Do Preço: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.788/2022**

Do Objeto: contratação de **Massa Promoções & Eventos Ltda - ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor "Tony Massa", para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de abril de 2022, a partir das 19:00 horas, no Sábado de Aleluia da Família Cardoso, na Rua Nestor Cardoso, s/n, no Bairro Baía, em Nioaque/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Massa Promoções & Eventos Ltda - ME**

CNPJ 19.714.635/0001-89

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.831/2022**

Do Objeto: contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda - ME**, Inscrição no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo da dupla "Jads e Jadson", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de abril de 2022, a partir das 22:00 horas, na I Festa do Peixe, na Praça Agenor Carrilho, 222, Centro, em Miranda/MS, com 01h30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda - ME**

CNPJ 15.641.222/0001-60

Do Preço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 08 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.784/2022**

Do Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, Inscrição no CNPJ 32.766.728/0001-15, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Betinho**", para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 13 de abril de 2022, a partir das 19:00 horas, na Feira de Bairro, no Bairro Jardim Carioca, em Campo Grande/MS, e no dia 20 de abril de 2022, à partir das 20:00 horas, no Desfile Miss Indígena 2022, no Ginásio de Esporte Guilherme Maidana, Avenida João Pedro Pedrossian, s/n, em Miranda/MS, com 02 horas de duração, cada, pelo Projeto Ações Culturais

Participativas.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ 32.766.728/0001-15

Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.830/2022**

Do Objeto: contratação de **Emmanuel Marinho de Nascimento Filho**, na condição de empresário exclusivo do poeta "**Emmanuel Marinho**", para que realize 01 (um) espetáculo de poesia, "Com a Palavra, o Poeta", no dia 08 de abril de 2022, a partir das 18:00 horas, na Praça Central, em Caarapó/MS, com 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Emmanuel Marinho de Nascimento Filho**

CNPJ 12.469.715/0001-77

Do Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.832/2022**

Do Objeto: contratação de **Marlon Maciel Elias MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "Marlon Maciel", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de abril de 2022, a partir das 15:00 horas, no 1º Almoço Dançante do Bem, no Clube do Laço Acatama de Maracaju, em Maracaju/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Marlon Maciel Elias MEI**

CNPJ 27.774.026/0001-43

Do Preço: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.814/2022**

Do Objeto: contratação de **JW Produções e Eventos - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Lucas e Walter Filho**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de abril de 2022, a partir das 11:00 horas, no 1º Almoço do Bem, no Clube do Laço Acatama, na Rua 11 de Junho, em Maracaju/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **JW Produções e Eventos - ME**

CNPJ 15.563.480/0001-76

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.833/2022**

Do Objeto: contratação de **Aginaldo Ismael de Freitas**, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Laço**



de Ouro", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de abril de 2022, a partir das 12:00 horas, no Almoço Cultural, na Rua José Domingos Abdala, Bairro Nova Bandeirantes em Bandeirantes/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Agnaldo Ismael de Freitas**

CPF 544.038.711-00

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.816/2022**

Do Objeto: contratação de **Alírio Silvério da Silva - MEI**, Inscrito no CNPJ 14.478.468/0001-09, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Chama Campeira**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de abril de 2022, a partir das 12:00 horas, no Almoço Cultural, no Parque de Exposições de Camapuã, Rua Antônio Inácio Barbosa, s/n, em Camapuã/MS, com 1h40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Favorecido: **Alírio Silvério da Silva - MEI**

CNPJ 14.478.468/0001-09

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 07 de abril de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/000.092/2022	Aquisição de Ataduras de crepom, para atender a demanda do HRMS.	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	001,002,003,004 e 007	R\$ 14.567,85
		CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	005 e 006	R\$ 10.057,80

Em 11 de abril de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903035, 33903022

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/000.824/2022	Aquisição Emergencial de Ortoftalaldeído e Fita Indicadora	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001 e 002	R\$ 50.770,60

Em 11 de abril de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/000.967/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Palmitato de Retinol +)	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001	R\$ 9.792,00

Em 08 de abril de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903022

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/001.370/2022	Aquisição de detergente hospitalar multienzimático.	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	001	R\$ 16.732,08

Em 08 de abril de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1087/1118), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.794 de 1 de abril de 2022, pags. 145 e 146, referente aos itens 04 à 08 e 10 à 38, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 079/2021 /SAD - Processo n.º 55/013.088/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020. e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 08 de abril de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Diretora Presidente – em substituição

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 366, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CECILIA MARIA FREITAS DO VALE, matrícula n. 427487024, do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, na Secretaria de Estado da Casa Civil, desempenhando suas funções no Escritório de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos do Estado no Distrito Federal, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 367, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CECILIA MARIA FREITAS DO VALE para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na Secretaria de Estado da Casa Civil, na função de Secretária Especial no Escritório de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos do Estado no Distrito Federal, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 368, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação da servidora GLAUCE MELO DE OLIVEIRA, matrícula n. 90201028, ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, realocada por meio do Decreto "P" n. 55, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...", com efeito a partir da data da publicação, e revogar o Decreto "P" n. 515, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.517, de 25 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.790, de 30 de março de 2022, página 198.

DECRETO "P" N. 284, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.423, de 13 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.254, de 15 de agosto de 2012, que enquadrou a servidora SUELI PEDROZA, matrícula n. 3600022, para que onde consta: "... com validade a contar de 1º de julho de 2012", passe a constar: "... com validade a contar de

1º de março de 2010”, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos n. 0832494-18.2013.8.12.0001 (Processo n. 31/704878/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 336, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ADEMIR APARECIDO BONI, matrícula n. 42880021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Itaporã/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000769/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 337, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CRISTIANE DA SILVA RAMOS, matrícula n. 102720022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 3 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000725/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 338, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de DouradosMS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 14 de março a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000778/2020):

Matrícula n..	Nome	Cargo
70668021	Edineia Gonsalves de Aguiar Silva	Professor
80825021	Maria Amancia de Oliveira Santos	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 339, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 50105021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000718/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 340, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.145, de 2 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.699, de 7 de dezembro de 2021, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Município	Vaga	Classificação
545187	Vilton Willian Chaparro Almada	Amambai	Ampla Concorrência	3º
526865	Adriana De Lima Barros	Campo Grande	Ampla Concorrência	21º

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Município	Vaga	Classificação
501571	Luara Duarte Rodrigues	Aldeia Lalima	Ampla Concorrência	2º
536016	Viviane Souza dos Santos Montalvão	Mundo Novo	Ampla Concorrência	3º
533512	Maria José de Souza Silva	Santa Rita do Pardo	Ampla Concorrência	2º

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Município	Vaga	Classificação
514249	Thiago Bruno Correa Barroso	Jaraguari	Ampla Concorrência	2º
544750	Hélio de Carvalho Silva	Maracaju	Ampla Concorrência	3º
512482	Jean Jonasson	Naviraí	Ampla Concorrência	4º
517047	Valquer Caetano dos Reis Silva	Ponta Porã	Negro	48º
530495	Luciana Malta Bruschi Ramos	Ribas do Rio Pardo	Ampla Concorrência	3º
535759	Thiago Henrique Pereira dos Santos	Três Lagoas	Ampla Concorrência	11º

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



DECRETO "P" N. 341, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.284, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.714, de 22 de dezembro de 2021, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 341, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
530681	Jackson Wagner Corim	Água Clara	Ampla Concorrência	4º
533267	Sebastiao Barboza Neto	Aparecida Do Taboado	Ampla Concorrência	3º
540343	Letícia de Godoy Enz	Batayporã	PcD - Pessoa com Deficiência	2º
540569	Luana Beatriz Jara Chaves	Bonito	Ampla Concorrência	2º
543244	Otoni Santos Lili	Campo Grande	Ampla Concorrência	12º
539196	Leilane Loubet Cesar	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º
537315	Bryan Halmenschlager Pereira	Campo Grande	Ampla Concorrência	14º
515842	Thiago Edgar Bauce Venancio	Campo Grande	Ampla Concorrência	15º
514941	Lis Fabricio Teles	Campo Grande	Ampla Concorrência	16º
533741	Ismael de Oliveira Gomes	Campo Grande	Ampla Concorrência	17º
516452	Bruno Antonio Neves de Sá	Campo Grande	Negro	49º
511570	Isabela Cristina Carvalho dos Santos	Campo Grande	Negro	65º
508365	Ivo Botelho Correa	Campo Grande	PcD - Pessoa com Deficiência	418º
504407	Gustavo Campos Pinto	Dourados	Ampla Concorrência	4º
536228	Igor Dutra Dutra Apolinarid Da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	8º
539417	Thayane Brito de Jesus	Dourados	Ampla Concorrência	9º
510863	Ana Paula Lourenço Franco	Glória De Dourados	Ampla Concorrência	2º
535490	Daiane Costa Sanchez	Glória De Dourados	Ampla Concorrência	3º
533546	Jaine Beatriz da Silva	Maracaju	Ampla Concorrência	5º
541561	Gilberto Walison Rosa de Souza	Miranda	Ampla Concorrência	4º
521225	Aline Gonçalves da Silva	Nova Andradina	Ampla Concorrência	4º
520122	Daniel Faíçal Benitez Hassan	Ponta Porã	Ampla Concorrência	10º
534824	Jonatan Ismael Ribeiro Rodrigues de Queiroz	Três Lagoas	Ampla Concorrência	14º

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
527074	Edna de Souza Alves	Água Clara	Ampla Concorrência	2º
536896	Josmar Luiz de Araujo	Aldeia Jaguapiru	Ampla Concorrência	5º
519931	Joao Batista de Souza	Aldeia Lalima	Ampla Concorrência	3º
527058	Kátia Elvira da Silva Quadros	Anastácio	Ampla Concorrência	6º
501734	Nayara Cristina Vieira da Silva	Angélica	Ampla Concorrência	2º
532170	Jéssica Alves da Silva	Antônio João	Ampla Concorrência	2º
532787	Diego Raphael Soares dos Reis	Aquidauana	Ampla Concorrência	3º
503675	Tamillis Adriani Trenkel	Aral Moreira	Ampla Concorrência	3º
501931	Noemi da Silva Santos	Assentamento Eldorado	Ampla Concorrência	3º

500121	Aryane Zortea Damaceno	Assentamento Santo Antônio	Ampla Concorrência	2º
543068	Rodrigo Antunes	Bela Vista	Ampla Concorrência	4º
528817	Henrique Vera dos Santos	Bela Vista	Ampla Concorrência	5º
528853	Lais Tuani Miotto de Oliveira	Bonito	Ampla Concorrência	4º
517109	Maria Eduarda Silvestre Santos	Brasilândia	Ampla Concorrência	2º
543846	Mara Aline Pereira da Silva	Caarapó	Ampla Concorrência	3º
533799	Silvio Batista da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	24º
541437	Alessandro Costa Cabanha	Campo Grande	Ampla Concorrência	26º
512554	Rosecleia Assis de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	27º
526223	Jeane Lamare Silva Rosa de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	28º
543056	Leandro de Souza Mota	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º
527821	Edjan Loureiro de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	30º
526047	Adriana Oliveira de Sousa	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º
527454	Wilver Rodrigues Barboza	Campo Grande	Ampla Concorrência	32º
544733	Carlos Alberto de Siqueira Borges Primo	Campo Grande	Ampla Concorrência	35º
505124	Leydiwise Rodrigues Barros	Campo Grande	Ampla Concorrência	44º
544782	Daniel Rodrigues Teodoro	Campo Grande	Ampla Concorrência	45º
516800	Jaqueline Rodrigues	Campo Grande	Ampla Concorrência	46º
530523	Breno Henrique Lopes Ferreira	Campo Grande	Ampla Concorrência	47º
511176	Joao Batista da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	50º
501093	Aline Cristina Felipe Raphael Peixoto	Campo Grande	Ampla Concorrência	51º
503671	Lindariane de Sousa Rodrigues	Campo Grande	Ampla Concorrência	54º
524559	Rodrigo de Souza Pereira da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	56º
526617	Alexandre Fuzinato da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	57º
537671	Juliane Larson Basilio da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	58º
546531	Antonio Marcos dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	59º
533592	Andreia Vanderlei Rodrigues	Campo Grande	Ampla Concorrência	61º
518076	Melria Aparecida Bernardo do Nascimento	Campo Grande	Ampla Concorrência	62º
527716	Evandro Helton da Silva Correa	Campo Grande	Ampla Concorrência	63º
500739	Luciana de Gois	Campo Grande	Ampla Concorrência	64º
521961	Junior Rodrigues dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	65º
544623	Ariovaldo Macedo Pacheco	Campo Grande	Ampla Concorrência	67º
519358	André Eduardo Camargo dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	69º
527637	Luciana Cristina Martins Gonçalves	Campo Grande	Ampla Concorrência	70º
521342	Anderson Douglas da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	74º
503209	Raquelle Machado Campos	Campo Grande	Ampla Concorrência	76º
520044	Joelma Antenor dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	77º
514585	Daiany Dias	Campo Grande	Ampla Concorrência	78º
501330	Adriani Milena Gonçalves Trindade Martins	Campo Grande	Ampla Concorrência	80º
506571	Vanessa Bento Martins	Campo Grande	Ampla Concorrência	82º
505987	Ana Lucia Gomes Ribeiro	Campo Grande	Ampla Concorrência	85º
516493	Wellington Fabrão de Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	86º
514619	Maria Lucia Ribeiro Manieri	Campo Grande	Ampla Concorrência	87º
515393	Karolina Theodoro dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	88º
523556	Nareli Ribeiro Fretes	Campo Grande	Ampla Concorrência	89º
504100	Mirian Josangela Espinosa Cavalcanti	Campo Grande	Negro	359º
538047	Paulo Vitor Elias Calazans	Campo Grande	Negro	367º
528626	Patricia dos Santos Camargo	Campo Grande	Negro	660º
537235	Claudio Fernando Camargo dos Santos	Campo Grande	PcD - Pessoa com Deficiência	865º
543070	Eurides Aparecida Rosa de Freitas	Chapadão Do Sul	Ampla Concorrência	5º
517878	Girlene do Nascimento Alves	Chapadão Do Sul	Ampla Concorrência	8º
540151	Zilmara de Magalhães Moraes	Corumbá	Ampla Concorrência	9º
534413	Jorge Luiz dos Santos Penaz	Corumbá	Ampla Concorrência	11º
513124	Gabriel da Costa Soares	Corumbá	Ampla Concorrência	14º
542857	Odete Alves de Arruda Cardoso	Corumbá	Ampla Concorrência	15º
535000	Luiza Mara Batista	Coxim	Ampla Concorrência	8º
518228	Keila Batista	Distrito Debrasa	Ampla Concorrência	2º
530274	Valdelice Pereira da Silva	Distrito Guaçuândia	Ampla Concorrência	3º

520311	Renato Freitas da Silva	Douradina	Ampla Concorrência	2º
518064	Kelly Cristina Barbosa	Dourados	Ampla Concorrência	6º
513682	Fabiano Nunes Davalos	Dourados	Ampla Concorrência	7º
537118	Celio Roberto Ferreira da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	10º
501756	Marcos Antônio de Alencar Diniz	Dourados	Ampla Concorrência	12º
537418	Solange Oliveira da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	14º
535932	Maria Cristina Bambil da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	15º
536021	Silvania Sales dos Santos	Dourados	Ampla Concorrência	18º
503189	Rafael Vidmantas Junior	Dourados	Ampla Concorrência	19º
527947	Maria Carolina Sanches Sousa	Dourados	Ampla Concorrência	23º
500687	Simone de Oliveira Vale	Eldorado	Ampla Concorrência	2º
534474	José Carlos Barros Barbosa	Fátima Do Sul	Ampla Concorrência	5º
507785	Flávio Renato Bezerra Sabetti	Ladário	Ampla Concorrência	2º
512354	Laureina Celestino de Melo	Maracaju	Ampla Concorrência	5º
507358	Nilcleia Pereira Da Silva	Maracaju	Ampla Concorrência	6º
535724	Katiuscia Timari Kobayashi Teixeira	Mundo Novo	Ampla Concorrência	3º
500965	Elda Cristina Silveira	Mundo Novo	Ampla Concorrência	4º
502175	John de Souza Bernardino	Mundo Novo	Ampla Concorrência	6º
500638	Cristiane Paganardi Chagas	Naviraí	Ampla Concorrência	7º
535168	Tati Anne de Quadros	Nova Alvorada Do Sul	Ampla Concorrência	4º
520751	Dorivaldo Amorim Ramos	Nova Alvorada Do Sul	Ampla Concorrência	5º
514822	Aline Daniela Merino Fernandes	Nova Andradina	Ampla Concorrência	6º
528348	Aline Kumaki dos Santos	Nova Andradina	Ampla Concorrência	9º
517377	Celia Souza Rafael	Nova Andradina	Ampla Concorrência	12º
521516	Aline de Freitas Silva	Paranaíba	Ampla Concorrência	4º
530054	Antônio Cid Alves Leal	Paranaíba	Ampla Concorrência	13º
521572	Claudio Gonçalves da Rocha	Paranhos	Ampla Concorrência	2º
505324	Arnaldo Miguel da Silva	Ponta Porã	Ampla Concorrência	7º
512217	Silvana Ruiz Bernardes	Ponta Porã	Ampla Concorrência	8º
508927	Décio Gabriel Balejo Michelutti	Ponta Porã	Ampla Concorrência	10º
505096	João Cesar Fleitas	Ponta Porã	Ampla Concorrência	12º
503967	Salma Martins Duidar Melgarejo	Ponta Porã	Ampla Concorrência	13º
506617	Elizangela Crein Campero Rosa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	17º
521273	Marilene Vilharga Espindola	Ponta Porã	Ampla Concorrência	18º
540491	Suzimeire Neubert	Ponta Porã	Ampla Concorrência	20º
505268	Vilma Alves de Oliveira	Ribas Do Rio Pardo	Ampla Concorrência	3º
501215	Liriane do Nascimento Santos	Ribas Do Rio Pardo	Ampla Concorrência	5º
533966	Laisa de Carli	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	4º
516457	Valeria Fabiane Pereira Rodrigues	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	6º
506429	Elizabeth Viana Santana da Conceicao	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	7º
525643	Flavio Marques Pinto	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	8º
542194	Maria Cristina de Paula Gomes Vicente	São Gabriel Do Oeste	Ampla Concorrência	3º
504592	Regicleia Soares de Barros	Sidrolândia	Ampla Concorrência	3º
540607	Kayo Henrique Dure Guandaline	Tacuru	Ampla Concorrência	2º
542534	Ana Luiza Oliveira Bazan	Três Lagoas	Ampla Concorrência	8º
546089	Dina Mendes Barbosa dos Santos	Três Lagoas	Ampla Concorrência	11º
501943	Everlyn Aquino da Silva	Três Lagoas	Ampla Concorrência	14º
526461	Elizângela Porfírio do O	Três Lagoas	Ampla Concorrência	18º
520732	Eliana Almeida Leao	Três Lagoas	PcD - Pessoa com Deficiência	21º

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação.
511378	Carlos Magno Rodrigues da Silva	Anastácio	Ampla Concorrência	3º
504218	Elisangela Lopes da Silva	Angélica	Ampla Concorrência	3º
539708	Ana Lucia de Souza Marques	Brasilândia	Ampla Concorrência	2º
524097	Fabiane Miguel Da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	24º
523079	GláuciadDa Silva Barbosa	Campo Grande	Ampla Concorrência	25º
512588	Lessiane Carvalho Camargo	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º
500885	Elton Menacho Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	30º
542805	Petria Missako Lopes Hiroi	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º

513089	Hemerson Leite da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	32º
530437	Tania dos Santos Fernandes De Barros	Campo Grande	Ampla Concorrência	33º
515512	Lucilei Izaias Simões Sucla	Campo Grande	Ampla Concorrência	34º
525461	Jucemara Maria Granges	Campo Grande	Ampla Concorrência	35º
545887	Ana Cristina De Oliveira da Silva Jarcem	Campo Grande	Ampla Concorrência	36º
508732	Eloir dos Santos Leite	Campo Grande	Ampla Concorrência	38º
520913	Gustavo Amoroso Cosin	Campo Grande	Ampla Concorrência	41º
509624	Edith Garcia da Luz	Campo Grande	Ampla Concorrência	42º
503951	Tatiane Ferreira Martins	Campo Grande	Ampla Concorrência	44º
527661	Amanda Alves Lopes Natsis	Campo Grande	Ampla Concorrência	46º
542666	Vera Lucia Rodrigues Nunes	Campo Grande	Ampla Concorrência	47º
538725	Neir Rodrigues da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	49º
537371	Antoniano Bernardo Da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	50º
513460	Fabiana de Carvalho Mello Laporta	Campo Grande	Ampla Concorrência	51º
523831	Carlos Cezar Chagas de Lima	Campo Grande	Ampla Concorrência	52º
534096	Maicon Douglas Amorim Vieira	Campo Grande	Ampla Concorrência	56º
501344	Aline Teixeira dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	57º
531717	Ellen Carina Pereira de Jesus	Campo Grande	Negro	83º
526467	Romualdo Carlos Estevam	Campo Grande	Indígenas	90º
532122	Maria Eloiza Ruiz Vergara	Campo Grande	PcD - Pessoa com Deficiência	275º
521423	Marilze Brandão Alves	Campo Grande	Negro	457º
509107	Eraci de Magalhães Maciel	Campo Grande	Negro	482º
540809	Rafael Becker dos Santos	Chapadão Do Sul	Ampla Concorrência	5º
541754	Rosilene Cristina Moreno Lopes	Corumbá	Ampla Concorrência	6º
543777	Elaine Cristina da Silva	Corumbá	Ampla Concorrência	12º
532435	Ana Paula Garcia da Silva	Costa Rica	Ampla Concorrência	3º
538966	Mara Marcia de Jesus	Distrito Debrasa	Ampla Concorrência	2º
518257	Ramona Heliana Ortega	Distrito Sanga Puitã	Ampla Concorrência	2º
502925	Thaís Souza Silva	Dourados	Ampla Concorrência	14º
536522	Kátia Araújo da Costa	Dourados	Ampla Concorrência	19º
500567	Valéria Argentão dos Santos	Japorã	Ampla Concorrência	2º
527311	Edina Vorpapel Biff	Jateí	Ampla Concorrência	3º
537349	Eliane Elias do Nascimento Freitas	Naviraí	Ampla Concorrência	6º
535225	Tatiana da Silva Ferreira	Nova Alvorada Do Sul	Ampla Concorrência	5º
511252	Klauciane da Silva	Ponta Porã	Ampla Concorrência	10º
522234	André de Freitas Cavallari	Ribas Do Rio Pardo	Ampla Concorrência	3º
544931	Rosana Ferreira Araújo	Rio Verde De MT	Ampla Concorrência	2º
534611	Juliana dos Santos Amador	Selvíria	Ampla Concorrência	2º
510392	Angélica Corrêa de Carvalho	Três Lagoas	Ampla Concorrência	11º

DECRETO "P" N. 342, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.284, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.714, de 22 de dezembro de 2021, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por terem sido considerados inaptos definitivamente pela Junta Médica do Estado, com fulcro no art. 20 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
546654	Larissa Naiara Pereira Marques	Campo Grande	Ampla Concorrência	36º
517258	Juliana Lazari Faria	Campo Grande	Ampla Concorrência	81º
508046	Nilda Gonçalves Nunes Roza	Distrito Padroeira do Brasil	Ampla Concorrência	3º



525589	Bruna Santos do Nascimento	Distrito Pontinha do Cocho	Ampla Concorrência	2º
527163	Brenda Rebeca Dourado Teixeira	Itaporã	Ampla Concorrência	3º
527531	Angelina Clementina	Três Lagoas	Ampla Concorrência	7º
544384	João Flávio Soares da Silva	Três Lagoas	Ampla Concorrência	13º
537071	Josefa Renata de Farias Nascimento	Três Lagoas	Ampla Concorrência	15º
505160	Conceição Aparecida Fleury Alves	Três Lagoas	Ampla Concorrência	16º

Cargo: Agente De Atividades Educacionais  
Função: Agente De Merenda

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
543366	Valdenice Alonso Caprioli Pereira	Caarapó	Ampla Concorrência	3º
534951	Vanessa Santos da Silva Ramos	Caarapó	Ampla Concorrência	4º
534975	Izabel Cristina de Moraes Brasil	Corumbá	Ampla Concorrência	9º
536835	Filomena Pessoa Ferreira	Corumbá	Ampla Concorrência	14º
512154	Edilaine Duarte	Ponta Porã	Ampla Concorrência	9º
531940	Juliana Fernandes dos Santos	Ponta Porã	Ampla Concorrência	11º
544659	Ilza Alves de Oliveira	Terenos	Ampla Concorrência	3º

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 343, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.284, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.714, de 22 de dezembro de 2021, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por falta de requisitos, com fulcro no art. 9º da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Cargo: Agente e Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Município	Vaga	Classificação
525547	Ronaldo Amorim Floriano	Aquidauana	Ampla Concorrência	5º

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Município	Vaga	Classificação
519784	Doralice Jesus de Souza	Alcinópolis	Ampla Concorrência	2º
511887	Sandra Gomes Gonçalves	Sete Quedas	Ampla Concorrência	3º

Cargo: Assistente Atividades Educacionais  
Função: Assistente Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Município	Vaga	Classificação
540598	William Rafael Gonzales Barbosa	Aral Moreira	Ampla Concorrência	3º

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



DECRETO "P" N. 344, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 10, de 4 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.724, de 6 de janeiro de 2022, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
538519	Silvia Regina Brito Rafael	Camapuã	Ampla Concorrência	4º

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 345, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 25, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.727, de 11 de janeiro de 2022, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por ter sido considerada inapta definitivamente pela Junta Médica do Estado, com fulcro no art. 20 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
545235	Vanessa da Silva Santos Milanezi	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	4º

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 346, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 346, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
519577	Jéssica Cristina Souza de Oliveira	Água Clara	Ampla Concorrência	4º

512012	Genilson Flores Da Silva	Aldeia Jaguapiru	Ampla Concorrência	6º
542946	Josué Lipú Dd Souza	Aldeia Lalima	Ampla Concorrência	4º
515942	Antonio Silva Ratier	Amambai	Ampla Concorrência	7º
518260	Jessica Amaral de Jesus	Anastácio	Ampla Concorrência	7º
505460	Gesielli Rodrigues da Cunha	Angélica	Ampla Concorrência	5º
510845	Regina Siqueira Fernandes	Antônio João	Ampla Concorrência	4º
515998	Willian Cristian Mendes Cunha	Aquidauana	Ampla Concorrência	8º
531516	Tiago Roda de Oliveira	Aquidauana	Ampla Concorrência	9º
539696	Marta Barbosa Chaves	Aral Moreira	Ampla Concorrência	5º
512063	Mylielle Lobo Vieira	Assentamento Eldorado	Ampla Concorrência	4º
502071	Thayse Alves dos Santos	Assentamento Santo Antônio	Ampla Concorrência	3º
535013	Elber Vera Gil	Bela Vista	Ampla Concorrência	6º
504941	Rene Jara Areco	Bela Vista	Ampla Concorrência	7º
536581	Edna de Souza Louveira	Bonito	Ampla Concorrência	5º
539385	Beatriz Aparecida Ponte dos Santos	Brasilândia	Ampla Concorrência	4º
518104	Tatiane de Lima Melo	Caarapó	Ampla Concorrência	5º
521618	Lúcia Corrêa Simões Ribeiro	Camapuã	Ampla Concorrência	5º
539035	Kedma Christina Paula da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	92º
537929	Roseli Pereira de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	93º
534283	Petronio Aubry Pelegrini	Campo Grande	Ampla Concorrência	94º
529914	Francisca das Graças da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	95º
521710	Leonardo de Souza Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	96º
505382	Odete Cristiane Arruda de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	97º
543639	Natalia Karoline da Silva Ferreira	Campo Grande	Ampla Concorrência	98º
532748	Tânia Aparecida Castro de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	100º
526707	Jéssica Marques da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	101º
526767	Paulo Arakaki	Campo Grande	Ampla Concorrência	102º
503190	Jaqueline Batistello Lucinda	Campo Grande	Ampla Concorrência	103º
500532	Aramis Benitez Campos	Campo Grande	Ampla Concorrência	104º
528258	Rumildo Melgarejo	Campo Grande	Ampla Concorrência	106º
502428	Moacir Paranhos Ferro Junior	Campo Grande	Ampla Concorrência	107º
541160	Isadora Koppes Valeriano	Campo Grande	Ampla Concorrência	108º
539672	Glauber Ximenes Scheres	Campo Grande	Ampla Concorrência	109º
518632	Tais Aparecida Fonseca dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	110º
504381	Maxuel Barbosa do Prado	Campo Grande	Ampla Concorrência	111º
523034	Aucilene Cabral de Arruda	Campo Grande	Ampla Concorrência	112º
534523	Kelen Regina Estigarribia Areco	Campo Grande	Ampla Concorrência	113º
534324	Robson Barbosa Diniz	Campo Grande	Ampla Concorrência	114º
540252	Elidimar Roda	Campo Grande	Ampla Concorrência	115º
520242	Luiz Ricardo Andrade Cordeiro	Campo Grande	Ampla Concorrência	116º
545618	Neidyelle Oliveira Camargo	Campo Grande	Ampla Concorrência	117º
504526	Beatriz Amaral Marques	Campo Grande	Ampla Concorrência	118º
541502	Luana Vanessa Rodrigues Sousa	Campo Grande	Ampla Concorrência	119º
538244	Clarice De Santana Carneiro	Campo Grande	Ampla Concorrência	120º
512607	Maria Antonia Vasquez Machado	Campo Grande	Ampla Concorrência	121º
542916	José Assaf Benites da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	122º
508758	Lucelia Matias Batista Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	123º
532906	Samara Coelho da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	124º
543725	Mônica Aparecida da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	125º
531386	Ana Cordeiro Ponce	Campo Grande	Ampla Concorrência	126º
503175	Fernanda Silva Barbosa Faria	Campo Grande	Ampla Concorrência	128º
532153	Anedilzi Carmo dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	129º
504322	Elizangela Alves Barbosa	Campo Grande	Ampla Concorrência	130º
542969	Rafael Escobar Nunes	Campo Grande	Ampla Concorrência	131º
508189	Eliete Vicente Delgado	Campo Grande	Ampla Concorrência	132º
528513	Claudio Borges de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	133º
544536	Marinete Benites Machado	Campo Grande	Ampla Concorrência	134º
520864	Maria dos Anjos De Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	135º
509561	Solier Zigart	Campo Grande	Ampla Concorrência	136º
527975	Elivelton Coimbra Jaras	Campo Grande	Ampla Concorrência	137º

523989	Edson Carlos de Souza Andrés	Campo Grande	Ampla Concorrência	138º
540711	Leila Fernanda de Azevedo Gonçalves Ferreira	Campo Grande	Ampla Concorrência	139º
541738	Gisele Garcete Crisanto	Campo Grande	Ampla Concorrência	140º
524040	Adroaldo Alexandre Oliveira Ferreira	Corumbá	Ampla Concorrência	17º
541758	Antônio Marcos Garcia	Corumbá	Ampla Concorrência	18º
516419	Maykelly Gonçalves Rodrigues	Corumbá	Ampla Concorrência	19º
513082	Anisio Abrego dos Santos	Corumbá	Ampla Concorrência	20º
510699	Larissa da Conceicao Vasconcelos	Coxim	Ampla Concorrência	9º
513752	Patricia da Silva Barros	Distrito Guaçuândia	Ampla Concorrência	4º
522613	Tariana Bento Felicio	Distrito Padroeira Do Brasil	Ampla Concorrência	4º
536908	Francislaine Correia Rodrigues	Distrito Pontinha Do Cocho	Ampla Concorrência	3º
526330	Rosenilda Alves Poloni	Douradina	Ampla Concorrência	5º
534202	Roberto César Soares Martins	Dourados	Ampla Concorrência	24º
528917	Ana Paula Carvalho Efigenio	Dourados	Ampla Concorrência	25º
545604	Daniela Pinheiro Vieira	Dourados	Ampla Concorrência	26º
515191	Ana Paula da Silva Araujo Assis	Dourados	Ampla Concorrência	27º
544217	Diego Armando Amarilha	Dourados	Ampla Concorrência	28º
528693	Cristiane dos Santos Alves Aguiar	Dourados	Ampla Concorrência	29º
507092	Bruna Cornacioni	Dourados	Ampla Concorrência	30º
513491	Maria Aparecida Rodrigues Camara	Dourados	Ampla Concorrência	31º
530072	Paulo de Alencar Serafim	Dourados	Ampla Concorrência	32º
544764	Gislaine Farias da Silva	Eldorado	Ampla Concorrência	3º
543312	Celina Batista da Silva Caceres	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	6º
522400	Josefania Firmino dos Santos Casimiro	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	7º
524511	Viviane Dallacourt Silva	Itaporã	Ampla Concorrência	6º
546474	Antônio Marcos de Almeida	Ladário	Ampla Concorrência	3º
535024	Francisco Jose de Souza	Maracaju	Ampla Concorrência	8º
526039	Diana Ferreira de Souza Dos Santos	Maracaju	Ampla Concorrência	9º
534610	Chayllisson Thiago Mariano	Mundo Novo	Ampla Concorrência	8º
508134	Edicleia Cristiana da Silva Binidito	Mundo Novo	Ampla Concorrência	9º
523169	Iranilde de Oliveira Afonseca	Mundo Novo	Ampla Concorrência	10º
508316	Fernando Schlindwein Santino	Naviraí	Ampla Concorrência	8º
544542	Lucimara da Silva Falleiro	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	7º
532251	Rosemary da Silva	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	8º
545230	Jaqueline Natália de Brito Lima	Nova Andradina	Ampla Concorrência	16º
538565	Alessandra da Silva Oliveira	Nova Andradina	Ampla Concorrência	17º
535755	Vanderlice Gonçalves Ribeiro Dos Santos	Nova Andradina	Ampla Concorrência	18º
537704	Monica De Fatima Azambuja	Paranaíba	Ampla Concorrência	18º
506415	Márcia Cristina Xavier De Lima	Paranaíba	Ampla Concorrência	19º
543199	Eliane de Fátima Garcia	Paranhos	Ampla Concorrência	4º
543263	Tania Jacques Roberto da Cruz	Ponta Porã	Ampla Concorrência	22º
538150	Cleverton Lencina da Silva	Ponta Porã	Ampla Concorrência	24º
508323	Sidney Alarcon Magalhaes	Ponta Porã	Ampla Concorrência	25º
524163	Carlos Eduardo Nunes Peralta	Ponta Porã	Ampla Concorrência	26º
500284	Genaro Jimenes	Ponta Porã	Ampla Concorrência	27º
515053	Rosineide Nogueira Ferreira Mariano	Ponta Porã	Ampla Concorrência	28º
512531	Jenifer Paola Lopes Matoso	Ponta Porã	Ampla Concorrência	29º
523450	Angela Custodia da Silva Ribeiro	Ponta Porã	Ampla Concorrência	30º
526163	Andressa Jesus Bastos Ferreira	Ribas do Rio Pardo	Ampla Concorrência	6º
528198	Luciana Sales Matias	Ribas do Rio Pardo	Ampla Concorrência	7º
509436	Aparecida da Silva Cabreiro do Amaral	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	12º
520806	Edna Silva	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	13º
503301	Gabriela Aparecida da Rosa	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	14º
518940	Renata Carolina de Queiroz Lago	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	15º
523860	Claldicéa Nunes da Silva de Oliveira	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	6º

539497	Rosana dos Santos Souza Machado	Sidrolândia	Ampla Concorrência	5º
511883	Claudinéia da Silva Catto	Tacuru	Ampla Concorrência	3º
503674	Clarice Ramos da Silva	Três Lagoas	Ampla Concorrência	20º
501990	Lucimar Rocha de Suza	Três Lagoas	Ampla Concorrência	22º
539207	Jeniffer Pauliana da Silva	Três Lagoas	Ampla Concorrência	23º
505804	Maria Aparecida Vieira dos Santos	Três Lagoas	Ampla Concorrência	24º
519261	Lorrayne Ruiz De Sousa	Três Lagoas	Ampla Concorrência	25º
540212	Raquel Aparecida Gomes da Silva	Três Lagoas	Ampla Concorrência	26º
544551	Eliane Marques dos Reis	Três Lagoas	Ampla Concorrência	27º
537455	Lúcia Helena Miranda	Três Lagoas	Ampla Concorrência	28º
521301	Ana Thielle Borges da Costa	Três Lagoas	Ampla Concorrência	29º

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
513292	Aline Souza Santos	Alcinópolis	Ampla Concorrência	3º
535633	Adelson De Souza Santos	Aldeia Lalima	Ampla Concorrência	3º
530802	Naira Leandro Costa Ribeiro	Anastácio	Ampla Concorrência	5º
520287	Carla Luiza De Melo Faveri	Angélica	Ampla Concorrência	4º
505148	Amanda Rafaela Gonçalves Freitas	Brasilândia	Ampla Concorrência	3º
520102	Erika Dayane Ferreira Da Silva Matos	Caarapó	Ampla Concorrência	5º
535913	Andressa Ribeiro Dos Santos	Caarapó	Ampla Concorrência	6º
529745	Christiane Dos Santos Ortiz	Campo Grande	Ampla Concorrência	59º
516866	Luciana Da Silva Gauna	Campo Grande	Ampla Concorrência	60º
541546	Ramona Balduino Da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	61º
539611	Lais Eclair De Souza Azevedo	Campo Grande	Ampla Concorrência	62º
547045	Edineia Vaz Stavarengo	Campo Grande	Ampla Concorrência	63º
545376	Laura Da Conceição Ferraz	Campo Grande	Ampla Concorrência	64º
506182	Tatiane Pedrosa De Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	65º
538450	Simone Gonçalves Bernal	Campo Grande	Ampla Concorrência	66º
525557	Hélcio Ximenes Scheres	Campo Grande	Ampla Concorrência	67º
532419	Gabriel Mathias Da Cruz Fernandes	Campo Grande	Ampla Concorrência	68º
505273	Vania Nunes Dias	Campo Grande	Ampla Concorrência	69º
520222	Gislaine Nadiele Gomes Martinez	Campo Grande	Ampla Concorrência	70º
501164	Brenda Da Silva De Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	71º
528274	Andrielly Da Silva Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	72º
542460	Ana Paula Da Silva Do Amaral	Campo Grande	Ampla Concorrência	73º
519570	Anne Cristine Teixeira De Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	74º
518117	Eliane Vieira Da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	75º
511933	Silmar Arakaki	Campo Grande	Ampla Concorrência	76º
528955	Dayane Ferreira Andres	Campo Grande	Ampla Concorrência	77º
539900	Matheus Azevedo Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	78º
501205	Renata Castro Garcia	Campo Grande	Ampla Concorrência	79º
542390	Thimmy Seoane Aureliano	Campo Grande	Ampla Concorrência	80º
510464	Matheus Augusto De Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	81º
532505	Regina Medeiros Rodrigues Queiroz	Campo Grande	Ampla Concorrência	82º
506449	Ándrea Leslie Gonçalves	Campo Grande	Ampla Concorrência	84º
505313	Debora Diniz Gaité	Campo Grande	Ampla Concorrência	85º
513400	Sandra De Oliveira Da Silva	Campo Grande	Negro	591º
504430	Daiane Gomes De Lima	Campo Grande	Negro	615º
541581	Aline Cristina Da Silva Oliveira	Corumbá	Ampla Concorrência	19º
523122	Alexsander Monteiro Da Silva	Corumbá	Ampla Concorrência	20º
542462	Elizandra Aparecida Cruz Da Silva	Corumbá	Ampla Concorrência	21º
510606	Aline Nunes Da Silva	Corumbá	Ampla Concorrência	22º
537428	Sueli Ferreira De Jesus Abreu	Costa Rica	Ampla Concorrência	4º
536247	Sheila Pires	Distrito Sanga Puitã	Ampla Concorrência	3º
531001	Zenaide Da Silva Bastos Rocha	Dourados	Ampla Concorrência	23º
539642	Idalina Soares Andrade Silva	Dourados	Ampla Concorrência	24º
540659	Maria Beatriz Diaz Coelho	Japorã	Ampla Concorrência	3º
537710	Solange Aparecida De Lima Paz	Jateí	Ampla Concorrência	4º



540823	Andressa Neusa Gusmão Rodrigues	Mundo Novo	Ampla Concorrência	4º
541677	Jenifer Rocha Da Silva	Naviraí	Ampla Concorrência	8º
512121	Patricia Do Amaral Camargo	Ponta Porã	Ampla Concorrência	19º
500860	Aparecida Paulino Mangueira	Ponta Porã	Ampla Concorrência	20º
528191	Cleber Tiago Totumi	Ponta Porã	Ampla Concorrência	21º
516482	Lucy Neide De Souza Matoso	Ribas do Rio Pardo	Ampla Concorrência	4º
512728	Jeisiane Borges Meireles Alves	Rio Verde de MT	Ampla Concorrência	4º
544120	Rogeria Correia Da Silva	Santa Rita Do Pardo	Ampla Concorrência	4º
533983	Dyenifer De Souza Candido	Selvíria	Ampla Concorrência	3º
523703	Daiane Joaquim Amorim	Sete Quedas	Ampla Concorrência	4º
517344	Carlos Eduardo Alves Da Silva	Terenos	Ampla Concorrência	4º
540251	Sandra Moreira Machado Francisco	Três Lagoas	Ampla Concorrência	14º

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
502677	Luis Henrique De Sousa	Aparecida Do Taboado	Ampla Concorrência	5º
517030	Lilian Alves Zandonadi	Batayporã	Ampla Concorrência	3º
543007	Evelyn Espindola Cabral Rezende	Campo Grande	Ampla Concorrência	19º
502874	Rodrigo Lima De Albuquerque	Campo Grande	Ampla Concorrência	20º
504170	Bruna Mirella Caetano De Miranda	Campo Grande	Ampla Concorrência	21º
500816	Daniel Henrique Soruco Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	23º
527349	Eduardo Pereira De Aguiar Filho	Campo Grande	Ampla Concorrência	24º
503949	Aron Lucas Ferreira Rosa Goulart	Campo Grande	Ampla Concorrência	25º
503908	Jennyfer Chrystine Da Silva Rocha	Campo Grande	Negro	77º
503751	Maísa Magalhães Martins Maciel	Campo Grande	Negro	96º
500823	Maria Valda Celestino	Campo Grande	PcD - Pessoa com Deficiência	448º
527871	Gustavo Da Silva Almeida	Dourados	Ampla Concorrência	10º
537357	Ângela De Oliveira Rosa Da Rocha	Dourados	Ampla Concorrência	11º
543541	Edileine Timoteo Do Nascimento Sanches	Dourados	Ampla Concorrência	12º
516177	Almir Messias Schautz	Glória De Dourados	Ampla Concorrência	4º
543788	Edilene Vieira Rezende De Souza	Glória De Dourados	Ampla Concorrência	5º
520643	Alessandra Bitencourt De Oliveira Ottoni	Jaraguari	Ampla Concorrência	3º
538638	Luciane Limberger	Maracaju	Ampla Concorrência	6º
540838	Gilmara Xavier Bandeira De Lima	Miranda	Ampla Concorrência	5º
511006	João Victor Florentin Da Silva	Naviraí	Ampla Concorrência	5º
502731	Maísa Da Silva Fernandes	Nova Andradina	Ampla Concorrência	6º
514408	Éder Gonçalves De Souza	Ponta Porã	Ampla Concorrência	13º
510460	Claudia Benitez Duarte	Ponta Porã	Ampla Concorrência	14º
500188	Ousana Camargo Neves Fonseca	Ribas Do Rio Pardo	Ampla Concorrência	4º
510567	Andreia Aparecida Dos Santos	Três Lagoas	Ampla Concorrência	16º
536425	Tatiane Francisca Dias	Três Lagoas	Ampla Concorrência	17º

DECRETO "P" N. 349, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
67743022	Adonias Garcia da Silva	Subtenente BM RR	31/009755/2022



53208023	Eduardo Izidoro da Silva	Subtenente BM RR	31/003835/2022
80206022	Oderval Martins de Melo	Subtenente BM RR	31/003833/2022
86075022	Sebastião Macedo	Subtenente BM RR	31/004517/2022
100018022	Valdomiro Cardoso Filho	Subtenente BM RR	31/000004/2022
43128022	Wilson Batista Costa	1º Sargento BM RR	31/009664/2022

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 350, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
45418022	Djalma Santos Lima	1º Tenente BM RR	31/003784/2022
62840022	Donizete Figueiredo Cavalcante	1º Tenente BM RR	31/003810/2022
57152022	João Roberlei Rondina	1º Tenente BM RR	31/003819/2022

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 351, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM RR JURACY PEREIRA DA PAZ, matrícula n.84809022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/024347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 352, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/017959/2022).

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passar a Constar: "Nível"
428041022	Alexsander Pelk Moraes	I	II
115772021	Cleide Pereira Marques de Matos	II	IV
109025022	Deise Pereira Dau	III	IV
84460021	Ines de Souza Lima	IV	V
83066021	Jueli Antunes da Silva Aureliano	IV	V

29579025	Kelly dos Santos Souza Bachiega	I	II
101601021	Leossandro Carlos Adamiski	II	III
133007023	Lidiani Queli Lubas Ximenes	I	II
132368022	Margarida Xisto da Silva Soares	II	III
6121021	Marta Regina de Brito	IV	V
109095021	Patricia Regina Turmena	III	IV
5817021	Paulo Rogerio Dominicalli Alves	III	IV
82113022	Rosana Maria de Almeida Santos	IV	V
106825022	Rosana Monzon Dias	I	II
110597021	Simone Garcia de Mauro	III	IV
98437022	Tatiana da Silva Magalhães Marangoni	I	II

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Conistou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
49055021	Maria de Lourdes Gonçalves Ibanhes	IV	V
96290021	Maritania Vazatta Vieira	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 353, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o auxílio-invalidez concedido a RODRIGO BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 115543022, beneficiário da Ageprev, efetuado por meio do Decreto "P" n. 3.770, de 16 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.232, de 19 de agosto de 2016, com fulcro no art. 2º, § 3º do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006 (Processo n. 55/501416/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 354, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o auxílio-invalidez concedido a ROSELANE ROMEIRO MARQUES CARRIERI, matrícula n. 18143023, beneficiária da Ageprev, efetuado por meio do Decreto "P" n. 2.821, de 5 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.229, de 11 de julho de 2012, com fulcro no art. 2º, § 3º do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006 (Processo n. 31/600869/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 355, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora VIULAINÉ DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 113863021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível III, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Paranaíba - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n.

87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2026 (Processo n. 29/019995/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 356, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CASSAR a transferência, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, autorizada por meio do Decreto "P" n. 2.702, de 1º de julho de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.983, de 6 de julho de 2011, ao Cabo PM ANTONIO DOMINGUES, matrícula n. 54354022, com validade a contar de 1º de março de 2022, em razão de ter sido excluído a bem da disciplina do efetivo inativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria "P" 043/DGP/DGP-4/PMMS, de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.538, de 15 de junho de 2021 (Processo n. 31/036502/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 357, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CASSAR a transferência, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, autorizada por meio do Decreto "P" n. 1.131, de 16 de março de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.915, de 25 de março de 2011, ao 3º Sargento PM ANTONIO RODRIGUES ALEIXO, matrícula n. 37422023, com validade a contar de 1º de março de 2022, em razão de ter sido excluído a bem da disciplina do efetivo inativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria "P" 027/DGP/DGP-4/PMMS, de 8 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.963, de 13 de agosto de 2019 (Processo n. 31/302282/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 358, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CASSAR a reforma, *ex officio*, por incapacidade definitiva, autorizada por meio do Decreto "P" n. 2.960, de 31 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial n. 6.051, de 1º de agosto de 2003, ao Soldado PM CLÁUDIO ALVES TEIXEIRA, matrícula n. 46023023, com validade a contar de 1º de março de 2022, em razão de ter sido excluído a bem da disciplina do efetivo inativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria "P" 005/DGP/DGP-4/PMMS, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017 (Processo n. 55/503962/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 359, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CASSAR a transferência, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, autorizada por meio do Decreto "P" n. 2.115, de 4 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.405, de 10 de maio de 2017, ao 3º Sargento PM HENRIQUE LOPES, matrícula n. 60361022, com validade a contar de 1º de março de 2022, em razão de ter sido excluído a bem da disciplina do efetivo inativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria "P" 028/DGP/DGP-4/PMMS, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.280, de 16 de setembro de 2020 (Processo n. 31/302734/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 361, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CASSAR a reforma, *ex officio*, por incapacidade definitiva, autorizada por meio do Decreto "P" n. 5.825, de 30 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.062, de 9 de dezembro de 2015, ao Cabo PM SIVALDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 122015022, com validade a contar de 1º de março de 2022, em razão de ter sido excluído a bem da disciplina do efetivo inativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria "P" 032/DGP/DGP-4/PMMS, de 4 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.498, de 6 de maio de 2021 (Processo n. 31/031229/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 362, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CASSAR a reforma, *ex officio*, por incapacidade definitiva, autorizada por meio do Decreto "P" n. 2.803, de 12 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.473, de 16 de julho de 2013, ao 3º Sargento PM SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula n. 33215023, com validade a contar de 1º de março de 2022, em razão de ter sido excluído a bem da disciplina do efetivo inativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria "P" 028/DGP/DGP-4/PMMS, de 16 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.782, de 20 de outubro de 2014 (Processo n. 31/089286/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 369, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
72412022	Adeindo Antonio da Silva	1º Sargento PM RR	31/017145/2022
84152022	Marco Antonio Veneno Aguirre	Subtenente PM RR	31/017150/2022

91727025	Natal dos Santos	3º Sargento PM RR	31/017149/2022
68956022	Rogério Sales da Silva	Subtenente PM RR	31/017152/2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 370, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar **Neyla Ferreira Mendes** da função de membro suplente do Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT), representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 371, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **Lucas Colares Pimentel** para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, referente ao período de 2021-2024, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT), em substituição a Neyla Ferreira Mendes.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 393, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com efeito a partir de 11 de abril de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
448564021	Francisco da Silva Bandeira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
493048021	André Alexandre dos Santos Bezerra	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica



## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 396, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA PAULA FAI SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 397, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES, matrícula n. 2052024, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 398, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, TÚLIO BRANDÃO COELHO MARTINS DE ARAÚJO, matrícula n. 487138021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Chefe de Divisão, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 399, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Diego Fernando de Arruda Soares	Direção Executiva e Assessoramento	Chefe de Divisão	DCA-8
Marcelo Ahad de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 400, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR THAIS LINDIELY CRISPIM DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 401, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ROSANGELA APARECIDA LIMA PARISE, matrícula n. 75541023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Iguatemi/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 402, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Abmael Teixeira da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Nova Alvorada do Sul
Dalva Teresa Rivero Saucedo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Iguatemi

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 403, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ANA PAULA FAI SILVA, matrícula n. 489744021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 300, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.785, de 24 de março de 2022, de nomeação de CICERO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n. 42803023, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data da publicação:

ONDE CONSTA: "... na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado da Casa Civil...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 15, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias de PEDRO ALOISIO VENDRAMINI DURAN, matrícula n. 77801026, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado nesta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 2 de abril de 2019 a 1º de abril de 2020, com período de gozo de 2 a 31 de março de 2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA  
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 16 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Casa Civil, no mês de abril/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
78345024	Ana Paula Nunes da Cunha	24/2/2021 a 23/2/2022	4/4 a 3/5/2022
479573022	Eduardo Lucchini Coutinho Filho	5/3/2020 a 4/3/2021	1º a 30/4/2022
488929022	Eduardo Mori Junior	1º/4/2021 a 31/3/2022	1º a 30/4/2022
90638026	Glaucia Nantes Abuchaim Novais	9/3/2020 a 8/3/2021	18/4 a 2/5/2022
21244025	Marisa Correa Machado Hong Koim	1º/1/2020 a 31/12/2020	4 a 17/4/2022
	Marisa Correa Machado Hong Koim	1º/1/2021 a 31/12/2021	18/4 a 2/5/2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA  
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 17, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora ANA PAULA NUNES DA CUNHA, matrícula n. 78345024, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 4 de abril a 3 de maio de 2022, com validade a contar de 5 de abril de 2022, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 73/000051/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA  
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO – CRASE/MS

No Acórdão n. 4.827, publicado no Diário Oficial n. 10.802 de 11 de abril de 2022, página 137, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Processo n. 29/000427/2021"

PASSE A CONSTAR: "Processo n. 27/000427/2021"

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2022.

Oriovaldo Lino Leite  
Presidente do CRASE/MS

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 841, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020(C.I. N.232/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 841, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
125903024	CLAUDOMIRO MORALES TORRES	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
424046023	CLEBER VITOR DE BARROS CHAPARRO	Professor	I	II	30/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 02/03/2022	03/03/2022
116785023	CRISLIANE PATRICIA DA SILVA	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
114922025	CRISTIANE BARBOSA TEIXEIRA ROSA	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
120734024	CRISTIANE ZUPA CAMARGO	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
23712024	DANIEL NAVARRO	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022

40682024	DANIEL VENTURA DAMACENO	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
49002022	DANIELA BUENO VICENTE VITAL	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
432648021	DAYSE MARQUES BAPTISTA	Professor	I	II	27/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 27/02/2022	28/03/2022
432661021	DEILSON DELFINO DE SOUZA	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
97204023	DIANE MARIA SOTTILI	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
432723021	DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
120754024	DILAN DE ANDRADE HUGO	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
53046023	DIRLEY MARIA DE ANDRADE	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
67023	DOUGLAS SILVA DE SOUZA	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
11589024	DRIELLY NAYARA ARMOA JARA	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
81548025	EDINEUZA DE PAULA FONSECA	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
68784023	EDIVALDO MACEDO	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
20853024	EDNA SILVA DOS SANTOS	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022



55015023	EDSON ROBERTO GOMES	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
78834024	EDYMAR ROCHA VIEDES	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
84998022	ELAINE COSTA GUIMARAES	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
98830022	ELAINE SILVEIRA BRITO DACORSO	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
51485024	ELECY RAMOS DE SOUZA	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
116471026	ELIANDRO INSFRAN OCAMPOS	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
66398022	ELIANE DO PRADO OLIVEIRA	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
39544022	ELIANE MAIDANA DE OLIVEIRA	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
433575021	ELICE GARCIA MANHAES	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
19627026	ELIETE LOPES MATRICARDI	Professor	I	II	27/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 27/02/2022	28/03/2022
66896024	ELIZABETH FERREIRA ALVES	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
107789023	ELIZEU GOMES DINIZ	Professor	I	II	24/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 24/02/2022	25/03/2022
87650023	ELZA ALVES PEREIRA BONFA	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022

72941024	EMERSON ADORNO SOARES	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
115668022	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
36626025	ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
127668022	ERNANI DA SILVA VARGAS	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
104207025	ETIENNE BEATRIZ ANTUNES HIGUERA	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
119551023	EZANE PETRONA AZEVEDO	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
432667021	FABIANA DE SOUSA CASTRO FURTADO	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
5124023	FABIANO DE SOUZA SALINAS	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
42295022	FABIOLA BEATRIZ DE SOUZA COSTA MONTEIRO	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
5293022	FABRICIO VASCONCELLOS	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022
79953022	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	Professor	I	II	28/07/2015 a 27/05/2020 e de 1º/01/2022 a 28/02/2022	01/03/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 842, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral e ampliação na

Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria/MS, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 05 de abril de 2022. (C.I. N. 330/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/005.596/2022	011/2022	A A RUPP E CIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 843, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral da Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, localizada no município de Cassilândia/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 07 de abril de 2022. (C.I. N. 326/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/006719/2022	010/2022	POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 844, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores PAULA HELENA RIBEIRA AREVALO, Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 101332023, como fiscal de contrato e MARCUS VINICIUS JUBANSKI, Professor, matrícula n. 118367028, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Ônibus Rural Escolar para atender as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 595/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/016.154/2022	034/2022	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DADOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 845, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DAYANA DE OLIVEIRA SANTIAGO, matrícula n. 437521021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de março de 2022 (Processo n. 29/019938/2022 – C.I. N. 223/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 361, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.774, de 10 de março de 2022, página 262, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora FABIANA PEREIRA FERREIRA, matrícula n. 61119021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/008228/2022 – C.I. N. 227/CODIF/SED/2022):

Para que, onde consta:  
"... 5% por 10 anos...",  
Passe a constar:  
"... 10% por 5 anos...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 723, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.790, de 30 de março de 2022, página 223, que removeu o servidor MANOEL ALEXANDRE GARCIA DA SILVA, matrícula n. 106052021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/009681/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022):

Para que, onde consta:  
"...com validade a contar de 2 de março...".

Passe a constar:  
"...com validade a contar de 2 de fevereiro...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 724, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.790, de 30 de março de 2022, página 223, que removeu a servidora MARCIA MATILDE DA SILVA MONACO, matrícula n. 31946021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/065992/2021 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022):

Para que, onde consta:  
"...com validade a contar de 2 de março...".

Passe a constar:  
"...com validade a contar de 2 de fevereiro...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 846, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (C.I. N. 231/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 846, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
65427021	Maria José de Souza Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	21/02/2022 a 19/08/2022	EE. Chico Mendes	Água Clara
100282021	Neila Gonçalves dos Santos de Brito	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	20/02/2022 a 18/08/2022	EE. Prof. <sup>a</sup> Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
110321021	Nelida Aparecida Sanches de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	14/02/2022 a 12/08/2022	EE. João Vitorino Marques	Aral Moreira
43942021	Belamisa Franco Valencio	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	22/02/2022 a 20/08/2022	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
72186021	Azenilda Ferreira Martins	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	03/02/2022 a 1º/08/2022	EE. Prof. <sup>a</sup> Izaura Higa	Campo Grande
39397021	Cleide Vasques de Souza Balbuena	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	05/03/2022 a 31/08/2022	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
105849021	Hosanas de Almeida Flores Mendes	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	19/03/2022 a 14/09/2022	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
90220021	Joana Catia da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	08/03/2022 a 03/09/2022	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
86430021	Marcia Rodrigues da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	04/03/2022 a 1º/06/2022	EE. Lino Villachá	Campo Grande
84800021	Maria da Glória Ursino de Araújo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	21/02/2022 a 19/08/2022	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
112119021	Marta Pereira Fagundes Vieira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	17/02/2022 a 15/08/2022	EE. Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
98969021	Mirna Grasiela Ferreira Roberto	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	14/02/2022 a 12/08/2022	EE. Prof. <sup>a</sup> Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
83335021	Patricia da Silva Oliveira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	06/04/2022 a 02/10/2022	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
84290022	Rosilene Ortiz	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	07/03/2022 a 02/09/2022	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
81031021	Ruth Ramires	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	23/02/2022 a 21/08/2022	EE. General Malan	Campo Grande
133200021	Silvana Aparecida Larson de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	10/03/2022 a 05/09/2022	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
89954023	Sandra Aparecida Larson de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	12/03/2022 a 07/09/2022	EE. Prof. <sup>a</sup> Élia França Cardoso	Campo Grande
94306021	Maida de Oliveira Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	07/02/2022 a 05/08/2022	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
120198021	Joana Izabel Cardoso	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	04/03/2022 a 30/08/2022	EE. Eneil Vargas	Coronel Sapucaia
45344021	Maria Livrada Cardoso Amarilha Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	19/02/2022 a 17/08/2022	EE. Eneil Vargas	Coronel Sapucaia
38510021	Solange da Silva Castelo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	21/03/2022 a 16/09/2022	EE. Dom Bosco	Corumbá
105822021	Erenita de Araujo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	06/04/2022 a 02/10/2022	EE. Castro Alves	Dourados
78792021	Eronilda Pires de Andrade	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	05/01/2022 a 03/07/2022	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
25935021	Ester de Souza Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	06/04/2022 a 02/10/2022	EE. Castro Alves	Dourados
88188021	Ivanir Alves de Moraes	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	06/04/2022 a 02/10/2022	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
67421021	Neusa Rosa dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	17/03/2022 a 12/09/2022	EE. Presidente Vargas	Dourados



128468021	Valentina Aparecida Delgado Franca	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	26/02/2022 a 24/08/2022	EE. Castro Alves	Dourados
73752021	Marlene Tosim	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	17/02/2022 a 15/08/2022	EE. Prof. <sup>a</sup> Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
82450021	Rosane de Fatima Valenga Nogueira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	19/03/2022 a 27/08/2022	EE. 08 de Maio	Iguatemi
130122021	Eunice Gomes Dourado Assunção	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	14/02/2022 a 12/08/2022	EE. Edson Bezerra	Itaporã
71079021	Esliane Oliveira D. Ortas Simões	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	17/02/2022 a 15/08/2022	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
430306021	Lucilene Queiroz de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	22/02/2022 a 20/08/2022	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
82447021	Marina Pereira dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	05/03/2022 a 31/08/2022	EE. Nova Itamarati	Ponta Porã
57208021	Eny de Jesus Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	14/03/2022 a 09/09/2022	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
70571021	Aparecida Domingues da Cunha	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	16/02/2022 a 14/08/2022	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
58377021	Maria de Fatima Batista	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	25/02/2022 a 23/08/2022	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
74027021	Rosely dos Santos Saraiva Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	11/03/2022 a 06/09/2022	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
434528021	Alessandra Custodio Rodrigues	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	14/02/2022 a 12/08/2022	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
85980024	Lucineia Camila dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	19/02/2022 a 17/08/2022	EE. Bom Jesus	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 847, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALCIONE GOMES DA SILVA, matrícula n. 24900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Silvio Ferreira, símbolo DAE-D, localizada no município de Coxim/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de maio de 2022, em substituição à servidora Raphaela Leite Silveira, matrícula n. 54126021, em gozo de férias (Processo n. 29/043841/2021 - C.I. N. 222/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 848, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AURORA DIAS, matrícula n. 120123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 20 de maio a 3 de junho de 2022, em substituição à servidora Edmara Cesario, matrícula n. 106215021, em gozo de férias (Processo n. 29/015957/2020 - C.I. N. 222/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 849, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EZEQUIEL FARINA SANABRIA, matrícula n. 488187021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 4 a 18 de abril de 2022, em substituição à servidora Valdineia da Paz Barros, matrícula n. 20153022, em gozo de férias (Processo n. 29/045982/2021 – C.I. N. 222/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 850, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VANIA SILVA DE OLIVEIRA VELASQUES, matrícula n. 132633024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, símbolo DAE-F, localizada no município de Miranda/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de maio de 2022, em substituição à servidora Marinete Miranda da Silva, matrícula n. 13224021, em gozo de férias (Processo n. 29/018589/2022 – C.I. N. 222/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 851, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA GONÇALVES VITAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 81378021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, símbolo DAE-G, localizada no município de Porto Murtinho/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de maio de 2022, em substituição à servidora Blenda Lena Rodrigues Santos, matrícula n. 35279023, em gozo de férias (Processo n. 29/017388/2021 – C.I. N. 222/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 852, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE BAZACHI DE CARVALHO, matrícula n. 32801021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-G, da Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, localizada no município de Porto Murtinho/MS, no período de 16 a 30 de maio 2022, em substituição à servidora Ana Paula Gonçalves Vital de Oliveira, matrícula n. 81378021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/017391/2021 – C.I. N. 222/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 853, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 488184021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 2 a 16 de maio de 2022, em substituição à servidora Janda Ferreira da Silva, matrícula n. 83901021, em gozo de férias (Processo n. 29/026440/2021 – C.I. N. 222/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 854, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DEYNE FORMIGA FERNANDES DE ABREU, matrícula n. 112595026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, no turno matutino, com carga de 20 horas semanais, no período de 28 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/023108/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 855, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA IVANA DO AMARAL, matrícula n. 60049021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Corumbá/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/010047/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022)

Escola Estadual Maria Helena Albaneze

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	noturno

Escola Estadual Dom Bosco

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	7	noturno

Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 856, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS, matrícula n. 72749021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Carlos Castro Brasil, localizada no município de Corumbá/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/001123/2022 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 857, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SHIRLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 82451021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, para atuar na sala de Recursos Multifuncionais, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 17 de março de 2022, por retorno de cedência. (Processo n. 29/022303/2022 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 858, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora GESARELA DE PODESTA ETGES, matrícula n. 111815021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, localizado no município de Camapuã/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005872/2022 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 859, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, o servidor JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR, matrícula n. 131817021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cívico Militar Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias - Prof. Tito, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/006948/2022 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 860, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, o servidor JOELTON FERREIRA DE ABREU, matrícula n. 6757022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008061/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 861, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora VALDIRENE BONATO, matrícula n. 5812021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim (Escola da Autoria), localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/045937/2019 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 862, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JUSCELEI FERREIRA MARCONDES, matrículas n. 80083021 e 80083022, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 25 de março de 2022 (Processo n. 29/023799/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual São José

Matrículas	C/H	Turno
80083021	20	matutino
80083022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 863, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA FONSECA, matrícula n. 42298021,



ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, para atuar na sala de Recursos Multifuncionais, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022 (Processo n. 29/018256/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 864, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DÉBORAH DAL MORO, matrículas n. 129241021 e 129241023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/024069/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 865, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ELÇON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrículas n. 60819021 e 60819022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Gestão de Documentos (COGED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/024070/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 866, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ELVYS FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 96169021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação (CAED/SED), localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 9 de março de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/018087/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 867, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora FRANCISCA COINETE MARQUES, matrícula n. 111087021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel

Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/007977/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 868, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JACINTO CALONGA, matrícula n. 66837021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005184/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 869, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LINDOMARA MARIA DE JESUS, matrícula n. 92164022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/007885/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 870, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LIVIA MARA DA SILVA PEDERIVA, matrícula n. 122877022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/007571/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira-Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	9	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	7	integral

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 871, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE ALMEIDA GERONIMO, matrícula n. 80701022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 4 de abril de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/025087/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 872, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA ESTELA DE GIMENEZ, matrícula n. 79606021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005180/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 873, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor NIVALCIR PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 56651021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adê Marques (Escola da Autoria), para atuar como professor do Programa Profucionário, localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/040970/2020 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 874, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NOEMI APARECIDA DE SOUZA JARA, matrícula n. 66089021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/007896/2022 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 875, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora OLGA BARCZYSCZYN VILHANUEVA, matrícula n. 95578022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã (CRE - 11), localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/003656/2022 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 876, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VANESSA MASCARO DE ARAUJO, matrícula n. 7125022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/004854/2022 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Jorge Amado

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EM	14	matutino
Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 877, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA DE AVILA FERRAZ, matrícula n. 67112021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Pinto Pereira (Escola da Aatoria), localizada no município de Jardim/MS para a Escola Estadual São Francisco, no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 21 de março de 2022 (Processo n. 29/011358/2022 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 878, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ARIANE GARCIA DOS REIS, matrícula n. 16024026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/004988/2022 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann-Escola da Aatoria

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	5	integral
Biologia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 879, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor VANDER RAMALHO DOS SANTOS, matrícula n. 117808022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins – Distrito de Quebra-Coco, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Catarina de Abreu (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Sidrolândia/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de Fevereiro de 2022 (Processo n. 29/065831/2021 – C.I. N. 56/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 880, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ARETHUZA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula n. 255699021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado para a Escola Estadual Coração de Maria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 11 de abril de 2022 (Processo n. 29/024944/2022 – C.I. N. 55/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 881, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FLAVIA CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 493649021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo para a Escola Estadual Padre Constantino de Monte, ambas localizadas no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/005608/2022 – C.I. N. 55/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 882, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JANAINA DA SILVA SANTOS CUENCA, matrícula n. 483132021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Nair Palácio de Souza, localizada no município de Nova Andradina/MS, para a Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com 7 (sete) dias de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/025058/2022 – C.I. N. 55/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 883, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NUCCIA CAMPOS ORTEGA, matrícula n. 81963021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco para a Escola Estadual 26 de Agosto, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/023573/2022 – C.I. N. 55/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 884, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor TIAGO GOIS CAVALCANTE, matrícula n. 405656021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/024716/2022 – C.I. N. 55/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 170, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 129/2020, resolve:

DESIGNAR, o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 31.464/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul**, Processo 27/001.777/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 129/2020, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Fabírcia Insfran	493080021
Gestor	Alexandra de Souza Castro Harada	132321021

**FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº110, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória da servidora Lenice Feitosa Nogueira Cassol, matrícula nº 65920021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, referente a 180 dias, no período de 24/02/2022 a 22/08/2022, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº 182341. (Processo n. 65006566/2021)

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2022.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº111, DE 11 DE ABRIL 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor RODRIGO BEZERRA VAZ, matrícula nº 1831021/23, ocupante do cargo em comissão de Assessoramento Superior, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para responder pela Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor/PROCON, com data a contar de 01 de abril de 2022.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2022.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 213/2022 – de 08 de abril de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

### RESOLVE:

Designar o servidor **AIRTON BISPO SANTOS**, 1º Sargento PM Matrícula nº 88949021, para desempenhar a função de Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio-CGCMCP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de **11 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022**, em razão de férias do titular Rafael Venâncio da Rocha, Tenente Coronel BM, matrícula 43276021. (CI nº 189/CGCMCP/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 08 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 214/2022 – de 08 abril de 2022**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR A PEDIDO** o Contrato de Trabalho Temporário n.º 003/2020, de **MARCEL RIZETI BARBOSA**, matrícula nº 485857021, Médico-Legista Temporário, convocado através do Edital nº 10/2020/SAD/SEJUSP/CGP-ML, publicado no diário oficial nº. 10.152 de 22 de abril de 2019, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP/2019, a contar de **20 de março de 2022**. (Processo nº. 31/027675/2022).

Campo Grande, 08 de abril de 2022

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 137, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**R E S O L V E:**

**Designar**, o servidor **Albenir Echeverria**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº. 93950023, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, do Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 08 de abril de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

**Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.802, de 11 de abril de 2022, página 147.**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 138, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**R E S O L V E:**

**Designar**, a servidora **Graziela Gama do Espírito Santo**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 424117021, Segunda Classe, POC 413, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 08 de abril de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 336, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CAP QAOPM **ANTONIO JURCA NETO**, Mat. 40988023, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS** para a **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande- MS**.  
(Solução a CI n. 629/GAB/PMMS, de 11 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 337, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **JOSE DA SILVA CARNEIRO**, Mat. 87724021, do **3º PEL/2ª CIA/ BPMRv / CPE / Nova Andradina - MS** para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande- MS**.  
(Solução a CI n. 630/GAB/PMMS, de 11 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 338, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LUCAS DA SILVA ALVES**, Mat. 426764021, do **10º BPM/ CPM/ CAMPO GRANDE - MS** para **Comando Geral/ Ajudância-Geral (Aj-Geral)/ Campo Grande - MS**, para fins de regularização funcional.  
(Solução a CI n. 218/SUBCMDG/PMMS, de 24 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 339, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o ST QPPM **JOSE GOMES FERRO**, Mat. 85902021, do **3º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Nova Andradina- MS** para o **8º BPM/CPA-1/Nova Andradina- MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA**, Mat. 117654021, do **8º BPM/CPA-1/Nova Andradina- MS** para a **3º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Nova Andradina- MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RENATO PEREIRA DA SILVA**, Mat. 129358021, do **2º Pel / 1ª Cia / 8º BPM / CPA-1/ Ivinhema – MS** para o **3º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Nova Andradina- MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **VALMIR PEREIRA TEIXEIRA**, Mat. 108773021, do **3º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Nova Andradina- MS** para o **2º Pel / 1ª Cia / 8º BPM / CPA-1/ Ivinhema – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WILLEM MEIRELES**, Mat. 130875022, do **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS** para o **8º BPM/CPA-1/Nova Andradina- MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ISAIAS FLORENTIN**, Mat. 5667021, do **3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murtinho- MS** para o **2º Pel / 4º Cia/ BPMA / CPE/ Porto Murtinho – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA**, Mat. 425312021, do **8º BPM/CPA-1/Nova Andradina- MS** para o **3º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Nova Andradina- MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **JESSICA MIRANDA PEREZ**, Mat. 425185021, do **1º BPM/CPM/Campo Grande- MS** para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**.  
(Solução a CI n. 262/SUBCMDG/PMMS, de 11 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

**PORTARIA "P" N. 107/GABCMTG/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 291 de 16/12/2021.

**R E S O L V E:**

**1. Dispensar**, fins de regularização funcional, os militares abaixo relacionados, da função de confiança conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

ORDEM	POSTO	NOME	MAT	FUNÇÃO
01	MAJ QOPM	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ	105583021	COMANDANTE DA 4ª CIA PM DESTACADA/BPMA/CPE/BONITO
02	2º TEN QAOPM CONV	ANTONIO RONDON DA SILVA	99806021	COMANDANTE DO 2º PELOTÃO PM DESTACADO/2ª CIA PM/7º BPM/CPA-3/MIRANDA

**2. Designar**, fins de regularização funcional, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

ORDEM	POSTO	NOME	MAT	FUNÇÃO
-------	-------	------	-----	--------



01	CAP QAOPM	BASILIO CESAR DA SILVA	80556021	COMANDANTE DA 4ª CIA PM DESTACADA/BPMA/CPE/BONITO
02	1º TEN QOPM	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR	99806021	COMANDANTE DO 2º PELOTÃO PM DESTACADO/2ª CIA PM/7º BPM/CPA-3/MIRANDA

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

Portaria “P” nº 001/SEÇ TRANSP/DGPL/ PMMS/2022

O Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 190/2014 e no que prescreve o Decreto Estadual 12.207/2006, RESOLVE:

1. Nomear Comissão permanente composta pelos policiais militares CLEIDE MARIA DA SILVA – Maj QOPM, Mat:30206021; Sub Ten QPPM SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO, matrícula 81595021 e MOISES AMORIM DE SA Mat 47760023 e 3º SGT QPPM JANE RODA DA COSTA, matrícula 131980021, , destinada a levantar informações que apontem a origem, juntada de documentos, situação atual das pendências, regularização administrativa em relação aos veículos destinados a Leilão pelo Estado;
2. A Comissão deverá, se necessário, formalizar expedientes e diligenciar junto às OPM e Setores da Corporação, Unidades Policiais, Fóruns, Sistemas de Informações SIGO e INFOSEG e Fabricantes, no sentido de levantar todo histórico dos veículos e pendências existentes.
3. Elaborar processos de recebimentos de viaturas novas, Processo de Doação e conferência e descarga das viaturas e encaminhá-las a SAD/MS para fins de leilão nos termos do Decreto Estadual 12.207/2006.  
Revogar as Portarias anteriores.

Campo Grande – MS, 011 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO ARGUELO DA SILVA –CEL QOPM**

Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística  
MAT. 84079021

**PORTARIA “P” N. 106/GABCMTG/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 291 de 16/12/2021.

**RESOLVE:**

1. **Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

ORDEM	POSTO	NOME	MAT	FUNÇÃO
01	TEN CEL QOPM	JOSELITO URSULINO SOARES	85446021	COMANDANTE DO 1º BPM
02	TEN CEL QOPM	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	89156023	COMANDANTE DO BPMTRAN
03	TEN CEL QOPM	ANTONIO JOSE PEREIRA NETO	95114021	COMANDANTE DO EIPMMONT
04	TEN CEL QOPM	CELIO RAMOS BARBOSA	87324021	COMANDANTE DA 10ª CIPM
05	TEN CEL QOPM	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR	108384022	COMANDANTE DA 1ª CIPM

2. **Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

ORDEM	POSTO	NOME	MAT	FUNÇÃO
01	TEN CEL QOPM	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR	108384022	COMANDANTE DO 1º BPM
02	TEN CEL QOPM	ELCIO ALMEIDA	85735021	COMANDANTE DO BPMTRAN
03	TEN CEL QOPM	JIDEVALDO DE SOUZA LIMA	92239021	COMANDANTE DO EIPMMONT
04	TEN CEL QOPM	ANDERSON MACHADO PADILHA	101092021	COMANDANTE DA 10ª CIPM
05	MAJ QOPM	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ	105583021	COMANDANTE DA 1ª CIPM

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.794, de 1 de abril de 2022.

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 190, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FÁBIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 77301022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, no período de 03 a 12 de maio de 2022, em razão de gozo de férias de Claudia Angélica Gerei.

Campo Grande, MS, 30 de março de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 070/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Ademir da Silva Nery, matrícula 2184022, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Fiscalização de Obras e Social, em substituição à titular Elena Lima de Souza, matrícula 42006030, durante sua licença para tratamento da própria saúde, no período de 05 a 12 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº.242 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Divulgar,** o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Abril/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERIODO FERIAS	Nº DIAS
6343022	ADRIANO BARBOSA BAZZO	POLICIAL PENAL	15/02/20 a 14/02/21	0	15/04/22 a 29/04/22	15
106285022	ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	15/08/20 a 14/08/21	0	25/04/22 a 24/05/22	30
93569022	ALGEMIRO MARCOS MUNIZ	POLICIAL PENAL	25/01/20 a 24/01/21	0	15/04/22 a 29/04/22	15
25472028	ALINE DE SOUZA MENDES	POLICIAL PENAL	24/02/21 a 23/02/22	1	15/04/22 a 14/05/22	30
24636026	ALINE LUZIA DE MELLO	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	25/04/22 a 24/05/22	30
79554021	ALTAIR SILVA DE LIMA	POLICIAL PENAL	01/11/20 a 31/10/21	0	18/04/22 a 17/05/22	30
59787022	ANADIR SOARES MULLER	POLICIAL PENAL	13/03/21 a 12/03/22	0	16/04/22 a 15/05/22	30
118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	POLICIAL PENAL	30/10/20 a 29/10/21	2	06/04/22 a 20/04/22	15
101283023	ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA	POLICIAL PENAL	28/09/20 a 27/09/21	0	01/04/22 a 15/04/22	15
118913023	ANTONIO CESAR JIMENES DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	11/02/21 a 10/02/22	0	01/04/22 a 30/04/22	30
85410022	ANTONIO DOS SANTOS MARCAL JUNIOR	POLICIAL PENAL	22/02/21 a 21/02/22	0	01/04/22 a 15/04/22	15
468077022	ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	22/05/20 a 21/05/21	0	01/04/22 a 15/04/22	15
5677030	ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	01/04/22 a 15/04/22	15
60713022	BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	POLICIAL PENAL	29/07/20 a 28/07/21	0	15/04/22 a 29/04/22	15
477613022	BRUNNO DINIZ MEAZA POLAQUINI	POLICIAL PENAL	31/10/20 a 30/10/21	0	18/04/22 a 02/05/22	15
24507023	BRUNO CESAR ALVES DIAS DOS REIS	POLICIAL PENAL	04/07/19 a 03/07/20	0	04/04/22 a 18/04/22	15
468309022	BRUNO YONAMINE DE ARANTES	POLICIAL PENAL	16/05/20 a 15/05/21	0	18/04/22 a 17/05/22	30
133033022	CARLA GAMEIRO ALVES DA FONSECA	POLICIAL PENAL	30/07/19 a 29/07/20	0	15/04/22 a 14/05/22	30

477621022	CARLOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	01/04/22 a 15/04/22	15
322279022	CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES	POLICIAL PENAL	28/09/20 a 27/09/21	0	15/04/22 a 14/05/22	30
467910022	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	POLICIAL PENAL	18/05/20 a 17/05/21	3	10/04/22 a 24/04/22	15
19342021	CARLOS PEDRASA DE AQUINO	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	01/04/22 a 15/04/22	15
52708021	CARMO SOARES FEITOSA	POLICIAL PENAL	02/03/21 a 01/03/22	0	15/04/22 a 14/05/22	30
119329027	CAROLINA TINOCO MACHADO LENZ	POLICIAL PENAL	05/11/20 a 04/11/21	0	06/04/22 a 20/04/22	15
91968022	CELIA LINO DA COSTA SOUZA	POLICIAL PENAL	10/02/20 a 09/02/21	0	18/04/22 a 02/05/22	15
57982022	CELIO TOMAZ DE ASSIS	POLICIAL PENAL	07/04/21 a 06/04/22	0	18/04/22 a 02/05/22	15
106878021	CIDNALDO DA LUZ FRANCO	POLICIAL PENAL	01/11/20 a 31/10/21	0	16/04/22 a 30/04/22	15
467965022	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	24/02/21 a 23/02/22	0	04/04/22 a 18/04/22	15
468021022	CLAUDENIR DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	19/05/20 a 18/05/21	0	04/04/22 a 18/04/22	15
52818022	CLAUDIA DALLA NORA MARTINS	POLICIAL PENAL	31/03/20 a 30/03/21	0	01/04/22 a 15/04/22	15
476953022	CLAUDIR TEZZA	POLICIAL PENAL	28/09/20 a 27/09/21	0	17/04/22 a 01/05/22	15
107256022	CLÉA RAMOS CAMPOS	POLICIAL PENAL	14/08/20 a 13/08/21	0	18/04/22 a 17/05/22	30
100096022	CLEIDE LAZARI DE FREITAS	POLICIAL PENAL	30/03/21 a 29/03/22	0	18/04/22 a 02/05/22	15
52969021	CLEVERSON LUIS PEDRAZA DE MENEZES	POLICIAL PENAL	30/10/19 a 29/10/20	0	18/04/22 a 02/05/22	15
468228022	CYRO GUIMARAES RIBEIRO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	04/07/20 a 03/07/21	0	21/04/22 a 05/05/22	15
469830023	DANIELA RODRIGUES DE CASTRO FRIGERI	POLICIAL PENAL	23/09/20 a 22/09/21	0	29/04/22 a 28/05/22	30
342487022	DANILO EUZEBIO PERES	POLICIAL PENAL	27/10/19 a 26/10/20	0	15/04/22 a 29/04/22	15
48385021	DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	13/03/21 a 12/03/22	0	15/04/22 a 14/05/22	30
127983021	EDER CUSTODIO BORGES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	29/01/21 a 28/01/22	0	02/04/22 a 16/04/22	15
98555022	EDINEI FREIRE DA SILVA	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	15/04/22 a 14/05/22	30
131760022	EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	04/08/19 a 03/08/20	0	15/04/22 a 29/04/22	15
37696022	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	12/01/21 a 11/01/22	0	19/04/22 a 18/05/22	30
99996023	EDUARDO TOBIAS	POLICIAL PENAL	07/07/20 a 06/07/21	0	15/04/22 a 14/05/22	30

106296023	ELIANE FREITAS LUZ MEDINA	POLICIAL PENAL	31/03/21 a 30/03/22	0	04/04/22 a 18/04/22	15
71796021	ELOIR DE LIMA CORRÊA CARNEIRO	POLICIAL PENAL	05/11/19 a 04/11/20	0	18/04/22 a 02/05/22	15
468213024	ERISMAR GOMES BARBOSA	POLICIAL PENAL	02/03/21 a 01/03/22	1	15/04/22 a 14/05/22	30
11065021	ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO	POLICIAL PENAL	13/10/20 a 12/10/21	0	01/04/22 a 15/04/22	15
61988021	EUDAIR PAIXAO DE MATOS	POLICIAL PENAL	26/06/20 a 25/06/21	0	01/04/22 a 30/04/22	30
61383021	EVA VITORIANO COSTA	POLICIAL PENAL	30/10/19 a 29/10/20	0	06/04/22 a 20/04/22	15
106297022	EVELYM ELLEM PEREIRA TIBURCIO	POLICIAL PENAL	24/04/20 a 23/04/21	0	16/04/22 a 15/05/22	30
476941022	FABIANA TEODORO CAMARGO	POLICIAL PENAL	31/10/19 a 30/10/20	0	25/04/22 a 09/05/22	15
122989022	FABIO LEITE MUNHOZ	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	17/04/22 a 16/05/22	30
127449021	FERNANDA CARNEIRO LACERDA	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	18/04/22 a 02/05/22	15
51504021	FERNANDO FERREIRA DE ANUNCIACAO	POLICIAL PENAL	07/02/21 a 06/02/22	0	01/04/22 a 30/04/22	30
99682022	FLAVIA LEMES DE PAULA NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	14/02/21 a 13/02/22	0	25/04/22 a 09/05/22	15
477004022	GERCINEI PEREIRA MUNIZ	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	23/04/22 a 07/05/22	15
90040022	GILSON ALEXANDRE DE JESUS BRAGA	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	15/04/22 a 29/04/22	15
468036022	GRASIELA BATISTA BRITO	POLICIAL PENAL	22/05/20 a 21/05/21	0	18/04/22 a 02/05/22	15
477015022	GUSTAVO ABNER SOARES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	29/04/22 a 13/05/22	15
461768023	HERLON RAMOS ROCHA	POLICIAL PENAL	12/03/21 a 11/03/22	0	15/04/22 a 14/05/22	30
24213022	HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZAGA	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	0	01/04/22 a 15/04/22	15
123288022	IDELDINA FATIMA NOGUEIRA MARTINS	POLICIAL PENAL	04/04/21 a 03/04/22	0	15/04/22 a 29/04/22	15
467982022	IRACI ADRIANA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	26/02/21 a 25/02/22	0	01/04/22 a 15/04/22	15
112608022	JACIRA SOARES DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	04/04/21 a 03/04/22	0	10/04/22 a 24/04/22	15
66407022	JACKELINE LEITE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	03/08/20 a 02/08/21	0	03/04/22 a 02/05/22	30
468044022	JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SA QUEIROZ	POLICIAL PENAL	28/02/20 a 27/02/21	0	11/04/22 a 25/04/22	15
90032022	JAIR RODRIGUES DE PAULA	POLICIAL PENAL	14/08/20 a 13/08/21	0	16/04/22 a 15/05/22	30
13503022	JEAN CARLO BARBOSA GAIFATTO	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	12/04/22 a 26/04/22	15



9656022	JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	0	18/04/22 a 02/05/22	15
31737024	JEFERSON DE SOUZA SILVA	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	04/04/22 a 18/04/22	15
468367023	JOHNNY MONTEIRO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	22/10/20 a 21/10/21	0	17/04/22 a 01/05/22	15
72672022	JOSIANNI MARCELINO DIAS	POLICIAL PENAL	30/07/19 a 29/07/20	0	01/04/22 a 30/04/22	30
116484022	JOSIKELLI DE SOUZA ANDRADE	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	18/04/22 a 02/05/22	15
41854021	JULIANA VAINI MENON BAZZO	POLICIAL PENAL	29/10/19 a 28/10/20	0	18/04/22 a 02/05/22	15
16081022	JULIO LEONARDO DA SILVA RAIMUNDO	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	17/04/22 a 16/05/22	30
64028021	KATIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS	POLICIAL PENAL	01/09/19 a 31/08/20	0	01/04/22 a 30/04/22	30
467909022	KENZO CORREA MOCHIZUKE	POLICIAL PENAL	23/05/19 a 22/05/20	0	18/04/22 a 17/05/22	30
476880022	LEANDRO ALDERETE DE PAIVA	POLICIAL PENAL	23/09/20 a 22/09/21	0	30/04/22 a 14/05/22	15
477671022	LEIA DA SILVA GONCALVES	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	15/04/22 a 14/05/22	30
64348021	LIANE APARECIDA POGODIN	POLICIAL PENAL	13/03/21 a 12/03/22	0	15/04/22 a 14/05/22	30
468067022	LUCIANA ESPINDOLA DE LYRA	POLICIAL PENAL	03/07/20 a 02/07/21	0	18/04/22 a 02/05/22	15
127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	01/01/21 a 31/12/21	1	18/04/22 a 02/05/22	15
89905022	LUCIANO ESTEVEZ DANTAS	POLICIAL PENAL	01/02/20 a 31/01/21	0	15/04/22 a 14/05/22	30
73388021	LUCILIO PINTO DE MORAES NAVARRO NETO	POLICIAL PENAL	31/10/20 a 30/10/21	0	15/04/22 a 29/04/22	15
94569021	LUCINEI ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	01/01/20 a 31/12/20	0	15/04/22 a 29/04/22	15
77590022	LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	22/12/20 a 21/12/21	0	18/04/22 a 02/05/22	15
83463021	MARCELO LINO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	1	18/04/22 a 02/05/22	15
58631022	MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	26/08/19 a 25/08/20	0	18/04/22 a 02/05/22	15
8345021	MARCO AURELIO SILVA SALLES	POLICIAL PENAL	01/11/19 a 31/10/20	0	01/04/22 a 15/04/22	15
28966021	MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	POLICIAL PENAL	28/08/20 a 27/08/21	0	25/04/22 a 09/05/22	15
468207022	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	POLICIAL PENAL	19/05/20 a 18/05/21	0	17/04/22 a 01/05/22	15
84701022	MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR	POLICIAL PENAL	01/03/21 a 28/02/22	0	01/04/22 a 15/04/22	15
5235022	MARIA DANIELE DA SILVA	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	0	25/04/22 a 09/05/22	15

74797021	MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES	POLICIAL PENAL	11/07/19 a 10/07/20	0	25/04/22 a 09/05/22	15
93721022	MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	25/10/19 a 24/10/20	0	25/04/22 a 09/05/22	15
58773021	MARLI JOSEFA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	22/09/20 a 21/09/21	0	01/04/22 a 30/04/22	30
102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	POLICIAL PENAL	01/08/19 a 31/07/20	3	16/04/22 a 15/05/22	30
36329023	MILENE MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	0	15/04/22 a 29/04/22	15
119248021	MOISES CRUZ DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	26/10/19 a 25/10/20	0	25/04/22 a 09/05/22	15
50883023	NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	27/04/22 a 11/05/22	15
2705021	ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ	POLICIAL PENAL	12/04/21 a 11/04/22	0	18/04/22 a 17/05/22	30
116220034	PAULO CESAR GUEDES MARINHO	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	25/04/22 a 09/05/22	15
467891022	PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	POLICIAL PENAL	16/05/19 a 15/05/20	0	25/04/22 a 09/05/22	15
477687022	PAULO HENRIQUE ELY	POLICIAL PENAL	28/10/19 a 27/10/20	0	18/04/22 a 02/05/22	15
372696022	RAFAEL DO NASCIMENTO VARGAS	POLICIAL PENAL	27/07/19 a 26/07/20	0	03/04/22 a 17/04/22	15
13371024	RAONI MARQUES DE MORAIS	POLICIAL PENAL	01/03/21 a 28/02/22	0	17/04/22 a 01/05/22	15
33855022	RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO	POLICIAL PENAL	25/01/21 a 24/01/22	0	18/04/22 a 17/05/22	30
425052022	RAYANNE RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	21/10/20 a 20/10/21	0	12/04/22 a 26/04/22	15
80336022	REGINALDO VARGAS	POLICIAL PENAL	21/02/21 a 20/02/22	0	18/04/22 a 17/05/22	30
35702023	RICARDO PATRESE CACERES	POLICIAL PENAL	26/05/20 a 25/05/21	2	25/04/22 a 09/05/22	15
130669021	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	POLICIAL PENAL	26/10/19 a 25/10/20	0	22/04/22 a 06/05/22	15
130695023	RICHARDSON BAËTA SILVA	POLICIAL PENAL	27/04/20 a 26/04/21	0	18/04/22 a 17/05/22	30
477730022	ROBERTO CORAZZA DOLCI	POLICIAL PENAL	05/10/20 a 04/10/21	0	10/04/22 a 24/04/22	15
130899021	RODRIGO BORGES MARQUES	POLICIAL PENAL	05/06/19 a 04/06/20	0	18/04/22 a 02/05/22	15
127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	POLICIAL PENAL	15/08/20 a 14/08/21	0	01/04/22 a 15/04/22	15
468055022	RODRIGO TIAGO PELI	POLICIAL PENAL	19/05/20 a 18/05/21	0	16/04/22 a 30/04/22	15
468007022	ROGERIO BATISTA CERQUEIRA	POLICIAL PENAL	22/05/19 a 21/05/20	0	15/04/22 a 29/04/22	15
468159024	ROGÉRIO DA COSTA PEREIRA	POLICIAL PENAL	02/03/21 a 01/03/22	0	05/04/22 a 19/04/22	15

99180022	RONALDO CESAR DEPOLITO	POLICIAL PENAL	06/04/21 a 05/04/22	0	18/04/22 a 02/05/22	15
477057022	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	04/04/22 a 18/04/22	15
96682022	ROSELIA PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	13/08/20 a 12/08/21	0	14/04/22 a 13/05/22	30
477743022	ROSILAINE ANTONIA DOS SANTOS BARROS	POLICIAL PENAL	21/10/20 a 20/10/21	1	17/04/22 a 01/05/22	15
67975022	ROSILENE GONÇALVES	POLICIAL PENAL	31/03/21 a 30/03/22	0	16/04/22 a 30/04/22	15
477718022	ROSSANO IKEMIYASHIRO	POLICIAL PENAL	28/09/20 a 27/09/21	0	06/04/22 a 20/04/22	15
468064022	RUBENS LIMA MADUREIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	22/05/20 a 21/05/21	0	09/04/22 a 23/04/22	15
13189022	RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	15/04/22 a 14/05/22	30
100924023	RUY BRASIL FERREIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	31/01/20 a 30/01/21	0	16/04/22 a 30/04/22	15
467941022	SAMUEL CORREA SALDANHA	POLICIAL PENAL	18/05/20 a 17/05/21	0	16/04/22 a 30/04/22	15
78335021	SUELI MARQUÊS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	10/06/19 a 09/06/20	0	17/04/22 a 01/05/22	15
468012022	TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ	POLICIAL PENAL	12/06/20 a 11/06/21	0	25/04/22 a 09/05/22	15
476573023	THIAGO DE ASSIS LOPES	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	15/04/22 a 29/04/22	15
468210022	THIAGO GOMES DIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	22/05/20 a 21/05/21	0	25/04/22 a 09/05/22	15
468108022	VALCI DA SILVA	POLICIAL PENAL	05/03/20 a 04/03/21	0	03/04/22 a 17/04/22	15
429378027	VANESSA CORREIA VIEIRA	POLICIAL PENAL	05/03/21 a 04/03/22	0	04/04/22 a 18/04/22	15
100688022	VANIA DIAS SALES	POLICIAL PENAL	29/07/20 a 28/07/21	0	15/04/22 a 29/04/22	15
84309021	VANIA VILALBA ACOSTA	POLICIAL PENAL	01/01/21 a 31/12/21	0	15/04/22 a 29/04/22	15
29681021	VERIDIANO ALVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	03/04/22 a 17/04/22	15
477802022	VITOR GABRIEL MARINHO DE FARIA PEREIRA	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	02/04/22 a 16/04/22	15
122193021	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	POLICIAL PENAL	01/11/19 a 31/10/20	0	04/04/22 a 18/04/22	15
132680022	WEISLHER DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	20/08/20 a 19/08/21	0	17/04/22 a 01/05/22	15
477105022	WELLINGTON THIAGO CAMPOS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	26/10/20 a 25/10/21	0	15/04/22 a 14/05/22	30

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente/AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 243, 11 de abril de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 7695022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/03/2022 a 07/04/2022**, em substituição a titular **JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES**, matrícula nº 117536021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº244, 11 de abril de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 7695022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/05/2022 a 16/05/2022**, em substituição a titular **JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES**, matrícula nº 117536021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" AGEPEN nº 196, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.788, de 28 de março de 2022, à página 167, na qual designou o servidor MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL, matrícula nº467953022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de 13/01/2022 a 16/01/2022..."

**PASSE A CONSTAR: "...no período de 14/01/2022 a 16/01/2022..."**

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.240 de 08 de abril de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada

pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.59, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
25958022	31/027581/22	Suelen Gonçalves Marinho	Policial Penal Estadual	05	21/03/22 a 25/03/22	In.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.241, de 08 de abril de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54: Processo nº 31/027584/2022;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
467998022	Amanda de Deus Pereira Barboza	Policial Penal Estadual	10	02/02/22/ a 11/02/22	In.	Campo Grande
69195023	Antonia Eva dos Santos Gomes	Policial Penal Estadual	09	16/01/22 a 24/01/22	In.	Campo Grande
94416021	Arnold Siegfried Rosenacker	Policial Penal Estadual	02	18/01/22 a 19/01/22	In.	Campo Grande
24171022	Camila Insfran Mendes	Policial Penal Estadual	08	16/01/22 a 23/01/22	In.	Campo Grande
52708021	Carmo Soares Feitosa	Policial Penal Estadual	10	25/02/22 a 06/03/22	In.	Campo Grande
477619022	Caroline Dancs de Proença	Policial Penal Estadual	07	15/02/22 a 21/02/22	In.	Campo Grande
57982022	Celio Tomaz de Assis	Policial Penal Estadual	30	16/03/22 a 14/04/22	In.	Cassilândia
102853023	Denise Lopes Mansilha	Policial Penal Estadual	10	02/02/22 a 11/02/22	In.	Campo Grande
102853023	Denise Lopes Mansilha	Policial Penal Estadual	03	23/03/22 a 25/03/22	In.	Campo Grande
415658023	Edilene Soares de Arruda Bernardes	Policial Penal Estadual	30	25/03/22 a 23/04/22	In.	Campo Grande
117624022	Edvania Biserra Amario Garcia	Policial Penal Estadual	04	14/03/22 a 17/03/22	In.	Campo Grande
31956021	Elenice Domingos	Policial Penal Estadual	15	21/02/22 a 07/03/22	In.	Campo Grande
83422021	Elizangela Silva da Cruz	Policial Penal Estadual	05	25/01/22 a 29/01/22	In.	Campo Grande
468093022	Gilberto Leite Oliveira Junior	Policial Penal Estadual	05	01/02/22 a 05/02/22	In.	Campo Grande
95847022	Gracilda Gonçalves Godoi de Almeida	Policial Penal Estadual	10	27/01/22 a 05/02/22	In.	Campo Grande



467892023	Kelly Santos Assunção	Policial Penal Estadual	06	11/01/22 a 16/01/22	In.	Campo Grande
457967022	Lileia Souza Leite	Policial Penal Estadual	06	20/02/22 a 25/02/22	In.	Campo Grande
468332022	Lindy Machado de Oliveira	Policial Penal Estadual	07	16/01/22 a 22/01/22	In.	Campo Grande
397524022	Luciano de Almeida Pereira de Souza	Policial Penal Estadual	08	15/02/22 a 22/02/22	In.	Campo Grande
477682022	Luciene de Fatima Porfirio Aparecida	Policial Penal Estadual	07	16/01/22 a 22/01/22	In.	Campo Grande
94569021	Lucinei Alves da Silva	Policial Penal Estadual	05	22/03/22 a 26/03/22	In.	Dourados
38074021	Maria Rosangela Bedun	Policial Penal Estadual	60	11/03/22 a 09/05/22	Pr.	Três Lagoas
63018022	Marleize da Silva Ferreira	Policial Penal Estadual	30	18/03/22 a 16/04/22	Pr.	Campo Grande
63018022	Marleize da Silva Ferreira	Policial Penal Estadual	14	04/03/22 a 17/03/22	In.	Campo Grande
468146023	Mary Anne da Silva Benevides do Amaral	Policial Penal Estadual	29	31/03/22 a 28/04/22	Pr.	Aquidauana
119248021	Moises Cruz de Queiroz	Policial Penal Estadual	01	18/03/22 a 18/03/22	In.	Paranaíba
339543022	Natalia Delgado Ferreira	Policial Penal Estadual	07	03/02/22 a 09/02/22	In.	Campo Grande
126863022	Nauline Ferreira Melo	Policial Penal Estadual	06	23/01/22 a 28/01/22	In.	Campo Grande
34216022	Nilo Antunes Maciel Filho	Policial Penal Estadual	11	03/03/22 a 13/03/22	In.	Campo Grande
34216022	Nilo Antunes Maciel Filho	Policial Penal Estadual	01	22/03/22 a 22/03/22	In.	Campo Grande
468150023	Rafael Figueira Parra Luguera	Policial Penal Estadual	15	18/02/22 a 04/03/22	In.	Campo Grande
13220023	Ricardo Hayd Antunes	Policial Penal Estadual	10	31/03/22 a 09/04/22	Pr.	Jardim
13220023	Ricardo Hayd Antunes	Policial Penal Estadual	09	22/03/22 a 30/03/22	In.	Jardim
113644023	Taciana Gonçalves Mendonça	Policial Penal Estadual	07	22/02/22 a 28/02/22	In.	Campo Grande
100688022	Vania Dias Sales	Policial Penal Estadual	07	03/02/22 a 09/02/22	In.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0286, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, sub judice, a FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA e RUAN RENATO FERNANDES OLIVEIRA, na condição de Netos, representados por sua genitora Zoraia Florentino Fernandes,

beneficiários da servidora falecida Eva Florentino Fernandes, matrículas n. 9727022 e 9727024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe A3/A2, nível 2/3, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Autos n. 0834877-85.2021.8.12.0001, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/001101/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0287, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora APARECIDA DONIZETTI GARCIA, matrícula n. 46424022, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/010841/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0288, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSECLER MINGA MARTINEZ, matrícula n. 175021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/014783/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0289, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ LAUDINÉS MARINHO, matrícula n. 104213022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/056503/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012659/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por GILBERTO FELIPE, matrícula n. 72790022, em que solicita a inclusão da dependente ESTELA FIGUEIREDO, na condição de companheira,

para fim previdenciário, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 540/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012659/2021, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por GILBERTO FELIPE, matrícula n. 72790022, em que solicita a inclusão da dependente ESTELA FIGUEIREDO, na condição de companheira, para fim de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 540/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/505374/2019, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por GILDO SEVERINO, matrícula n. 91642022, em que solicita a inclusão da dependente SILVIA REGINA DO NASCIMENTO SEVERINO, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 369/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/505374/2019, INDEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por GILDO SEVERINO, matrícula n. 91642022, em que solicita a exclusão da dependente JANAÍNA DA CRUZ MARTINS, na condição de ex-esposa, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 369/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009513/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MARIZA MACIEL MACHADO, matrícula n. 3083023, em que solicita a inclusão do dependente ARLINDO MERCADO MAGALHÃES, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 424/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011210/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por IOLINDA UTUARI DE CASTRO, matrícula n. 45545023, em que solicita a inclusão do dependente GILDO DA SILVA GONÇALVES, na condição de companheiro, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 435/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010145/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por HUMBERTO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula n. 103324024, em que solicita a inclusão da dependente CLARINDA MARIA PIVETTA, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 423/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011519/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por EDSON DO NASCIMENTO, matrícula n. 52530022, em que solicita a inclusão da dependente LUZINETE PEREIRA DE SOUZA, na condição de companheira, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 436/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012660/2021, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por GILBERTO FELIPE, matrícula n. 72790022, em que solicita a exclusão da dependente MARIA JOSÉ SILVA COLETTI FELIPE, na condição de cônjuge divorciado, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 537/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010252/2021, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ATANASIO BARBOSA SILVEIRA, matrícula n. 77007023, em que solicita a exclusão do dependente MARCELO DA COSTA SILVEIRA, na condição de filho, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 421/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/502587/2011, INDEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por BRUNA VITÓRIA EMERIQUE CHAVES, na condição de filha estudante, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 780/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001351/2022, INDEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por STHEFANY APARECIDA ALVES MORAES, na condição de filha universitária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer

Jurídico n. 747/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001836/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por DIRCE MASSAE YANO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 52172024, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 473/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001476/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ESTEBAN PALACIOS RODRIGUES, matrícula n. 77161022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 1º Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 350/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002702/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por EDSON DOS SANTOS HONÓRIO, na condição de filho universitário, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 766/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 131, de 07 de abril de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.695/2021**.

Edital: **CO 104/2021-AGESUL/DLO** - Número GCONT: **17723**

Objeto: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-488, TRECHO: ENTRº BR-163 – DIVISA MS/PR, SUBTRECHO: FINAL DO TRECHO URBANO DE ITAQUIRAÍ - PORTO SANTO ANTÔNIO, COM EXTENSÃO DE 19,73 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.**

Gestor do Contrato: **RENATO MACHADO PEDREIRA**  
**GERENTE** - Matrícula: **494 323 021**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **STÉFANO ANDRADE DE BRIDA**  
**ENGENHEIRO CIVIL** – CREA/PR – **33652/D** - VISTO/MS **11339** - Matrícula: **252 570 21**

Fiscal Substituto: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**  
**ENGENHEIRO CIVIL** – CREA/MS – **19890/D** - Matrícula: **488 438 021**



Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de abril de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 133, de 07 de abril de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/002.485/2020**.

Número GCONT: <b>17180</b> Objeto: <b>ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA ÁREA EXTERNA DO COMPLEXO REGULADOR - CORE E REFORMA DO MURO NA AVENIDA AFONSO PENA – CAMPO GRANDE – MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>MOZART GOMES DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR</b> - Matrícula: <b>489 144 021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN</b> <b>ARQUITETA E URBANISTA – CAU/MS – A149069-9</b> - Matrícula: <b>427 136 022</b>
Fiscal Substituto: <b>NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 143081/D VISTO/MS: 4537-</b> Matrícula: <b>144 320 24</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de abril de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 135, de 08 de abril de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.279/2021**.

Edital: <b>CO 106/2021-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>17169</b> Objeto: <b>OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONTORNO VIÁRIO DE SANTA RITA DO PARDO, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-040 – ENTRº MS-388, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,893 KM, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>RENATO MACHADO PEDREIRA</b> <b>GERENTE</b> - Matrícula: <b>494 323 021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>JARLEN SANTOS LEMOS</b> <b>Engenheiro Civil – CREA/MG – 29499/D VISTO/MS: 2978-</b> Matrícula: <b>34 626 021</b>
Fiscal Substituto: <b>HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 13394/D</b> - Matrícula: <b>471 455 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 058, de 10 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 08 de abril de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 136, de 08 de abril de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.289/2022**.

Edital: **TP 025/2022-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **17721**  
Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS.**

Gestor do Contrato: **MARCOS DA SILVA GERENTE** - Matrícula: **473 735 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **BRUNO DE MACEDO BARBATO ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS - **11639/D** - Matrícula: **438 316 022**

Fiscal Substituto: **FELIPE REIS POUSO SALAS ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS - **10785/D** - Matrícula: **363 037 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 08 de abril de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 158, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR** José Jair Caires, matrícula n. 7402021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, da função de Confiança - Assistente de Coordenador Municipal do Escritório da AGRAER em Itaporã, a contar de 6 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 159, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** Inês Aparecida Monteiro Ortega, matrícula n. 19458021, ocupante do cargo de Técnico Sócio-Organizacional Rural, para exercer a função de Confiança - Assistente de Coordenador Municipal do Escritório Municipal da AGRAER em Itaporã, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 6 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 160, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Alcides Martins Salviano, matrícula n. 43043022, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Rural, para exercer a função Assistente de Coordenador Municipal do Escritório Municipal da AGRAER em Vicentina, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 11 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 163, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Celso Yoshikazu Yamaguti, matrícula n. 70430021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal do Escritório Municipal da AGRAER em Três Lagoas, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 11 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 134, 11 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. **008/2019** – Processo n. **71/501.083/2018**, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, jardinagem, desinsetização, desratização e descupinização, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários
Substituto:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Keilla Christiane Paixão Recalde Meza	108500021	Agente Fiscal Agropecuário
Substituto:	Roberli Silva do Nascimento	101190021	Agente de Serviços Agropecuários

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 010/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### Resolve:

DESIGNAR a servidora IEDA LARA GARCIA CÉSAR, matrícula nº 67070021, ocupante do cargo Técnico Organizacional, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Administração desta Fundação, para fins de regularização funcional, tornado sem efeito a Portaria "P" FERTEL-MS/009/22, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.800, de 08 de abril de 2022, página 155.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2022.

**YOUSSEF ASSIS DOMINGOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FERTEL-MS**

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 31/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Constituir Comissão destinada a proceder o recebimento, atesto em notas fiscais e aceitação de materiais de consumo e permanentes adquiridos por esta Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte, composta pelos servidores:

Servidor	Matrícula
LUIS MANOEL MOREIRA	40630025
EDUARDO SILVA QUINTANA	43198025
INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS	481569022
ISADORA PERALTA GARCIA	489550021
MAGNO MARQUES CHAROPAZ	83530022
RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA	437420027
HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ	428567033
KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	120167023

Sob a presidência do primeiro, e tendo os demais como membros.  
Revogam-se todas as disposições anteriores.  
Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

Silvio Lobo Filho  
Diretor-Presidente

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE FOMENTO N. 31.625/2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ**, matrícula n. 428567033, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/000.318/2022, Termo de Fomento n. 31.625/2022, Organização Parceira: **ASSOCIAÇÃO YADA DE JUDÔ**; Objeto: "Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**CELEIRO DE CAMPEÕES**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.", em conformidade com o artigo 3º, inciso VIII, da Decreto Estadual 14.494/2016, que será vigente a partir de 25 de abril de 2022 até 31 de março de 2023. Compete ao gestor as obrigações contidas na Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

Silvio Lobo Filho  
**Diretor-Presidente/Fundesporte**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso**, do Processo: n. 51/009.061/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº003/2022; Cessionário: Município de Taquarussu; Objeto: "O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título do total de 1 (um) módulo pertencente à Cedente, o qual ficarão alocados quadras de futebol society, em favor da Cessionária, no local indicado por esta", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
**Diretor-Presidente/Fundesporte**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso**, do Processo: n. 51/009.707/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº004/2022; Cessionário: Município de Taquarussu; Objeto: "O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título do total de 2 (dois) módulos pertencentes à Cedente, o qual ficarão alocados quadras de futebol society, em favor da Cessionária, no local indicado por esta", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
**Diretor-Presidente/Fundesporte**



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso**, do Processo: n. 51/008.443/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº005/2022; Cessionário: Município de Nioaque; Objeto: "*O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título do total de 1 (um) módulo pertencente à Cedente, o qual ficarão alocados quadras de futebol society, em favor da Cessionária, no local indicado por esta*", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **ANDREIA DE MATOS SOUZA**, matrícula n. 476442022, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/009.661/2021 Termo de Credenciamento nº010/2021; Credenciado: **LUIZ SEBASTIÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de professor/instrutor, pessoa física para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 004 de 29 de outubro de 2020* que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **ANDREIA DE MATOS SOUZA**, matrícula n. 476442022, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.261 /2021 Termo de Credenciamento nº017/2021; Credenciado: **ROSALBA ORÁVIA DAUDE SANTOMO**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 038 de 20 de julho de 2021* que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam

devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **ANDREIA DE MATOS SOUZA**, matrícula n. 476442022, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.401 /2021 Termo de Credenciamento nº030/2021; Credenciado: **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 038 de 20 de julho de 2021 que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.*

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **ANDREIA DE MATOS SOUZA**, matrícula n. 476442022, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.542 /2021 Termo de Credenciamento nº047/2021; Credenciado: **MARLOS VYNICIUS MILAN MONTES**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 040 de 18 de agosto de 2021 que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.*

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **ANDREIA DE MATOS SOUZA**, matrícula n. 476442022, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.912 /2021 Termo de Credenciamento nº001/2021; Credenciado: **GEOVANY RAFAEL BISOL**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de professor/instrutor, pessoa física para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 004 de 29 de outubro de 2020 que será*

vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **ANDREIA DE MATOS SOUZA**, matrícula n. 476442022, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/009.448 /2021 Termo de Credenciamento nº004/2021; Credenciado: **JOICE DOS SANTOS SOUZA**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de professor/instrutor, pessoa física para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004 de 29 de outubro de 2020 que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.*

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **ANDREIA DE MATOS SOUZA**, matrícula n. 476442022, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/000.425/2022 Termo de Credenciamento nº013/2021; Credenciado: **RENATO LIMA DE AGUIAR**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de professor/instrutor, pessoa física para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004 de 29 de outubro de 2020 que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.*

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **ANDREIA DE MATOS SOUZA**, matrícula n. 476442022, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/009.791 /2021 Termo de Credenciamento nº011/2021; Credenciado: **DANIEL ALEXANDRE BOULLOSA ALVA-**

**REZ;** Objeto: "Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de professor/instrutor, pessoa física para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004 de 29 de outubro de 2020 que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, cargo Direção Gerencial e Assessoramento, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.529/2021 Termo de Credenciamento nº057/2021; Credenciado: **FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI**; Objeto: "Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 146 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora ANA LAURA MIEKO MIYAZATO CARDENAS, matrícula n. 25558021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, classe 135/MED/1/C, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2022. (Processo n. 27/001903/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral  
LOTAÇÃO: FUNSAU  
INTERESSADA: JAQUELINE FLORES NAVA

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
131065021	Marina Aparecida Flores	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	27/002314/2022

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação Jurídica n. 213/2022/PROJUR/FUNSAU e previsão legal, com fundamentos no art. 7º da Lei Estadual nº. 2.590/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 396, de 11 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Enquadrar, para fins de aposentadoria, no cargo de Professor de Ensino Superior, a servidora abaixo relacionada, originariamente da Secretaria de Estado de Educação - SED e lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, nos termos do Decreto Estadual nº. 7.775 de 12 de maio de 1994, considerando do disposto no artigo 73 da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, e com fundamento da Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD nº. 009/2016, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/nº. 077/2016, conforme tabela abaixo:

Matrícula/ Processo nº	Nome	Código	Horas Semanais	Tabela/Faixa/ Região/Nível
33585026 29/018612/2022	Patrícia Beatriz de Vasconcelos	60030	20 horas	270/II/A

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS



**PORTARIA "P"/UEMS nº. 397, de 11 de abril de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P"/UEMS nº 319, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº. nº 10.789 de 29 de março 2022, página 438., na parte que constituiu COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Paranaíba, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº. 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados:

**Onde se lê:**

José Pércles de Oliveira – Presidente  
Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém  
Léia Comar Riva

**Leia-se:**

José Pércles de Oliveira – Presidente  
Lisandra Moreira Martins  
Michel Angelo Francisco Honorato

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 398, de 11 de abril de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Cassilândia, aberta pelo edital 12/2022/PRODHS/PROE, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.786 de 25 de março de 2022, páginas 95 à 105

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa**

Prof. Dr. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello (Presidente)  
Prof. Dr. Carlos Alberto Turati  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vanessa Arlésia de Souza Ferretti  
Prof. Dr. Marcos Lemos Ferreira dos Santos

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos de Pessoal

### **PORTARIA "D" DPGE n. 260/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" n. 731/2011, de 14 de setembro de 2011, publicada no D.O.E n. 8.032, de 15 de setembro de 2011, página 42, que designou a Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, para, sem prejuízo de suas funções, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Titular, junto ao **Grupo de Trabalho Integrado de Políticas Estaduais para População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Transexuais, Intersexuais e Simpatizantes – LGBTTIS**.

Campo Grande, 7 de abril de 2022.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### **PORTARIA "D" DPGE n. 261/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" n. 732/2011, de 14 de setembro de 2011, publicada no D.O.E n. 8.032, de 15 de setembro de 2011, página 42, que designou a Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, para, sem prejuízo de suas funções, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Titular, junto ao **Comitê Intersetorial do Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT**.

Campo Grande, 7 de abril de 2022.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### **PORTARIA "D" DPGE n. 262/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" n. 531/2019, de 8 de outubro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.004, de 9 de outubro de 2019, página 150, que designou a Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Grupo de Trabalho para a Construção do Plano Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial**, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Campo Grande/MS.

Campo Grande, 7 de abril de 2022.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 263/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.143/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
24/02/2021 à 03/03/2021	11 e 12/04/2022	0
31/03/2021 à 07/04/2021	13/04/2022	2

Campo Grande, 8 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 264/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO, matrícula n. 5507618-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Bataguassu/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.142/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/02/2021 à 03/03/2021	18, 19 e 20/04/2022	0

Campo Grande, 8 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 265/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, adido ao Gabinete, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/001.144/2022)

Ação Social	Dia de Compensação	Saldo
21/09/2019	25/04/2022	0

Campo Grande, 8 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 266/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO, matrícula n. 863190-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.872/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
14/04/2021 à 21/04/2021	04, 05 e 06/04/2022	0
21/04/2021 à 28/04/2021	07, 08/04 e 10/05/2022	0
15/09/2021 à 22/09/2021	11/05/2022	2

Campo Grande, 8 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 267/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público OLAVO COLLI JÚNIOR, matrícula n. 5500478-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.602/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/09/2020 à 09/09/2020	18 e 19/04/2022	0
02/12/2020 à 09/12/2020	20/04, 02 e 03/05/2022	0
10/03/2021 à 17/03/2021	04, 05 e 06/05/2022	0

Campo Grande, 8 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 268/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.546/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
16/09/2020 à 23/09/2020	02/05/2022	0
09/12/2020 à 16/12/2020	03, 04 e 05/05/2022	0

Campo Grande, 8 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 269/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA, matrícula

n. 689882-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/000.580/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
14/07/2021 à 21/07/2021	25/05/2022	0
03/11/2021 à 10/11/2021	26 e 27/05/2022	1

Campo Grande, 8 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 270/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOÃO MIGUEL DE SOUZA, matrícula n. 689408-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 20ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.942/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
21/10/2020 à 28/10/2020	18 e 19/04/2022	0
05/05/2021 à 12/05/2021	20/04/2022	2

Campo Grande, 8 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 271/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 671541-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.913/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
05/05/2021 à 12/05/2021	18 e 19/04/2022	0
13/10/2021 à 20/10/2021	20/04/2022	2

Campo Grande, 8 de abril de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado



# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Processo Administrativo nº 062/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: menor preço por lote. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de abril de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 11 de abril de 2022.

Izequias Moreira Dias-Pregoeiro

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 021/2022

Processo Administrativo nº 084/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: menor preço por item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 09 de maio de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 11 de abril de 2022.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Extrato de Termo Aditivo nº 008/2022 ao contrato nº 040/2021. Processo Administrativo nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Reajuste valor do contrato nº 040/2021. Aditamento: do valor - R\$ 127.606,94 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e seis reais, noventa e quatro centavos), alterando o valor global para R\$ 1.830.991,42 (Um milhão, oitocentos e trinta reais, novecentos e noventa e um reais, quarenta e dois centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretaria Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva; Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis; Secretaria Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos; Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio; Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – Letícia Rodrigues Feitosa Santana; Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda. – Rinaldo da Rocha Nunes.

Extrato de Termo Aditivo nº 007/2022 ao contrato nº 041/2021. Processo Administrativo nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Reajuste valor do contrato nº 041/2021. Aditamento: do valor - R\$ 3.382,18 (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais, dezoito centavos), alterando o valor global para R\$ 101.736,81 (Cento e um mil, setecentos e trinta e seis reais, oitenta e um centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda. – Rinaldo da Rocha Nunes.

Extrato de Termo Aditivo nº 008/2022 ao contrato nº 042/2021. Processo Administrativo nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Reajuste valor do contrato nº 042/2021. Aditamento: do valor - R\$ 30.018,87 (Trinta mil, dezoito reais, oitenta e sete centavos) alterando o valor global para R\$ 934.610,16 (Novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais, dezesseis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Fundo Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda. – Rinaldo da Rocha Nunes.

Extrato de termo aditivo nº 001/2022 ao contrato nº 024/2022. Processo Administrativo nº 012/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Transportes Irmãos J.A Ltda. Objeto: Aditivo de item do contrato nº 024/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 17.802,24 (Dezessete mil, oitocentos e dois reais, vinte e quatro centavos) com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global altera-se para R\$ 1.507.324,46 (Um milhão, quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais, quarenta e seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Transportes Irmãos J.A Ltda – José Rodrigues.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2021 ao Contrato nº 158/2021. Processo Administrativo nº 110/2021. Pregão Eletrônico nº 018/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. Objeto: Aditivo em 20,06% do valor do contrato nº 158/2021. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 36.830,16 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais, dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 55.107,54 (cinquenta e cinco mil, cento e sete reais, cinquenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 550.800,00 (Quinhentos e cinquenta mil, oitocentos reais), para R\$ 587.630,16 (Quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais, dezesseis centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa. Empresa Contratada: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. – Ibraim Godoy da Silva Neto.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### RATIFICAÇÃO

#### Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

#### Processo Administrativo nº. 03/2022

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a "AQUISIÇÃO DE 800 OBRAS BIBLIOGRÁFICAS DE AUTORIA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, PARA SUBSIDIAR AS CAMPANHAS DO CREAMS" conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais), em favor da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no C.N.P.J.: 04.096.738/0001-05r, com sede na Rua Goiás nº 765, Bairro Centro, CEP:85.960-000, em Marechal Cândido Rondon/PR.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, 12 de abril de 2022.

**Luzia Aparecida de Lima Takazono**

Secretária Municipal de Assistência Social

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### AVISO REPETICAO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 - CONVITE Nº 06/2022.

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que que no dia **28/04/2022 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, **repetirá** a licitação na modalidade Convite, do tipo "**menor preço**" **global** visando a contratação de empresa para serviços de "Reforma da Escola Municipal Feliciano PIO – Aldeia Ipegue, no Município de Aquidauana/MS, incluindo todas as despesas necessárias para a execução do objeto. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na

aba "convite". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Dúvidas quanto ao objeto poderão ser sanadas por meio do e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br) ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida.

Aquidauana-MS, 11 de abril de 2022

**Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e Contratos.**

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 012/2022. Objeto Contratação de empresa especializada para instalação de forro de PVC, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais de: Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 037/2022; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 01/2022 e Assistência Social, através da CI Nº 012/SMAS/2022. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 003/2022, processo administrativo nº 042/2022. ADJUDICO a empresa MACHADO & SITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.298.665/0001-33, para fornecer os itens nº 01 e 02 no valor total de R\$ 170.253,75 (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta cinco centavos). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 11 de abril de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

## Prefeitura Municipal de Bodoquena

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2022

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Contrato de repasse nº27008012/2021, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Aquisição de veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme a proposta nº27008012/2021 no município de Bodoquena/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 28 de abril de 2022 às 09:00 (nove horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 11 de abril de 2022.

Renata Prates dos Santos

Chefe Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2022

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Contrato de repasse nº27007417/2021, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Aquisição de veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme a proposta nº 27007417/2021 no município de Bodoquena/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 28 de abril de 2022 às 08:00 (oito horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 11 de abril de 2022.

Renata Prates dos Santos

Chefe Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Contrato, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Aquisição de Grupo de gerador (acima de 300 KVA), em atendimento a proposta nº11094.233000/1210-

07/FNS, com a finalidade de atender o Hospital Municipal Francisco Sales no Município de Bodoquena/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 28 de abril de 2022 às 10:00 (dez horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 11 de abril de 2022.

Renata Prates dos Santos

Chefe Licitação

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Contrato de repasse nº 891941/2019, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** aquisição de veículo tipo pick up e equipamento de bancada para exposição e comercialização para o incremento da agricultura familiar do município de Bodoquena/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 28 de abril de 2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 11 de abril de 2022.

Renata Prates dos Santos

Chefe Licitação

## **Prefeitura Municipal de Caarapó**

### **AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de gasolina comum para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Governo e Administração, Finanças, Suprimentos e Logística, Educação, Esporte e Cultura, Obras e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 28 de abril de 2022, às 10 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó–MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link EDITAIS LICITATÓRIOS, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 11 de abril de 2022.

Maria Inês Silva

Pregoeira

### **AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e S10), para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social e do Gabinete do Prefeito. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 28 de abril de 2022, às 8 horas na sala do



Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link EDITAIS LICITATÓRIOS, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 11 de abril de 2022.

Maria Inês Silva  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129.937/2021-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, RECOMPOSIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, RECOMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, CENTRO, IMBIRUSSU, LAGOA, PROSA E SEGREDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 16 de maio de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 06.04.2022, do evento a seguir informado:

CRENCIAMENTO: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.307/2021-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2022.

**ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU** - Coordenadora de Processamento das Licitações (em substituição)

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO** - Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 07/2022 – Processo nº 13.139/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SEDE DO ECOPARQUE CACIMBA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 27 de abril de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.licitacoes@gmail.com](mailto:gelic.licitacoes@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).Corumbá/MS, 07 de abril de 2022. Thamiris Lemos Franco – Presidente do GELIC.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 037/2019 - SISP

Processo – 17.596/2019

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a FRV



**SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.**

Cláusula Primeira – Fica renovado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 037/2019 – SISP, por 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado (26/03/2022), consoante justificativa técnica, Parecer Jurídico nº 210/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls.515/520) e demais documentos, constantes nos autos do processo administrativo nº 17.596/2019 – Pregão Presencial nº 75/2019.

Cláusula Segunda – Ratificam-se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei o 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/03/2022.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo nº 17.596/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS FEIRAS-LIVRES E PRAÇA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Ricardo Campos Ametlla, no uso de suas atribuições legais, resolve: Com Fundamento no Parecer Jurídico nº 210/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls.515/520) emitido nos autos do Processo Administrativo nº 17.596/2019 e demais documentos, REVOGAR e termo de paralisação à fl.454 por ausência dos motivos de ordem técnica e financeira, com fundamento no art.53 da Lei Federal nº 9.784/99 e nos termos da Súmula 473 do STF.

Data: Corumbá/MS, 16 de março de 2022. Assina: RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Aviso de Licitação.**

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2022 - Processo nº 21069/2021.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal

Recebimento das Propostas: do dia 18/04/2022 às 08:00h ao dia 29/04/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 29 de abril de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 11 de abril de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

**Aviso de Licitação.**

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2022 - Processo nº 2926/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de impressão de provas para atender a ação educativa da SEMED.

Recebimento das Propostas: do dia 18/04/2022 às 08:00h ao dia 29/04/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 29 de abril de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 11 de abril de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 – Processo Administrativo nº 27.975/2021 – Tomada de Preço nº 02/2022**

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Empresa L M A Majid Beirat Construtora e Empreendimentos LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para atender as necessidades de instalações provisórias, cabeamento, tomadas, disjuntores, iluminação para barracas, palcos, camarins, conexões

para decorações visando atender a organização, logística e execução dos eventos que poderão ocorrer sob a responsabilidade da Fundação Da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá – MS, no período compreendido entre março de 2022 a janeiro do ano de 2023, conforme as disposições do edital de licitação na modalidade tomada de preços nº 02/2022, processo administrativo nº 27.975/2021.

Valor: R\$ 1.289.997,46 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

02.27- Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

830 - Ficha

Prazo de Execução: 11 (onze) meses

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25 de março de 2022.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Empresa L M A Majid Beirat Construtura e Empreendimentos LTDA.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, efetuou alteração ao edital em epígrafe. Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. PROCESSO: **nº 76/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos do Município de Dourados-MS, nestes inclusos escolas, unidades de saúde e Centros de Educação Infantil-CEIM's, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementes, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica com trabalhadores habilitados e com experiência bem como demais insumos que se fizerem necessários para prestar os serviços**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 12/04/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 27/04/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Dourados, 11 de abril de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: **nº 53/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Execução de serviços de transporte de pacientes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **FACIL TEND TUDO COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., no item 01; VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP, no item 02; AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI, no item 03**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 28 de março de 2022.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO**

**PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNE (BOVINA E AVES), DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 28 de Abril de 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 11 de Abril de 2022.

**GISELE MANVAILER SILVA**  
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº:** 007/2022

**MODALIDADE/Nº:** PREGÃO Nº 003/2022

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Smartphone, Tablet, etc), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Arrecadação, Tesouraria, Portal de Transparência, E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, e aplicativos de gestão para a população, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

**CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - ME (CNPJ 01.080.215/0001-22)**, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 279.199,44 (duzentos e setenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Eldorado/MS, 11 de abril de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº:** 0007/2022

**MODALIDADE/Nº:** PREGÃO Nº 0003/2022

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Smartphone, Tablet, etc), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Arrecadação, Tesouraria, Portal de Transparência, E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, e aplicativos de gestão para a população, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Vencedor(es): **CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - ME (CNPJ 01.080.215/0001-22)**, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 279.199,44 (duzentos e setenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), dos quais R\$ 176.587,68 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) correspondem à Prefeitura Municipal; R\$ 71.589,60 (setenta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) correspondem à Câmara Municipal e R\$ 31.022,16 (trinta e um mil e vinte e dois reais e dezesseis centavos) correspondem à Previdência Social;

Eldorado/MS, 11 de abril de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a nós apresentado, **HOMOLOGAMOS** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 11 de abril de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Devanir Aparecido Pitton

Vereador Presidente

Claudia Solange Beraldi

Diretora Presidente Eldoprev

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 002/2022 - Processo nº 077/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã/MS, MARCOS ANTONIO PACCO, em 06/04/2022, autorizou a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/SAD/2022 e Ata de Registro de Preços nº 002/SAD/2022-2 do Pregão Eletrônico nº 049/2021, Processo administrativo nº 55/009.544/2021, com validade até 12/01/2023, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização De Mato Grosso do Sul, em atendimento à solicitação da Gerencia Municipal de Educação, cujo objeto é aquisição de 12 (doze) bebedouros com valor unitário de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) a favor da empresa COMERCIAL T E C - LTDA; 06 (seis) fogões com valor unitário de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) valor total de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) a favor da empresa COMERCIAL T E C - LTDA; 34 (trinta e quatro) Televisores com valor unitário de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) valor total de R\$ 115.260,00 (cento e quinze mil duzentos e sessenta reais) a favor da empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Itaporã/MS, 12 de abril de 2022.

**MARCOS ANTONIO PACCO** - PREFEITO MUNICIPAL, **DENISE PACO** - GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui objeto do pregoão: **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de veículos automotores dos tipos: Sedan, Van ou Minibus, Camionete Pick-up e veículo utilitário de uso misto tipo SUV, ambos, zero Km, ano e modelo vigente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul e demais características mínimas descritas e condições conforme Edital e Termo de Referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS. **EMPRESA CLASSIFICADA: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, vencedor do item 03, no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Os itens 01 e 02 foram **DESERTOS**. Ivinhema-MS, 11 de Abril de 2022. Alessandra Penteado Rigonato-"Pregoeira"-Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira.

Juliano Barros Donato

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jateí

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:** **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 06/04/2022, às 07h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2022, Processo Administrativo nº. 022/2022, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, nova, zero horas, ano/modelo mínimo 2022, com assistência técnica autorizada no estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento as demandas da a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: SOTREQ S/A, CNPJ sob o nº.34.151.100/0015-36, situada na Av Doutor Paulo Adolfo Bernard, 35 - Vivendas do Parque, Campo Grande/MS, CEP nº. 79.044-140, o valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 11 de abril de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Juti****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2022**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro a Senhora AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022, COM NO MÍNIMO 11 LUGARES (INCLUÍDO MOTORISTA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Processo Administrativo nº028/2022, Pregão Presencial nº017/2022, a empresa licitante: VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 01, valor unitário de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). Valor total da presente licitação: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.  
Juti - MS, 08 de Abril de 2022

LAÍS BARROS DE SOUZA  
Pregoeira

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maracaju**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2.022 Processo Administrativo nº 3757/2021 Tomada de Preço nº 003/2022** PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: KM ENGENHARIA EIRELI OBJETO: Construção de 30 (trinta) faixas elevadas no Município de Maracaju/MS. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. VALOR:Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.196.470,81 (um milhão cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e um reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.12 – Gerência Municipal de Trânsito 26.782.0114.2.046 – Gestão da Política de Trânsito – GEMUTRAN 4.4.90.51 – Obras e Instalações **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratado: Kleber Marcelo Patrizi Maracaju-MS, 30 de Março de 2022**

**Prefeitura Municipal de Miranda****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 / TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA / Contratada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor inicial do Contrato Administrativo n. 018/2019, ocasionado por acréscimos de quantitativos conforme planilha orçamentária de reprogramação, referente a execução de reforma e adequação do Estádio Municipal Nelson Fonseca Farias, visando atender a Proposta nº 072799/2017 Contrato n. 01046311-97, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério do Esporte. DO PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato até 30/06/2022, visando continuidade do contrato, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA/ CONTRATADA: PAULO SERGIO DE QUEIROZ.  
Miranda – MS, 23 de Dezembro de 2021.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3030/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2834/2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de Veículo tipo Pick-up 4x4 à Diesel, através da Proposta n. 13140.956000/1210-11 do Ministério da Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referencia e Proposta de Preços, do Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h00min do dia 04/05/2022. Realização da sessão será as 10h00min do dia 04/05/2022 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.mirandams.gov.br](http://www.mirandams.gov.br) ou pelo e-mail: [licita.mirandams@gmail.com](mailto:licita.mirandams@gmail.com), maiores informações poderão ser obtidas pelo



telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.  
Miranda/MS, 11 de Abril de 2022.

MAURICELIO BARROS  
PREGOEIRO OFICIAL - Decreto 3030/2022.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miranda no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor da Tomada de Preços nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 8999885/2020/MDR/CAIXA – Operação 1.071.000-28/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrições detalhadas no projeto básico. META CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 13.628.966/0001-10 - R\$ 587.570,24 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).  
Miranda- MS, 11 de Abril de 2022.

Jeferson Altair dos Santos Alves  
PRESIDENTE DA C.P.L. DECRETO Nº. 3029/2022.

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de MIRANDA/MS, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – PREVISUL no município de Miranda/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme descrições detalhadas no projeto básico.

Foi CLASSIFICADA em primeiro lugar, a proposta da empresa JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIREL-ME – CNPJ: 07.720.189/0001-36 por ter atendido às exigências de classificação de habilitação e propostas de preços previstas no edital. A Comissão de Licitação declara a empresa VENCEDORA do certame no valor total de R\$ 799.976,25 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).  
O decurso do prazo recursal passara a fluir a partir da publicação deste aviso.

Miranda/MS, 11 de Abril de 2022.

TATIELE DE JESUS SILVA  
Presidente Substituto da C.P.L. Decreto nº. 3029/2022

### Prefeitura Municipal de Naviraí

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

#### ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022.

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº14/2022.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 02/05/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> na data de 13/04/2022.

Naviraí – MS, 04 de abril 2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022 \*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MANTAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE COMPRAS Nº 006/2022.**  
Naviraí, 11 de abril de 2022.

### Prefeitura Municipal de Nova Andradina

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº

56/2022 do Processo nº 103317/2022 tipo menor preço global. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento aos órgãos da administração direta,** do poder executivo do Município de Nova Andradina - MS, conforme C.I Conjunta nº 023/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, para atender as solicitações das Secretarias acima mencionadas.. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/04/2022 às 07h30min (Horário Local).**  
Nova Andradina MS, 11 de abril de 2022.

Welinton Bachega Brito  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para construção de MINI ARENA ESPORTIVA, localizada na Av. João Camargo Sobrinho, Bairro Centro, neste Município de Novo Horizonte do Sul/MS, em conformidade com, Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, partes integrantes do edital. EMPRESA CLASSIFICADA: PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, no valor total de R\$ 171.246,08 (cento e setenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos). Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao Art. 109, inciso I letra "b" da Lei nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Sul – MS, 11 de abril de 2022.

Susana D D Sanmartino  
Presidente C. P. L.

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Processo Administrativo nº 595/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, a data para abertura das propostas é 29 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais ([www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

Paraíso das Águas – MS, 11 de abril de 2022.

Ariane de Paula Sousa  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **28 DE ABRIL DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei

Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2022 (28/4/2022).**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de instalação de microgeração fotovoltaica na Escola Municipal Profº Ignácio da Silva, neste Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 11 de abril de 2022.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**  
Responsável por Licitações

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022 TOMADA PREÇO Nº. 005/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Tomada de Preço nº 005/2022, Processo Administrativo nº 029/2022, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Unidade Básica de Saúde – Centro (Dr. Francisco Gomes de Bezerra) – CNES 2376416, conforme Proposta nº 11160.486/0001-41/Fundo Nacional de Saúde, programa requalifica USB, firmado com o Ministério da Saúde, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**

**FORNECEDOR:** ALEXANDRE & CIA LTDA - ME

**CNPJ nº** 38.315.803/0001-08

**VALOR:** R\$ 186.042,53 (Cento e oitenta e seis mil, quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 07 de abril de 2022

Juscilei da Silva Paim - Presidente CPL

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento Licitatório constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**, referente a **TOMADA DE PREÇO nº 005/2022**, critério de julgamento **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 07 de abril de 2022

**MOACIR GOMIDES TEIXEIRA** - Secretário Municipal de Saúde

## Prefeitura Municipal de Rio Negro

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS** torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** É a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de 01 (um) veículo 0 km, tipo sedan 1.4 destinado a Rede Municipal de Ensino, conforme convenio nº 30760/2021, que entre si celebram a Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS e o Município de Rio Negro – MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços, do Edital.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/05/2022.

**HORÁRIO:** 08h00min– **HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (MS).**

09h00min - de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e: [licitacao.rionegro@gmail.com](mailto:licitacao.rionegro@gmail.com)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Rio Negro, MS, 11 de Abril de 2022.

**Cássia Guimarães dos Santos**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 032/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames Ultrassonográficos no município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, teve como resultado: **Fracassado** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Abril de 2022.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de Aquisição de gêneros alimentícios do tipo café, chá e açúcar para consumo em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, conforme característica e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	VALOR
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 3.744,00	Três mil, setecentos e quarenta e quatro mil
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI	R\$ 73.182,00	Setenta e três mil, cento e oitenta e dois mil

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 06 de abril de 2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 384/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “Aquisição de microcomputadores, notebooks e aparelhos de multimídia para projeção audiovisual para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.”

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	VALOR
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRON	R\$ 1.700,00	Hum mil e setecentos reais
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 178.200,00	Cento e setenta e oito mil e duzentos reais
AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 650.895,00	Seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ROGER AUGUSTO DE ASSUNÇÃO SANTANA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 11 de abril de 2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2022**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de MEDICAMENTOS PACTUADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do Mato Grosso do Sul e para atender as demandas do Centro de Controle de Zoonoses, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA	R\$ 299.680,00	Duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais
DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	R\$ 766.302,50	Setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 232.680,00	Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	R\$ 611.516,00	Seiscentos e onze mil, quinhentos e dezesseis reais
DIMENSÃO COM. DE ART. MED. HOSP. LTDA	R\$ 746.479,00	Setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 217.525,00	Duzentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais
A.D. DAMINELLI EIRELI ME	R\$ 120.426,00	Cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 909.139,50	Novemcentos e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	R\$ 109.153,50	Cento e nove mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 674.022,50	Seiscentos e setenta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 207.760,00	Duzentos e sete mil, setecentos e sessenta reais
FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 74.700,00	Setenta e quatro mil e setecentos reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 08 de abril de 2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) ANA MARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA AROEIRA, S/N – JARDIM NOVO OESTE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/05/2022.

**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de abril de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*



**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) RUTH FILGUEIRAS, LOCALIZADO NA RUA MACAPÁ, S/N – JARDIM DAS ORQUÍDEAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/05/2022.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de abril de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para Locação, Montagem e Desmontagem de Som, Tendas, Praticável (Palco), Iluminação, Gradil de contenção e Sanitários Químicos para realização de Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJUVEL), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/05/2022

**HORÁRIO:** 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de abril de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

## Câmara Municipal de Corumbá

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, referente a aquisição e instalação de 54 (cinquenta e quatro) cortinas rolo, de 1,70 X 2,00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.495,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

**FONTE DE RECURSO:** 01.031.0106.3.3.90.30.00.00 Ficha 13 – Material de Consumo

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO: ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº 3/2022 (Contratação de Empresa Especializada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, referente a aquisição e instalação de 54 (cinquenta e quatro) cortinas rolo, de 1,70 X 2,00) à Empresa PERSIANAS NOBLEX LTDA, CNPJ nº 03.615.995/0001-93.

**HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 3/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, referente a aquisição e instalação de 54 (cinquenta e quatro) cortinas rolo, de 1,70 X 2,00.

Corumbá/MS, 11 de abril de 2022.

**ROBERTO GOMES FAÇANHA**

Presidente da Câmara Municipal

## Câmara Municipal de Bela Vista

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 13/2021

**Processo Administrativo n.** 013/2021

**Pregão Presencial n.** 005/2021

**Partes:** Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Quality Sistemas LTDA.

**CNPJ:** 05.373.364/0001-30

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 13/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de abril de 2022 e reajustar o valor global ao percentual de 10,28%, referente à contratação dos serviços de locação de Software Integrados nos Sistemas de: Gestão de Controle de Protocolo Web, Gestão de Frotas, Gestão Patrimonial, Gestão de Compras e Licitação, Gestão de Compras Web, Cotação Web, Gestão de Almoxarifado, Gestão de Recursos Humanos e Folha De Pagamento com Holerite Web, Gestão Orçamentária e Contabilidade Pública, Brasil Transparente (Lei Complementar Nº 131, de 27 de Maio de 2009) – Web, Recepção, Controle Interno-Web, E-SIC (Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011) – Web, Sistema de Atendimento ao Cliente - Web, conforme Termo de Referência.

**Valor mensal:** R\$ 8.381,28 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

**Valor global:** R\$ 100.575,36 (cem mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**Prazo:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 15 de abril de 2023.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, II c/c art. 65 § 1º da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 13/2021, no que não contrariar o termo aditivo.

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0120.2029.339039

**Data:** 11 de abril 2022.

**Assinam:** Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Denis da Maia (contratado)

Marcos Luiz da Maia (contratado)

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Sindicato dos Servidores de Apoio à Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul/SINDAFAZ-MS**, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus filiados de todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta: 1-Lei 5.772 de 07/12/2021. 2- Indenização de Transporte. A ser realizada no dia 20 de Abril de 2022, às 17:00 horas, em primeira convocação, e às 17:15 horas, em segunda convocação. Para que todos os filiados consigam participar a assembleia será realizada através assembleia será através da Plataforma Zoom, e o link será encaminhado no dia da Assembleia através de email, whatsapp e lista de transmissão.

**Jacilene Ferreira da Silva**

Presidente.

**MENDES GONÇALVES S.A.**  
**CNPJ Nº 55.288.799/0001-55**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da MENDES GONÇALVES S.A a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco “C” – Sala 2, no dia 27 de abril de 2022, instalando-se, em primeira convocação, às 14:00 (quatorze) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo artigo 8º. do Estatuto Social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base de 2017; b) outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 07 de Abril de 2022.  
Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

**LARANGEIRA MENDES S.A.**  
**CNPJ Nº 36.775.922/0001-18**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S.A a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, no dia 27 de abril de 2022, instalando-se, em primeira convocação, às 13:00 (treze) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 13:30 (treze e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo artigo 8º. do Estatuto Social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base de 2017; b) outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 07 de Abril de 2022.  
Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

**COMPANHIA MATE LARANGEIRA**  
**CNPJ Nº 03.719.820/0001-26**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANGEIRA a reunirem-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 – Km 18, s/n, área rural de Navirai, Cep: 79.950-000 – Fazenda Santa Rosa, Escritório Sala 1 e 2, no dia 26 abril de 2022, instalando-se, em primeira convocação, às 13:00 (treze) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 13:30 (treze e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8º do estatuto social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base 2017; b) Outros assuntos de interesse social.

Navirai – MS., 07 de Abril de 2022.  
Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

**EDITAL**

**ALESSANDRO SILVEIRA GALVÃO** torna público que requereu junto à Fundação do Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de DEPÓSITO DE MATÉRIA PRIMA, MANUFATURADOS, MERCADORIAS E PRODUTOS localizado na Rua América, Lote 12 - Centro, no município de Corumbá.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**“ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA”**

**EMAD - EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A**

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD - Empresa Armazenadora de Dourados S.A., CNPJ nº 24.655.631/0001-07, no cumprimento do Art. 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus 117 (cento e dezessete) acionistas, para reunirem-se às 18h (dezoito horas) do dia 29 de abril de 2022, em dependências do Salão de Eventos do Hotel Grandelli, com sede à avenida Weimar Gonçalves Torres, 4067, Vila Maxwell, nesta cidade e estado, para em Assembleia Geral Ordinária., deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

**DA ORDINÁRIA**

- 1) Prestação de contas do exercício de 2021, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2021;
- 3) Eleição do Conselho de Administração
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva; e
- 6) Outros assuntos de interesse societário.

OBS: 1) Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2021. Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos acionistas e convidados.

Dourados (MS), 11 de abril de 2022

Enio Roberto Urío - CPF 480.941.371-34  
Presidente do Conselho de Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 2, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

**SESSÃO DE JULGAMENTO:**

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 2º,3º Decreto 81.871/78, art. 1º e 2 da Resolução 327/92, e art. 47 do decreto lei 3.688/41.**

PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	REPRESENTADO	HORÁRIO	Data julgamento
2019.14.2001.8127	10.549	MARCELO BARBOSA DA SILVA	08:40	29.04.2022
2019.14.2001.8222	10.608	SABRINA RODRIGUES CORTE	09:00	29.04.2022
2019.14.2001.9330	10.849	NATALY APARECIDA ANTÔNIA DA SILVA	09:20	29.04.2022

**Representação:**

PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	HORÁRIO	Data julgamento
2018.14.2001.6398	SIMONE CAETANO MORALE DE OLIVERIA	TANAHARA PEREIRA LTDA – ME – CRECI 6054-J	08:20	29.04.2022
2018.14.2001.5619	ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO JÚNIOR	EDILSON PEREIRA LOUZADA – CRECI 1925	09:40	29.04.2022
2018.14.2001.6399	PATRICIA DA SILVA ARCE	RAMÃO AUGUSTO PEREIRA CARDOSO – CRECI 7826	10:00	29.04.2022
2018.14.2001.5945	PAULA FRANCINETE RAMALHO BEZERRA	HILDA MATHEUS ACOSTA – CRECI 1222	10:20	29.04.2022

08 de abril de 2022, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI**



I. NOTIFICADO: RODRIGO BRANDI

II. CRECI-MS N.º: 4478

III. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 12.378

IV. INFRAÇÕES: INCISO IX, ART. 38 DO DECRETO LEI 81.871/78; E ARTIGO 36 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO** (item III, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item IV, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) os Autos de Infrações estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADOS: (A) RODRIGO BRANDI, (B) EPAMINONDAS RODRIGUES BRITO, (C) IMOBILIÁRIA BRITO LTDA-ME, (D) OCA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA, (E) PELLICIONI EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA, (F) HIGOR LOPES JULIO e (G) MARCEL MARTINS VILALBA.

II. CRECI-MS N.ºs: (A) 4478, (B) 4758, (C) 5425-J, (D) 257, (E) 704-J, (F) 8240 e (G) 3674.

III. AUTOS DE INFRAÇÕES N.ºs: (A) 12.379, (B) 12.398, (C) 12.399, (D) 12.403, (E) 12.404, (F) 12.407 e (G) 12.409.

IV. INFRAÇÕES: ART. 20, INCISOS VIII E X DA LEI Nº 6530/78, ART. 34, 35 E 38, INCISOS IX E XI DO DECRETO Nº81.871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DÉBITO DE ANUIDADE.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL ficam as pessoas acima identificadas notificadas (item I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomarem conhecimento: (A) da lavratura dos **AUTOS DE INFRAÇÕES** (item III, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas nos referidos autos de infrações (item IV, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) os Autos de Infrações estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19 e art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

### AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA CNPJ Nº 87.700.746/0001-96 - Ponta Porã -MS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João, km 24, S/N, Fazenda Jotabasso, Área Rural, em Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a "Sociedade"), para a Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a realizar-se no dia **19 de abril de 2022**, nas dependências da sede da Sociedade, em primeira convocação às 8h (horário do MS), com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 8h15min (horário do MS), no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. A AGO terá a seguinte **ordem do dia (i)** Aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, prestadas à Sociedade pelos seus administradores, com base no balanço patrimonial e demonstrativos contábeis; **(ii)** Destinar o resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2021; **(iii)** Eleger os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o biênio 2022/2024; **(iv)** Fixar a remuneração global dos administradores; **(v)** Dar e renovar a autorização aos administradores da Sociedade para dar em garantia bens da Sociedade, através de contratos de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, hipoteca de bens imóveis, penhor censual de móveis e produtos agrícolas oriundos da produção da Sociedade, pelo período de 01 (um) ano, tendo como termo inicial a data de realização desta AGO até a data em que se realizar Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas referente ao exercício de 2022; e **(vi)** Aprovar o valor para doações do ano de 2022. **Ponta Porã/MS, 12 de abril de 2022. José Américo Basso Amaral - Diretor Superintendente.**



**EMAD-EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S/A**  
**AVENIDA 3 Nº425 DISTRITO INDUSTRIAL**  
**CNPJ-24.655.631/0001-07**

**BALANÇO PATRIMONIAL****ATIVO 1**

	2021	2020
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.986.649,27</b>	<b>3.296.218,32</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>2.598.378,79</b>	<b>2.834.705,33</b>
Caixa e Bancos c/Movimento	8.199,32	898,61
Aplicações Financeiras	2.590.179,47	2.833.806,72
<b>CLIENTES</b>	<b>289.928,40</b>	<b>352.459,13</b>
Clientes Nacionais	289.928,40	352.459,13
<b>ESTOQUES</b>	<b>87.059,68</b>	<b>49.497,40</b>
Almoxarifado	87.059,68	49.497,40
<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>11.282,40</b>	<b>59.556,46</b>
Impostos a Recuperar	7.229,12	3.076,83
Adiantamento p/Despesas	3.902,08	3.910,03
Adiantamento a Fornecedores	151,20	52.569,60
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.915.536,95</b>	<b>10.892.954,64</b>
<b>VALORES MOBILIARIOS</b>	<b>19,01</b>	<b>70.000,00</b>
OURO CAP-BB	0,00	70.000,00
Sicredi – Depósitos a Prazo	19,01	
<b>AÇÕES/QUOTAS</b>	<b>34.976,32</b>	<b>33.572,92</b>
Sicredi Centro Sul	34.976,32	33.572,92
<b>PERMANENTE</b>	<b>10.880.541,62</b>	<b>10.789.381,72</b>
Imobilizado	10.821.608,09	10.717.330,61
Intangível	58.933,55	72.051,11
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>13.902.186,22</b>	<b>14.189.172,96</b>

**PASSIVO II**

	2021	2020
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.142.487,15</b>	<b>1.063.031,82</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>40.924,73</b>	<b>50.723,00</b>
Fornecedores Nacionais	40.924,73	50.723,00
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>205.050,51</b>	<b>190.883,99</b>
Sociais	205.050,51	190.883,99
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>18.418,41</b>	<b>19.614,96</b>
Impostos	18.418,41	19.614,96
<b>EMPRESTIMOS BANCARIO/</b>	<b>760.481,94</b>	<b>760.481,64</b>
BB S/A	760.481,94	760.481,64
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>117.611,56</b>	<b>41.328,23</b>
Acionistas-Dividendos	24.931,08	39.055,07
Acionistas a Pagar	92.680,48	2.273,16
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.453.406,67</b>	<b>4.539.333,84</b>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>3.453.406,67</b>	<b>4.539.333,84</b>
Financiamentos	3.051.060,38	4.134.529,00
Tributos	402.346,29	404.804,84
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.595.893,82</b>	<b>5.602.365,66</b>

**PATRIMONIO LIQUIDO III**

<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>6.900.000,00</b>	<b>6.900.000,00</b>
Capital Social Realizado	6.900.000,00	6.900.000,00
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>2.351.444,02</b>	<b>1.600.886,12</b>
Reserva Legal	449.952,65	444.966,43
Ajuste de Avaliação Patrimonial	856.385,60	862.748,82
Reserva de Capital	1.045.105,77	293.170,87
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>54.848,38</b>	<b>85.921,18</b>
Lucro Líquido do Exercício	54.848,38	85.921,18
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>9.306.292,40</b>	<b>8.586.807,30</b>
<b>TOTAL I E II</b>	<b>13.902.186,22</b>	<b>14.189.172,96</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2021	2020
<b>01-Receita Bruta de Venda de Serviços</b>	<b>4.283.812,91</b>	<b>4.633.631,48</b>
Mercado Interno	4.283.812,91	4.633.631,48
<b>02-Tributos Sobre Vendas de Serviços</b>	<b>435.511,73</b>	<b>462.459,38</b>
ISSQN, COFINS e PIS S/Faturamento.	435.511,73	462.459,38
<b>03-Receita Líquida Venda de Serviços</b>	<b>3.848.301,18</b>	<b>4.171.172,10</b>
<b>04- Receita Bruta Sobre Vendas de Resíduos</b>	<b>443.829,68</b>	<b>248.669,09</b>
Mercado interno	443.829,68	248.669,09
<b>05-Tributos Sobre Venda de Resíduos</b>	<b>9.098,41</b>	<b>5.113,99</b>
Funrural	9.098,41	5.113,99
<b>06-Receita Líquida de Venda de Resíduos</b>	<b>434.731,27</b>	<b>243.555,10</b>
<b>07- Receita Líquida de Vendas (03+06)</b>	<b>4.283.032,45</b>	<b>4.414.727,20</b>
<b>08-Receitas Financeiras</b>	<b>56.658,77</b>	<b>69.958,30</b>
<b>09-Receita Líquida Total (07+08)</b>	<b>4.339.691,22</b>	<b>4.484.685,50</b>
<b>10- Custos Operacionais</b>	<b>3.591.695,40</b>	<b>3.650.680,45</b>
<b>11- Lucro Operacional</b>	<b>747.995,82</b>	<b>834.005,05</b>
<b>12- Despesas Operacionais</b>	<b>493.447,50</b>	<b>426.233,73</b>
Administrativas	135.529,84	133.457,97
Financeiras	357.917,66	292.775,76
<b>13- LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (11-12)</b>	<b>254.548,32</b>	<b>407.771,32</b>
<b>14-Provisões para IRPJ e CSLL</b>	<b>154.823,99</b>	<b>251.551,02</b>
<b>15-LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>	<b>99.724,33</b>	<b>156.220,30</b>
<b>16- Destinações Estatutárias</b>	<b>44.875,95</b>	<b>70.299,12</b>
Reserva Legal	4.986,22	7.811,01
Dividendos Obrigatórios	24.931,08	39.055,07
Reserva de Capital	14.958,65	23.433,04
<b>17-LUCRO LÍQUIDO A DISPOSIÇÃO DA AGO</b>	<b>54.848,38</b>	<b>85.921,18</b>
Lucro por Ação	0,07	0,11

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

## MÉTODO INDIRETO

	2021	2020
<b>(1) Atividades Operacionais</b>	<b>1.603.963,06</b>	<b>1.440.656,93</b>
Lucro Líquido	99.724,33	156.220,30
Depreciação	1.266.616,70	1.228.011,32
Redução /Aumento em Duplicatas a Receber	62.530,73	(162.900,74)

Redução/Aumento Almojarifado	(37.562,28)	18.918,80
Redução/Aumento em Despesas Antecipadas	7,95	209,62
Redução/Aumento em Fornecedores	(9.798,29)	32.614,27
Redução/Aumento em Salários a Pagar e Encargos	14.166,52	32.342,86
Redução/Aumento em Tributos	(1.196,55)	5.497,15
Outras Contas	209.473,93	129.743,35
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	1.603.963,06	1.440.656,93
(2) Atividades de Investimento	(756.821,28)	(778.850,33)
Pagamento pela compra de Imobilizado/Investimentos	(756.821,28)	(778.850,33)
Baixa do Imobilizado	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(756.821,28)	(778.850,33)
(3) Atividades de Financiamento	0,00	(1.200.458,48)
Redução/Aumento de Capital	39.055,07	0,00
Distribuição de Dividendos	39.055,07	(5.643,95)
Aumento/ Redução de Financiamento	(1.083.468,32)	(1.194.814,53)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(1.083.468,32)	(1.200.459,48)
Aumento Líquido nas Disponibilidades	(236.326,54)	(538.651,88)
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2019/2020	2.834.705,33	3.373.357,21
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2020/2021	2.598.378,79	2.834.705,33)
DIFERENÇA	(236.326,54)	(538.651,88)

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2021

HISTORICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA CAPITAL	AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESULTADO EXERCICIO	SALDO
Saldo em 31/12/2019	6.900.000,00	437.155,42	251.677,16	869.112,10	12.416,72	8.470.361,40
Transf. AGO	0,00	0,00	18.060,67	0,00	(12.416,72)	5.643,95
Resultado Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	156.220,30	156.220,30
Transf. Estatutária	0,00	7.811,01	23.433,04	0,00	(31.244,05)	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	(39.055,07)	(39.055,07)
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(6.363,28)	0,00	(6.363,28)
Saldo em 31/12/2020	6.900.000,00	444.966,43	293.170,87	862.748,82	85.921,18	8.586.807,30
Transf. AGO	0,00	0,00	85.921,18	0,00	(85.921,18)	0,00
Resultado Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	99.724,33	99.724,33
Transf. Estatutária	0,00	4.986,22	14.958,65	0,00	(19.944,87)	0,00
Dividendos	0,00	0,00	39.055,07	0,00	(24.931,08)	14.223,99
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(6.363,22)	0,00	(6.363,22)
Doação do Terreno	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	612.000,00
Saldo em 31/12/2021	6.900.000,00	449.952,65	1.045.105,77	856.385,60	54.848,38	9.306.392,40

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2021

## NOTA 1 - APRESENTAÇÃO

EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S.A., sociedade de capital fechado, com sede na Avenida 3, nº. 425, Distrito Industrial, Dourados (MS), e tem como objetivo principal à guarda e conservação de produtos agrícolas.

## NOTA 2 - SUMARIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Leis 6404/76 e suas alterações, e 11638/07, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, e aplicações parciais de normativas do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis).

2.2 - Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade.

2.3 - Foram obedecidas as Leis 10865/04 e 10925/04, Decreto 3000/99- RIR e IN-SRF. vigentes.

2.4 - Os valores constantes do Ativo e Passivo Circulantes terão suas realizações não excedentes ao exercício 2022.

2.5 - Os valores das receitas e despesas foram reconhecidos em obediência ao regime de competência.

2.6 - Os valores em bancos c/ movimento, estão representados por depósitos no Sicredi Centro Sul em R\$ 8.199,32 (Oito Mil, Cento e Noventa Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), em agência desta cidade de Dourados - MS.

2.7 - Os valores em aplicações financeiras foram atualizados para 31/12/2021 e estão representados por aplicações junto ao Banco do Brasil S.A em R\$ 1.843.652,14 (Hum Milhão, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Dois Reais e Quatorze Centavos) e Sicredi Centro Sul em R\$ 746.527,33 (Setecentos e Quarenta Seis Mil, Quinhentos e Vinte Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

2.8 - Há aplicação em valores mobiliários de depósitos de longo prazo junto ao Sicredi

2.9 - As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com as taxas direcionadas pela RFB e vida útil de cada bem.

2.10 - As provisões trabalhistas (férias e encargos) foram realizadas conforme regime de competência.

2.11 - O ajuste a valor presente (AVP) não foi realizado por não ter ocorrido operação que tenha gerado crédito ou obrigação de longo prazo que pudesse incidir o AVP e as operações de curto prazo foram consideradas não relevantes.

2.12 - Os produtos recebidos em depósito de acionistas ou não, são contabilizados em "conta de compensação", meramente para fins de controle.

2.13 - Para a redução ao valor recuperável de ativos, não foi realizado qualquer teste de "impairment" ou o reconhecimento de provisão para desvalorização, visto a não existência de indicativos.

2.14 - Investimentos

Há posse de quotas-parte junto ao Sicredi Centro Sul, agência da cidade de Dourados (MS), no valor de R\$ 34.976,32 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Seis Reais e Trinta Dois Centavos).

2.15 - Imobilizado e Intangível

#### BENS PATRIMONIAIS

RUBRICA	VALOR ORIGINAL	AJUSTE	DEPRECIACÃO	SALDO
Terrenos	692.574,25	1.118.876,69	0,00	1.811.450,94
Edificações	2.447.996,10	245.229,28	803.603,36	1.889.622,02
Benfeitorias	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Pá Carregadeira e Trator	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
Veículos	123.159,00	0,00	93.646,40	29.512,60
Secadores/ Equipamentos	901.467,59	184.754,90	475.603,40	610.619,09
Balança de Fluxo	180.376,41	0,00	29.716,09	150.660,32
Aparelhos de Informática	75.354,72	3.333,10	74.958,44	3.729,38
Moveis e Utensílios	157.332,95	4.175,30	55.100,48	106.407,77
Intangível	88.820,02	0,00	29.886,47	58.933,55
Conjunto de Silos 1	3.095.095,36	0,00	2.766.207,04	328.888,32
Conjunto de Silos 2	6.633.041,31	0,00	1.989.470,93	4.643.570,38
Secador GSI	795.918,94	0,00	795.918,94	0,00
Secador GSI 2	1.271.571,25	0,00	931.759,94	339.811,31
Máquinas/Elevadores	2.070.634,27	0,00	1.224.374,88	846.259,39
Construção em Andamento	61.076,55	0,00	0,00	61.076,55
TOTAL IMOBILIZADO	18.594.418,72	1.594.369,27	9.308.246,37	10.880.541,62

#### NOTA 3- PATRIMONIO LÍQUIDO

3.1 - O Capital Social Realizado de R\$ 6.900.000,00 (Seis Milhões e Novecentos Mil Reais), encontra-se registrado sob. N.º 54523627, na JUCEMS em 21/05/2018.

3.2 - O Capital Social está representado por 3.833.740 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta Três Mil, Setecentos e Quarenta) ações ordinárias sem valor nominal, para 117 (cento e dezessete) acionistas.

3.3 - Ajustes de Avaliação

Os ajustes de avaliação patrimonial de R\$ 856.385,60 (Oitocentos e Cinquenta Seis Mil, Trezentos e Oitenta Cinco Reais e Sessenta Centavos) já retificados pelos impostos diferidos sobre a sua realização.

3.4 - Reserva Legal de R\$ 449.952,65 (Quatrocentos e Quarenta Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Dois Reais e Sessenta Cinco Centavos) foi constituída através das disposições estatutárias.

3.5 - Reserva de Capital de R\$ 1.045.105,77 (Hum Milhão, Quarenta e Cinco Mil, Cento e Cinco Reais e Setenta Sete Centavos) foi constituída através das disposições estatutárias.

3.6 - Lucro Líquido do Exercício

O Lucro do exercício em de R\$ 54.848,38 (Cinquenta Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Oito Reais e Trinta Oito Centavos), já retificado pela reserva legal, reserva de capital e dividendos obrigatórios conforme disposto nas mutações patrimoniais.

3.7 - Lucro por Ações

O lucro líquido do exercício de 2021, antes dos impostos (IRPJ e CSLL) e das destinações estatutárias, em R\$ 254.548,32 (Duzentos e Cinquenta Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Oito Reais e Trinta Dois

Centavos) para as 3.833.740 ações ordinárias sem valor nominal gerou o lucro por ação de 0,07 (Sete Centavos).

NOTA 4- DIVERSOS.

4.1 - A Sociedade recebeu em doação do Governo do Estado uma área de 20.400 m<sup>2</sup>, determinada pelo lote nº 04 da quadra nº 11, do Loteamentos denominado "Distrito Industrial de Dourados ", cadastrado sob nº 01.01.22.11.040.000 na Prefeitura Municipal de Dourados conforme Livro nº 538 Folhas 156/157V, valorado em R\$ 612.000,00 (Seiscentos e Doze Mil Reais), com obrigação da donatária a realizar investimento num prazo não superior a 3 anos, sob pena de reversão do bem ao Estado.

4.2 - Ônus sobre imobilizado - O imóvel garantidor da operação de FCO junto ao Banco do Brasil S/A, para aquisição de máquinas, equipamentos e edificações está representado pela área do lote A1, formada pelos lotes 04 a 08 e 12 a 16 da quadra 03 e ainda o lote 01 a 03 e 09 a 11 do loteamento sendo a medida total da área de 80.792,12m<sup>2</sup> denominado Distrito Industrial, da cidade de Dourados MS, sobre os quais os equipamentos estão assentados.

4.3 - Cumprindo a política governamental relacionado ao "Menor Aprendiz" mantemos no quadro funcional no amparo do Artigo 429 da CLT e 9º do Decreto 5598/05 menores de idade.

4.4 - Demonstração do Resultado Abrangente e do Valor Adicionado

A Sociedade deixou de elaborar a demonstração do resultado abrangente, no amparo do Item 3.19 da NBC TG-1.000, bem como a demonstração do valor adicionado, por se tratar de sociedade anônima de capital fechado.

Dourados, 31 de dezembro de 2021.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente Enio Roberto Úrio, Vice Presidente Gilberto Kioyaoru Nishioka -Conselheiros, Edio Neuls, Esaú Nogueira Peres, Leomar Pereira da Silva Lopes Vinchiguerra, Leandro Reinaldo Neuls e Ercílio Diniz Flores.

DIRETORIA: Gelci Kunzel de Vargas – Presidente e Sergio Ferri - Operacional

Gelci Kunzel de Vargas  
Diretora Presidente  
CPF-126.313.370-34

Tatiane M. Gomes Lima  
Contadora CRC-009008/O2 - MS  
CPF-000.143.101-39

"RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE"

Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores Executivos.

Inicial

Examinamos as Demonstrações Contábeis da EMAD EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A., CNPJ 24.655.631/0001-07, encerrado em 31 de dezembro de 2021, que correspondem: balanço patrimonial, e as demonstrações do resultado do exercício, das mutações patrimoniais, dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da governança pelas demonstrações contábeis.

A governança da EMAD é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas peças contábeis de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Base da opinião.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida conforme normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito de valores e divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem de julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos e considerando a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

- a) Avaliamos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria e para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos;
- b) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela governança;



- c) Avaliamos os registros contábeis quanto ao recebimento de terreno em doação do Governo Estadual, para fins de novos investimentos com prazo de realização dentro dos próximos 36 (trinta e seis) meses, assegurando aumento do número de funcionários e garantindo a permanência dos já existentes.
- d) Concluimos sobre a adequação do uso pela governança, da base contábil de continuidade operacional e as modificações internas medem apenas a eficácia da execução. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências obtidas até a data de nosso relatório;
- e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura, o conteúdo, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada; e
- f) Os valores quanto ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, tiveram parecer sem ressalva deste profissional, de acordo com as normas de auditoria vigente, por ocasião da emissão do relatório de auditoria em 02 de fevereiro de 2021, e não ocorreram modificações.

Conclusão.

Em nossa opinião, as peças acima, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMAD EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A., em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campo Grande (Ms), 12 de janeiro de 2022

Cícero Gomes Coimbra

Contador CRC/Ms 0537

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S/A, abaixo assinados no cumprimento das disposições estatutárias, realizaram as avaliações trimestrais dos balancetes contábeis e documentos que os sustentaram e mais as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31/12/2021 tudo assessorado pelo serviço de auditoria independente da AUDICON- Auditoria e Contabilidade Ltda., CRC-MS 049 com sede em Campo Grande –MS, conforme o seu parecer final emitimos este documento em que respalda as contas da administração e recomenda a aprovação das Demonstrações Contábeis em Assembleia Geral.

Dourados- MS, 03 de fevereiro de 2022.

Dario Alexandre Schwambach  
CPF: 861.389.871-87  
Conselho Fiscal

Adriano Mattje  
CPF: 032.894,931-05  
Conselho Fiscal

Gilberto Darci Bernardi  
CPF: 289.840.560-49  
Conselho Fiscal